SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR, torna público que realizará segunda chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que tem por objeto "Aquisição de um (01) rolo compactador vibratório novo; autopropelido; tambor liso com largura mínima de 2.100 mm; com kit de patas; direção hidráulica/hidrostática; tração nas rodas traseiras e no rolo; motor com potência mínima de 120 HP; sem cabine e com plataforma aberta com toldo; peso operacional mínimo de 10.500 kg; ano de fabricação mínimo 2018; frete CIF, garantia de fábrica de no mínimo doze (12) meses, com valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme contrato de repasse OGU nº 847229/2017/mapa/caixa e oficio CE REGOV/LD 1220/2018". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 12.09.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 12.09.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 23 de Agosto de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:01A07802

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2018

Portaria Nº 152, de 24 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Luciane Maria Pedroso** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **03/09/2018**, com retorno em **02/12/2018.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:857D1CDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO nº 347/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2018.
OBJETO: "Aquisição de um (01) Rolo Compactador Vibratório".
REQUISITANTE: Gabinete.
Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste RETIFICAR o Edital em epígrafe, conforme segue: No item "1", "Anexo I", "Anexo III", "Anexo VIII item 02.1", "Onde se lê":
"ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO; AUTOPROPELIDO; TAMBOR LISO COM LARGURA MÍNIMA DE 2.100 MM; COM KIT DE PATAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO ROLO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP; CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM SISTEMA ROPS/FOPS; AR CONDICIONADO; LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM ESGUICHO DE ÁGUA; ESPELHOS RETROVISORES; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.500 KG; ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018; FRETE CIF, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DOZE (12) MESES".
Leia-se:
"ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO; AUTOPROPELIDO; TAMBOR LISO COM LARGURA MÍNIMA DE 2.100 MM; COM KIT DE PATAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA; TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO ROLO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP; SEM CABINE E COM PLATAFORMA

ABERTA COM TOLDO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.500 KG; ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018; FRETE CIF, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DOZE (12) MESES".
No item "6,12" e no "Anexo III", "Onde se lê":
"O **prazo de entrega** do objeto será, no máximo, vinte (20) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição".
Leia-se:
"O **prazo de entrega** do objeto será, no máximo, noventa (90) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição, devendo ser observado o período eleitoral."
O Edital retificado está disponível no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).
Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia 12/09/2018, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, 23 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:ADD6F01A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 16/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedida através da **Portaria nº 15/2018, de 17/08/2018,** com período de gozo de 20.08.2018 à 08.09.2018. O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/08/2018**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6E7C5A03

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
7º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA.
CLÁUSULA 1ª: Prorroga o prazo de vigência do contrato em vigor até o dia 27/10/2019.
CLÁUSULA 2ª: Acresce em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, o valor de R$5.790,00 (Cinco mil e setecentos e noventa reais).
CLÁUSULA 2ª: Ficam mantidas as *demais cláusulas do contrato original.*

Abatiá-PR, 24 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:13762822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Concurso Público 001/2018.
Serão ofertadas 10 (dez) vagas mais cadastro reserva, para os cargos: **Advogado, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Motorista CNH Categoria B / D e Professor.**
Serão ofertadas 09 (nove) vagas mais cadastro reserva, para os empregos público: **Agente Comunitário de Saúde – ESF, Auxiliar de Consultório Dentário, Cirurgião Dentista – ESB e Médico Generalista – ESF.**
Os salários variam de R$ 1.014,36 a R$ 7.749,40.
As taxas de inscrição variam de R$ 60,00 a R$ 100,00 e as inscrições podem ser realizadas no site www.institutounifil.com.br no período de **24 de agosto de 2018 até 20 de setembro de 2018**.
Os pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição serão aceitos de 24 a 28 de agosto de 2018.
A Prova Objetiva será aplicada na cidade da Agudos do Sul no dia 21 de outubro de 2018.
Para acessar o Edital na íntegra visite os sites www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br
Maiores informações pelo e-mail contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D1C3283F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação à educação inclusiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências, no Município de Agudos do Sul/PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer informações sobre os aspectos físicos, mentais, psicológicos que estão presentes no desenvolvimento que influenciam no aprendizado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências;
CONSIDERANDO, a importância de desenvolver ações visando à promoção de uma melhoria da qualidade de ensino, assegurando a inclusão escolar de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Escola Especial Israel Camargo;
CONSIDERANDO, a necessidade de um espaço de discussão e reflexão das necessidades específicas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências, referendadas pelos Princípios da Educação Inclusiva no contexto sócio-educacional, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação à educação inclusiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências, no Município de Agudos do Sul, Paraná, da Rede Municipal de Ensino e Escola Especial Israel Camargo, cujo objetivo é promover uma estrutura de apoio para o

aluno, sua família, professor/escola e comunidade, composta da seguinte forma:
1 – REPRESENTATE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
a) Maria Lucinda Corrêa de Freitas Frankenberger RG: 4.098.910-2
b) Sirlei Foggiatto de Oliveira RG: 5.266.360-1

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
a) Ieda Terezinha Mahs RG: 3.244.167-0
b) Elaine Rocha Persch Anderle RG: 8.507.784-8
c) Psicóloga - Keila Raquel RG: 8.787.070-7

3) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
a) Psicóloga - Karla Regina Mendes de Souza RG: 10.385.135-1
b) Assistente Social - Ana Regina Corodel RG: 3.742.134-0

4) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Psicóloga Daiane Tabta Sampaio RG: 147982860
b) Enfermeira - Josiane Rosário do Carmo RG:78757565

4) REPRESENTEN DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
a) Fernanda de Lima Guerreiro RG: 9340100-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR., Em 25 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:85ADBC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, MAQUINA DE SUCO E MAQUINA DE PIPOCA".**

Valor Máximo: **R$ 21.027,43 (vinte e um mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **733629**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de Agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C324EDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/09/18 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE TATAMES E ESPELHOS".**
Valor Máximo: **R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **733659**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de Agosto de 2018.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CC2CF291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**

Valor Máximo: **R$ 253.236,39 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **733671**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de Agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:773144DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 27/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 26/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

Onde se lê:

ANEXO I – Da Carga Horária, das Vagas e das Bolsas
ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA - VAGA nº 1000974618

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	2	R$700,00

LEIA-SE:

ANEXO I – Da Carga Horária, das Vagas e das Bolsas
ENSINO SUPERIOR – DIREITO - VAGA nº 10001008042

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	2	R$700,00

Almirante Tamandaré, 24 de Agosto de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7EE96432

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2018

Protocolo nº0018.0013563/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS – IPC**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor:A Administração Pública pagará à Organização da Sociedade Civil o valor total de até R$ 24.325,56 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 24.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais
617 3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:215D70C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018

Protocolo nº0018.0013566/2018

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e o**INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR.**

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003095/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses.
Valor:A Administração Pública pagará à Organização da Sociedade Civil o valor total de até R$ R$ 35.040,39 (trinta e cinco mil quarenta reais e trinta e nove centavos)
Data de Assinatura: 24.08.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais
617 3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6FFCB21F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018

Protocolo nº0018.0013565/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses
Valor:A Administração Pública pagará à Organização da Sociedade Civil o valor total de até R$ 17.375,40 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 24.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais
617 3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:592A9369

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018

Protocolo nº0018.0013564/2018

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses.
Valor:A Administração Pública pagará à Organização da Sociedade Civil o valor total de até R$ 48.651,12 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 24.08.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais
617 3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2A239267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de conserto e limpeza e lubrificação de Impressora HP color Laserjet pro MFP M477FDW, para atender as demandas do Departartamento de Obras e Convênios.

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: Imediato, após entrega emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: T.F. LUZ COSTA – ME, inscrito no CNPJ 09.384.359/0001-84, com sede na Cidade de Campina da Lagoa – PR, localizado na Rua Duque de Caxias, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FERNANDO LUZ COSTA**, portador da cédula de identidade RG: 9.915.918-9 e inscrito no CPF: 057.700.669-03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Justifico a contratação de conserto de equipamento de impressão, que vinha apresentando falhas e problemas de operação, ocasionados pelo desgaste da esteira de imagem, em decorrência do tempo e volume de trabalho executado ao longo dos últimos anos no Departamento de Obras e Convênio. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F26487A8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de conserto e limpeza e lubrificação de Impressora HP color Laserjet pro MFP M477FDW, para atender as demandas do Departartamento de Obras e Convênios.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **T.F. LUZ COSTA – ME**, inscrito no CNPJ 09.384.359/0001-84, com sede na Cidade de Campina da Lagoa – PR, localizado na Rua Duque de Caxias, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FERNANDO LUZ COSTA**, portador da cédula de identidade RG: 9.915.918-9 e inscrito no CPF: 057.700.669-03.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:22BE0A47

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0135/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **T.F. LUZ COSTA – ME**, inscrito no CNPJ 09.384.359/0001-84, com sede na Cidade de Campina da Lagoa – PR, localizado na Rua Duque de Caxias, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FERNANDO LUZ COSTA**, portador da cédula de identidade RG: 9.915.918-9 e inscrito no CPF: 057.700.669-03, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação empresa para prestação de serviço de conserto e limpeza e lubrificação de Impressora HP color Laserjet pro MFP M477FDW, para atender as demandas do Departartamento de Obras e Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade da realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será de 60 (sessenta) dias, ou após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
T.F Luz Costa - ME
THIAGO FERNANDO LUZ COSTA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:92D0B87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da Audiência Pública para Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 a se realizar no dia 29 de agosto (quarta-feira), às 15 horas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro, no dia 29 de agosto de 2018, com início às 15 horas.

Andirá, 24 de agosto de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE11A0FA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.750 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

André Luiz Maluzi	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Kediller Patrícia Dias Feliciano	Secretaria Municipal de Educação
Kaike Monteiro Borges	Controladoria Geral do Município
Antonio Carlos da Silva Papa	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Tiago Silvio Dedoné	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Maikon Luiz de Oliveira Nardoni	Secretaria Municipal de Finanças
Sueli Fatima Ribeiro Nardoni	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Secretaria Municipal de Saúde
Murilo Aparecido Corrêa de Souza	Procuradoria Jurídica Municipal
Juraci Bernardino Alves	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Adauto Aparecido de Brito	Secretaria Municipal de Administração
Antonio Carlos Picolo Furlan	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Adilson dos Santos	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:
a)Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referencia, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
b)Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
c)Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
d)Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
e)Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
f)Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
g)Tornar publico o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E2289DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.755 DE 24 AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA,** ocupante do cargo de **PADEIRO**, **Licença Maternidade,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 28 de julho de 2018, com término em 23 de janeiro de 2019, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 28 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE52ADD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.756 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 27 de agosto de 2018, as Férias, concedida através da Portaria nº. 11.731, de 17 de agosto de 2018, do Servidor Público Municipal **TIAGO SILVIO DEDONE,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, devendo o mesmo retornar ao serviço, na data da interrupção das férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD0DD74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11.757 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMADANIEL TAVARES DE ANDRADETONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ADILSON DOS SANTOSANDRÉ MALUZIANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	074/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	083/2018		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 45.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A6E3CEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.758 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADETONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVARODINELLI CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZIANTONIO CARLOS PAPAADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 50.480,00		
Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADETONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVARODINELLI CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZIANTONIO CARLOS PAPAADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 39.527,50		
Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADETONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVARODINELLI CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZIANTONIO CARLOS PAPAADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGUERANÇA LTDA- EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 41.730,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C55AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.480,00** (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais);
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 39.527,50** (trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.213.841/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.730,00** (quarenta e um mil setecentos e trinta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:114873E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
VALMIR SANCHES RIBEIRO, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.785.365/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C804037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5.5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 590/2018:

ITEM	PROFISSIONAL	PARTICIPANTES
04	ASSISTENTE SOCIAL	**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA – CPF 138.936.127-69**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 24 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:63699903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO MOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
085/2018.	633.	ODALVO DIAS PEREIRA;
161/2018.	12552.	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DO NASCIMENTO;
144/2018.	2018.	ROMILDO CRUZ DA MOTTA;
185/2018.	20121197.	ROSANA PARODI DA SILVA.

CADASTRO IMOBILIÁRIO.

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
239/2018.	371.	MARIO DE NATAL BALERA;
239/2018.	378.	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS;
239/2018.	2491.	JOÃO CARLOS HAIS.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 20 de agosto de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:45C5C1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

RESOLVE

EXTINGUIR o benefício de aposentadoria concedido a Sra. ADELMA CERIBOLA BRESSAN, CPF nº 143.237.459-15 e RG nº 1.250.980, em razão de seu falecimento ocorrido em 27 de julho de 2018, conforme Certidão de Óbito matrícula 0088130155 2018 4 00003 034 0000034 86, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Tupinambá, Comarca e Município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor

JESSICA FABENI GIMENES
Presidente Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:169077C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação do Centro de Saúde", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de agosto de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FCAA7767

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 006/2018
PREGÃO Nº 057/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de louças e porcelanas personalizadas, destinadas ao Restaurante e Lanchonete do Ponto Turísticos da Granada, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão e as propostas das empresas, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• GERMER PORCELANAS FINAS S.A., CNPJ: 75.801.936/0001-10
Total do fornecedor: R$ 87.516,12 (Oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:63D5E70D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 013/2017
PREGÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, de mudas de plantas ornamentais, mudas de arborização urbana, composto orgânico e substrato florestal, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão e as propostas das empresas, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• VALDECIR RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 16.730.986/0001-95
Total do fornecedor: R$ 91.960,00 (Noventa e um mil novecentos e sessenta reais)
• NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.676.583/0001-30
Total do fornecedor: R$ 80.434,50 (Oitenta mil quatrocentos e trinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4037C6F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 014/2017
PREGÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, aquisições de órteses, próteses e materiais para curativo, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão e as propostas das empresas, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• LONDRICIR - COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92
Total do fornecedor: R$ 56.201,50 (Cinquenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)
• MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72
Total do fornecedor: R$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais)
• HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14
Total do fornecedor: R$ 28.945,00 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)
• EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01
Total do fornecedor: R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)
• MEDICAL COM. HOSPITALARES – EIRELI- ME, CNPJ: 21.059.832/0001-53
Total do fornecedor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:48CDBAFE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA AGILE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 19/06/2018, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Meneses
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD89200E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA AGILE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 20/05/2018, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Meneses
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7B126D96

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2016 PREGÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 13.081.601/0001-18;
OBJETO: Fica corrigido, pelo índice INPC, o valor da consulta constante na segunda do alusivo termo contratual, que doravante passa a ser de R$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ricardo Franzin
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7310524F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no terceiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 57, V, da Lei nº 8.666/93 e solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Magda Mayumi Ito do Prado
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:383B2BB6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2016 PREGÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 13.081.601/0001-18;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/03/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ricardo Franzin
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9F67963

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 04/02/2019, nos termos do Art. 57, V, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Magda Mayumi Ito do Prado
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F371FA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 819.779,73 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 819.779,73 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
116 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 705,56

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 547,55

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIALDO RPPS 133.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
252 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.138,94
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 393,27
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 480,67
261 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 218,52

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
290 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 42.238,24
299 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 967,31
304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28,07
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.156,33
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.950,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.406,06

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.254,71
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.656,07
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.132,33
445 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.028,94
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.156,33
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.494,36

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.049,80

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 87,90
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.091,06
556 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 280,16
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.892,88

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
586 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 428,70
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 157.841,10
591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.864,55
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.857,95
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.321,96
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.784,28
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.178,26

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 86.827,20
621 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.820,79
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.967,58
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.291,87
627 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.195,24
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
630 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.020,01
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.546,43
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370,10
1496 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.130,16
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 145,24

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
651 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.691,22
654 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.147,63
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,06
657 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 316,69
660 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.167,20

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1528 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 34.642,94
737 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.566,59
743 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.600,33
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.773,61
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
760 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.595,24

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.733,58
1421 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 26,72

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
794 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.153,20
1490 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 572,86
1626 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.980,79
1504 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.021,47
1493 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
820 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.773,96
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.930,21
1525 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.915,46
860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 413,76

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
905 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 90,80
940 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 472,33
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 45,40

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1095 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.969,29
1098 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.729,75

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1314 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 86,20
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.169,56
1324 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

Total Suplementação: 819.779,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.117,06

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
59 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
80 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 99.607,64

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
132 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 49.841,10
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
181 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.178,26

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
207 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.179,91

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 95,40

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
325 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.950,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
353 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 42.238,24
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 967,31

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 36.656,07
380 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.132,33

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
457 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
460 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
468 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.156,33

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.585,42
515 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.329,96

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87,90
543 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.892,88

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.041,87

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1369 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 145,24

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1505 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 101,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1395 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.760,30

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1408 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.100,37

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.773,96

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
784 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 99.351,23

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1333 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
862 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.081,01

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
913 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 31.966,97

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1013 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.951,05
1015 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.147,63

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1052 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
1067 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 6.130,79

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
1173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1213 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
1215 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.600,33

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
1295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 612,17

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total Redução: 819.779,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:26BA671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 700.885,74 (SETECENTOS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700.885,74 (setecentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
40 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
150 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 99.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
310 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.280,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 76.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
401 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
425 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 53.700,00
427 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.100,00
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 3.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA

488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
600 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 700,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 46.042,00
1349 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57,72
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.780,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1528 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 41,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15,02
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.600,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
864 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
903 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1010 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.100,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1167 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.100,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.470,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 700.885,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
53 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
72 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
80 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
82 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

106 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
134 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
139 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
215 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
258 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
270 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
275 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
287 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
313 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 68.700,00
336 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.280,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
463 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.200,00
575 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
604 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 23.500,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.500,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1377 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1394 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
1398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1327 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 41,00
1401 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
716 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.600,00
718 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 26.780,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 557,72
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 46.042,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE

784 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15,02

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
918 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
978 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1011 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.600,00
1067 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
1073 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
1143 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
1192 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 520,00
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.100,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.300,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1234 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.200,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1258 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1267 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.450,00

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.007.22.661.0019.1.010. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1325 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 750,00
1326 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 750,00

Total Redução: 697.885,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:988CA125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 707.233,82 (SETECENTOS E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 707.233,82 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1624 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.750,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.033,61
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.423,34
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1625 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.490,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1622 - 4.4.90.52.00.00 33951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1629 - 4.4.90.52.00.00 33952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.476,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1630 - 4.4.90.52.00.00 33952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.160,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1631 - 3.3.90.30.00.00 33952 MATERIAL DE CONSUMO 175,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.217,78
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 754,22
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.143,12

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR

1627 - 3.3.71.70.00.00 03501 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 234.168,54

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 129.200,00

Total Suplementação: 707.233,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE
3495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-

3497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
3951 B. BRASIL CTA 32683-6 - FIA/PR PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ

3952 B. BRASIL CTA 32661-5 - FIA/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - ADESÃO ESPONTÂNEA

33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIV DO IDOSO-VIAB DE PROJ, PROG E SERV.

3501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B090E050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2490/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 02/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DA LISTA DE INSCRITOS PROVISÓRIA**:

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - PSICÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DURVAL DE SOUZA FILHO	5887/2018	DEFERIDO
FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA	6191/2018	DEFERIDO
GUILHERME FELIPE MILLER	6125/2018	DEFERIDO
INGRID GOLLNICK ANTUNES	5787/2018	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA DE MOURA LEITE	6171/2018	DEFERIDO
KARINA FABRIS	5713/2018	DEFERIDO
LEIRIANE GLORIA CABRAL	5591/2018	DEFERIDO
PRISCILA CHAMPOSKI WEIGERT	5415/2018	DEFERIDO
SILMARA SOARES BUENO	6128/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	9	

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALVINA DE MEDEIROS RODRIGUES LIMA	6172/2018	DEFERIDO
ANDRESSA FERREIRA	6102/2018	DEFERIDO
ANGELA CRISTINA GONÇALVES	5898/2018	DEFERIDO
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	5968/2018	DEFERIDO
CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA	6034/2018	DEFERIDO
CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	5931/2018	DEFERIDO
CYNTIA SOARES BUENO	6124/2018	DEFERIDO
DACIR ANTONIO ADDAD	5724/2018	DEFERIDO
DANIELA LIMA CORREA	5950/2018	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA FRANZÃO	5691/2018	DEFERIDO
ELZILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA ANDRADE	6235/2018	DEFERIDO
FABIANE TARDETTI	5692/2018	DEFERIDO
FABIULA DE LURDES ROESNER	6237/2018	DEFERIDO
GISELE CRISTINA MARTINS PIOVAM	5883/2018	DEFERIDO
GISLAINE REIS	6226/2018	DEFERIDO
GRACIELA MACHADO	6113/2018	DEFERIDO
ILZA FREITAS DOMINGUES	5561/2018	DEFERIDO
JANAINA FRANCO BARBOSA	5940/2018	DEFERIDO
JENCIR VIANTE ALBACH PEREIRA	6175/2018	DEFERIDO
JENIFER FRANCINE GELENSKI	5647/2018	DEFERIDO
JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	6091/2018	DEFERIDO
JOSIANE SOARES DA SILVA	6181/2018	DEFERIDO
JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	6229/2018	DEFERIDO
KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	5884/2018	DEFERIDO
KELLE CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	5659/2018	DEFERIDO
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	5992/2018	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	5902/2018	DEFERIDO
RAFAELA MARINHO	5784/2018	DEFERIDO
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	6168/2018	DEFERIDO
THATYE SUELLEN RANGEL	6089/2018	DEFERIDO
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	6042/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	31	

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CARLA MAFFEI	6094/2018	DEFERIDO
LEONARA FERNANDA PEREIRA	5983/2018	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA BORDIGNON	6134/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	3	

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FISIOTERAPEUTA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA CARDOSO	6227/2018	DEFERIDO
BARBARA BEBER LOPES	5545/2018	DEFERIDO
CAROLINE MANOELA FERREIRA BORGES	6233/2018	DEFERIDO
EDSON LUIZ ZAWADZKI	6139/2018	DEFERIDO
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	6236/2018	DEFERIDO
FERNANDA WESTPHALEN	5897/2018	DEFERIDO
JHONATHAN PLACIDO DE SOUZA ALMEIDA	6127/2018	DEFERIDO
RICARDO VIANA FAUSTINO	6225/2018	DEFERIDO
SIRLENE KULKA NOWISKI	6061/2018	DEFERIDO
VANESSA DA SILVA LIMA	5733/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	10	

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 08:00 do dia 27/08/2018.**

Balsa Nova, 13 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DCF43F3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2018
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 32/2018, PARA A aquisição de pneus, câmaras, colarinhos e bicos, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 06/09/2018 ÀS 15h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:099D0120

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 49/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 49/2018, PARA A aquisição de uniformes escolares, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 06/09/2018 ÀS 13h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO

SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A17EDAAC

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º quadrimestre do ano de 2018**, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **27 de setembro de 2018 às 15h00min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FA1A368

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º quadrimestre do ano de 2018,** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **27 de setembro de 2018 às 15h30min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22321F56

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 72/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 72/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.473/0001-66.
OBJETO: Execução de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (SPT) de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao Município de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 135.921,04 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e quatro centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.79.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.79.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.79.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.79.00.000;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de agosto 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E38347F3

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.473/0001-66, com sede à Rua Francisco Pauli, nº 451, SL 02 – Bairro Oxford, São Bento do Sul, SC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4114/2018.
OBJETO: Execução de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (SPT) de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao Município de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 274.407,39 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.79.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.79.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.79.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.79.00.000;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 23 de agosto 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2ACA8D66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018

PORTARIA Nº 334/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6295/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **LORIANE AGGIO,** registrada na matrícula n° 41281, portadora do RG 9.357.555-5, ocupante do cargo de efetivo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4552128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 47/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 31 de agosto de 2018, o Servidor **RODRIGO CALSAVARA**, portador do RG nº 10.513.652-8 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Psicólogo, nomeado pelo Decreto nº 07/2017, de 06/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 23 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:483EBA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 30/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Empresa Jornalística para Publicação dos Atos do Executivo e Legislativo Municipal.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 11/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 30/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 22/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17CFE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de agosto 2018* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
532.1 Valeria Cristina de Souza	18/03/2013	PESC2 4anos	PESC3 5anos
533.1 Jocimara Muniz Donha Oliveira	01/05/2013	PESC2 4anos	PESC3 5anos
535.1 Mario Lopes Pinheiro	08/07/2013	PESC2 4anos	PESC3 5anos
478.1 Flavia Renata dos Reis	01/08/2011	PESC3 6anos	PESC4 7anos
476.1 Julcilea Aline Dutra	01/08/2011	PESC3 6anos	PESC4 7anos
481.1 Pedro Martins Bezerra	01/08/2011	PESC3 6anos	PESC4 7anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FEBA5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando as empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Itens (Sistema de Registro de Preços, sendo: DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ 24.151.638/0001-91, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01, 11, 12, 13, 14, 15 , 16, 17, 22, 25, 26, 40, 51 ao 64 do lote I, valor de R$ 52.996,70; SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E., CNPJ 03.455.511/0001-96, BR 369 KM 38 Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora dos itens 02 ao 10, 18 ao 21, 23, 24, 28 ao 39, 41 ao 50 e 55 do lote I, itens 12 e 14 do lote IV, valor de R$240.580,00; AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, CNPJ 08.379.438/0001-34, AVENIDA BRASILIA Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 27 do lote I, itens 01 ao 13 do lote IV, itens 10 e 14 do lote V, valor de R$ 106.000,00; CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, CNPJ 24.378.269/0001-74, RUA RUI BARBOSA - FUNDOS Barra

do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01 ao 20, 29, 30, 33, 39, 40 ao 47, 49, 50 ,51, 53 ao 64 todos do lote II, valor de R$ 159.405,00; MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130 Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 07 do lote V, valor de R$ 35.000,00; FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME, CNPJ 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora do item 03 do lote V; ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA, CNPJ 11.206.343/0001-23, RUA PARÁ Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 5 do lote V, valor de R$ 38.695,50; MARCOS JOSE DOS SANTOSGOIS, CNPJ 26.072.133/0001-67, RUA TREMEMBE Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 04 do lote V, valor de R$ 18.000,00; F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ 27.683.641/0001-44, Rua Tibiriça Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora dos itens 08, 09, 13 do lote V, valor de R$ 34.700,00; GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ 28.725.847/0001-52, R JOSE CARLOS MUFATTO Cambé-PR, CEP 86187-025, vencedora do item 06 do lote V, valor de R$ 13.536,00; J C INFERDES E GODOI LTDA, CNPJ 30.150.085/0001-55, Rua 24 de maio Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, vencedora dos itens 01 ao 05 do lote VI, valor de R$ 14.385,00.Todas vencedoras por apresentar menor valor em seus respectivos itens, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 729.298,20 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de agosto de 2018 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F0CD7083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	68/2018
Licitação Nr.:	39/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	24/08/2018
Data da Adjudicação:	24/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004207 - ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME	27	115.695,20
- 002877 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA	69	97.350,40
- 003765 - VALMOR TRENTIN E CIA LTDA	71	93.593,60
	167	306.639,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (15),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)

Bela Vista da Caroba, 24 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B17AF9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 126/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Valor.....: 37.031,50 (trinta e sete mil e trinta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DE USUÀRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CUR

Bela Vista da Caroba, 24 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:317635C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 127/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME
Valor.....: 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 21/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2018 Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),

2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA APLICAÇÃO NA RODOVIA QUE LIGA A COMUNIDADE DE VISTA GÁUCHA (SOLEDADE) À CIDADE.

Bela Vista da Caroba, 24 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:527B6E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 03478563000188
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 38/2018
Número Licitação: 21/2018
Número Contrato/Aditivo: 151/2018
Objeto: Referente aquisição de Veículo, tipo ambulância para transporte de simples remoção, Tipo A (ambulância tipo furgão ou outro de transformação alongada e homologada pelo Inmetro, permanecendo a divisória da cabine do motorista e passageiro e mantendo a originalidade do veículo;) destinado ao transporte por condição de caráter temporário, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo, termo de compromisso nº 4102901712262122945
Data Homologação: 23/08/2018
Data Assinatura: 23/08/2018
Vigência: 180 dias
Valor R$: 84.860,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:021872A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 178/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 6.189,00 (seis mil cento e oitenta e nove reias)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(516) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1895 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.189,00
Total Suplementação:	**6.189,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1895.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4E0178A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 179/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(497) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1512 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:	**11.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1512.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A8568E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 180/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social visando a prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida das pessoas, as obras de recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento, drenagem e limpeza do Rio Herval e Lageado Tobias

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO que as margens do Rio Herval e Lageado Tobias encontram-se extremamente adensadas, ocasionando o assoreamento da sua calha principal e a limitação da sua capacidade de vazão, causando enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral;

CONSIDERANDO que as obras do Projeto Recuperação da Capacidade Hídrica do Rio Herval e Lageado Tobias consistem nas intervenções necessárias, voltadas à melhoria das condições de segurança, patrimonial e ambiental de todo o seu entorno, visando promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a realização da obra é de caráter eminentemente socioambiental ao longo do Rio Herval e Lageado

Tobias, por ser medida de prevenção e contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que as obras visam garantir que o sistema de macrodrenagem funcione corretamente evitando prejuízos às moradias e às pessoas, além de minimizar a propagação de doenças de veiculação hídrica sendo que o Rio Herval e Lageado Tobias corta a área urbana do Município, facilitando a retenção do lixo urbano lançado, acumulando dejetos e restos naturais e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento do curso d`água, o que leva a constantes reivindicações da comunidade biturunense de intervenções (limpeza e desassoreamento) nas áreas indicadas;

CONSIDERANDO que o desassoreamento busca-se evitar maiores desastres e inundações, por se tratar de ordem pública e social;

CONSIDERANDO a necessidade de desassoreamento do Rio Herval e Lageado Tobias para aumento da vasão do nível de água;

CONSIDERANDO que a obra de intervenção em área de preservação permanente precisa estar acompanhada de declaração de utilidade pública conforme a Resolução nº 369 do CONAMA,

CONSIDERANDO o interesse público deste Decreto, que tem por objetivo precípuo garantir a celeridade formal do trâmite para aquisição da licença ambiental, correspondente a realização de obras de desassoreamento de drenagem e limpeza do Rio Herval e Lageado Tobias no trecho enquadrado entre a Coordenada INICIO: Ponto 01 UTM: 22J 444174.00 / 7105546.00 e FINAL: Ponto 02 UTM: 22J 444274.00 / 7105609.00;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a obra de desassoreamento do Rio Herval e Lageado Tobias, cuja área possui as seguintes descrições:

Parágrafo único. A execução da obra referida no caput tornam-se imprescindíveis ao combate das enchentes decorrentes do excesso de volume pluviométrico, carecendo de constantes medidas preventivas de manutenção, limpeza e desassoreamento daqueles corpos d´água.
I - a execução da obra inicia no ponto 1 da intervenção com a Coordenada Coordenada I UTM: 22J 444174.00 / 7105546.00, seguindo até o Ponto 2 fim da intervenção com a coordenada FINAL UTM: 22J 444274.00 / 7105609.00.

Art. 2º A obra na área descrita no inciso I do artigo 1º deste decreto destina-se ao desassoreamento dragagem e limpeza do Rio Herval e Lageado Tobias conforme Projeto de Drenagem.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste obra correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C7951003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São RoqueLICITAÇÃO Nº 032/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 23º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICÍPIO, a pedido da secretaria de Administração em conformidade com o edital e Anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 032/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **20 de Agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 -** situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, centro, Pitanga – PR represente credenciado por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR.

Proponente 2 – **CLAUDINEI MARIO DALZOTTO – ME, CNPJ nº 85.506.889/0001-36 -** situado na Rua Floriano Caetano Pinto, 379, Jardim Filadélfia, TURVO – PR represente credenciado por CLAUDINEI MARIO DALZOTTO , portador do CPF nº 744.728.449-15 RG nº 6.324-970-0 SSP/PR.
Proponente 3 – **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR – LTDA, CNPJ nº 07.418.378/0001-59 -** situado na Rod. PR 466 km 51, s/n, linha sitio, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE– PR represente credenciado por JOSMAR GOMES DA SILVA , portador do CPF nº 804.457.999-00 RG nº 5.843.619-4 SSP/PR.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Lote – 1	**VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30**	**Valor R$ 86.000,00**
Lote - 2	**VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30**	**Valor R$ 4.950,00**
Lote – 3	**VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30**	**Valor R$ 10.750,00**
Lote - 4	**VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30**	**Valor R$ 14.900,00**
Lote - 5	**BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR – LTDA, CNPJ nº 07.418.378/0001-59**	**Valor R$ 3.700,00**
Lote - 6	**CLAUDINEI MARIO DALZOTTO – ME, CNPJ nº 85.506.889/0001-36**	**Valor R$ 5.000,00**
Lote - 7	**VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30**	**Valor R$ 430,00**
VALOR TOTAL DO CERTAME		**R$ 125.730,00**

Homologa-se para as proponentes **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30** vencedora do lote 01, com o valor de 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) Lote – 2 com o valor de 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) lote – 3 com o valor de 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), lote -04 com o valor de 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) e lote – 7 com valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) com o valor total de **R$ 117.030,00 (cento e dezessete mil e trinta reais)**. Para a empresa **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR – LTDA, CNPJ nº 07.418.378/0001-5** vencedora do lote – 5 com o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e para a empresa **CLAUDINEI MARIO DALZOTTO – ME, CNPJ nº 85.506.889/0001-36** vencedora do lote – 6 com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Totalizando um valor total do certame de R$ 125.730,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A22982C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica,10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/12/2016 à 01/12/2017 que serão gozados a partir de 03/09/2018 a 12/09/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5AB4DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CI/RG nº. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/07/2017 à 01/07/2018 que serão gozados a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DBA99E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2018

PORTARIA Nº 228/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosmery Aparecida Dalzotto Gloden, portadora da CI/RG n. 6.856.594-4 e inscrita no CPF n.º 924.303.689-00 Nomeada através da Portaria 494/1999 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 026/2007 para exercer o mesmo cargo, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 02/08/2017 a 02/08/2018 que serão fruídas nos dias 27/08/2018 a 10/09/2018 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal 832/2015 art 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7F4B5962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ELEVAR: De Classe **o Servidor abaixo relacionado,** conforme a lei Municipal 307/2006, art.65 a 67. Conforme tabela abaixo

Nº	Professores	RG	Nível atual	Elevar para
898-1	Joao Pedro Lopes	10.477.7082	U20	**U37**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1FE1F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2018

PORTARIA Nº226/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Sirlene dos Santos, **portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 para exercer o cargo Assessoria de Finanças CC4**, 06(seis) meses de licença Maternidade que serão fruídas a partir do dia 16/08/2018 conforme atestado Medico Dr Marcus V. Burko CRM 11964 Conforme Lei Municipal 832/2015 art 124 a 127. Com plena anuência do Servidor**.** Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:61188EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, ARMÁRIO, TABLET, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS, ARMADILHAS FOTOGRÁFICASE CÂMERADIGITAL, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias de Promoção Social, Saúde e Vigilância Sanitária e Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 05 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1BB7DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2018

PORTARIA Nº 231/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

Nº	Servidores	CPF	De Nivel	Para Nivel
07	AGNALDO V. DE JESUS	802.055.699-00	R26	**R27**
569	AMANDA TERRA	039.289.889-64	C22	**C23**
06	FRANCISCO PERREIRA DOS SANTOS	747.289.709-49	Z09	**Z10**
19	JOSE JOAREZ GLODEN	995.658.389-87	K43	**K44**
53	JOSE LUIZ STEINMTZ	900.054.309-68	Q09	**Q10**
574	LANES J.E. GRAEBIN	046.521.729-07	S22	**S23**
571	MARCUS VALERIO BURKO	514.594.699-68	E22	**E23**
48	ROSMERY DALZOTTO GLODEN	924.303.689-00	V43	**V44**
141	VANDERLEI CEZAR SANTIN	694.608.760-72	H44	**H45**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de AGOSTO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:93AFA15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 2018

DECRETO Nº 146/18
Data 21/08/18

Súmula: Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, senhor Leonir Antunes dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando o período eleitoral de 2018 e as restrições legais pertinentes aos agentes públicos, para disciplinar a atividade de todos os servidores, efetivos e comissionados, em atuação no Município.
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.
Art. 2º. É vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 3º. É vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
Art. 4º. É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Art. 5º. Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.
I. São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.

II. É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.
III. É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.
Parágrafo único. A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 6º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.
Art. 7º. A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.
Art. 8º. A Procuradoria Geral do Estado orientará, no que couber, os gestores públicos estaduais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2018.
Art. 9º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1C9238B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147 2018

DECRETO Nº 147/2018
DATA: 20/08/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização em caráter precário para exploração comercial que especifica e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada em caráter precário, a utilização de uma peça, sendo a 1ª no sentido da cidade, do mercado do produtor localizado sobre os lotes 17 e 18 da quadra 69, da planta urbana de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para a exploração comercial de venda de espetinhos, sob-responsabilidade da Sra. Luciana Maciel Pereira, portadora do CI/RG nº 13.752.193-8 SSP PR e CPF nº 013.677.199-84, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, até a data de 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. A cedência é a título gratuito, como incentivo a exploração comercial, visto as dificuldades financeiras da família.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:83ED6C6D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 2018

DECRETO Nº 148/2018
DATA: 21/08/2018

SÚMULA: Designa servidora para responder como SECRETÁRIA DE ESCOLAR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º- Fica designada a servidora abaixo relacionada para responder pela Secretaria da Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin- EIEF, do município d Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná:

Escola	Servidora	Matrícula
Pe. Jandir Zanchettin- EIEF	Daniela de Araújo Zorzi	11.7877-6

Parágrafo único. A servidora substituirá a senhora Gessi Aparecida Rodrigues da Silva, matrícula nº 11462-6, que se encontra em licença sem remuneração.
Art. 2º. Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos de incumbência de sua pasta.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:19A369BB

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **ALIANCA TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.924.437/0001-17, com sede na Rua São João da Serra, nº 139, São Gabriel, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a **aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto e roupas para pacientes do Hospital Municipal, lençóis e sobre lençóis para os leitos e macas do Hospital e pronto atendimento municipal e para as macas das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias**, no valor de **R$ 7.975,45 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02F87AE3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 008/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços de implantação da UBS Alto da Colina, conforme abaixo:

PROPONENTE	VALOR LOTE.
OSMAR MOTTA 80272770000	R$ 15.397,05

Boa Vista da Aparecida, 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3E659ED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212 2018

PORTARIA nº 212/2018
Data: 24/08/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e em estágio probatório, dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva e em estagio probatório, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marilene Klauss Martini	117848-2	Assistente Social	27/08/2018 a 10/09/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:206340EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 84-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/18
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/18
CONTRATADO: BEVEL-BELTRAO VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de um veículo novo para o Departamento de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
DATA: 24/08/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BBE71CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais entre outros, com cessão de uso dos postes.
VIGÊNCIA: 25/08/2018 a 25/08/2019
VALOR: **R$ 101.000,00 (cento e um mil)**
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação 8/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72CB7C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Para Elaboração De Projeto Elétrico Para O Hospital Municipal Com Área Total De 825,87 m².

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0100/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018**, em favor da empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.955.248/0001-09**, com o valor global de **R$ 4.955,22 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 030/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CB18026E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Elaboração De Plano De Segurança Contra Incêndio E Pânico Para Uma Edificação Temporaria (Iot), Com Área Total De 937,64 M².

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0101/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018**, em favor da empresa **RAMIREZ PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.943.940/0001-09**, com o valor global de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 031/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A75C2CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N°2602/2018

DECRETO Nº 2.602, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ERNESTO FRANCISCO PILATTI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, incisos VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, senhor Ernesto Francisco Pilatti;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade, no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bom Sucesso do Sul, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor Ernesto Francisco Pilatti, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido os cargos de vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Suspensão do expediente, no período vespertino, do dia 24/08/2018 com organização de escala, para o atendimento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4E8B3E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2018

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisições de materiais, acessórios e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos leves e pesados, do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 06/09/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 68.997,07 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 24 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C9777692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para armazenamento e organização de medicamentos, materiais hospitalares e materiais da sala de vacina; necessários na assistência prestada pelas Unidades de Saúde de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/09/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 6.640,44 (seis mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B708F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 094/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para aplicação de testes psicológicos para Secretaria de Saúde de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/09/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 3.275,00 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A87CA1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PROCESSO N°. 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 085/2018, destinado à Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR**.**

Braganey, 23 de agosto de 2018.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F6E8E384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº. 34/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 34/2018, de 24/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, no valor total de R$ 152.525,00 (cento e cinqüenta e dois reais, quinhentos e vinte e cinco reais), ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, no valor total de R$ 20.069,00 (vinte mil, sessenta e nove reais), LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONOPOLIS, no valor total de R$ 12.560,000 (doze mil, quinhentos e sessenta reais) MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor total de R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais), XARÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, no valor total de R$ 105.650,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), no valor total de R$362.924,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cem Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30FAA127

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 171/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
Valor total de R$ 152.525,00 (cento e cinqüenta e dois reais, quinhentos e vinte e cinco reais.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:811254AD

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 174/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 174/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, Valor total de R$ 20.069,00 (vinte mil, sessenta e nove reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6357625B

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONOPOLIS.
Valor total de R$ 12.560,000 (doze mil, quinhentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:593E01E3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 175/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,
Valor total de R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47A81C9A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 172/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: XARÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
Valor total de R$ 105.650,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais):
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 24/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14FBBACC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1627/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00-(Quatro mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇÃS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
07-SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 -Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 4.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇÃS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura Deficit Atuarial-fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 4.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DF08589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 120/2018

ATA Nº 120/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 119/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisiçõeso de tecidos e aviamentos, para atendimento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e de habilitação das seguintes empresas: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, sediada em Ubiratã/PR, representado pela Sra. Maria Berenice de Melo, inscrita no CPF n° 022.351.939-19; **A & C PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.856.400/0001-07, sediada em Cafelândia/PR, representada pelo Sr. Cleber Moretto, inscrito no CPF n° 020.940.879-05. Todos os representantes estão credenciados a seguir na licitação. O Pregoeiro alertou para se respeitar o prazo de entrega de até 05 (dois) dias úteis a partir da solicitação das Secretarias Municipais. Assim, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas. Das empresas pré vencedoras, conforme relatórios anexos, foram abertos os envelopes de habilitação e todas estão de acordo com o edital. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores dos objetos licitados conforme mapa de apuração anexa à ata e ao processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10:20, e a ata, que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e e representantes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

MARIA BERENICE DE MELO
Aparecida Meireles da Silva Batinga - Livraria

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços

CLEBER MORETTO
A & C Presentes LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75DA1583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MÃE CONSOLADORA - ASMAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.898.265/0001-60, estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 925, Cafelândia – Paraná, neste ato representado por seu **Presidente, Odair Luiz Correia**, portador do RG nº 2.153.158-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 369.068.839.68. Firmam o presente Termo Aditivo de Supressão com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de execução e vigência conforme consta na cláusula segunda do contrato originário, até o dia 31 de Agosto de 2018, conforme parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair Luiz Correia
Data da Assinatura: 17/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79B2C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a(o) Sr.(a). João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Rua Aracaju, n° 105, Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Irani Matheus Pereira,** portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de execução) do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, e cláusula quinta (da vigência) por mais 90 (noventa) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Irani Matheus Pereira
Data da Assinatura: 09/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A26AD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0167/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0167/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: A.G. S Comercial Eireli--Me CNPJ: 24.435.379/0001-20
Valor total: R$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE559B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0160/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0160/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ
CNPJ: 04.352.905/0001-81
VALOR TOTAL: R$26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:203C57D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0173/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0173/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Castofar Indústria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 80.521.883/0001-14
Valor total: R$13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B2DF0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0165/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0165/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: C K Yokota Moveis Me CNPJ: 04.340.669/0001-83
Valor total: R$29.170,00 (Vinte e nove mil cento e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7241EF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0163/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0163/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Campos & Cia Ltda - Me CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor total: R$17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DDF863DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0161/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0161/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Azevedo & Porfirio Ltda-Me CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor total: R$16.580,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7072865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0166/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0166/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Decio Druczkowski-Me CNPJ: 10.487.864/0001-33
Valor total: R$30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:683F762A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0171/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0171/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: E Todao Gonçalves Eireli CNPJ: 30.747.960/0001-80
Valor total: R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4D94F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0170/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0170/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Fabiano Lerin Milkievicz-Epp CNPJ: 28.036.951/0001-30
Valor total: R$23.200,00 (Vinte e três Mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AC97306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0168/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0168/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: INT Soluções para Reciclagem Ltda-Me CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor total: R$37.960,00 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05015BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0159/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0159/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda-Epp CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor total: R$ 15.272,68 (Quinze mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2D435000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0164/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0164/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Kleber Arrabaça Barbosa-Epp CNPJ: 11.507.711/0001-73
Valor total: R$ 20.417,00 (Vinte mil quatrocentos e dezessete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29445F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0169/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0169/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER CNPJ: 29.777.840/0001-47
Valor total: R$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E91AD74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0162/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0162/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: P.C Lopes Marcelino & Cia Ltda-Me CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total: R$ 17.800,00 (Dezessete mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8610C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0156/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0156/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Primax Indústria e Comercio de Moveis Ltda Me CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor total: R$17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:742C3EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0172/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Extrato da Ata n° 0172/2018
Processo Licitatório nº 098/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/08/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$326.954,68 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fornecedor: Stefran Comércio de Móveis Ltda-Me CNPJ: 07.811.283/0001-09
Valor total: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0397AA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 078/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 078/2018 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município, foi ANULADO o certame devido a vícios na cotação de preços com base no art. 109, I, c da Lei 8666/1993. Sendo publicada nova licitação após as correções em todos os órgãos de publicação oficiais.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D986096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 117/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-PMCS
CONTRATO Nº 117-2016

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/2004 E CONAMA 358/2005 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann.**

VALOR: R$ 39.649,56 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5515EF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 03/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 03/2018
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART.

37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: OTSUKI CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **28.607.037/0001-00**, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 40, Apto. 902 andar 08, Zona 07, Cep. 87.030-010 Maringá-PR, neste ato representada pela Srª. **Milena Sayuri Otsuki**.
VALOR: R$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:51D5B611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 110/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 110-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.325.384/0001-88**, com sede administrativa na Rua Otacilio Ferreira da Silva, n.º 00, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Emanoel Davino Martins.**

VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BD4535D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 25/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMCS
CONTRATO 25/2018

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 143/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **22.682.054/0001-17**, com sede administrativa na Rua Hortencio Martins De Mello N° 541, Sala 01 Centro, Cep 84.560-000 Rio Azul - Paraná, neste ato representada por sua administradora, a Srª. **Ketlyn Horny Salvatierra**.

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93BA92C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013.18

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes Membros: Servidores:

Cintia Kudlawiec Casprek
Felipe Paulin
Juliana Santos da Silva

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de agosto de 2018.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Camara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E8D4EE77

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014.2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, o Senhor REINALDO NOEL RUY, Portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.234.539-0- Pr e a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º Aos servidores nomeados será imputada a responsabilidade de proceder ao controle e verificação dos atos ocorridos desde o início do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 03 de agosto de 2018.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Camara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D519CB4F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010.2018

Concede gratificação aos servidores designados comporem às Comissões da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 126/2000;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 602/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, constante no inciso III, alínea A, do artigo 75 e no artigo 78, ambos da Lei Municipal n.º 126/2000, que será concedida aos componentes das Comissões designados, tendo por base o Nível I, Referência A, do cargo Procurador, anexo III, da Lei Municipal n.º 602/2010 e, alterações posteriores desta lei, nos seguintes percentuais:

Presidente da Comissão 50% (cinquenta por cento);
Membros 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2.º Este Decreto entro em vigor na data de sua assinatura

Campo Magro, 01 de agosto de 2018

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2E375900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 226/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora MIRIAN CARDOSO RODRIGUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 365/2018;
b) Parecer PROGE nº 249/2018

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES**, matrícula n.º 1931, na Escola Municipal José Valenga, a partir de 01/08/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43BE3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 227/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA DIRLEI CONSTANTINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1840459961;
b) O protocolo 4169/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a servidora **MARIA DIRLEI CONSTANTINO,** matrícula nº 239, a partir de 31 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44132E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 004/2018
Edital de Classificação

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº. 147/2018, torna público aos interessados na execução do edital TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018, cujo objeto é**EXECUÇÃO DE 7697,12 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARS, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS FIOS NOVOS COM SARJETA, LOMBADAS EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR COM BASE EM ARGILA INERTE, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOCAS DE LOBO, TUBOS DE CONCRETO, DISSIPADOR DE ENERGIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após a análise e verificação da proposta de preço ofertada, decidiu classificar os seguintes licitantes:

Classificação	Empresa	Valor R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	908.449,61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói/PR, 22 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Membro

SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:871A3173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 070/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,*** sita à Rua João Manoel, 2615, Sala 01, Centro, CEP: 97.670-000, São Borja - RS, inscrita no CNPJ sob n. º 00.951.732/0001-67, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para a realização de "**show tradicionalista**" no dia 17 de setembro de 2018, evento festivo da cultura gaúcha em comemoração à "Semana da Farroupilha", no CTG Estância Gaúcha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 349/2018.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 070/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de "**show tradicionalista**" no dia 17 de setembro de 2018, evento festivo da cultura gaúcha em comemoração à "Semana da Farroupilha", no CTG Estância Gaúcha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.2.222.3.3.90.39.23.00.00.00-471/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5CE7D3E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 828/2018 de 24.08.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 105/2018 de 09.08.2018 destinado a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre), conforme Termo de Referência, à pessoas envolvidas nas atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.Considerando o"Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME, com o valor de R$ 5.518,80 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 341/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de almoços (buffet livre), conforme Termo de Referência e proposta da contratada, à pessoas envolvidas nas atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR:R$ 5.518,80 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:**A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
17.02.2.199.3.3.90.39.41.00.00.00(673/2018).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:521BA599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 829/2018 de 24.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 106/2018 de 09.08.2018**, que teve como objeto a aquisição de material elétrico, conforme descrições constantes do Termo de Referência, destinados a instalação elétrica para o desenvolvimento das atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***S. M. SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI-ME,*** com o valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 342/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico, conforme descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, destinados a instalação elétrica para o desenvolvimento das atividades durante o evento "Paraná Cidadão", nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.133.3.3.90.30.26.00.00.00-166/2018;
17.02.2.199.3.3.90.30.26.00.00.00-671/2018;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3B09FC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 068/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 014/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***THERMOSSEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME,*** localizada na Rua Silfredo Simon, 125, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 10.512.147/0001-14, para prestação de serviços especializados na realização de "Curso de Trabalho em Altura - NR35" para capacitação dos trabalhadores, visando diminuir possíveis acidentes,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 347/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2018.***
Solicitação 10390/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 068/2018.***
Solicitação 10493/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: THERMOSSEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de "curso de trabalho em altura - NR35", para até 15 (quinze) participantes, mediante

programação da Agência do Trabalhador, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da Credenciada.
VALOR: Até R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 17.02.2.203.3.3.90.39.05.00.00.00-676/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:310FB96B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 069/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 014/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ANILTON DE JESUS AFONSO 04797352981,*** localizada na Rua Tarobá, 165, Santa Rita, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 16.748.755/0001-09, para prestação de serviços especializados na realização de "Curso de Marcenaria em Madeira" (montagem e atendimento, que tenha conhecimento amplo na área de marcenaria em madeira, mdf, pintura, torno, móveis de demolição, colagem e acabamento em geral) para qualificação de trabalhadores para entrar no mercado de trabalho,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 348/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2018.***
Solicitação 10390/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 069/2018.***
Solicitação 10494/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANILTON DE JESUS AFONSO 04797352981.
OBJETO: Contratação de serviços na realização de " Curso de Marcenaria em Madeira " - Lote 02, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, que será prestado segundo orientação da Agência do trabalhador, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da Credenciada.

VALOR: O valor global para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS: **17.02.2.203.3.3.90.39.05.00.00.00-676/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8AADA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 830/2018 de 24.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 107/2018 de 13.08.2018,** destinado a aquisição de madeiras serradas, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA,*** com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 26.975,00 - ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME,*** com o item 02no valor de R$ 9.070,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 36.045,00 (trinta e seis mil e quarenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 343/2018 e 344/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de madeiras serradas, conforme descrições constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas visando a manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 36.045,00 (trinta e seis mil e quarenta e cinco reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.1.146.3.3.90.30.24.00.00.00-157/2018;
06.02.2.123.3.3.90.30.24.00.00.00-166/2018;
07.01.2.128.3.3.90.30.24.00.00.00-206/2018;
06.03.2.126.3.3.90.30.24.00.00.00-773/2018;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D979EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 832/2018 de 24.08.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 088/2018 de 24.07.2018,*** destinado a aquisição de veículos, para o transporte sanitário no município, incentivo

financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, resolução SESA-PR n.º 160/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço Por Item",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedoras as empresas: ***VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA*** com o item n. º 01 (GM/SPIN 1.8 LTZ) no valor de R$ 80.600,00 - ***SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA*** com o item n. º 02 (Ford KA Sedan SE Plus 1.5 AT), no valor de R$ 62.500,00, conforme classificação por fornecedor. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 345/2018 e 346/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA e SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículos, com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, para o transporte sanitário no município, incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, resolução SESA-PR n.º 160/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedora.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **13.04.1.325.4.4.90.52.52.00.00.00-780/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B53E1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 17 de setembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO .**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) microônibus, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10486/2018, em atendimento ao Termo de Compromisso n. º 4104601712281405147 - Transporte Sanitário Eletivo - Fundo Nacional de Saúde - FNS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 17 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 289.550,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE08995D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.585 /2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00036 – FR 00504 – R$ 25.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta 00040 – FR 00504 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00124 – FR 00504 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00707 – FR 01494 – R$ 16.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00747 – FR 01494 – R$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
Conta 00938 – FR 00504 – R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.11.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

§ 2.° - Anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.001 – Secretaria Municipal de Administração

25.752.0335.2408 – Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00206 - FR 00504 – R$ 47.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:408C1FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.965.789/0001-87, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5 e do CPF/MF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **A. CAETANO TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.529.917/0001-55**, com sua sede na Rua Veneza, 257, Bairro Residencial Itália**,** no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Aristides Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.098.593-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, doravante denominada "DETENTORA DO CONTRATO", resolvem cancelar o item de nº 17 avençado no Contrato supracitado, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, o item de nº 17 do Contrato nº 054/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018, firmado em 26 de março de 2018, tendo em vista que a solicitação de cancelamento do item foi devidamente justificado, através do Parecer Jurídico nº 171/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	VEÍCULO VAN - MÍNIMO DE 12 LUGARES- 82,5 KM DIÁRIOS 6:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 6:40min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 12:40min- Volta- CARLÓPOLIS 17:30min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 18:10min- Volta- CARLÓPÓLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	14.190 KM	2,50	35.475,00
TOTAL				**35.475,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 24 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:213CA28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2018
PROCESSO INTERNO Nº 159/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para veicular imagens do Município em Guia Turístico, de distribuição gratuita, com tiragem m mínima de 50.000 (cinquenta mil exemplares), com circulação mínima pelo norte pioneiro e distribuição em locais estratégicos visando a melhor veiculação possível.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: EDITORA PARANA CIDADES LTDA - CNPJ nº **95.562.534/0001-18**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:876FF5C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 994 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito Municipal.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

Art.1ºEsta portaria estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em âmbito Municipal.

Art.2ºNas licitações na modalidade Pregão realizadas em âmbito Municipal, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

I-deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II-não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III-apresentar documentação falsa exigida para o certame;

IV-ensejar o retardamento da execução do certame;

V-não manter a proposta;

VI-falhar ou fraudar na execução do contrato;

VII-comportar-se de maneira inidônea; ou

VIII-cometer fraude fiscal.

§1ºConsidera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2ºConsidera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§3ºConsidera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

§4ºConsidera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

§5ºConsidera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

Art.3ºDeixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 2 (dois) meses.

Art.4ºNão celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.

Art.5ºApresentação de documentação falsa:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.6ºEnsejar o retardamento da execução do certame:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses

Art.7ºNão manter a proposta:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 4 (quatro) meses.

Art.8ºFalhar na execução do contrato:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 12 (doze) meses.

Art.9ºFraudar na execução do contrato:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 30 (trinta) meses.

Art.10.Comportar-se de modo inidôneo:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.11.Cometer fraude fiscal:

Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 40 (quarenta) meses.

Art.12.As penas previstas nos arts. 3º a 11 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I-quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II-quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

III-quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art.13.As penas previstas nos arts. 3º, 4º, 6º e 7º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 12, quando não tenha havido nenhum dano ao erário em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I-a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II-a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III-a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

Art.14.A penalidade prevista no art. 3º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I-a ausência de dolo na conduta;

II-que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III-que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV-não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V-que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI-que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade junto ao TCE/PR em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art.15.Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art.16.Na apuração dos fatos de que trata a presente Norma, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafoúnico.A Administração deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Art.17.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:58EB151F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **49/2018**
Processo Administrativo Nº 90/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 10/09/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 24/08/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:643C1FEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 130/2018

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida ao servidor público municipal Rafael Pistori, matrícula nº 99760-9, cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:06658BA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 131/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.300,00
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 26.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 7.100,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 900,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 6.900,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	303	R$

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.700,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 2.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 26.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.300,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 7.100,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 11.800,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:490AEF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Memorando Interno do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

DENIS NADER GONÇALVES CPF: 075.767.029-66
GILSON BARBOSA DA SILVA CPF: 759.613.189-15
PAULO ROBERTO SPIGUEL CPF: 053.744.269-31

Artigo 2º - A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro PAULO ROBERTO SPIGUEL.

Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da data da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 22 de Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6CFA526E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 028/2018. SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 001/82.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº 5.133 do Livro 2-R, Arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 624,90m² (seiscentos e vinte e quatro virgula noventa metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
ÁREA POLIGONAL = 624,90M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.133 – Lº 2-R

MENOMIAL DESCRITIVO

ARÉA DO LOTE - "01" = 328,00M²
PROPRIETÁRIO = DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.133 – Lº 2-R

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel abaixo descrito, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.637,034m e N = 7.253.416,337m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **RUA ARLINDO VERGILIO PEREIRA**, com azimute de 359°22'40" e distancia de 14,2m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 675.636,880m – N = 7.253.430,536m; agora, confrontado com **TRAV. DR. ENIO DE MOURA E COSTA;** segue com azimute de 88°47'20" e distancia de 23,1m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.659,974 – N = 7.253.431,024m; agora, confrontando com **LOTE 02;** segue com azimute de 179°22'40" e distância de 14,2m, segue ate o ponto **06** de coordenada – E = 675.660,129m N = 7.253.416,825m; agora, confrontando com **AGENOR DE MOURA E COSTA;** segue com azimute de 268°47'20" e distancia de 23,1m, segue até o ponto **01** de coordenada – E = 675.637,034m – N = 7.253.416,337m; chegando ao inicio desta descrição.

ARÉA DO LOTE - "02" = 296,90M²
PROPRIETÁRIO = DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.133 – Lº 2-R

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel abaixo descrito, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 03"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum Sirgas 2000 – E = 675.659,974m e N = 7.253.431,024m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **TRAV. DR. ENIO DE MOURA E COSTA**, com azimute de 88°47'20" e distancia de 21,1m, segue até o ponto **04** de coordenada – E = 675.681,060 – N = 7.253.431,470m; agora, confrontado com **DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA;** segue com azimute de 180°49'47" e distancia de 14,2m, segue até o ponto **05** de coordenada – E = 675.680,854 – N = 7.253.417,263m; agora, confrontando com **AGENOR DE MOURA E COSTA;** segue com azimute de 268°47'20" e distancia de 20,7m, segue ate o ponto **06** de coordenada – E = 675.660,129m N = 7.253.416,825m; agora, confrontando com **LOTE 01;** segue com azimute de 359°22'40" e distancia de 14,2m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.659,974m – N = 7.253.431,024m; chegando ao inicio desta descrição.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 001/82, de 08 de Março de 1982, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Este projeto de Lei é específico e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5736C2D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 029/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
109.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro AzulPrev	
Fonte:	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.98.00		Compensação ao RGPS	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) da fonte de recurso 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B1017ECE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 143/2018.SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
109.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro AzulPrev	
Fonte:	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.98.00		Compensação ao RGPS	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) da fonte de recurso 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, da Lei Municipal nº 29 de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDF2D1C4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 144/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, ADAMARES DA SILVA, portadora do RG 10.598.711-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Assessor Jurídico do Gabinete, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:757BC8E8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 145/2018. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, ADAMARES DA SILVA, portadora do RG 10.598.711-0, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, na função de Assistente Jurídico, ficando lotada junto à Procuradoria do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:255F3FA4

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:074/2018 DATA DO PROCESSO :24/08/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO:074/2018
DATA DO PROCESSO :24/08/2018
A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018, de 20/02/2018, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará no dia 14/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, CerroAzul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 074/2018 pregão presencial, no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é aquisição de Peças para Veículos ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEM MASCARELLO/VOLARE E MERCEDEZ BENS, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação e Turismo da Prefeitura do Município de Cerro Azul, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CERRO AZUL, 24 DE AGOSTO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40001201

SECRETARIA GOVERNO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Quinto termo de aditivo ao contrato nº 019/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa LEANDRO DELFINO ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.° 26.647.814/0001-06, com sede a Rua São Francisco n° 395, Centro Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Leandro Delfino, inscrito no CPF/MF sob o n.° 054.394.109-45, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta,transporte e entrega do leite em 25 pontos no território do Município de Cerro Azul nas quantidades e preços conforme ata proveniente do Pregão Presencial nº 015/2017.**Cláusula segunda – do preço/prazo** O presente termo aditivo será de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e a Empresa LEANDRO DELFINO ME.**Cláusula segunda - do prazo de vigência**O presente contrato prorroga o prazo de vigência em 01 (UM) mês a partir da assinatura.**Cláusula terceira – da ratificação.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 030/2017.

Cerro Azul/PR 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

LEANDRO DELFINO ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31FE146B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 13(treze) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR

ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C71A5CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora MIRTES MULLER VAZ ocupante do cargo efetivo de MONITORA DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 04/06/2017 a 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C60F4227

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 06(seis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 15/03/2014 a 15/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D249DD5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora MILENE VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 15/03/2017 a 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EBC49D2C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ATAIDE CANDIDO RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 01/04/2016 a 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D608DC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 26/03/2015 a 26/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:84AAF655

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 26/03/2016 a 26/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4B4FDEB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 31(trinta e um) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 26/03/2017 a 26/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1ACB7FD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 06(seis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA lotado na Secretaria Municipal de RELAÇOES PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PROJETOS E ENGENHARIA referente ao período aquisitivo 21/01/2017 a 21/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:089D7CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 046/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 046/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 045/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata MARLENE DE JESUS DE SOUZA.
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: MARLENE DE JESUS DE SOUZA 8º lugar *, para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 045/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

** Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação*

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3250B76B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.:85501-530
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2018 - PE

Processo Administrativo:80/2018
Processo de Licitação:80/2018
Data do Processo: 22/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP
85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Pato Branco, 22 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:749CD824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 121/2018** de 22 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o reajuste de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO A – REAJUSTE DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (2 MEMBROS)	270,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de 25/08/2018**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44982BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 261/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
PROCESSO: 13011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital,
Valor: R$ 23.129,18 (Vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de agosto de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A99727E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018 - ERRATA

Processo Administrativo n° 17745/2018 - TP Nº. 011/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Atalaia; Rua Aluísio de Azevedo; Rua Daniel Guimarães e Rua Achilles Stenghel Coller** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que em virtude das alterações sofridas neste edital, a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia 12 de setembro de 2018 às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2EB65EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 065/2018

Processo Administrativo nº. 14904/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – Item 01: Valor R$ 339.472,50 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 02: Valor R$ 113.157,50 (cento e treze mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITENS FRACASSADOS: 03 e 04.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de agosto de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58F1020C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018
OBJETO: Processo Administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
CONTRATADA: IWAIR MACHADO, CPF 448.068.689-49.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:486B605F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 173 /2018

LEI MUNICIPAL N° 173 /2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I – Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Municipal de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2019, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II – Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais; e
XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – Atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – Projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e
IV – Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades,

projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.
§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes; e
II – Despesas de Capital.
§ 2º – Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI – Amortização da dívida.
§ 3º – Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – Os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II – A origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III – A demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV – A demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V – A demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI – A demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII – A demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII – A demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
IX – A demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X – A demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000; e
XI – A demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescente, nos termos desta Lei dos procedimentos exigidos na IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de lei orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V – Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI – Legislação da Receita;
VII – Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII – Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX – Plano de aplicação dos fundos especiais; e
X – Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração diretas e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo e os fundos contábeis.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2018.

CAPÍTULO III – Das Receitas

Art. 9º. Na estimativa da receita observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2016 e 2017, da previsão de 2018 e da projeção para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único. A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 10. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:
I – A margem para concessão de renúncia de receita;
II – A descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita; e
III – Demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV – Das Despesas

Art. 13. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 14. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.
§1º. A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
§2. O Projeto de Lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
§3º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária para o pagamento de precatórios será limitada a 1% da Receita Corrente Liquida, conforme previsto no § 17 do art. 100 da Constituição Federal e seguirá os seguintes critérios:
I – Nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a cinco salários-mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II – Eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento; e
III – Para os pagamentos dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguirá o disposto na Lei Municipal 13/2010 e suas alterações;

Art. 15. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 16. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado; e
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 17. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, previstas na Lei Municipal 036/2011 de 08 de novembro de 2011, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V – Da Despesa Com Pessoal

Art. 19. Os Poderes Legislativo e Executivo obedecerão rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) Conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) Conceder gratificação a qualquer título;
c) Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) Criar cargo, emprego ou função;
e) Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) Preencher cargo público;
g) Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) Contratar horas extras;
i) Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.
II – Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) Exoneração dos servidores não estáveis;
c) Perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 20. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionada as seguintes exigências:
I – Comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.
IV – Se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; e
V – Lei específica.
Parágrafo Único. Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a Despesa Obrigatória de Caráter Continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI – Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 22. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 23. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 24. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO, estão especificados no relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 25. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único. Os valores das prioridades, metas e ações, poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio, deverão ser procedidas sua adequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VIII – Das Metas Fiscais

Art. 26. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
VI – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
VIII – Demonstrativo IX – Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
§ 1º. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
§ 2º. Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 27. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2019 e no mês de fevereiro de 2020, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 28. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I – Redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) As de pessoal e seus encargos patronais;
b) Ao pagamento dos serviços da dívida e precatórios;
c) As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) As decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual; e
e) Das obras em andamento.
II – Vedação de empenhos que se destinem a:
a) Início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) Aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) Abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios; e
e) Demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.
§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX – Dos Riscos Fiscais

Art. 29. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X – Do Orçamento da Administração Direta

Art. 30. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.
§ 1º. Os repasses para o Poder Executivo ao Poder Legislativo será no percentual de 7%.
§ 2º. Os repasses para o Poder Executivo a Poder Legislativo, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 32. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Art. 33. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.
§ 2º. As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF – Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 34. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

Art. 35. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente; e
III – Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 37. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – Possuam título de utilidade pública;
III – Sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social; e
IV – Atendam às exigências contidas em regulamento especial.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:
I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – Possuam título de utilidade pública;
III – Não tenha finalidade lucrativa; e
IV – Atendam às exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 39. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação (*redação da Emenda Modificativa n° 01/2018*).

Art. 40. Mediante autorização do Poder Legislativo, o Poder Executivo poderá incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 que seguem: (*redação da Emenda Aditiva n° 02/2018*)
I – O superavit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento; e
II – O excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 41. Mediante autorização do Poder Legislativo, o Poder Executivo poderá proceder a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal, previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária, ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante ao previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64. (*redação Emenda Aditiva n° 03/2018*).

Art. 42. Quando da execução orçamentária, nas aberturas de créditos que promovam alteração de valor no projeto ou atividade, o Executivo Municipal poderá por ato próprio proceder a compatibilização desses com as prioridades e metas constantes dos Planos PPA e LDO.

Art. 43. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I – Número e data do ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório;
III – Tipo da causa julgada;
IV – Data da autuação do precatório;
V – Nome do beneficiário;
VI – Valor do precatório a ser pago;
VII – Data do trânsito em julgado; e
VIII – Número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI – Dos Fundos Especiais

Art. 44. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:
I – As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II – As aplicações, onde serão discriminadas:
a) Os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada e encaminhada ao Poder Executivo até a data de 30 de agosto 2018, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 47. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 15 de setembro de 2018, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único. As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;
I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – Estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município; e
III – Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 48. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:
I – Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.
Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos Treze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:003BAD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE FOMENTO Nº 1/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2018

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA.

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro nº 442, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Marcia Cristina Dall´ago**, portadora do RG nº 5.834.344-7 e do CPF nº 018,684.489-16, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.289.333/0001-11, com sede na Av. Dr. Antônio Morais de Barros nº 90, neste ato representada por seu Presidente Luiz Rodolfo Cicotti, portador do RG nº 8.727.500-0 e do CPF nº 063.798.909-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2018, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado

OBJETO: execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 22 (vinte e dois) estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela Escola Sentido da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 31 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 30 de junho de 2019.

VALOR: R$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2018, será a 06.003.08.242.0005.2.020.33.50.43.00.00 - 0100.

Flórida/Pr, 24 de agosto de 2018.

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Atalaia
LUIZ RODOLFO CICOTTI
Presidente

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:764D72E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ –CIEE/PR
Objeto: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio
Valor total estimado para a contratação: R$ 137.267,88 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Início da Vigência do contrato: 3 de setembro de 2018 a 2 de setembro de 2019.

Flórida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:3C06473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018
Processo nº 126/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **a prestação de serviço para conserto de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a aquisição de peças, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.727,00** (sete mil e setecentos e vinte e sete reais), em proveito da empresa **M. M. G ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ: 07.318.353.0001-83**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:2FD15785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018
Processo nº 127/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de prestação de serviço de buffet no preparo de refeições para os grupos de famílias do PAIF e SCFV**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.200,00 em favor de **ARIANE SOUZA DA SILVA 07071473951**, inscrita sob o

nº de CNPJ: 17.861.159/0001-01. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'' AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:54A4F92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 002
COOPERATIVA CATADORES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 002/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS – MARCOP.
OBJETO: Permissão de uso de um CAMINHAO AGRALE 7500, Diesel, ano/modelo 1997/1997, chassis 9BYC16H2SVC000181, PLACAS LYX-1325, RENAVAM 00679285628 de propriedade do Comodante.

Francisco Beltrão-PR., 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35CAA037

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 001
COOPERATIVA CATADORES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E COOPERATIVA DE OBJETO: Permissão de uso de um CAMINHAO C. FECHADA M. BENZ 710, Diesel, ano/modelo 1997/1997, chassis 9BM688156VB118388, 109 CV, CMT (Carga Máxima Tração) 9,10 TON, cor Vermelha, RENAVAM 00673731839 de propriedade do Comodante.

Francisco Beltrão-PR., 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E4A1A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 023/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 60(sessenta) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8BE620C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 024/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, de 3.270,00m2, na Rua Paula Freitas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B66B343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 717/2018 - referente a Processo dispensa nº 89/2018.
OBJETO: Aquisição de porta retratos para entrega em homenagens a ex atletas e integrantes da imprensa, por serviços prestados ao município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6750	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.31.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22A9796E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 716/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CD13077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 com vigência de 28/03/2018 A 27/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
227/2018	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358 /0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE5072E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018 com vigência de 09/04/2018 A 08/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
247/2018	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME	20.071.059/0001-88

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50F560B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 com vigência de 11/04/2018 A 10/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
251/2018	BELINKI & SOUZA LTDA ME	08.831.603/0001-47
252/2018	BERTUOL E BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
253/2018	C. BECKER & CIA LTDA ME	08.608.983/0001-55
254/2018	CMD SOLUÇÕES LTDA ME	26.690.593/0001-59
255/2018	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
256/2015	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
257/2018	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	78.130.457/0001-08
258/2018	IRMÃOS MARCON LTDA EPP	77.803.054/0001-10
259/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	08.585.864/0001-24
260/2018	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:168B8665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018 com vigência de 30/04/2018 A 29/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
309/2018	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C778B012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018 com vigência de 25/05/2018 A 23/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
339/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA	05.606.338/0001-05
340/2018	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA	01.666.118/0001-16
341/2018	HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA	78.939.238/0001-74
342/2018	MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA	17.459.350/0001-13
343/2018	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
344/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
345/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E952ACB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças, para viabilizar a realização de eventos da Municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018 com vigência de 27/04/2018 A 26/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
301/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
302/2018	I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02
303/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D10483B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI**, ASSISTENTE SOCIAL, portadora do RG nº. : 4.318.532.2/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 30 (trinta) dias a contar na data de 27/08/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 24 de Agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:61DC8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IV LEI Nº 1495/2018

RISCOS FISCAIS - LDO 2019 - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Ações Judiciais	97.435,86	107.179,44	117.897,38
Outros Passivos Contingentes	194.871,71	214.358,88	235.794,77
TOTAL	**292.307,57**	**321.538,32**	**353.692,15**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:13B3271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS V LEI Nº 1495/2018

DÍVIDA PÙBLICA
ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ESTIMADO	
	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes					
Contratada	128.421,03	105.291,70	279.660,12	-	-
Confessada. INSS	1.200.421,99	856.580,15	102.389,22	-	-
Confessada. FGTS	-	-	-	-	-
Precatorios	18.500,01	47.314,92	-		
TOTAL	1.347.343,03	1.009.186,77	745.635,69	995.773,68	1.095.351,05
Saldo devedores					
Contratada	118.309,03	1.222.854,17	2.775.948,70	-	-
Confessada. INSS	1.165.632,15	2.315.779,64	4.950.311,16	-	-
Precatórios	41.794,15	-	-	-	-
TOTAL	1.325.735,33	3.538.633,81	7.726.259,86	-	-
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar	3.844.939,17	3.010.250,87	6.415.405,31	-	-
Precatórios	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	1.310.316,67	2.136.360,28	752.333,56	-	-
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	1.800.215,62	4.632.971,73	1.342.028,62	-	-
Restos a Pagar	845.388,01	988.558,78	2.978.826,58	-	-
Depósitos	1.927.738,82	2.389.031,60	2.032.389,38	-	-

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:937A1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI AO VIII

ANEXO VI

PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2018 ações prioritárias da Administração Publica Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei n° 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n° 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

ANEXO VII

QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de Contas realizaram os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais, conforme procedimentos legais necessários.

No exercício de 2018 existentes cerca de 105 (Cento **e cinco)** ações ajuizadas de Cobrança de Divida Ativa, somando um montante de aproximadamente R$ 719.067,00 (Setecentos e dezenove mil e sessenta e sete reais), conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

No exercício de 2017 o total de Créditos Tributárias Passive de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R$ 359.675,23 **(Trezentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)** e no exercício de 2018 somavam um valor de R$ 444.440,36 **(**Quatrocentos **e quarenta e quatro mil**, **quatrocentos e quarenta reais e** trinta **e seis centavos)**, conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 23 de agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:42588E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° 102/2018
Tomada de Preços N° 07/2018

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pelo Decreto n°023/2018 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Foram acrescidos especificações no item 9.2 do Edital
Onde se lê:
Para as unidades lineares (Adutoras, Redes e quantidades de Ligações Prediais) não será admitido à somatória das quantidades constantes dos atestados para comprovação de atendimento a estes itens. Devendo para cada serviço ser apresentado um atestado, contendo a quantidade mínima de cada serviço.
Leia –se:
Para as unidades lineares (Adutoras, Redes e quantidades de Ligações Prediais) não será admitido à somatória das quantidades constantes dos atestados para comprovação de atendimento a estes itens. Devendo para cada serviço ser apresentado um atestado, contendo a quantidade mínima de cada serviço. Sendo elas:
-Desmonte de rocha dura/branda 210 m³
-Retirada de rocha desmontada 210m³
-Assentamento de tubo PVC para esgoto DN 150mm 2571m
-Escoramento de madeira pontalete 1080 m²
-Ligações prediais de esgoto DN 100 mm 128 ligações
2. Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data de abertura para o dia: 17 de Setembro de 2018 às 09:00 horas.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65A1CCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.984/2.018

SÚMULA: Dispõem sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os reflexos da crise financeira nacional que diretamente vem afetando o setor produtivo, e por consequência influenciando nas quedas bruscas na produção industrial, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação e pelo IBGE;

CONSIDERANDO o contingenciamento de recursos no orçamento da União efetuado pelo governo federal, atrelado aos pacotes de incentivos econômicos com intuito de estabilizar a economia macro, promovendo isenção e redução de impostos que afeta sobremaneira a geração e arrecadação de impostos em especial o IPI, cujo tributo tem peso fundamental e expressivo nas receitas da União e por consequência prejudicando os valores repassados aos Municípios pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que as despesas correntes vem apresentado crescimento consideravelmente, motivado pelos constantes aumentos dos itens essenciais, e em contrapartida com a queda verificada nas receitas, estas tem ultrapassado os limites da razoabilidade, identificando que a arrecadação de impostos continua estagnada comparando com o mesmo período dos anos anteriores; considerando também o disposto contido no inciso II, do art. 167 da constituição Federal, que veda a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO que o ICMS do Município de Goioerê no corrente ano sofreu uma queda no índice de participação do valor arrecadado pelo Estado, quando comparado a anos anteriores, e as previsões apontam para possíveis baixas ainda maiores no decorrer do ano, fontes de recursos estas, das mais importantes das que são repassadas pelo estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município determinações da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) especialmente no tocante ao equilíbrio orçamentário financeiro.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo Município e o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais, repasse de duodécimos à Câmara Municipal e demais obrigações com pontualidade, além das exigências constantes na Lei de responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de colocar em prática medidas saneadoras e eficazes, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados pelo Município, este decreto estabelece medidas a serem tomadas em caráter temporário de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a administração direta;

DECRETA:

Art.1º. Fica expressamente determinado aos secretários municipais extensivo aos demais servidores de cada secretaria, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste decreto; ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias a sua implementação, de forma que promovam redução despesas para a administração municipal, devendo rever suas metas e forma de como aplicá-las, visando uma redução de no mínimo 30%, em relação ao nível de aplicação atual sobre as despesas de custeio de cada unidade administrativa.
Art. 2º. O limite de economia imposto pelo art. 1º deste decreto, somente poderá ser inferior mediante justificativa convincente e com conhecimento e parecer favorável do Chefe do Poder Executivo;
Art. 3º. Ficam expressamente estabelecida as medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas, com as proibições, suspensão ou vedações seguintes:
I - Uso da frota de maquinários e veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde, educação e gabinete, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados ou consentido pelo chefe do poder executivo municipal;
II – A cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou pactuados em convênio; e constantes de calendários já estabelecido em processo contratado e assinado até a edição este decreto;
Art. 4º. Ficam expressamente estabelecida as medidas administrativas para economia sem prejuízo do atendimento a coletividade, nas contenções das despesas de manutenção em pelo menos 30% dos seguintes:
I – Diminuição ao consumo de energia elétrica;
II – Diminuição de consumo de água;
II – Diminuição de consumo de combustível;
III – Diminuição da autorização de liberação de diárias com viagens;
IV – Diminuição do consumo em outros gastos, com possíveis manutenções;
V – Diminuição e controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.
Art. 5º. Todas as despesas de custeio só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa do secretário da pasta em consonância com a secretaria responsável pelo controle financeiro do município.
Art. 6º. O Controle Interno, com auxílio da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas e metas ora editada e estabelecidas.
Art. 7º. Situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização de despesas não abrangidas pelas ressalvas deste decreto e que configurar como absolutamente indispensável, deverá ser encaminhada ao controle interno, pelos dirigentes de secretarias, com a respectiva exposição de motivos, que as avaliará e, se entendê-las procedentes, submetê-las-á ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para autorizar a sua excepcionalidade, mediante despacho.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração vigerá até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser antecipado ou prorrogado a sua vigência, a juízo do Chefe do Executivo.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 22 de agosto de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A5F10D4C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2.018.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a organização da sociedade civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, referente ao exercício do ano de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F774563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA ILZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 01/12/1987 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 24 de Julho de 2018 a 22 de Agosto de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABC5D3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO	ELIDA BERNADINO RODRIGUES	46
CENTRO	LUIZ BERGAMASCO NETO	47
CENTRO	WANDY WILKE	48
CENTRO	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	49
CENTRO	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	50
CENTRO	JENIFER PEREIRA COELHO DA LUZ	51
CENTRO	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	52

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA694445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARACATIÁ	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	63

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:342146A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARDIM TROPICAL	NAAMA DE OLIVEIRA	67
JARDIM TROPICAL	MARCIA MOTA DOS SANTOS	68
JARDIM TROPICAL	ADRIANA GAMA DA SILVA	69

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B9ECF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARDIM UNIVERSITÁRIO	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	73
JARDIM UNIVERSITÁRIO	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	74

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFBBBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
SANTA CASA	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	79
SANTA CASA	CÁSSIA NATIELI CARDOSO LIMA	80
SANTA CASA	FERNANDO JESUS DA SILVA	81

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3DC7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 07/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
VILA CANDEIAS	MARIA CÉLIA SARTORI	91
VILA CANDEIAS	CILNEI DE FÁTIMA HOFFMANN	92
VILA CANDEIAS	EDICLEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	93

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0F37153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 08/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (27, 28, 29, 30, 31/Agosto e 03, 04, 05, 06 e 10 de Setembro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
VILA GUAÍRA	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	102
VILA GUAÍRA	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	103
VILA GUAÍRA	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	104
VILA GUAÍRA	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	105

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 24 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF85745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2.018

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO, conforme proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde e liberado através da Portaria nº 2.843 de 24 de outubro de 2017
VALOR DA DESPESA: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
DATA: 24/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46C0F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 127/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B6B068FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 10/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A957BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1ECDD16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.018
CONTRATADO: VETOR - ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, e HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR para atender solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais)
DATA: 24/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A4D6182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.983/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância de R$. 6.000,00 (seis mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.1133-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 6.000,00
TOTAL	R$. 6.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
TOTAL	R$. 6.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4B2D7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/08/2018	14.709,98

Goioerê, 24 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2B8A55F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 070 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de setembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de agosto de 2018.

Departamento De Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:45BB86C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 65/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 65/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2018, tendo como objeto Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA - ME CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP CNPJ 07.315.717/0001-71 AVENIDA ERNESTO VILELA Ponta Grossa-PR CEP 84070-000, MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ 11.979.732/0001-91 RUA XV DE NOVEMBRO Guarapuava-PR CEP 85065-000, BRASFERMA LTDA EPP CNPJ 00.503.644/0001-00 AVENIDA PRUDENTE DE MORAES Belo Horizonte-MG CEP 31170-090. Num total geral de R$ 127,101,86 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Goioxim, 24/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:54721BCD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 66/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 66/2018, tendo como objeto Aquisição de equipamentos hospitalares e escritório para secretaria de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Narka Comercial Eireli Epp CNPJ 84.949.668/0001-70 R Getúlio Vargas Guarapuava-PR CEP 85010-280, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de R$ 22,308,60 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 24/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34CEE759

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 071 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza copa e cozinha. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de setembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do

Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3214348

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 85/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

Conceder Gratificação de Participação em Órgãos Consecutivos e deliberativos (GPOC) em percentual de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo, conforme oque prevê Artigo 3º da Lei 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2018:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
Adir kinseler Ferraz	Agente de Saneamento	3468-1
Dailis Delazeri	Médica Veterinária	4570-1
Karina Leite	Nutricionista	8133-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:74A97963

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 84/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando o Artigo 46 da Lei Municipal 395/2012**;

R E S O L V E

Designar o Servidor **ELITON LEITE DA SILVA**, matrícula funcional n. 7277-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor , como representante do quadro do magistério Público Municipal e responsável pelas atividades Sindicais vinculadas ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica do Estado do Paraná -APP
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5C272A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2018

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017, do Edital de Chamamento Público nº 011/2017
Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.807.584/0001-36**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de R$ 6.383,46 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e rendimentos financeiros.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 6.383,46 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado **R$ 6.383,46 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** é composto de **R$ 6.332,95 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)** de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e **R$ 50,51 (cinquenta reais e cinquenta e um centavos)** de rendimentos de aplicação financeira**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D240A31

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.969.016/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MIORANDO & CIA LTDA, que será responsável pela execução de show artístico da BANDA HORA NACIONAL, no XIII FERMOP - Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **24 de fevereiro de 2019**.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB5F4AA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2018

Objeto: seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **torna público** a convocação das empresas: ROSILDA LIMA 70403759900, REGINALDO ROCHINSKI 01689128992 e MIRISLEI PIRES 02820671918, a comparecer **no dia 27 de agosto de 2018, às 14h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7D05451D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Aquisição de móveis, colchões e equipamentos hospitalares, tais como: monitores cardíacos, cardioversor, detector fetal, cama hospitalar, carro maca, aspirador de secreção portátil, carrinho de emergência, prancha para imobilização, escadinha para leito, oxímetro de pulso, máscara facial multi gás e incubadora de transporte com maca retrátil para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e Upa Pediatria Tancredo Neves, pelo período de 12 (doze) meses", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Questionamentos relativos ao item **INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRATIL para viaturas do SAMU 192.**

Pergunta*: Solicitação do edital: Indicação da temperatura do ar, da pele e das temperaturas de ajuste, por led de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade. Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE nos esclareça se para este item do edital, serão aceitos apenas equipamentos com a ultrapassada tecnologia de displays em LEDs, ou, se também, serão aceitos equipamentos com tecnologia mais avançada que possuam display de cristal líquido (LCD), conforme exemplo mostrado anteriormente?* **RESPOSTA: SIM, SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA SUPERIOR.**

Pergunta: *Solicitação do edital: "compartimento interno com duas baterias de 12 V." Para uma incubadora de transporte é inegável a importância da existência de uma fonte de energia interna que mantenha o equipamento funcionando em locais sem acesso a rede elétrica, uma vez que esse tipo de equipamento é utilizado em transporte de pacientes dentro dos grandes hospitais e também externamente, dentro de ambulâncias e aeronaves. Porém, não pode ser considerado relevante, tanto para o paciente quanto para os operadores, o número de baterias existentes dentro do equipamento. Para eles, é indiferente se internamente ao equipamento estão alojadas uma, duas ou mais baterias. A característica realmente importante para a incubadora de transporte é a autonomia da sua fonte interna de energia, e não a quantidade de baterias dentro do equipamento. Atualmente existem baterias com várias capacidades de carga, e uma única bateria pode fornecer autonomia maior do que duas ou até mais baterias que tenham menor capacidade de carga, apresentando maior eficiência e garantindo mais tempo de utilização ininterrupta. Dessa forma, solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE nos esclareça se será suficiente oferecer equipamento dotado de uma única bateria, que possua autonomia de 4 horas, que é mesma autonomia solicitada pelo edital e proporcionada por todas as incubadoras de transporte comercializadas no país, ou se serão somente aceitos equipamentos que tenham duas baterias.*
RESPOSTA: NÃO, O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) BATERIAS DE 12V E AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 04 HORAS, COM A FINALIDADE DE NÃO COMPROMOTER A UTILIZAÇÃO/DURABILIDADE DA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO.

Pergunta: *Solicitação do edital: "com baby babypuff acoplado ou não" Este item do edital solicita que a incubadora de transporte seja fornecida com um ressuscitador neonatal , porém tal solicitação faz uso do nome comercial "Babypuff" do ressuscitador fabricado pela empresa Fanem ltda., direciona a licitação ,impossibilitando a participação dos equipamentos das outras fabricantes com registro na ANVISA , que também oferecem tal tipo de equipamento. Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE esclareça se serão aceitos ressuscitadores de outras marcas?*
RESPOSTA: SIM SERÃO ACEITAS OUTRAS MARCAS.

Pergunta: *Solicitação do edital: Leito com dimensões que permitam ergonomia para atendimento ao paciente, mínimo de 32x62cm. Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE esclareça se serão aceitos equipamentos que cumprem todas as outras exigências e que atendem às necessidades de aplicação do equipamento, mas que possuem leitos com dimensões diferentes, mas próximas (em torno de 2 cm) das especificadas acima.*
RESPOSTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO: 32 X 62 CM

Pergunta: *Solicitação do edital: Porta de acesso frontal e traseira 4 portinholas de acesso para as mãos. Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE esclareça se serão aceitos equipamentos que possuam apenas 2 portinholas para acesso para as mãos e apenas a porta de acesso frontal e a de acesso lateral?*
RESPOSTA: NÃO.

Pergunta: *Solicitação do edital: capacidade de concentração de so² na câmara do paciente ate 70% ou maior, atingindo o nível de 60 % de concentração de o² na vasão máxima de 6 lt/min de fluxo de entrada.*
Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE esclareça se serão aceitos
equipamentos que ofereçam concentrações de oxigênio próximas (em torno de 2%) à solicitada nessa vazão?
RESPOSTA: NÃO, CONFORME O EDITAL SERÁ ACEITO O EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE SO² NA CÂMARA DO PACIENTE ATE 70% OU MAIOR, ATINGINDO O NÍVEL DE 60 % DE CONCENTRAÇÃO DE O² NA VASÃO MÁXIMA DE 6 LT/MIN DE FLUXO DE ENTRADA

Pergunta: *Solicitação do edital: Medidas da maca retrátil:* ***dimensões gerais 1,85 m x 0,53 m x 0,30 m (c x l x a).*** *Solicitamos que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE esclareça se*

serão aceitos equipamentos que cumprem todas as outras exigências e que atendem às necessidades de aplicação do equipamento, mas que possuem dimensões de carro maca diferentes, mas próximas das especificadas acima.
RESPOSTA: NÃO.

Cascavel/PR, 24 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8DF92C2D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Aquisição de móveis, colchões e equipamentos hospitalares, tais como: monitores cardíacos, cardioversor, detector fetal, cama hospitalar, carro maca, aspirador de secreção portátil, carrinho de emergência, prancha para imobilização, escadinha para leito, oxímetro de pulso, máscara facial multi gás e incubadora de transporte com maca retrátil para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e Upa Pediatria Tancredo Neves, pelo período de 12 (doze) meses", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

***Pergunta**: Quanto ao prazo de entrega: "12.1 A entrega do objeto será integral conforme quantidade informada na nota de empenho, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do CONSAMU. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra e empenho. Local de entrega: Rua Cristóvão Colombo nº 900 – Bairro Pioneiros Catarinense – CEP 85.805-510 – Cascavel/PR, a entrega dos produtos empenhados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira;"*
Conforme exposto acima, a grande maioria das empresas participantes do certame encontram-se em outros estados. Para efetivação da entrega, as empresas participantes, ainda dependerão de serviços de terceiros (Transportadoras) que não irão concluir o serviço de transporte no prazo exigido do edital. Pedimos a Vossa Senhoria, a reconsideração do prazo de entrega dos itens abaixo para 30 dias após solicitação, para que possamos atender 100% da necessidade do município.
RESPOSTA: CONFORME DESCRITO NO ITEM 12.1.1 DO EDITAL ORA MENCIONADO, "O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM 12.1 PODERÁ SER REVISTO NAS HIPÓTESES E FORMA A QUE ALUDE O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº. 8.666/93". CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSAMU SÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (192), O PRAZO DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER ALTERADO.

***02. Pergunta:** Com relação ao subitem 6 do Termo de Referência, descrevemos abaixo a nossa dúvida: "6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO*
6.1. Cópias do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL, ANVISA dentro da validade de 01 (um) ano ou mais, ou protocolo de petição da nova certidão, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da certidão vigente (Resolução RDC nº 66, 05 de outubro de 2007). Não será aceito certificado emitido por outro Órgão emissor, exceto o caso deste possuir reconhecimento de AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) do Brasil;
6.2. Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente, dentro da validade;
6.3. Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, ou cópia do D. O. (Diário Oficial da União); 6.4. Cópia do Registro dos materiais do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido;"
Para os equipamentos/produtos que não são regulados pela ANVISA, será exigido as obrigações acima?
RESPOSTA: CASO O PRODUTO SEJA DISPENSADO DO REGISTRO NA ANVISA, QUER DIZER, UM PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA, A LICITANTE DEVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TAL FATO. SENDO ASSIM, A APRESENTAÇÃO DE REGISTROS DOS PRODUTOS NA ANVISA, FICAM CONSIGNADOS AOS CASOS EM QUE TAIS SOLICITAÇÕES COUBEREM.

Cascavel/PR, 24 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B0566A17

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 29/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de agosto de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Ataide De Oliveira
	Paulo Cezar Costa Menezes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA12514E

PROJUR
DECRETO Nº 279/2018 DATA: 24.08.2018

Ementa: declara vago o cargo de Professor em razão do falecimento da Servidora CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.387/2018,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Professor, em razão do falecimento da Servidora **CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO**, RG nº 3.614.459 – SESPII/PR, CPF nº 615.648.269-53, com eficácia retroativa a data de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2BA88FF6

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para apresentação e avaliação da LOA – Lei Orçamentária Anual/2019, apresentação e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2018, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

1. apresentação e avaliação da LOA – Lei Orçamentária Anual/2019;
Data: 13.09.2018 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente.

2. apresentação e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018 do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde;
Data: 27.09.2018 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:023E595C

PROJUR
ERRATA Nº 003/2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1347/2018

No EDITAL DE TESTE SELETIVO Referente Edital nº 01 de 31.07.2018, concernente a RETIFICAÇÃO, cuja matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.08.2018 - Edição nº 1577 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11346 de 24.08.2018 – página B 5 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2018.
LEIA -SE:
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18E859EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social - Maria Aparecida Toloy de Lorenzi, Secretário de Finanças - Osmar Toloy, Procuradora Jurídica - Natalia Perez Iizuka Felizar e aos servidores municipais - Anderson Castilho Zago e André Moraes de Oliveira para participar do 115º Encontro de Apoio Técnico do FNAS, nos dias 19 e 20 de setembro, com saída dia 17 e retorno 21 de setembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A255DD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3873/2018

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.
R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 3873/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3081/3	LUCINETE PIOVESAN	PROFESSORA F	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/08/2018

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:17578DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Pinheiro e Andrades Ltda ME

CNPJ Nº: 28.380.888/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 161.070,18 (cento e sessenta e um mil setenta reais dezoito centavos).
Nº DO CONTRATO: 2052
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110011.029.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real, neste município (parte remanescente).
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0F57B7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SANTALÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio A Badotti, 19, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.456.683/0001-47, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Ignácio Pietrobon RG/Pr nº 1.162.068/SC e CPF nº 123.124.449-68.

VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 31.928,00 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais), passando o valor de R$ 127.712,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e doze reais), para R$ 159.640,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1702
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C1E78270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 037/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 037/2018
Pregão Presencial n° 010/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Anderson Lourenzon - ME, situado a Av. Sergipe, nº 730 – centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 12.004.127/0001-68.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aumento das quantidades do item 39 – cal para pintura saco 5kg tendo em vista a grande demanda que está tendo em virtude da necessidade de pintura em todos os meio fio da cidade.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:12F6A632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Lei Orçamentária Anual – LOA ano de 2019, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 27 de agosto do corrente ano, às 14h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 24 de agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6901847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2018

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentara a LOA (Lei Orçamentária Anual) ano de 2019, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 27 de Agosto de 2018, às 14:00 horas.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E69ED12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 123/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,
RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:26/08/2018 a 27/08/2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:BB7FDF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL LANÇADOR, OCUPADO PELO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2018 4 00010 257 0004613 18 do falecimento do servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, ocorrido em 17 de agosto de 2018;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **FISCAL LANÇADOR,** ocupado pelo servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **FISCAL LANÇADOR,** nomeado através da Portaria nº. 355/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5227C535

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2018

REVOGAR AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 757/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, afastamento por motivo de doença do servidor Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, afastamento por motivo de doença, concedido através da portaria n° 757/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 24/08/2018, edição: 1577 e página: 80.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4FE570AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2018

PORTARIA Nº 762/2018

NOMEIA O SENHOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2018, o senhor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 24 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1FB7D2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018- PMI – PROCESSO Nº. 069/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2018 a Associação das Amigas Voluntarias de Iporã.
Valor Total: R$.3.000,00 (três mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTARIAS DE IPORÃ LAR
CNPJ: 21.809.786/0001-62
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de agosto de 2018.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretario Municipal de Assistência à Saúde e à área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2018, objeto do Processo nº. 069/2018, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB83453B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 068/2018 - PMI
DISPENSA POR LIMITE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S.
DOMICILIO LEGAL: RUA OLAVO BILAC, nº. 1713, Bairro , CENTRO, PEROLA-PR CEP 87.540-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÔNOMOS PARA ATUAR NA ÁREA TÉCNICA DE CONDUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE VALAS, INSTALAÇÃO DE GEOMENBRANA E DRENOS COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ATERRO E EMISSÃO DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A QUAL SEREM ENCAMINHADAS AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/08/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIO S/S
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:122E71BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 038/2018-PMI
PROCESSO Nº 070/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de fogos para show pirotécnico.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de agosto de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24F5BC79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2018-PMI
PROCESSO Nº 071/2018-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e brigadista.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR00MIN horas do dia 06 de setembro de 2018, no setor de

licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de agosto de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF0B84DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2018

CONTRATO: nº 076/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: BENEDITO BUENO DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO PESO.
DO VALOR MENSAL: R$690,00 (seiscentos e noventa reais)
DO VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2018
DA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B879ACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 220/2018 - 24/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.017,11 – (Trinta mil, dezessete reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 30.017,11 – (Trinta mil, dezessete reais e onze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo 30.017,11
09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2661 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:- Anulação de Dotações

TOTAL 30.017,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – Anulação 30.017,11
09.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.080-2049 – Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2261 00805 INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE

TOTAL 30.017,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5034D288

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 221/2018 - 24/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 520.000,00 – (Quinhentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1301/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 520.000,00 – (Quinhentos e vinte mil reais).nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 520.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2912 - 00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 520.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de excesso de arrecadação.

a) Excesso de Arrecadação Real Vinculado

00801 - TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU 520.000,00

TOTAL 520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:20B1034D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 222/2018 - 24/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.361,12 – (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício no valor total de R$ 158.361,12 – (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2043 – Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1851- 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 40.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2043 – Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1940 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 88.361,12
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2043 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 - 00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

TOTAL 158.361,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 88.361,12
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
00495 - Atenção Básica 40.000,00

TOTAL 158.361,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:83625186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Baterias recarregáveis do tipo chumbo-ácido marca: AMÉRICA, para uso da Frota Municipal.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: Borges Auto Elétrica Ltda. Me, Reifur & Reifur Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda.
PARTCIPIANTE ADJUDICADO: , Reifur & Reifur Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda
Valor global: R$ 25.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74408F79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda da Casa Lar e Serviço de Convivência de Vínculos-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 24.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE2C282D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 241/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 241/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 registrador eletrônico de ponto, marca CONTROL ID, modelo IDClass, tela LCD e touchscreen, condizente com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e do INMETRO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS ME
Valor global: R$1.800,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI BENINCA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A79E55DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 242/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º086/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 242/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º086/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas, jaquetas, blusas e calças), para funcionários da Secretaria de Promoção e Assistência, com identificação de campanhas e projetos e profissionais em atendimento às necessidades do CRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Karina Souza Rosa Confecções Me
Valor global: R$16.515,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Karina Souza Rosa - Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9C2F8882

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 243/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º088/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 243/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º088/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de cortinas, marca: Camargos, para uso na Escola Municipal Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha – Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
Valor global: R$4.148,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Luiz Ricardo Bueno - Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B0D67275

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 244/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º087/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 244/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º087/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Locação de brinquedos para comemoração ao Dia das Crianças nas escolas da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fatima Helena de Paula
Valor global: R$7.900,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Fatima Helena de Paula - Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BA96B348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 245/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º089/2018 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 MESAS DA MARCA BELLS, MODELO: TOPAZIO E 200 CADEIRAS DA MARCA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 245/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º089/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 50 mesas da marca Bells, modelo: Topazio e 200 cadeiras da marca PGflex, modelo fixa iso, para o Centro de Eventos Municipal – Sec. Mun. de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: WAM Licitações Ltda EPP
Valor global: R$17.970,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BA93EE06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 246/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º090/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º017/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 246/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º090/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º017/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 2.500 litros de "Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32" para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, com a disponibilização de tanque para armazenamento e sistema de abastecimento em regime de comodato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Agricopel Diesel Paraná Ltda
Valor unitário: R$1,60L
Valor global: R$4.000,00.
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELO ALBERTO CHIODONI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EF0D372A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 247/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 247/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º006/2018

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 180.000 litros de diesel S-10, da marca SHELL, para os veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Valor global: R$538.200,00.
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 23/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO FERREIRA DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:36F26074

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219/2018

DECRETO Nº 219/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONISSE MICHELI KOBELNIK,** RG N.º 107241078 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Psicóloga, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:265268A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2019

O Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para elaboração da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2.019 (dois mil e dezenove) a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) deste mês, às 21:00 (vinte e uma horas), tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93D4B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor Rogério dos Santos Oliveira – matricula nº. 548, ocupante de Cargo em Comissão – CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018, a partir de 03/09/2018 retornando em 03/10/2018, conforme Processo nº 1334/2018 de 06/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1D91B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor Rodolf Bogorell Lima – matricula nº. 547, Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, a partir de 27/08/2018 retornando em 11/09/2018, conforme Processo nº 1343/2018 de 07/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31DAAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valério Duminelli – matrícula nº 300, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 à 09/07/2017, a partir de 03/09/2018 retornando em 03/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1383/2018 – PMI de 10/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6C658CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Meri Ellen Bucioli – matrícula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, a partir de 27/08/2018 retornando em 06/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1437/2018 – PMI de 21/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A583E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 064/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 11 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 11 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 23 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BF3DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2018-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 11 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 11 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 23 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12B0BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 066/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 14 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 23 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A5388EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI

CONTRATO Nº. 062/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **META PROPAGANDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 78.846.540/0001-88.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicidade e marketing para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C4B3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 107/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.514,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 01000	16.500,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	850,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 31003	28.967,26
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	4.175,65

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	15.015.21
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.005,33

06.004.13.392.0006.2.031 – Manutenção da Gerência de Cultura

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	200,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	250,00

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	1.500,00

08.001.10.301.0011.2.054 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 2494	27.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 2494	2.000,00

08.001.10.301.0011.2.056 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 2494	4.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 2494	1.100,00

08.001.10.301.0011.2.057 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 2494	11.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 2494	1.350,55
Valor do Crédito		**116.514,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação das fontes: 01000, 31003, 01303 e 2494, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01000	17.550,00
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01303	1.750,00
1718.99.1.1.02.00.00.00.00	Apoio financeiro MP 815/2017 – FPM - educação	31003	50.163,45
1718.03.1.1.20.00.00.00.00	Atenção básica – piso de atenção básica fixo	2494	47.050,55
Valor do excesso de arrecadação .....:			**116.514,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35D9BF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE DESTAQUE PARA A ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: CALDI & GONGORA LTDA – ME.
VALOR: R$ 3.330,00
DATA: 20/08/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9F109DFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

EDUCADOR INFANTIL
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 27 a 29 de agosto de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência atual, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 24 de agosto de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BFA31AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 870.481/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO
REPASSE: R$ 556.190,48
CONTRAPARTIDA: R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 576.190,48
VIGÊNCIA: 30/08/2020
DATA E ASSINATURAS: 14/08/2018.
PAULO CESAR FIATES FURIATI E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F549771

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 875.632/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
REPASSE: R$ 365.714,29
CONTRAPARTIDA: R$ 369,40
TOTAL: R$ 366.083,69
VIGÊNCIA: 30/08/2020
DATA E ASSINATURAS: 31/07/2018. PAULO CESAR FIATES FURIATI E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B16341E

GABINETE
DECRETO Nº 23672, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.000,00(Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
530: 3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 320.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação – MDE 5% - MDE 25%	
502: 3.1.90.94.00.00.104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
550: 3.1.90.94.00.00.103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 320.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 25.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1054A957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR - FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCÁRIA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 31/07/2018 a 30/11/2018

Total de Horas/aula: 420 horas
Data e Assinaturas: 30/08/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Samantha Reikdal Oliniski, Leonardo Ribeiro Pedroso.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79EBFC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR - FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCÁRIA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 31/07/2018 a 30/11/2018

Total de Horas/aula: 420 horas
Data e Assinaturas: 30/08/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Samantha Reikdal Oliniski, Alessandro da Silva Schimidt.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D640CED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR - FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCÁRIA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 31/07/2018 a 30/11/2018

Total de Horas/aula: 420 horas
Data e Assinaturas: 30/08/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Samantha Reikdal Oliniski, Geovane Brunquel Camargo.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF1983F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 016/2018

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 016/2018

Sumula: Férias da funcionário NEUSA PRESTES FERNANDES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora NEUSA PRESTES FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem gozadas ao período de 23 de agosto a 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do Mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CD177414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Campina do Simão - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Caps ADIII – SIM –PR, e com profissionais da empresa contratada para capacitação in loco conforme Contrato 034/2018.
Código do IBGE do Município destino: 03958 – Campina do Simão - PR
Início: 24/08/2018
Data Final: 24/08/2018

Guarapuava, 20 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:2FEDC8E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 39/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTECLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 78.292.943/0001-22, pelo valor total de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA.

CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22

VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 23/08/2019.

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0320430B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 040/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **18.255.621/0001-81**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:27E0743B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 16/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial Nº016/2018 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2018, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**", foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **13/08/2018.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de agosto de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8D15BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°12/2018

Resolução 12/2018 -CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao recurso PPAS I – 2º semestre do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 24 de agosto/2018, ás 13:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2017.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 24 de agosto de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ED85A516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.639/0001-69**,** vencedora dos itens 12, 17, 18, 20, 21, 22, 33, 58, 59 e 60, perfazendo um valor global de R$ 184.293,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.227.550/0001-58**,** vencedora dos itens 02, 19, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 62, 63, 65, 70,71 e 80, perfazendo um valor global de R$490.583,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais).

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.270.992/0001-16**,** vencedora dos itens 26, 27, 40, 68 e 69, perfazendo um valor global de R$ 134.135,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e trinta cinco reais).

wLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob 78.794.591/0001-03**,** vencedora dos itens 78 e 79, perfazendo um valor global de R$ 54.875,00 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.106.791/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 64, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77 E 81, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 885.297,50 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MI, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.117.728/0001-69**,** vencedora dos itens 04, 43, 44, 53 e 55,perfazendo um valor global de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Itens desertos: 01, 11, 13, 14, 15, 16, 35, 61.

Loanda, 24 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12DFC9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

LEILÃO Nº. 001/2018-PML

OBJETO: Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 033/2018, de 25 de janeiro de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.
.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens em favor de:

PAULO HENRIQUE GOMES, devidamente inscrito no CPF sob nº. **006.625.599-50**, arrematante do item 01, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

DIOGENES JOSE DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº. **038.721.029-66**, arrematante do item 04, com valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

DIOGENES JOSE DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob nº. **038.721.029-66**, arrematante do item 05, com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

FABIO ANDRE BERTOZZI, devidamente inscrito no CPF sob nº. **029.062.779-67**, arrematante do item 06, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

IVANIR LOPES, devidamente inscrito no CPF sob nº. **238.351.509-44**, arrematante do item 07, com valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

CRISTHIAN RICARDO DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob nº. **029.132.129-13**, arrematante do item 08, com valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

DANIEL GRACIANO DANTAS, devidamente inscrito no CPF sob nº. **028.168.319-06**, arrematante do item 09, com valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

EDSON ARAUJO PAIVA, devidamente inscrito no CPF sob nº. **494.310.999-34**, arrematante do item 10, com valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

SERGIO RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **667.880.729-49**, arrematante do item 11, com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

SERGIO RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **667.880.729-49**, arrematante do item 12, com valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

SERGIO RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **667.880.729-49**, arrematante do item 13, com valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

ALEXANDRE PASTOR DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº. **065.684.669-05**, arrematante do item 14, com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

WASHINTON LUIZ CARDOSO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **023.285.799-73**, arrematante do item 19, com valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

PAULO ENRIQUE GOMES, devidamente inscrito no CPF sob nº. **006.325.599-50**, arrematante do item 20, com valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

PAULO ENRIQUE GOMES, devidamente inscrito no CPF sob nº. **006.325.599-50**, arrematante do item 21, com valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os itens 02, 03, 15, 16, 17 e 18 ficam declarados **DESERTOS**.

Loanda-PR, 24 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFEEBF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 518/2018

PORTARIA Nº. 518/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo período compreendido entre 03/09/2018 a 22/09/2018, nos termos da portaria nº.494/2018 de 09/08/2018;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação:

Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:39CB13A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "015" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "015"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 072.887.189-05, matrícula nº 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 05/11/2018, concedida através da Portaria nº 257/2018, de 18 de maio de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1510, de 22 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a rescisão de contrato de trabalho, nos termos da Portaria nº 491/2018 de 09 de agosto de 2018, requerida pela senhora Luciana Fernandes Serafim Rabelo, através do protocolo nº 3407/2018 de 07/08/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDRE RODRIGUES SILVA	9º COLOCADO

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1F2BEEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "016" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "016"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxilio doença, até o dia 24/10/2018, concedida através da Portaria nº 467/2018, de 01 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1561, de 02 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TACIANA FAVONI ANGELICO	10ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:445FC8D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "017" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "017"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** CPF nº 333.892.298-17, matrícula nº 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em Licença Maternidade, até o dia 21/01/2019, concedida através da Portaria nº 455/2018, de 31 de julho de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1560, de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	SUELEN DIAS DO CARMO	11ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de

final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:66F6D854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "018" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "018"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GILVANETE DA HORA,** CPF nº 315.632.102-82, matrícula nº 966332, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 02/12/2018, concedida através da Portaria nº 507/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	12ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CFDA913F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** CPF nº 055.828.589-97, matrícula nº 966506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 04/02/2019, concedida através da Portaria nº 511/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	1ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:94E5B13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 24/07/2018, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 04 de setembro de 2018, às 10h30min,** para proceder a abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo esta ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI – ME **CNPJ/MF:** 78.342.565/0001-44.

Lobato/PR., 24 de agosto de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

JOSIAS GONDOLFO
Membro da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9F05C3B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 44/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	81/2018
	Processo de Licitação:	81/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2018
b) Licitação Nr.:	44/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/08/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004068 - GENTE SEGURADORA SA	1	0,0000	27.900,00
	1		27.900,00

Lobato, 24 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CBDAC25F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Natany Aparecida Batista	13.245.121-4	Enfermeiro	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:D5F88ABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 35, da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/08/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Readaptada,** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/08/2018 a 15/09/2018**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG. nº. 6.869.519-0/SSP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:B9AA84D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2018, 23 DE AGOSTO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 205/2018, de 16/03/2018, a qual designou a servidora pública MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 277 dias, compreendido entre 19/03/2018 a 20/12/2018, no horário vesperino, a partir de 27/08/2018, conforme Portaria nº 277/2018, de 21/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:D1C50837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

REF: EDITAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	**Extracon Mineração e Obras Ltda CNPJ 02.539.384/0001-40**	NÃO HOUVE
02	**Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda CNPJ 08.898.134/0001-83**	DANNYLO LICCE DO NASCIMENTO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	**Extracon Mineração e Obras Ltda CNPJ 02.539.384/0001-40**	R$ 871.900,00
02	**Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda CNPJ 08.898.134/0001-83**	R$ 962.239,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.014.337,83 (Hum milhão quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	**Extracon Mineração e Obras Ltda CNPJ 02.539.384/0001-40**	R$ 871.900,00	R$ 871.900,00

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município, em 24 de agosto de 2018 comunicado às empresas através de ata.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1ECDE69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0164-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 047/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL. Acondicionado em cilindros de 7m³ a 10m³.
QTD. LICITADA: 500
QTD. ADITADA: 125
R$ UNITÁRIO: R$ 26,00
R$ TOTAL: R$ 3.250,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B7D63EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018

Processo Administrativo: 097/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 028/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/Pr.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 454.000,00

TOTAL GERAL – R$ 454.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E450EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Processo Administrativo: 112/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para executar a ampliação de 261,35m² e reforma de 183,40m² da Escola Municipal Romão Paul, localizada à Vila Caroline, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

GOP ENGENHARIA LTDA: R$ 311.265,00

TOTAL GERAL: R$ 311.265,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C216749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

Processo Administrativo: 137/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 042/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME: R$ 67.732,00
MC DALABONA DISTRIBUIDORA – ME: R$ 69.127,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA: R$ 53.930,00
TIAGO DANIEL VEDAN: R$ 46.670,00
KELLY A D S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME: R$ 45.736,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA: R$ 76.804,00

TOTAL GERAL – R$ 359.999,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1DBE7C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

Processo Administrativo: 135/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 043/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas para uniforme escolar e cerimônia de formatura do PROERD.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI: R$ 12.320,00

TOTAL GERAL – R$ 12.320,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6461440C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Processo Administrativo: 137/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 045/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolas de vôlei, tipo de praia para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação nos meses de outubro/2018 e outubro/2019 em comemoração ao Dia da Criança.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME: R$ 43.250,00

TOTAL GERAL – R$ 43.250,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7432F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Classificação
455	ANA PAULA NÓS	9.º
Nome	Classificação	

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7DCACA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 411/2018

DECRETO Nº 000411/18 de 7 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 397.290,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	1.200,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1200)	3.000,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	1.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	2.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	540,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	10.600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	750,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	89.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2.358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	14.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.040,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	2.900,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	2.800,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	2.750,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1200)	3.000,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	10.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	159.500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Republica-se o Decreto n.º 411 de 07 de agosto de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná, Edição n.º 157 de 16 de agosto de 20108, haver constado erro material (digitação equivocada onde constou como sendo Decreto n° 501/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5540C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 413/2018

DECRETO Nº 000413/18 de 13 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.130,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	9.920,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	600,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	1.390,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	1.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.200,00
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.220,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	1.390,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	3.920,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	6.000,00
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.020,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	1.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7723A470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 415/2018

DECRETO Nº 000415/18 de 16 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral No Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	69.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
15.451.0005.1.306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	57.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1.321 - Pavimentação Rua Argemiro Palu	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	57.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	71.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	19.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	2.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeito Municipal

Republica-se o Decreto n.º 415 de 16 de agosto de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1567, de 16 de agosto de 2018, haver constado erro material (digitação equivocada onde constou como sendo Decreto n° 505/2018).

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA1AA67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA TP 05/2018

NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA N°14/2018

TOMADA DE PREÇO 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO 117/2018
DATA DO PROCESSO 03/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CEEBJA MANDIRITUBA E ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.

MOTIVO: LICITAÇÃO RESTOU FRUSTRADA POR INABILITAÇÃO DA ÚNICA PROPONENTE PRESENTE.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Mandirituba, 24 de Agosto de 2018

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D6BA86C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 188 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS,** RG nº. 10.755.465-3/PR e CPF nº 044.053.539-56, matrícula de nº 3648, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 15/08/2018 à 12/12/2018, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 13/12/2018 à 10/02/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6226A5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1165/2018 - 23.08.2018 - ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1154/2018 DE 21.05.2018

DECRETO N° 1165/2018 - 23.08.2018

Súmula: Altera o Decreto nº 1154/2018 de 21.05.2018 que designa membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para Coordenar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 117, da Lei Municipal Nº 0427/2010 e artigo 3º, VI da Lei Estadual Nº15.229/2006, ficam designados os membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para coordenar o Sistema Municipal de Planejamento Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis.
Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação passará a ser composta pelos seguintes membros: Presidente: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI; Secretário: DANIEL LUZ DOS REIS e Membros: ADRIEL CARBONERA e JOZINEI DOS SANTOS.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes Do Grupo Técnico serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1154/2018 de 21.05.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:29E796AD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0146/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0146/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 050**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/08/2018	24/08/2018	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA, DO UPA FRANCISCO BELTRÃO À HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ADÃO SQUENA			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:022ADD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 144/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA CNPJ Nº 00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES: EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃOBASICA

MARILENA, 24 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B32DA12D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018.

OBJETO: Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de setembro de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3DDAF84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
Processo Administrativo nº 093/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do Fundo Municipal de Saúde, torna Público para conhecimento dos interessados na Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 052/2018 Processo Administrativo nº 093/2018**, com aviso publicado no dia 31 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO VII | nº 1559, página 128, objetivando à **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA**, e com aviso de adiamento de nova data de abertura publicado no dia 13 de agosto de 2018 no mesmo Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO VII | nº 1568, página 102.

o **CANCELAMENTO da Licitação** em virtude de constatação de vícios no Edital.

Marilena-PR, 24 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DCD958FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 282/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (fifty-five thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15.000,00

		JURÍDICA	
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
79 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
101 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
06.002.16.482.0008.2.020.		Programas Habitacionais	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ADC59442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 285/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GERALDO DE LIMA** portador do CPF n. 793.836.299-91 e do RG sob nº 5.695.857-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 24 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5C9BC493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 489/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio nº119/2018-SMS/RH decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN,** inscrito no CPF sob o nº. 624.725.939-53 e portador da cédula de identidade RG n° 3.081.009-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4DAC1220

GABINETE
DECRETO Nº 490/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio 90/2018-SMS/RH decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº. 080.525.789-65 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.983.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7F1C93CE

GABINETE
DECRETO Nº 491/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 9532/8/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE,** inscrita no CPF sob o nº. 598.514.149-72 e portadora da cédula de identidade RG nº.3.102.064-6 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EC1F0B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº626/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº626/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, em face ao oficio nº 0283/2018 –GS/RH resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora**, LUANA CURY CEZAK**, na matrícula 7085/8 ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar **interinamente em Direção da Unidade Escolar Oito de Maio.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:53FD1741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2018

PORTARIA Nº 680/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 9416/8/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARLOS SERGIO TIZONI GOES,** matrícula nº 7160/9 ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de agosto a 19 de novembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AF63ECD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018- PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO EM MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$132.008,28 (cento e trinta e dois mil oito reais e vinte e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FEFA3DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM

PROCESSO Nº 189/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL 7

CNPJ Nº: 30.010.537-0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DA COPA QUARENTINHA DE FUTEBOL 7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2541	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2442**	**R$ 10.656,00**
VALOR: R$10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:11485A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DA COPA QUARENTINHA DE FUTEBOL 7 – SÊNIOR,*** *em favor da* ***ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL 7,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 30.010.537/0001-01****, no valor global de* ***R$10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 24 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:29ABD0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.266.575/0001-85

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da máquina pá carregadeira Wang 3000, da secretaria de obras.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2018 e terá vigência até 24/08/2019.

VALOR TOTAL: R$ 20.561,10(vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com a entrega dos serviços e peças e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 - Material de de Consumo
3.3.90.39.00.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E099EBAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2018 PMMR - ESTAGIOS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
EDITAL Nº 001/2018 - PMMR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, na cidade de Guarapuava, Pr., em cumprimento ao Contrato nº 88/2018, referente ao Pregão Presencial nº 34/2018 – PMMR, celebrado com o Município de Mato Rico/Pr., por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 552/2018 e 558/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino, nos cursos de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Pedagogia, Educação Física, Agronomia, Matemática, Veterinária, Gestão Ambiental e Ciências Biológicas e Cursos Técnicos de Administração e Enfermagem, para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas imediatas, e 03 (três) cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Mato Rico – Pr., e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação conforme disposto no item 3 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à oferta de 17 (dezessete) vagas imediatas e de 03 (três) vagas de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.2.1. Sendo:
6 (seis) vagas entre os cursos de Pedagogia/Matemática e Educação Física
4 (quatro) vagas entre os cursos de Gestão Ambiental e Ciências Biológicas
3 (três) vagas entre os cursos de Agronomia e Veterinária
2 (duas) vagas entre os cursos de Administração e Contabilidade
2 (duas) vagas entre os cursos técnicos de Administração e Enfermagem

1.3. Aos (as) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

1.4. Os (as) estudantes aprovados (as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio conforme classificação, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.5. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), para os estagiários de Graduação; e para os estagiários de graduação que realizarem pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de Unidade de Conservação Ambiental do Município

de Mato Rico o valor da bolsa estagio será de R$ 906,00 (Novecentos e seis reais);

1.6. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.7. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.8. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição (anexo I) o (a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 27 de agosto de 2018 até às 17:00h do dia 28 de agosto de 2018 na Secretaria de Educação, localizada na Avenida das Araucárias, s/n centro, munido dos seguintes documentos:
a) 1 cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
b) 1 cópia simples e legível do CPF;
c) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
d) 1 cópia simples e legível da declaração de matricula escolar.

2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

DA PROVA DE REDAÇÃO

3.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada PROVA DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório/classificatório, com duração máxima de 2 (duas) horas.

3.2. A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, meio ambiente, segurança, literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.

3.3. A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no item 4 deste Edital. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem.
3.4. Ou seja:
• 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
• 50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnico;

3.5. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

a) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, em papel sulfite com linhas.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Critérios	Elementos de Avaliação	Total de Pontos
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	50
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	50
Total de Pontos		**100**

4.1. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:
a) Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
b) Não atingir ao número mínimo de 20 (vinte) linhas escritas;
c) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
d) Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato.
4.2. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para o dia 29/08/2018, horário das 9:00 as 11:00 Horas da manhã a ser realizada na Escola Municipal Princesa Isabel, sito a Avenida das Araucárias, s/n, centro – Mato Rico – Paraná.
4.3. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico.
4.4. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de 31/08/2018, pelo site www.matorico.pr.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o (a) estudante de Curso de Graduação que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade.

5.2. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o (a) estudante de Curso Técnico que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O (a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, endereçado ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, na cidade de Guarapuava, Pr., e protocolizado junto a Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida das Araucárias, s/nº, centro, das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças o resultado final será publicado no site www.matorico.pr.gov.br. E fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Mato Rico –Pr.
7.2. O (A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site www.matorico.pr.gov.br, por e-mail ou pelo telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.
7.3. O (A) estudante aprovado(a) e convocado (a) deverá comparecer munido de seus documentos, em ate dois dias úteis para assumir a vaga de estagio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do (a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.
8.3. As normas e diretrizes quanto ao Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Municipal nº 552/2018 e 558/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.
8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, com manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Guarapuava, Pr., 24 de agosto de 2018.

JULIO DE OLIVEIRA
Representante Legal - Estagios CIN

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2018 - PMMR

Nome do(a) candidato(a): _____
Cursando:_____
Período/Etapa/Ano(especificar): _____
Instituição de Ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Data de Nascimento:___/___/____
RG N°: _____
CPF Nº: _____
Endereço:_____Nº_____ Telefones/Contatos: _____
Email:_____
Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não Especifique deficiência: _____
Opção de inscrição para:
( ) Pedagogia
( ) Educação Física – Licenciatura ( ) Bacharelado ( )
( ) Administração
( ) Agronomia
( ) Veterinária
( ) Ciências Biológicas
( ) Gestão Ambiental
( ) Contabilidade
( ) Técnico em Administração
( ) Técnico em Enfermagem
Data da inscrição: _____/_____/_____ .

_____
Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6AEF155C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a senhora Diuliana Scaloni Duarte, CPF nº. 026.850.149-18, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 50% (cinqüenta por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de agosto de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D883206A

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A6FB7EB7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8A08B744

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 37/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5D1FD0A

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5E012BD2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva, no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D7E9883B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 38/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de 7 de Setembro, realizado pelo município de Miraselva, no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Miraselva, 24 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:66EC4F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 27 de agosto de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **LACIANE SOUZA MATTOS SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 077.696.469-01, portadora da CTPS Nº 2187305 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 24 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A9BECF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de Setembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:179BD35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 14h00min do dia 06 de setembro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Baterias Automotivas, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 88.304,17 (Oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 24 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:761188B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a aquisição de equipamentos para estruturação do Posto Municipal de Identificação, em atendimento ao Decreto nº 9.278 de 05/02/2018, que visa a implantação de novo modelo de Carteiras de Identidade, sendo necessário o sistema totalmente informatizado.
Os equipamentos necessários para a informatização são: 01 (um) scanner biométrico (impressões digitais) e 01 (uma) câmera de vídeo digital para PC (Webcam).
O valor necessário para aquisição dos equipamentos é de R$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4068B1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 178/2017
DISPENSA Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda - CNPJ nº 87.389.086/0001-74 – Cachoeirinha - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, para monitoração e medida das doses de radiação recebidas pelos operadores do equipamento de raio X, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/08/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para pagamento mensal de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por monitor utilizado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:326DECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais elaborações de projetos elétricos prediais, projetos de ampliação de redes de distribuição e projetos de ampliação de rede de iluminação pública, em favor à empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda **-** CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais elaborações de projetos elétricos prediais, projetos de ampliação de redes de distribuição e projetos de ampliação de rede de iluminação pública.
VALOR: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EAEB75DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3208/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 219,00 m2 encravada no Lote de Terra Rural nº 01 da Gleba 119-FB, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.365/1941 e artigo 68, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 219,00 m2 (duzentos e dezenove metros quadrados), encravada no Lote de Terra Rural nº 01, da Gleba nº 119-FB, de propriedade de **Marinice Maziero, Luiz Valter Maziero e Marines Maziero,** com os limites e confrontações descritas na Matrícula sob nº 05672, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra. PR.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de parte do imóvel descrito no artigo anterior, para a regularização da

Rua Vereador Valmor Gomes, já existente na propriedade acima, desde o ano aproximado de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:22524595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3975/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 22/08/2018, conforme segue:

Cargo: Professor

Marinalda de Almeida Zatta, RG 9.606.009-2 e CPF 053.627.469-01, lotada junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:26E37CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3976/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

TITULAR	Fábio Rodrigo Biandaro	Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE	Janildes Sueli Metz Machado	
TITULAR	Silvânia Forlin Rover	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
SUPLENTE	Dione Rodrigo Ribeiro	
TITULAR	Marlene Salete da Silva Campos	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
SUPLENTE	Seloni Gesser	
TITULAR	Sidinei Minosso	Representantes dos Pais de Alunos
SUPLENTE	Ivo Diminski	

Art. 2º - Compete ao Comitê as atribuições do Art. 3º da Lei Municipal nº 1363/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3375/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:771E0552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3977/2018

SÚMULA: - Nomeia Comissão para proceder avaliação em Imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a avaliação em Imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de acordo com o Decreto nº 3208/2018.

Denival da Silva Oliboni, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 030.301.859-31 e RG nº 6.946.318-5, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, Nova Prata do Iguaçu – PR.
Sone Scheuerlein, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 995.367.659-34 e RG nº 4.734.296-8, residente e domiciliado na Rua do Colono, Nova Prata do Iguaçu - PR.
Cleuza Castro de Jesus, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 938.782.579-53 e RG nº 5.700.888-1, residente e domiciliada na Clodoveu Saretta, Nova Prata do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Avalição de uma área de 219,00 m2 (duzentos e dezenove metros quadrados), encravada no Lote de Terra Rural nº 01, da Gleba nº 119-FB, de propriedade de **Marinice Maziero, Luiz Valter Maziero e Marines Maziero,** com os limites e confrontações descritas na Matrícula sob nº 05672, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra. PR.

Art. 3º - A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BCFE5217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3978/2018

SÚMULA: - Nomeia Comissão para proceder avaliação em Imóvel do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a avaliação em Imóvel do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue.

Denival da Silva Oliboni, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 030.301.859-31 e RG nº 6.946.318-5, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, Nova Prata do Iguaçu – PR.
Sone Scheuerlein, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 995.367.659-34 e RG nº 4.734.296-8, residente e domiciliado na Rua do Colono, Nova Prata do Iguaçu - PR.
Cleuza Castro de Jesus, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 938.782.579-53 e RG nº 5.700.888-1, residente e domiciliada na Clodoveu Saretta, Nova Prata do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Avalição do Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 02 do Loteamento Antônio Grahl, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, Comarca de Salto do Lontra Paraná – PR, com a área de 499,45 m2, matricula nº 13.049.

Art. 3º - A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:55AA8252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 128

RESOLUÇÃO Nº 128/18

Altera o art. 54 da Resolução nº 104, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de agosto de 2.018, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 54 da Resolução nº 104, de 16 de dezembro de 2014, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 54 *Os cargos em comissão da Câmara Municipal são de livre nomeação e exoneração, observadas as regulamentações previstas nesta Resolução.*

§1º O cargo de Assessor Jurídico, previsto no art. 23 desta Resolução, exige certificado de conclusão de curso superior em Direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§2º O cargo de Assessor Parlamentar, previsto nos artigos 24 e 25 desta Resolução, exige:
I- certificado de conclusão de curso superior em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
II- certificado de curso técnico na respectiva área do cargo que ocupará, cumprindo ao Presidente efetuar a análise e justificativa; ou
III- um ano de experiência profissional na área pública, em função compatível com as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar, cumprindo ao Presidente efetuar a análise e justificativa.

§3º O cargo de Assessor Parlamentar I, previsto no art. 26 desta Resolução, exige certificado de conclusão de ensino médio.

§4º O cargo de Assessor de Projetos, previsto no art. 27 desta Resolução, exige certificado de conclusão de ensino médio.

Art. 2º Os demais artigos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

DOMINGOS *EVERALDO KUHN*
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:52959F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7203/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 03.952.368/0001-48 com o valor total de R$ 35.258,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais); GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 11.050.321/0001-17 com o valor total de R$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais) e ANDES COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.242.040/0001-01 com o valor total de R$ 10.403,00 (dez mil quatrocentos e três reais).

Publique-se.

24 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A073C48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7203/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 03.952.368/0001-48 com o valor total de R$ 35.258,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais); GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 11.050.321/0001-17 com o valor total de R$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais) e ANDES COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.242.040/0001-01 com o valor total de R$ 10.403,00 (dez mil quatrocentos e três reais). Publique-se.

24 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4416BE33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 925/2018 - ROMUALDO ANTUNES - MEI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. Marcos Levandoski,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.631.154-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 026.874.499-89**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROMUALDO ANTUNES - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.342.498/0001-90**, neste ato representado pelo **Sr. Romualdo Antunes**, portador do **CPF nº 500.298.279-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7815/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 925/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Visando a adequação da descrição do serviço prestado, o Item 01 do Contrato nº 925/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARTESANATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO COMPREENDENDO, PINTURA EM TECIDOS, PINTRA EM TELA, MDF, CONFECÇÃO DE SABONETE E VELA AROMÁTICA, BORDADO LIVRE E OFICINA DE ARTEFATOS DE MADEIRA.	85,00	R$ 120,00	R$ 10.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9976E27C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.258/0002-11, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CA279399

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.732 DE 24/08/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 14.669, DATADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Interno do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 8217/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 14.669, datada em 08 de Agosto de 2018, a qual concede Diária à servidora Fabiani Ramos Bach Czlusniak, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8354333E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.733 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMANDA LOURENÇO DOS SANTOS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9195/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amanda Lourenço dos Santos	*029.012.359-30*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3B4AAA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.734 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMANDA BLUM BESTEN.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9196/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amanda Blum Besten	*074.387.919-80*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C0CF718

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.735 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSANA MARTINS DE SOUZA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9197/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Martins de Souza	*574.393.469-04*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF4E7D4E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.736 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9198/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CADFF1CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.737 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAFAELA WIEGAND FURMAM.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9199/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Wiegand Furmam	*078.973.619-50*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25ED6B8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.738 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VIVIANE DICK OSSIG.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9201/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Dick Ossig	*038.057.929-48*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8E10ADD

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.343 DE 24/08/2018 - CONVOCA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 31 de Julho de 2018.
Decreta:
Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 27 de setembro de 2018, no horário das 13h às 17h, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e, também serão indicados representantes do Conselho Municipal de Saúde para participar da organização da XII Conferência Municipal de Saúde.
Art. 3º. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado em diário oficial do Município através do site da Prefeitura Municipal de Palmeira – Pr.
Art. 4º. As despesas com a organização e realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CA7ECB7

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.344 DE 24/08/2018 - CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o Decreto Municipal nº. 12.343 de 24/08/2018, que convoca a XII Conferência Municipal de Saúde,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2018, composta pelos membros a seguir relacionados:

I- Servidores Públicos Municipais:
a) Alessandra Bach
b) Anna Angélica Alves Moscalesky
c) Fabiani Ramos Bach Czlusniak
d) Rosilene Mattia Calixto
e) Valeria Mayer
f) Valquíria Mayer
g) Veridiana Hass
h) Viviane Dick Ossig

II- Conselheiros Municipais de Saúde:
a) Antonina Teixeira Hrycay

b) Marcia Regina Wansovicz
C) Wilson Carlos Hass

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3562C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - SMAS/FMAS.

O Município de Palmeira, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tem por objeto a permissão de uso, a título precário, de veículo para entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), por meio da formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelos demais normativos aplicáveis,além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única OSC para a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO, observada a ordem de classificação.

2. OBJETO DO ACORDO DECOOPERAÇÃO

2.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO terá por objeto a permissão de uso, a título precário, de um veículo modelo Renault/Logan EXP 16 SCE, placa BCE 5428, 2018, ZERO km, para entidade que oferte o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no Município de Palmeira.

2.2. São objetivos específicos do ACORDO DE COOPERAÇÃO:
I - O objetivo do presente acordo de cooperação é a permissão de uso, a título precário, de um veículo para OSC que desenvolva o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao serviço prestado no que diz respeito à qualificação dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias sendo realizado por meio das entidades que compõe a rede de atendimento do município. Compete ao poder público cofinanciar os serviços prestados através de repasse de recursos ou de bens. Sendo assim, a Secretaria de Assistência Social disponibiliza 01 automóvel de cinco lugares para facilitar o desenvolvimento das ações e possibilitar a concretude do serviço através da facilitação de acesso aos cursos, capacitações, conferencias, visitas domiciliares, além de possibilitar o inter relacionamento entre os demais serviços das diversas políticas publicas que atendem a criança e o adolescente.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTOPÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme art. 2º, inciso I, alíneas "a", da Lei nº 13.019/14.
4.2. Não é permitida a atuação em rede.
4.3. Não é permitida a execução do objeto pela OSC por meio da subcontratação de "agentes executores".
4.4. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019/14);
b) apresentar a documentação solicitada neste Edital, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 10.764de 29/11/2016.

6. COMISSÃO DESELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente à etapa de avaliação das Propostas, estando designada através da Portaria Nº 14.721/2018.
6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DESELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as etapas desta Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/08/2018
2	Impugnação do Edital de Chamamento Público	27/08/2018 a 31/08/2018
3	Envio da Proposta pelas OSCs	25/09/2018
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/09/2019 a 01/10/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	02/10/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	03/10/2018 a 08/10/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/10/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	11/10/2018

7.2. Etapa 01: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.2.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmeira, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das Propostas de Qualificação Técnica, contado da data de publicação do Edital.

7.3. Etapa 02: Impugnação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmeira.
7.3.2. A impugnação deverá ser realizada por escrito e dirigida à Secretaria de Assistência Social, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no item 7.1.

7.4. Etapa 03: Envio da Proposta pelas OSCs

7.4.1. As OSCs deverão apresentar a proposta contendo os seguintes documentos:
a) Proposta de Trabalho, conforme Anexo I;
b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;
c) Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I . instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
h) Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;
i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
k) Certidão Liberatória do Concedente;
l) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
m) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
n) Declaração de Ciência e Concordância, conforme Anexo II;
o) Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação nominal dos Dirigentes da Entidade da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
p) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e
q) Declaração para Habilitação Técnica; conforme Anexo V;
r) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização;
s) Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
t) Declaração de guarda e conservação de documentos, conforme ANEXO VI;
u) Lista de crianças e adolescentes contendo nome, idade e NIS.

7.4.2. Os documentos deverão ser entregues pelas OSCs pessoalmente na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro, 425, Centro, conforme cronograma previsto na Tabela 1, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público nº 02/2018-SMAS/FMAS".
7.4.3. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos constantes no item 7.3.1, a OSC será notificada a regularizar sua situação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da Proposta.
7.4.4. Na ausência de algum documento constante no item 7.3.1, a proposta da OSC será desclassificada.

7.5. Etapa 04: Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos das Propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.5.3. As Propostas deverão conter documentos que comprovem o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, para avaliação individualizada a ser feita da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	**DESRIÇÃO**	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2	SATISFATÓRIO 1	INSATISFATÓRIO 0
1	Número de usuários atendidos	2			
2	Número de trabalhadores do SUAS	2			
3	Tempo de experiência na execução do serviço	2			

7.6. Etapa 05: Divulgação do resultado preliminar. A Secretaria de Assistência Social divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 06: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784/99). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente na Secretaria de Assistência Social.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, a Secretaria de Assistência Social dará ciência, por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

7.8. Etapa 07: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 08: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social deverá homologar e divulgar, no diário oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726/16).
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do ACORDO (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/14).
7.9.3. Após o recebimento e julgamento das Propostas, havendo uma única entidade com Proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria de Assistência Social poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DECELEBRAÇÃO

8.1. A celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer do Conselho de Política Pública e o parecer jurídico para a assinatura do instrumento.
8.2. O ACORDO DE COOPERAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do Diário Oficial do Município de Palmeira.
9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas, na sede da Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às17h.
9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da Proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail gestor@palmeira.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou o princípio da isonomia.
9.6. A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.8. AOSCéresponsávelpelafidelidadeelegitimidadedasinformaçõesprestadasedosdocumentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do ACORDO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.
9.9. Não se estabelecerá nenhum vinculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria de Assistência Social e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mantida apenas a vinculação com a entidade de origem.
9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Assistência Social.
9.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Proposta de Trabalho;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/16 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração para Habilitação Técnica;
Anexo VI – Declaração de Guarda e Conservação de Documentos;
Anexo VII – Minuta do Acordo de Cooperação.

Palmeira, 24 de Agosto de 2018.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO

1- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- Nominar a O.S.C. que apresenta a proposta

2- NOME DO PROJETO
- Indicar o nome do projeto a ser executado.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO
- Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

4- PÚBLICO ALVO:
Indicar o público que será beneficiado.

5- OBJETO DA PARCERIA
- Descrever o produto final do objeto.

6- DIAGNÓSTICO
- Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

7- AÇÕES, METAS E OS INDICADORES
- Descrever as ações a serem executas, contemplando as metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO II
DECLARAÇÃODE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2018-SMAS/FMAS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

, de de 2018.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO III
DECLARAÇÃODO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/16 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos Arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726/16, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

, de de 2018.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO IV
DECLARAÇÃODA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726/16, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:
a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de1992.

___, de de2018.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A ____, organização da sociedade civil registrada sob o nº ____ , sediada à _____, neste ato representada por_____ , declara, para fins de qualificação técnica no Edital de Chamamento Público Nº 02/2018-SMAS/FMAS, que é tecnicamente apta para firmar Acordo de Cooperação como Município de Palmeira.

, de de 20_.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade _____, inscrita no CNPJ n°_____, com sede a Rua _____ , Município de Palmeira/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução do Acordo de Cooperação firmado com o Município de Palmeira-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da assinatura do acordo, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Palmeira-PR, ____ de ___ de 20__.

Assinatura
Nome do Responsável Legal
RG

ANEXO VII
MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** E A **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada Organização da Sociedade Civil Permissionária, resolvem celebrar o presente ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas,tendoemvistaoqueconstanoEditaldeChamamentoPúbliconº 02/2018-SMAS/FMAS e em observância às disposições da Lei 13.019/14, do Decreto nº 8.726/16 e dos demais normativos aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Acordo tem por objeto a permissão de uso, a título precário, de veículo para entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, nos termos da Proposta de Trabalho (Anexo do Edital).

1.2. São objetivos específicos deste ACORDO a realização dos seguintes produtos:
a) Permissão de uso, a título precário, de um veículo para OSC que desenvolva o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao serviço prestado no que diz respeito à qualificação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades serão executadas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2018-SMAS/FMAS e conforme o disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao Município de Palmeira:
a) fornecer apoio e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
b) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste ACORDO e acompanhar as atividades previstas na Proposta de Trabalho (Anexo do Edital), avaliando os resultados;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) submeter as informações relativas à execução deste ACORDO ao Conselho Municipal de Assistência Social;
g) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição do bem cedido;
h) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

3.2. Compete à Organização da Sociedade Civil Permissionária:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo do Edital) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
g) devolver o veículo ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
h) responsabilizar-se pela utilização do respectivo veículo cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
i) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor; e
j) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiro-orçamentários entre os partícipes.

4.2 A Permissão de Uso se fará de forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que o bem cedido seja utilizado para os fins intrínsecos da OSC Permissionária.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 05 anos, podendo ser prorrogado desde que atendida à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Este ACORDO poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente ACORDO, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Quando a execução estiver em desacordo com a Proposta de Trabalho ou com as normas da Lei nº 13.019/14 e da legislação específica, o Município de Palmeira poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
a) advertência, em caráter preventivo e aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal; e
c) declaração de inidoneidade, de modo a impedir a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este ACORDO poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas

Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.2. Este ACORDO que visa aPermissão de Uso do bem público tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao bem público, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista neste instrumento, bem como se houver, por parte da OSCPermissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por este ACORDO e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

9.4. Este ACORDO poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente ACORDO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, de acordo com o parágrafo único art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

11.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

11.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F03FD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.338 DE 24/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$5.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.756 de 22/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
27 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
31 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C8BA5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.339 DE 24/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.890,75.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.757 de 22/08/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.890,75 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 89.890,75

Total Suplementação: R$ 89.890,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
405 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 29.890,75

Total Redução: R$ 89.890,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A54D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.340 DE 24/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.188.987,75.

O Prefeito Interino do Muncípio de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.758 de 22/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.188.987,18 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
830 - 4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.188.987,18

Total Suplementação: R$ 1.188.987,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 1.188.987,18

Total da Receita: R$ 1.188.987,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D43AC6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.342 DE 24/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
447 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00

14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
459 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 15.000,00

14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.000,00

14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal
736 - 3.3.90.39.00.00495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 45.000,00

14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
532 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A09286DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.341 DE 24/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9166/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a conselheira tutelar, MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 500068, portadora do RG nº. 9.390.424-9- PR, inscrita no CPF sob nº. 050.954.739-76, do cargo de Conselheiro Tutelar**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 31/08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD9A8C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 24 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 23/08/2018 e telefone, da candidato **ELIAM REMALIAS CARNEIRO,** cargo de Professor, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE1726D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 24 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 27 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **MARISTELA PADILHA LAVALLE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6EBF8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 27 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

IZELIDA BONFIM
Professor
·
Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CF836654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTENCIA- PROFESSOR - PSS - SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de agosto de 2018.

SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC6E0CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 14.731 DE 24/08/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 14.684, DATADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 8443/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 14.684, datada em 13 de Agosto de 2018, a qual concede Adiantamento ao servidor Maurício José Comin, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A984EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 14.739 DE 24/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9105/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B12DD0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 06 de setembro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de materiais de consumo de bens perecíveis para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 23 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:36FCCEEF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 43 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga portaria no 42 de 23 de agosto de 2018.

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a portaria no 42 de 23 de agosto de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:02423BE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO SUSPENSÃO 3ª SESSÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

AVISO SUSPENSÃO 3ª SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
AVISO DA 3ª SESSÃO – SERVIÇOS INFORMÁTICA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CISLIPA – SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA PARA GESTÃO CONTABIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO CISLIPA.
FASE: Avaliação Propostas Técnicas (Obrigatórias e Não Pontuáveis) e (Obrigatórias e Pontuáveis)
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Ato nº. 102/2018, na realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica e Preço", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão informatizada de gestão pública, em obediência art.109daLei de Licitações, vem respeitosamente informar aos licitantes participantes da Tomada de Preços n° 01/2018 que a sessão inicialmente agendada para dia 30 de agosto de 2018 a partir das 9:00 na subsede CISLIPA, conforme definido em Ata de 2ª Sessão Pública em 23 de agosto de 2018, **fica suspensa até decisão da comissão para data a ser definida e publicada com aviso aos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação.**

JEMIMA ALIANO
Presidente CPL.

Paranaguá 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B3D9CFAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 27/2018

ATO n.º 27/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018 para verificação de Despesas de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 630/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:47DFC5F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 29/2018

ATO n.º 29/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018 para verificação de Despesas de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 630/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A7D95E70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 28/2018

ATO n.º 28/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Kátia Domingues Lopes Raimundo – Controladora Interna, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27/08/2018 para verificação de Despesas de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 630/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F2ABA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.773

LEI Nº 3.773, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Revoga o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.786, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON e do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDECON."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.786, de 13 de agosto de 2007, com redação dada pela Lei Municipal 3.284, de 26 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 3.673, de 16 de outubro de 2017 e as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FEB5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.775

LEI Nº 3.775, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de Crédito do FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, com recursos do tesouro da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em nome do Município de Paranaguá, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - Despesas de Capital, nos termos da Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2.017 do Banco Central do Brasil, e suas alterações, operações de crédito até o limite de R$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Projetos de Engenharia;

II - Construção de Centro Esportivo;

III- Construção/Revitalização de Passarelas e Pontes;

IV - Execução de Obras de Drenagem;

V - Execução de Obras de Pavimentação e Calçadas;

VI - Aquisição de Veículos;

VII - Revitalização e Construção de Praças;

VIII - Terminais Urbanos de Transporte.

Art. 3º Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as parcelas que se fizerem necessárias da quota parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal, bem como outros tributos que os venham a substituir, bem como outras garantias admitidas em direito em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 4º O recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis Municipais n.ºs 3.682/2017, 3.683/2017, 3.684/2017, bem como as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7251E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais.
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 043/2018, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 06/09/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília. O Edital Retificado e informações: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 24 DE AGOSTO DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FA87406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2018 Registro de Preços nº 033/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2018 Registro de Preços nº 033/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 14.024/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes do referido objeto às licitantes vencedoras. **Lotes**: 20 e 32 – **Empresa: Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 02.131.705/0001-73, **Lotes:** 04, 06, 07, 11, 13, 18, 21, 22, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 48 e 49 – **Empresa: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos Me** – CNPJ/MF sob Nº 21.782.356/0001-02, **Lote:** 42 – **Empresa: Local Distribuidora Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 80.360.745/0001-45, **Lotes:** 1, 3, 5, 9, 10, 14, 31 e 36 – **Empresa: Máxima Atacadista Eireli** – CNPJ/MF sob Nº 26.716.048/0001-94, **Lotes:** 16, 17, 35, 43, 44 e 47 – **Empresa:**

Alpha JAC Comércio de Limpeza Eireli Me – CNPJ/MF sob Nº 28.914.149/0001-03, **Lotes:** 2, 12, 15, 23, 27, 33, 37 e 39 – **Empresa: Satélite Comercial Ltda EPP** – CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, **Lotes:** 8, 24, 25, 26 e 28 – **Empresa: Solo Comercial EPP** – CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/000-41.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A35AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 880

DECRETO Nº 880

"Dispõe sobre a delegação de competências ao Superintendente de Assuntos Parlamentares."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 95, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada ao Superintendente de Assuntos Parlamentares a competência para decidir sobre:

I - pedidos administrativos de requisição de documentos e informações, inclusive a formulação de respostas às indicações e requerimentos da Câmara de Vereadores, bem como quaisquer outros expedientes deduzidos pelo Poder Legislativo; e

II - requisição de informações ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º O Superintendente poderá requisitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sempre que entender conveniente.

Art. 3º Não é autorizada a subdelegação.

Art. 4º Contra decisão do Superintendente caberá recurso, cuja competência para julgamento pertencerá ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 215, de 16 de fevereiro de 2017, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F9C0AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.220

PORTARIA Nº 1.220

"Torna sem efeito a Portaria nº 585, de 08 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.168/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 585, de 08 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas cometidas por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E4898E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.221

PORTARIA Nº 1.221

"Torna sem efeito a Portaria nº 606, de 09 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.309/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 606, de 09 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas cometidas por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5487240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.222

PORTARIA Nº 1.222

"Torna sem efeito a Portaria nº 611, de 09 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.730/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 611, de 09 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas cometidas por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75553C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.223

PORTARIA Nº 1.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.083/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, ocupante de cargo temporário de Médico Clínico Geral - Plantonista, matrícula nº 12.905-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ACC6C668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.224

PORTARIA Nº 1.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.629/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor RENAN KRAVITZ GHELARDI, ocupante do cargo temporário de Agente de Endemias, matrícula nº 94.042-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A97016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.225

PORTARIA Nº 1.225

"Exonera, a pedido, Marcia Melânia Garcia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27.271/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARCIA MELÂNIA GARCIA, matrícula n° 95027-1, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 23 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:473E6E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA RESOLUÇÃO Nº. 016/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,
Considerando:
Considerando a Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes do Paraná;

Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;
Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador em reunião ordinária realizada em 10/7/2018.
Art. 2º. Ratifica as informações contidos no formulário do Plano de Ação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:93E6842E

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
RESULTADO DE JULGAMENTO LPN UGP/PMP 002/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2018

A Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), da Prefeitura Municipal de Paranaguá, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório consubstanciado pela Licitação Pública Nacional (LPN) Nº UGP/PMP 002/2018 (Processo Administrativo Nº 19094/2018), tendo por objeto a contratação da execução de recuperação e/ou reforço de pavimentação em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ e outros serviços em 5.659,90 metros de vias públicas municipais situadas nos bairros Vila São Vicente, Eldorado, Correia Velho, Vila Horizonte, Vila Itiberê, Palmital, Alvorada e Vila dos Comerciários, compreendendo o reforço da camada asfáltica existente com fresagem de 3,0 cm de recuperação e mais uma capa de rolamento em CAUQ também de 3,0 cm, de acordo com ensaios de cargas e inspeção nas camadas e avaliação estrutural do pavimento existente e dimensionamento de reforço abaixo, bem como serviços preliminares, canteiro de obra, passeio em concreto armado varrido e reguado com malha de aço, rampas de acesso, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, serviços complementares, inclusive com substituição das luminárias existentes por iluminação em *led*, ensaios tecnológicos e serviços especiais (drenagem), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante do Edital. Referida execução de serviços faz parte do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme contrato de empréstimo Nº 2520/OC-BR ajustado entre o Município de Paranaguá e o Banco.
Considerando que a licitante **MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP** foi **DESCLASSIFICADA**, como determinam as "Políticas de Aquisições" do BID e também a legislação pátria aplicável à matéria, por não cumprir integralmente as exigências de Edital de Licitação, em especial a contida na cláusula 4.5, alínea "b" da Seção I – Instruções aos Concorrentes, restou **CLASSIFICADA** a outra licitante, a empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05)**, cuja proposta de preço é de **R$ 4.459.406,88 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis Reais e oitenta e oito Centavos)**. O prazo de execução das obras será de 90 (noventa) dias, sendo 85 (oitenta e cinco) dias para a execução / realização das obras e os 5 (cinco) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de "como construído" (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de eventuais recursos, conforme faculta a cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes (IAC), combinada com o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após o que o processo será encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Programas (UGP), da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para **homologação** e **adjudicação**. **Paranaguá (PR), 24 de agosto de 2018.** Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO.
Presidente.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:11752BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por Item , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços visando atender o Programa Estradas da Integração, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de setembro de 2018, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 24 de agosto de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1874F5AD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 246/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, VLADIMIR BOGONI,** Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2018 até 15/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BDFDEFFE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 247/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2018 até 18/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:81EF2EEA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA E BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede à SAUN, QUADRA 5, LOTE B, TORRES I, II e III, S/N, ASA NORTE, Brasília - DF, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo seu procurador Sr. EMERSON WENNINGKAMP, Bancário, Brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, Gerente Geral, portador da Cédula de identidade nº 6.470.626-8 SSP/PR e CPF/MF nº 017.630.479-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores, aposentados e pensionistas do Paranavaí Previdência com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Paranavaí Previdência, pelo servidor HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência até a data de 05 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O cancelamento do credenciamento poderá ser realizado mediante requerimento do interessado, formalizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

4.2. O pedido de cancelamento deverá ser motivado e submetido à apreciação da Administração para acolhimento ou não, após contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese da Contratada inadimplir, total ou parcialmente este Contrato, a Administração, garantida prévia defesa, poderá executar sua rescisão e aplicação de demais penalidades, se assim julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O Paranavaí Previdência reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação dos serviços, verificada em procedimento específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.2. Pela inexecução dos compromissos assumidos em função do credenciamento, será aplicada à CONSIGNATÁRIA multa de 10% (dez por cento) do valor total dos créditos resultantes das consignações facultativas do mês do inadimplemento, atualizada pelo índice positivo do INPC;

6.3. As multas cominadas à CONSIGNATÁRIA poderão ser, a critério da CONSIGNANTE, descontadas dos repasses mensais devidos e imediatamente convertidas ao Tesouro Municipal.

6.4. Demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, bem como outras sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

7.1. **O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento sob nº 002/2018, exigindo-se rigorosa obediência ao mesmo e seus Anexos.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2018.

Contratante:
ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Contratada:
EMERSON WENNINGKAMP
Gerente Geral
Banco Do Brasil S.A.

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BAEE4CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
Processo Administrativo nº 199/2018
Processo de Compra nº 191/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA"
CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA
Processo nº 2613.1036746-02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 18 de SETEMBRO de 2018,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA,** conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016; com valor máximo global estimado em: R$ 386.162,27 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1924/Convênio e 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00. 1000/Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 18 de SETEMBRO de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B9A0B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 134/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	182/2018
	Processo de Licitação:	184/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	184/2018		
b) Licitação Nr.:	134/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 5 VIAS)		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 088124 - INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA	1	0,0000	20.769,00
	1		20.769,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.271.3.3.90.30.00.00.00.00 (1041) Saldo: 12.575,00

Paranavaí, 24 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:0EA4CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

AQUISIÇÃO DE TONERS DESTINADOS À DIVISÃO DE RECEITA E À SEINFRAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TONERS DESTINADOS À DIVISÃO DE RECEITA E À SEINFRAS,** através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/08/2018 às 08:30 horas do dia 11/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/09/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DBDD9FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE. **Objeto**: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviço técnico-especializado de organização e realização de concurso público para provimento de 5 (cinco) vagas e formação de 2 (dois) cadastros de reserva de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor certo e ajustado a ser pago pela execução do objeto será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para organização e realização do concurso público com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos. Será pago o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedente. Entende-se por inscrição excedente aquelas que ultrapassarem o quantitativo de 1.500 (mil e quinhentos). **Pagamento**: Os valores estabelecidos serão pagos mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, da seguinte forma: 1ª parcela: 50 % (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições; 2ª parcela: 30 % (trinta por cento) até 10 (dez) dias após a aplicação das provas objetivas; e 3ª parcela: 20 % (vinte por cento) até 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos. **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato. **Fundamento legal:** Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 2/2018, de 8 de agosto de 2018, nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 80/2018. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 17 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco;

FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor Presidente da FAU; e

PAULO SERGIO SYRITIUK
Diretor Administrativo-Financeiro da FAU.

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:CD19806B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 10 CONTRATO 188/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 10/2018 - Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazzi, Bairro São João, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 10 de novembro de 2018 e prazo de vigência contratual até 10 de janeiro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B232FEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - PROCESSO Nº 159/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *contendo itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço global"*, *considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 14 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, na *Sala de Abertura de Licitações* da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2C02FFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 ATA 158/2018

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 158/2018. Pregão nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 388303/2018, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do item 03 constante na tabela do termo aditivo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7AB1F99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 191/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 191/2014.GP. Inexigibilidade nº 72/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnostica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do protocolo nº 376239/2017, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 10 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Despesa Principal 3770 – Desdobramento 3906 e 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa Principal 689 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA PAULINA CERVI TONIAL
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DB03861F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PROCESSO Nº 158/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria. Data e Horário da sessão pública: 14 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B421496F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFD5444	277510A000133167	8/6/2018	76332	R$ 293.47
AIB9665	277510A000131199	9/6/2018	51930	R$ 293.47
AJI8795	277510A000133381	11/6/2018	55500	R$ 130.16
APD9696	277510A000133378	8/6/2018	76332	R$ 293.47
ASN1921	277510A000133324	8/6/2018	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510A000133377	7/6/2018	76252	R$ 293.47
ATK0878	277510A000133215	5/6/2018	55417	R$ 195.23
ATW2963	277510A000133321	8/6/2018	76331	R$ 293.47
AUM7754	277510A000133168	11/6/2018	76252	R$ 293.47
AVQ3226	277510NIC0009723	11/8/2018	50020	R$ 293.47
AWW5709	277510A000133134	8/6/2018	55411	R$ 195.23
AXN3751	277510A000133210	4/6/2018	55411	R$ 195.23
AXP9307	277510A000132746	8/6/2018	55417	R$ 195.23
AYU0306	277510A000133414	7/6/2018	55417	R$ 195.23
AZM1938	277510A000118034	17/5/2018	55412	R$ 195.23
BAR7491	277510A000133216	6/6/2018	76331	R$ 293.47
BAR9531	277510A000133322	8/6/2018	76331	R$ 293.47
BBM9899	277510A000133415	8/6/2018	55411	R$ 195.23
BBU5626	277510A000133380	11/6/2018	54526	R$ 195.23
BDE2312	277510A000133323	8/6/2018	76331	R$ 293.47
CNY3003	277510A000130373	8/6/2018	54600	R$ 130.16
IMX5595	277510A000131198	8/6/2018	55411	R$ 195.23
JIC3496	277510A000133463	30/5/2018	76331	R$ 293.47
LZU5849	277510A000133382	11/6/2018	55500	R$ 130.16
MDW1592	277510A000133218	8/6/2018	55500	R$ 130.16
MLO6351	277510A000133376	7/6/2018	76251	R$ 293.47
MLX4858	277510A000133133	8/6/2018	76251	R$ 293.47
MWA7066	277510A000133213	5/6/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:400F170E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ1988	277510A000118971	25/7/2018	55412
AKC2288	277510A000118844	25/7/2018	55412
ANS5179	277510A000119009	25/7/2018	55412
AOU1593	277510A000119269	25/7/2018	55412
ARN8819	277510A000119270	25/7/2018	55412
ASK6295	277510A000118920	25/7/2018	55412
AUU6533	277510A000118843	25/7/2018	55412
AXL5722	277510A000118970	25/7/2018	55412
BBD0902	277510A000119452	25/7/2018	55412
BDG2307	277510A000119407	25/7/2018	55412
BEJ1963	277510A000118842	25/7/2018	55412
DFV2008	277510A000119408	25/7/2018	55412
MKJ9215	277510A000119011	25/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:96F13272

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFZ5959	277510NIC0009739	15/8/2018	50020	R$ 195.23
ASU2981	277510NIC0009725	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AVH1044	277510NIC0009736	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AVP3789	277510NIC0009730	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AWE9420	277510NIC0009740	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AXO4956	277510NIC0009731	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AXT7045	277510NIC0009737	15/8/2018	50020	R$ 195.23
AZA0912	277510NIC0009733	15/8/2018	50020	R$ 976.15
AZA0912	277510NIC0009726	15/8/2018	50020	R$ 780.92
BAF0432	277510NIC0009729	15/8/2018	50020	R$ 195.23
BBQ4691	277510NIC0009724	15/8/2018	50020	R$ 293.47
BER7076	277510NIC0009738	15/8/2018	50020	R$ 780.92
CYI5853	277510NIC0009734	15/8/2018	50020	R$ 390.46
EYP6814	277510NIC0009735	15/8/2018	50020	R$ 195.23
GCU0455	277510NIC0009732	15/8/2018	50020	R$ 130.16
GVI7175	277510NIC0009728	15/8/2018	50020	R$ 130.16
MFQ3265	277510NIC0009727	15/8/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A606D87

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB6313	277510A000119123	26/7/2018	55412
AKC2288	277510A000119125	26/7/2018	55412
AKH7433	277510A000119409	26/7/2018	55412
AMV0168	277510A000118922	26/7/2018	55412
ANM3973	277510A000119012	26/7/2018	55412
AUD5157	277510A000119271	26/7/2018	55412
AUX2922	277510A000119124	26/7/2018	55412
AVW3973	277510A000119410	26/7/2018	55412
AYU5667	277510A000133672	10/8/2018	76251
BBG8433	277510A000133232	10/8/2018	60412
BBN0489	277510A000133230	9/8/2018	59910
BBZ3835	277510A000133233	10/8/2018	60412
ELB4493	277510A000119353	26/7/2018	55412
MAY4983	277510A000118921	26/7/2018	55412
MGZ8041	277510A000119453	26/7/2018	55412
PXW4221	277510A000118845	26/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:58AD8EDD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.380, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Revoga os Decretos nºs 7.638, de 10 de novembro de 2014, 7.676, de 8 de dezembro de 2014 e 7.716, de 2 de março de 2015.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 7.638, de 10 de novembro de 2014, 7.676, de 8 de dezembro de 2014 e 7.716, de 2 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0DA966D4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 396

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.348, de 23 de julho de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o **Conselho Municipal da Juventude** do Município de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabiane Zanatta da Silva Lucietti
Suplente: Caroline Soeiro
II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Wagner Bednarek
Suplente: Clodoaldo Inocêncio Bahls Filho
III. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luize Vanessa Ricci
Suplente: Kelli Vargas
IV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Paulo Barbosa Ferronatto
Suplente: Douglas Saulo da Silva Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
V. Dragões Motoclube Distrito de Pato Branco
Titular: Ivanio Rodrigo Gomes
Suplente: Evandro Giacomelli
VI. Diretório Central dos Estudantes – DCE UTFPR
Titular: Marlon Grando de Oliveira
Suplente: Maria Eduarda Medeiros Thiele
VII. Núcleo Regional de Educação
Titular: Sonia Holub
Suplente: Clair Borges Werner
VIII. Associação de *Basquetebol* **Arte de** *Pato Branco* **- ABAP**
Titular: Ana Paula Burin Pastorello
Suplente: Elizangela Guzzo
IX. União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Titular: Neiva Frizzon
Suplente: Gilberto Frizzon Junior
X. Centro Integrado para Desenvolvimento do Esporte Amador – Pato futsal
Titular: Luis Sergio Lavarda
Suplente: Irio Daroz Bról
XI. Associação Pato Branco de Voleibol
Titular: André Corrêa Batista
Suplente: Lucas Morgan
XII. Rotaract Club
Titular: Valéria Gerhardt
Suplente: Giseli Gotz
XIII. Associação Goju–Kan de Karatê – Do
Titular: Antoninho Cavalheiro
Suplente: Alexandre Mezzomo Dias
XIV. Associação Silva de Taekwondo
Titular: Cristiane F. C. C. Da Silva
Suplente: Claudionei Antonio Correia da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:28EA4569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 11/09/2018 às 09h:00min. Abertura das Propostas: 11/09/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 17h:00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
24/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E571ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 11/09/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: 11/09/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
24/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD2127C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Alta Hospital Angelina Caron dia 24/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E820DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Antonio Olinto – PR
Motivo: Transporte Alunos Jogos Estaduais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretaria de Educação C. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A25D5841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Byanca Waleria Kmita e Hemersom Jose Kmita
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso IPTU nos dias 30 e 31/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93F1C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
_____
FORNECEDOR: 6045 – SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 - Valor Total: R$ 40.000,00
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITENS que venceu:
Qtde: 07,00 - Valor Total: R$ 118.450,00
FORNECEDOR: 10077 – PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 - Valor Total: R$ 94.000,00.
FORNECEDOR: 10127 – SCHICK E BERTHIER LTDA -ME
ITENS que venceu:
Qtde: 06,00 - Valor Total: R$ 15.350,00.

TOTAL GERAL: R$ 267.800,00
_____
Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BCEE674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 92/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018
LICITAÇÃO Nº 92/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6045 – SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 - Valor Total: R$ 40.000,00
FORNECEDOR: 7639 – WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITENS que venceu:
Qtde: 07,00 - Valor Total: R$ 118.450,00
FORNECEDOR: 10077 – PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 - Valor Total: R$ 94.000,00.
FORNECEDOR: 10127 – SCHICK E BERTHIER LTDA -ME
ITENS que venceu:
Qtde: 06,00 - Valor Total: R$ 15.350,00.

TOTAL GERAL: R$ 267.800,00
_____
Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:013C8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA; WILLIAM PAULO WOLLINGER; PABLO JULIO SIDOLI; SCHICK E BERTHIER LTDA –ME.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA; WILLIAM PAULO WOLLINGER; PABLO JULIO SIDOLI; SCHICK E BERTHIER LTDA –ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 267.800,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:628FA703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 167/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PABLO JULIO SIDOLI
Valor.....: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 24/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65DE5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 168/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
Valor.....: R$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 24/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E8FE20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 169/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA
Valor.....: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 24/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76A5DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 170/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: WILLIAM PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 118.450,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 24/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8857F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....92/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....53/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos e de manutenção mecânica nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
SERVHITRAL – SERV. HIDRAULICOS E TRAT. LTDA;
CNPJ: 79.052.171/0001-14
WILLIAM PAULO WOLLINGER;
CNPJ: 05.623.622/0001-90
PABLO JULIO SIDOLI;
CNPJ: 23.746.607/0001-10
SCHICK E BERTHIER LTDA –ME
CNPJ: 15.142.901/0001-92

Vigência: 24/08/2018 à 24/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24AE8966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 6118 – CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 3.900,00 – Valor Total: R$ 58.500,00.
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 3.594,90 – Valor Total: R$ 53.923,50.

TOTAL GERAL: R$ 112.423,50

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E8A0828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 93/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
LICITAÇÃO Nº 93/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 6118 – CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 3.900,00 – Valor Total: R$ 58.500,00.
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 3.594,90 – Valor Total: R$ 53.923,50.

TOTAL GERAL: R$ 112.423,50

_____

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF3B4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 112.423,50 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E8D558B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
Valor.....: R$ 112.423,50 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 24/08/2018 - Término: 24/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (211)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (212)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:715DB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....93/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....54/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
CNPJ: 76.839.588/0001-33

Vigência: 24/08/2018 a 24/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54610623

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 057/2018

Concurso Público 01/2015.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 56/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1574, em 21 de agosto de 2018, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Grazielle Adriele Kchewe	20611

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6C828BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Andreia Henik dos Santos	21536

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Tadeu Rafael Cordeiro	20676

Paula Freitas, 24 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F66CEB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2018

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **JULIANO FRANCZAK**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Nelson Justus**, em seu gabinete, em **Curitiba**, no dia **27/08/2018**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin, bem como protocolar Ofício de reivindicações dos munícipes junto ao Presidente da COPEL.

Paulo Frontin (PR), 24 de agosto de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente

EMERSOM SNICER
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:44B5F77D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 111/2018
Dispensa de Licitação nº 30/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ.....:95.424.321/0001-20
Valor.....: 3.239,96
Vigência.....: 90 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1355	02.007.26.782.2602.2032	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Objeto.....: Revisão de 500 horas prevista em garantia da concessionária autorizada, da Pá Carregadeira Case W20F, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2D341BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 112/2018
Dispensa de Licitação nº 31/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ.....:95.424.321/0001-20
Valor.....: 2.255,38
Vigência.....: 90 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1355	02.007.26.782.2602.2032	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Revisão de 100 horas prevista em garantia da concessionária autorizada, da Motoniveladora CASE 865B, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E30FFD82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN- PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 13/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:258EE32A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 11/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30" do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BEC86B76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN- PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 11/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9C9919AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 12/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:63BF8A5B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS DE ARTES MARCIAIS (JIU-JITSU E MUAY-THAI) DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE PAULO FRONTIN -PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 12/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 17/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:6F65C13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 369/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

Exonera Função Gratificada.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** por exercer a função de **Responsável pela Manutenção da frota da Secretaria de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C7AEAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 370/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pela Manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e pelo fechamento diário de viagens.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:995E33B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 372/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de agosto a 03 de agosto de 2018, à servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95F7AC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 373/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 06 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Andreia Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C134E2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 374/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Gustavo Crivellaro Becker,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 03 de agosto de 2018, à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCD7E93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 375/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019, à servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:951DB316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 376/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto a 16 de agosto de 2018, à servidora pública **Pamela Ritzmann de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.640.470/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CEA7DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 377/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de agosto a 17 de agosto de 2018, à servidora pública **Roselete de Melo – matrícula 010589-1,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AAEC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 378/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ary E. Schmidt e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto a 16 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E18D34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 379/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CC81764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 380/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 23 de agosto de 2018, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36175703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 381/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2018, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:916ED395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 382/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Lucas Rivabem e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de agosto a 05 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80D96376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 383/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Bruno Beraldi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2018, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8235B08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 384/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto a 10 de agosto de 2018, à servidora pública **Silda do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.156.852-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:956A79EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 385/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 09 de agosto de 2018, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.541.535-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38F74185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 386/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Gustavo Binder e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de agosto a 22 de agosto de 2018, à servidora pública **Ana Mara Harbs de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.546.856-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C45F3187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 387/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 14 de agosto de 2018, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3525D337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 388/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2018, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 4.516.988/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F01461F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 389/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CE0DE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 390/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 187/2018, de 09 de agosto de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Norilda Grossl Sacht;
II – Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
III – Noili Fortescki Gassner.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1BFB550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 391/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A05C1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 392/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2018, à servidora pública **Elisabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7DED4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 393/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de agosto a 23 de agosto de 2018, à empregada pública temporária **Rosangela Moreira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.802.075-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D2481B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 394/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de agosto a 23 de agosto de 2018, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:885D8818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 127/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

EXONERA PRISCILA APARECIDA GUINTA OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE governo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Priscila Aparecida Guinta**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.735.946/SC, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Governo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:156417DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 130/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia MÁRCIA DOLORES RUNSCHKA para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Márcia Dolores Runschka**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.270.058/SC, classificada em 41º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6F262C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES – ME.
CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 122.104,10 (cento e vinte e dois mil, cento e quatro reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;

05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000

Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3050C863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 28.949.775/0001-27
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 24.584,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000

Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A03C2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 127.502,22 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000

Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69748725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: C.SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 11.438,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000

Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4759E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME.
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 29.185,10 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000

Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:905CD887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Detentor da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME.
CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 84.471,35 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.4490400000;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390400000;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E
07.002.20.606.0011.2013.3390400000;
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E
08.001.12.361.0009.2017. 3390400000;
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e
09.001.13.392.0010.2022.3390400000;
02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e
02.001.04.122.0002.2003-3390301700;
04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e
04.001.04.121.0004.2007.3390400000;
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390400000;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009-3390400000
Data de assinatura: 24 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:072BC3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 504.....R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 103….....….....R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 103..... ….....R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494.....….....R$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 496.....R$ 440.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, e o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:
Anulação:
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 103.....R$ 60.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 494.....R$ 100.000,00
Excessp

CONTA	FONTE	VALOR
1728031103000000	496 – atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	440.000,00
1718026100000000	504 – outros royalties e compensação financeiras patrimoniasi	40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 640.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:04FEBADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 395/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, à servidora pública **Flavia Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE1DD5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 52/2018, na forma presencial

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/09/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/09/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 24/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E0958F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 64/2018

Objeto: Prestação de serviços gráficos determinados, para atender a necessidade do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses **Abertura: 09 de Setembro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de Agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82EF3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 289/2018 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÓES DO EDITAL N.º 257/2018 – PSS MÉDICOS PSIQUIATRAS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 257/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 6898/2018 de 07/08/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 257/2018, retificando as datas previstas no anexo V, conforme informações a baixo:

Anexo V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	07/08/2018
Início das Inscrições	08/08/2018
Término das Inscrições	**10/09/2018**
Homologação dos Inscritos	**12/09/2018**
Divulgação do Resultado Provisório	**14/09/2018**
Período para Interposição de Recursos	**15/09/2018 a 17/09/2018**
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	**18/09/2017**

2 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 257/2018.

Piraquara, 24 de agosto de 2018.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 257/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69816BF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 290/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°275/2018 SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
09	DESIREE GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:622AB376

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 291/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 290/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
09	DESIREE GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/08/2018 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B8B2ED51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2018

DATA: 08 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Érika Velice Moreno Gigliotti**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B47565A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2018

DATA: 15 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Jéssica da Silva**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CED0684C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2018

DATA: 20 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Laise Pazianotti**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D88F49C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018

DATA: 23 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e na SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, agendadas para os dias 27 e 28 de agosto de 2018.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0803ACBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4799

DECRETO N.º 4799 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO JARDIM AQUÁRIUS APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2349 DE 05 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 6º inciso X e Art. 73 inciso XXX da Lei Orgânica do Município de Planalto,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condições a obrigatoriedade de caucionamento de lotes em favor do Município, conforme preceitua o Art. 35 da Lei Municipal n.º 1752 de 11 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9 da Lei nº. 6.766/79.

D E C R E T A

Art. 1° - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Caução Hipotecária dos Lotes Rurais sob n.º 03-A da Gleba 01 da Colônia Capanema do Município de Planalto com área de 83.500,00 m², conforme Matricula n.º 19.799, Lote sob n.º 06-A da Gleba 01 da Colônia Missões, Município de Planalto, com área de 70.000,00 m², conforme Matricula n.º 21.297, Parte do Lote Rural sob n.º 5-A da Gleba 01 da Colônia Capanema, Município de Planalto, com área de 120.000,00 m², conforme Matricula sob n.º 13.475 e Lote Rural sob n.º 06-AB da Gleba 01 da Colônia Capanema, Município de Planalto, com área de 71.000,00 m², conforme Matricula sob n.º 21.298, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR, todos de propriedade de MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER e ANDERSON CARLOS ULSENHEIMER, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares

e meio fio, que deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto nos artigos 37 e 39, da Lei n° 1752/2012 de Parcelamento de Solo.

Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Planalto, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura, pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Aprovado seu projeto definitivo junto a Prefeitura Municipal, será assinado entre o Loteador e o Poder Executivo Municipal um termo de compromisso no qual o loteador se obriga, entre, a:

I – Caucionar, como garantia de execução dos projetos complementares, imóveis cujos valores a juízo do Poder Executivo Municipal correspondem, a época da análise do processo o custo dos serviços e obras de urbanização e infraestrutura a serem executadas pelo loteador, que poderão ser imóveis do próprio loteamento ou outros particulares.

II – A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município e aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A caução correrá as expensas do loteador através de Escritura Pública de Caução Hipotecária, imediatamente após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão designada pelo Executivo Municipal, especialmente para essa finalidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:181AA5A3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, de um lado **o MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.460.526/0001-16, com sede administrativa na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Inácio José Werle, de outro lado **INCORPORADORA & CONSTRUTORA ULSENHEIMER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.515.263/0001-03, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 976, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelos seus sócios **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, brasileiro, casado portador do RG sob n.º 5.894.441-6 SSP/PR, CPF sob n.º 781.931.259-91 e **ANDERSON CARLOS ULSENHEIMER**, brasileiro, solteiro portador do RG sob n.º 6.897.031-8 SSP/PR , do CPF sob n.º 008.306.349-83, proprietários do 104-E da Gleba 01-CP, conforme matricula sob n.º 23.720 do CRI de Capanema-PR. Transformado em Loteamento Urbano Jardim Aquárius, conforme Lei n.º 2349 de 05 de junho de 2018, localizado no perímetro urbano do Município de Planalto-PR, **PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM AQUÁRIUS**

Pelo presente Termo de Caução de Lotes, que fazem entre si, o Município de Planalto, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, **INCORPORADORA & CONSTRUTORA ULSENHEIMER LTDA – ME**, neste ato denominado simplesmente **LOTEADOR**, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do supracitado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **LOTEADOR** se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços, conforme preceitua o Art. 3º inciso I do Decreto n.º 4799 de 25/06/2018 os seguintes Lotes Rurais de propriedades de seus sócios:

PARTE LOTE RURAL N.º 5-A DA GLEBA N.º 01 - ÁREA 120.000,00 m² (Cento e vinte mil metros quadrados), localizado na Linha Ramada, Município de Planalto – PR, Registro Geral Matricula sob n.º 13.475 , Cartório de Registro de Imóveis de Capanema-PR com as seguintes confrontações; **NORDESTE**: Pela estrada n.º 2, confronta com os Lotes 8-A e 6-A. **SUDOESTE:** confronta com o Rio Liso, **LESTE e SUDESTE:** Por uma linha seca e reta S0 37ºS0, medindo 1.140 metros, confronta com o Lote 3-A; **OESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com outra parte Lote 5-A.

LOTE RURAL N.º 06-A DA GLEBA N.º 01 – ÁREA 70.000,00 m² (Setenta mil metros quadrados), localizado na Linha Ramada, Município de Planalto-PR, Registro Geral, Matricula sob n.º 21.297,Cartório de Registro de Imóveis de Capanema-PR com as seguintes confrontações; **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote 06-AA da mesma Gleba. **NORDESTE:** Por linha seca e reta, com rumo de 16º20´NO, confronta com o Lote n.º 04-A da mesma Gleba. **SUL:** Pela Estrada n.º 02, confronta com os Lotes n.º 12 e 03-A, ambos da mesma Gleba.. **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote 06-AB da mesma Gleba.

LOTE RURAL N.º 03-A DA GLEBA N.º 01 - ÁREA 83.500,00m² (Oitenta e três mil e quinhentos metros Quadrados) localizado no Linha Ramada, Município de Planalto-PR, Registro Geral, Matricula sob n.º 19.799, Cartório de Registro de Imóveis de Capanema- PR, com as seguintes confrontações; **NORDESTE:** Por linhas secas, confronta com os Lotes n.º 3-B e 03, ambos da mesma Gleba. **SULESTE:** Pelo Córrego n.º 44 e por linhas secas, confronta com o Lote n.º 12 da mesma Gleba. **SUL:** Confronta com o Rio Liso. **NOROESTE:** Por linhas secas, confronta com os Lotes n.º 05-A e 03-B, ambos da mesma Gleba.

LOTE RURAL N.º 06-AB DA GLEBA N.º 01 - ÁREA 71.000,00m² (Setenta e um mil metros Quadrados) localizado no Linha Ramada, Município de Planalto-PR, Registro Geral, Matricula sob n.º 21.298, Cartório de Registro de Imóveis de Capanema- PR, com as seguintes confrontações; **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote n.º 06-AC, da mesma Gleba. **NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote n.º 06-A da mesma Gleba. **SUL:** Pela Estrada n.º 02, confronta com os Lotes n.º 3-A e 5-A ambos da mesma Gleba. **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, com rumo de 10º30´NO, confronta com o Lote n.º 08-A da mesma Gleba.

NUMERO TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS 04 (QUATRO) ÁREA TOTAL DOS LOTES, 344.500,00 METROS QUADRADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura, pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura 2 (dois) anos, e não havendo acordo entre o **MUNICIPIO** e o **LOTEADOR**, o Município executará as obras e incorporará ao seu patrimônio os lotes caucionados.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema- PR, para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem às partes em plenos acordos, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em três vias de igual forma e

teor, destinando-se uma via para o **CONTRATADO** e as demais para o **CONTRATANTE.**

Planalto, 26 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER
Incorporadora & Construtora
Ulsenheimer LTDA – ME

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:871AA3DB

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2018

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de um profissional para ministrar a palestra na Secretaria de Educação para a formação de professores, prevista em Calendário Escolar 2018, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2018.
DATA: 24 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:29A9FEB3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de um profissional para ministrar a palestra na Secretaria de Educação para a formação de professores, prevista em Calendário Escolar 2018, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:70ADFD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 102/2018
Pregão Presencial: nº 58/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2018 às 14:00 horas.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte
Valor máximo do lote: R$ 19.229,00
Dotação Orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-557.
Pregoeira: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4A9586D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 99/2018, dispensa de licitação nº 30/2018, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Scanners de mesa, duplex, digitalização: até 40 páginas por minuto para a Secretaria de Administração no valor de R$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais) com a dotação orçamentária 2.008.4490.52.00.00-1361, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Garcia & Araujo Ltda, CNPJ nº 07.194.380/0001-91 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:251B84CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/18 MEDICAMENTOS REMUME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 25 de agostoaté às 17 horas do dia 10 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 39.553,78 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50DA9F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/18 VEÍCULOS PESADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **12 de setembrode 2018**, às **9 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 411.002,00 (quatrocentos e onze mil e dois reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBE1D85F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/18 MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, com base no Catalogo Tempário – SINDIREPA/PR, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **14 de setembro de 2018**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 272.334,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78BB966F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Ariane Boian Mezuraro, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
WILLIAM GIMENES AZOIA	74,00	07

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 24 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FA1CA4FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.475,49 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 99.026,40
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
201 00757 Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.255,18
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
201 00757 Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 16.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1233 01497 Vigilância em Saúde - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1243 01497 Vigilância em Saúde - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1253 01497 Vigilância em Saúde - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 90.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2052 Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.0 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 32.000,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059 Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1455 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 11.193,91
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2705 00102 Fundeb 40%

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 30.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3325 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3335 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 30.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3345 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3355 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1900 00940 Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 90.000,00
08.001 DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1092 Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 80.000,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117 Aquisição / Des. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.003.10.304.0005.2160 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 1497 – R$ 16.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.003.10.304.0005.2160 – 3.3.90.36.00.00 – FONTE 1497 – R$ 1.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.003.10.304.0005.2160 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1497 – R$ 20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 02.001.28.846.0003.0031. – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 757 – R$ 1.255,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.005.10.301.0005.1059 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 1500 – R$ 32.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 07.003.12.361.0018.2082 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 102 – R$ 11.193.91

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 757 – R$ 99.026.40

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2C9431F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 12/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.127.600,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C6D2F46E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 12/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GRADES EM FERRO PARA SEREM INSTALADAS EM BUEIROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 11.499,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E09BD6AC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**, com endereço a RUA BRASIL, - CEP: 86618000 **,** inscrita no CPF nº023.532.079-01 , a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 37/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 93/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordo com o disposto Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER USADO COMO SEDE DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$4.770,00 (Quatro Mil , Setecentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar do dia 26/07/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 26/12/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de Julho de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FB3FE3EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SAULO DE BRITO COELHO - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SAULO DE BRITO COELHO - ME**, com endereço a AV. MONTREAL , 632 - CEP: 87113220 - BAIRRO: JD. PANORAMA, neste ato representada pelo **Srº SAULO DE BRITO COELHO,** portador da carteira de identidade nº 83978457 e CPF nº 035.298.229-22, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 25/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 49/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 17,26 % (Dezessete ,Vinte e Seis por cento) o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO 50A PARA AS 19 (DEZENOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PMMV/ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 3.509,10 (Três Mil , Quinhentos e Nove Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 19 de Julho de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

SAULO DE BRITO COELHO
Saulo de Brito Coelho - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:419B4071

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2018

LICITAÇÃO Nº 15/2018
Tomada de preços Nº 3/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **V.C. SOUZA CONSTRUÇÃO**, com endereço a RUA MIXIGAM, 767 - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM QUEBEC, Londrina/PR, neste ato representada(o) pelo **SRº EDICLEVERSON DE BRITO,** portador do CPF nº 021.882.179-42, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 3/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 52/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 9.079,79 (Nove Mil , Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) do objeto do presente contrato, , conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 24 de Agosto de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

EDICLEVERSON DE BRITO
V.C. Souza Construção

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B412B277

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS** , com endereço a RUA RIO GRANDE DO SUL, 530 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº VAGNER PAULO DE JESUS ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 031.190.089-58, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 61/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 18/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de Outubro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VAGNER PAULO DE JESUS
J ELEARTS Prestadora de Serviços e Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:49E67A3F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS** , com endereço a RUA RIO GRANDE DO SUL, 530 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº VAGNER PAULO DE JESUS ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 031.190.089-58, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 61/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 18/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de Abril de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VAGNER PAULO DE JESUS
J ELEARTS Prestadora de Serviços e Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:892F5188

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME** , com endereço a RUA HIBISCO , 301 - CEP: 87060155 - BAIRRO: JARDIM IGUACU, neste ato representada pelo Srº **Cleber Angelo de Oliveira ,** inscrito no CPF nº 027.556.779-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 6/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 75/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 17/07/2018 a 17/07/2019. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 81.900,00(Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 17 de Julho de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
A2CR Consultoria e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7B391163

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**, com endereço a RUA DAS BANDEIRAS, 570 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, neste ato representada pelo **Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 103680719 e CPF nº 078.233.609-42, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 59/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 129/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por até 04 (quatro) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei 8666/93, a contar do dia 25/07/2018. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor a ser aditivado será de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
MAV da Silva Serviços Terceirizados ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF810A02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1ºTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2017

LICITAÇÃO Nº05/2017
Pregão Nº 4/2017
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, com endereço a AV. DAS INDUSTRIAIS, 89 - CEP: 84940000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL IV, Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo **Srº JÚLIO CESAR BARBOSA LEMES,** portador do CPF nº 904.951.369-72, a seguir denominada CONTRATADADO, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 4/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 16/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 16/03/2018 a 16/03/2019. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 16 de Março de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JÚLIO CESAR BARBOSA LEMES
Medic Tec Ambiental LTDA ME

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5D045970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2763/2018
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) processo administrativo nº. 14069/2018
II) número de diária: Cinco diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública TCE/PR.

Requerimento de Diária nº 2760/2018
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-7/PR;
I) processo administrativo nº. 14876/2018
II) número de diária: Uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para instruções sobre funcionamento do E-Social.

Requerimento de Diária nº 2760/2018
JESSICA DA SILVA PRIEBE – RG 9.634.161-0/PR;
I) processo administrativo nº. 14877/2018
II) número de diária: Uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para instruções sobre funcionamento do E-Social.

Requerimento de Diária nº 2760/2018
JOSIMERI CARVALHO – RG 6.704.960-8/PR;
I) processo administrativo nº. 14881/2018
II) número de diária: Uma diária.

III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois dezesseis centavos).

V) objetivo da viagem: Diária para instruções sobre funcionamento do E-Social.

Requerimento de Diária nº 2764/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) processo administrativo nº. 14751/2018

II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
IV) valor unitário da meio diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar do Congresso Mundial de Lazer 2018.

Requerimento de Diária nº 2765/2018
KAREN NERES DOS SANTOS – RG 1.0104.495-5/PR;
I) processo administrativo nº. 14752/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
IV) valor unitário da meio diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar do Congresso Mundial de Lazer 2018.

Quatro Barras, 24 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:786AFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6349/2018

Súmula: Exonera a Senhora JOANA APARECIDA DE LIMA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora JOANA APARECIDA DE LIMA, RG nº. 226.486-5/PR e CPF nº 487.165.029-49, cargo de "Merendeira", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 22 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8D958102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6350/2018

Súmula: Designa as Servidoras Municipais indicadas para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA as Servidoras Municipais indicadas a seguir para o exercício de Função Gratificada, por "ATIVIDADE ESPECÍFICA", a partir de 01 de agosto de 2018:

ELAINE CRISTINA NASCIMENTO, RG: 7.185.108-7/PR
MARISA INES DA ROCHA, RG: 7.390.791-8 /PR

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:53E8F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº148/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (Vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 13.026.720-3 /PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2018.

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A3D31FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 16 (Dezesseis) horas semanais da Servidora Municipal Senhora JULIANA KENAP, RG nº 5.555.336-0/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2018.

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E7D4ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº150/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais 20 (Vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA, RG nº 6.003.805-8 /PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2018.

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:5F3F6932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº151/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades indicadas:

nome	cargo	local de destino	data
ALICE BEATRIZ DE FÁTIMA GOMES	Merendeira	EM Izair Lago	08/08/2018
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA	Merendeira	CMEI Tia Carmelita	08/08/2015
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	Professor	EM Devanira Ferreira Alves	01/08/2018
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	Professor	EM Devanira Ferreira Alves	02/08/2018
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	Zelador	EM Ernesto Milani	01/08/2018
MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	Zelador	EM Izair Lago	01/08/2018
PATRICIA POLIS MUCHENSKI	Atendente Infantil	CMEI Havany Erosa da Silva	01/08/2018
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	Professor	EM João Curupaná da Silva	20/08/2018
LOURDES ADELAIDE CECCON	Merendeira	CMEI Tia Carmelita	27/08/2018
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Merendeira	CMEI Tia Jaci	27/08/2018

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:19BCA1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Processo Nº 17/2018
Objeto: Aquisição de material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha a ser entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o exercício de 2018/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor: R$ 44.908,35

Local: Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330
Data limite de credenciamento: 06/09/2018 às 9h00
Data limite do cadastramento das propostas: 06/09/2018 às 09h30
Informações e integra do edital: Câmara Municipal de Quitandinha, 41 3623-1443, licitacao@camaradequitandinha.pr.gov.br

Data: 24 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:0E7949C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada na data de 23 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o preenchimento do PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 23 de agosto de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha
COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDE20F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada na data de 23 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar TERMO DE ACEITE EXPANSÃO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL MSE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E LIBERDADE ASSISTIDA – LA e PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO á COMUNIDADE – PSC.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 23 de agosto de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7F084F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 221/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba:
Maria Eduarda dos Santos, Maria Santos Nascimento, Ana Paula Santos Nascimento, Kailaine Cristina Araújo Lima, Jucilene Lima, Ana Laura Xavier e Daniele Senna Monção na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **26/08/2018 a 30/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 23 de agosto de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BAF2AC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2018, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:042C9AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 137/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada No resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 24 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5540F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 7/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018

ABERTURA: DIA: 24/08/2018 ÀS 09:38 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 290.805,00** (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Cinco Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35927BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 299/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2018
VALOR TOTAL: R$290.805,00 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CE97CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 64/2018, cujo objeto era Formaçãode Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição medica e requisição/solicitação da secretaria de saúde, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6B121D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR MAZZOTTI 41889673072
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃO Nº 66/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF6513CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7640C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CCK COMECIAL EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 252/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 258/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULINEIA LOTERMANN REIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 260/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA O DIA 24/09/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A7191BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 224 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Cassiane Lisbinski Notar do cargo em comissão de Assessora de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Cassiane Lisbinski Notar**, portadora do R.G. nº 15.045.316-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.959.909-32, do cargo em comissão de **Assessora de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde,** Nível CC-13, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ED0E76F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 070/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 062/2018, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Classificação preliminar nº 068/2018, do Processo Seletivo de Estagiários do curso de Pedagogia, conforme segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	MEDIA DAS NOTAS		MAGISTÉRIO	NOTA FINAL
1º	VANESSA ZAUZA DA SILVA	8,6		1,0	9,6
2º	LUZIA RODRIGUES PIRES	8,5		1,0	9,5
3º	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	9,5		0	9,5
4º	JULIANA DA VEIGA	8,0		1,0	9,0
5º	NATÁLIA KARKLEN	8,5		0	8,5
6º	NELCI F. T. DA SILVA MELLO	7,8		0	7,8
7º	SILVANA CARLETTI	0		1,0	1,0
8°	BRENDA RODRIGUES PIRES	0		0	0
9°	ANDRESSA BONKOSKI	0	0	0	0
10°	JEAN F. B. DA ROSA	0		0	0

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **29 de agosto de 2018**, protocolizando o documento na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

Renascença, 24 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2294F85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 246

Decreto nº 246/2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Diretoria do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-Pr-FUNPRI.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Conselho de Administração do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu- FUNPRI, conforme segue:

Representantes dos servidores ativos:
Marilda da Silva-Titular
Daniele Caldas- Titular
Tanie Martins- 1°suplente
Pedro Nunes dos Santos – 2º suplente
Maria Elenir Sampaio- 3º suplente
Jocelino S. Moraes- 4º suplente
Mauro Antonichen- 5º suplente
Ana Paula dos Santos- 6º suplente

Representantes dos inativos:
Graciema S. Madalozzo- Titular

Representantes indicados pelo Poder Executivo:
Luciana dos Santos Antunes- Titular
Elizabete Caldas- Suplente
Claudete Pedro- Titular

Representantes indicados pelo SIFUMRI:
Valdeci Ferreira dos Santos- Titular
Clebson da Silva Nogueira-Suplente

Art.2º- Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-FUNPRI, conforme segue:

Representantes dos Ativos:
Paulo Wittes- Titular
Luciana Mendes- Suplente
Ana Claudia Lima- Suplente
Noeli Claro Camargo- Suplente

Representantes dos inativos:
Rogerio Henrique Oliveira- Titular
Jussara Moraes- Suplente

Representantes indicados pelo Poder Executivo:
Sybele de Almeida- Titular
Rubia Carla Romaniw- Suplente

Art.3º - fica nomeada a Diretoria do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-FUNPRI, conforme segue:

Presidente- Marilda da Silva
Secretaria Geral- Claudete Pedro
Tesoureira- Daniele Caldas
Segundo tesoureiro- Graciema S. Madalozzo

Art.4º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:647318EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 237

DECRETO Nº 237/2018

SÚMULA: Exonera servidora pública por motivo de Aposentadoria Por Invalidez e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 08 de agosto de 2018, a servidora ROSALINA DE FÁTIMA DOS PASSOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 95370268, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.720.459-09, por motivo de Aposentadoria, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 08 de agosto 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:37FC2A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 238

DECRETO Nº 238/2018

SÚMULA: Aposenta servidora pública por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida à servidora ROSALINA DE FÁTIMA DOS PASSOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 95370268, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.720.459-09, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

§1º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.254,86 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:77887F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 248

Decreto nº 248/2018

SÚMULA: Decreta Recesso de Aniversário do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso no dia ***06 de setembro de 2018*** em Comemoração ao 22º Aniversário de Reserva do Iguaçu – PR, este dia antecede o feriado de 07 de setembro.

Art.2º - Os serviços públicos essenciais continuarão sendo prestados normalmente.

Art.3º - Nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2018, o atendimento será normal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPÓS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:97B97DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 245

Decreto nº 245/2018

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos e elaboração da Política de Investimentos do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – FUNPRI e ainda nomeia membros para integrar o referido comitê.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o comitê de Investimentos dos recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Reserva do Iguaçu, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos e como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

Art. 2° - Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários; com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio; preferencialmente qualificados, com Certificação por entidades de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será formado por 04 (quatro) integrantes, entre eles , a diretora Executiva e Financeira, a Diretora Previdenciária o Gestor de Investimentos e mais 01 (um) servidor.

Art. 4° - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FUNPRI, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
II – Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
III – As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente onde os membros serão convocados via Oficio;
IV – Analisar conjunturas, cenários e perspectivas de mercado;
V – Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e renovação de ativos;
VI – Avaliar riscos e propor alterações nos investimentos;
VII – Propor auditoria ou demais medidas que entender cabíveis como forma de salvaguardar os investimentos da Instituição;
VIII – Zelar pelo cumprimento da política de Investimentos, sugerindo modificações;
IX – Elaborar anualmente projeto de política de investimentos, a ser aprovada pelos conselhos competentes, conforme leis e resoluções vigentes, até 30 de novembro de cada ano.

Art. 5º - Poderá o Comitê de Investimentos solicitar a contratação, mediante processo de credenciamento e licitação, consultoria de investimentos reconhecida no mercado para auxiliá-lo no
Seu processo de tomada de decisão, bem como de profissionais reconhecidos no meio para auxiliar sua composição e andamento.

Parágrafo único. Poderão os membros do Comitê, além disso, valerem- se da opinião de pareceres, notas técnicas, requisições de outras áreas e afins.

Art. 6º - A acessibilidade ás informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da própria Autarquia.

Art. 7º – Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pelos seus membros, sob a presidência do Presidente, que além de seu voto, decide, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê, atendendo as disposições legais e normatizações do Ministério da Previdência Social e do Banco Central do Brasil e demais órgãos que disciplinam o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimentos do FUNPRI:

Miranda Aparecida de Camargo
Luciano Henrique Padilha
Dinameires de Almeida
Junior Pinheiro Lima

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o Decreto nº 185/2017, datado de 20 de julho de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 17 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0BAFA19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADA: NELSON FERRAIRI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.617/0001-25.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Vigência: 27/08/2018 a 26/02/2019.
Contrato nº. 199/2017
Valor: R$ 256.915,18 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AE82FC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 16.028,00 (dezesseis mil e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F669B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOPSITALR FONTANNA LTDA, CNPJ nº. 78.688.660/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 17.276,00 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E2DAD3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME, CNPJ nº. 11.776.334/0001-78
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4B8D5BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 11.101.480/0001-01
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 31.815,80 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8955D4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 184.655,28(cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A753D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 09.254.808/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 18.872,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:099B832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP, CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 15.055,60 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2018

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:26C2AE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 137/2018

DECRETO Nº. 137/2018

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, do grupo Ocupacional – Enfermeira Padrão - GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 16 de julho de 2018

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7C3B8CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM DOS ESTUDANTES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – SEGUNDA ETAPA

Número	Nome	Resultado
1	Alexandre de Lara Marcondes	Deferido
2	Andressa de Oliveira dos Santos	Deferido
3	Cintia Dysarz Pires	Deferido
4	Diessica Caroline Lachenakoski	Deferido
5	Jessica Vaz Faria	Deferido
6	Jhon Lennon Rodrigues de Avila	Deferido
7	Kethelyn Mayara de Souza Rosa Colere	Deferido
8	Luiza Caroline dos Santos	Deferido
9	Maria Luiza Novak Faria	Deferido
10	Natalia de Almeida Faria	Deferido
11	Pedro Kayan Domakoski Nodari	Deferido

Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação dia **27/08/2018 às 13h30**, os estudantes que tiveram suas inscrições DEFERIDAS. Caso não possam estar no dia e horário definidos, poderão agendar com a Marciele – Departamento de Transporte Escolar, pelo telefone: 3973-8063.

Rio Branco do Sul, 23 de agosto de 2018.

Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT

Portaria Conjunta Nº 01/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7DDFF887

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – 4ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2018,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2018, a saber:

a)Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
7	Mariza de Souza	54	23/12/1981	Não há

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/08/2018 a 28/08/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
h) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
i) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 24 de agosto 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A74D6D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 535/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 160, de 16 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar, a partir de 30 de agosto do corrente, os efeitos da Portaria nº 160, de 16 de março de 2018, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Regina Hirt Witt,** com matrícula n.º 0266-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0C77556

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 536/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula nº 2369-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Maria Teixeira de Souza**, com matrícula n.º 2357-4/1, no período de 27 de agosto a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:660F8679

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 537/2018

Exoneração à pedido do servidor público municipal Luiz Fernando Lemos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 (vinte e quatro) de agosto do corrente, o servidor público municipal ***Luiz Fernando Lemos,*** com matrícula nº 1938-0/1, ocupante do cargo de "Bioquímico B", admitido em 23 de novembro de 2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

Rio Negro, 24 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1606689C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 017/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso

Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 27 (vinte e sete) de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração C

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
567850	***Karina Saiboth***	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:774EFD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **24 de setembro de 2018, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0C15D14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 274/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/08/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/08/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **11/09/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B785EAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 14h:00min do dia **11/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:115FC4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2018 – UASG 987823

Processo: 276/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/08/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/08/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **13/09/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A46A8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 136/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa M**ILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua João Teodoro, nº 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia SRA. TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de Academia da Saúde no Distrito de Lageado dos Vieiras em mais **30 (trinta) dias**, a partir

do dia **22/08/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 20 de agosto de 2018.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3DEA11E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2016 REF.: PREGÃO Nº 075/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **J. C. Brasileiro & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Nicolau Bley Neto**, n.º **364**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.201.218/0001-16**, neste ato representado por, **José Carlos Brasileiro**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **856.800.019-34** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para **FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA SERVIDORES DO SAMU,** a partir do dia 23/08/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 20.994,80** (vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 1.460 marmitas, sendo o valor unitário de R$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) a marmita. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 11.004.3.3.90.30.07.12. Fonte 303 Dot: 2138. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de agosto de 2018

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B688934B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
R E P U B L I C A Ç Ã O AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2018 – UASG 987823

Processo: 254/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL.** NOVA DATA para Cadastramento das Propostas: a partir de **27/08/2018** no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **10/09/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E3889762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 132 – PROCESSO N° 268/2018

OBJETO: Aquisição de acessórios para máquina fotográfica. **PROPONENTES:** Maurina Fotografias Eireli. **CNPJ:** 01.370.507/0001-08; Camera Mais – Equipamentos Fotográficos Ltda. CNPJ: 20.481.143/0001-70; J.D. Lincolor Studio Ltda. CNPJ: 02.788.904/0001-59 **VALOR:** R$ 327,98 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7A12EFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 133 – PROCESSO N° 269/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para fotografia. **PROPONENTES:** Horizonte Digital Fotos Comercio Importação e Exportação Eireli. **CNPJ:** 13.869.436/0001-63; Maurina Fotografias Eireli. **CNPJ:** 01.370.507/0001-08; Camera Mais – Equipamentos Fotográficos Ltda. CNPJ: 20.481.143/0001-70; J.D. Lincolor Studio Ltda. CNPJ: 02.788.904/0001-59 **VALOR:** R$ 5.774,06 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3949D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 134 – PROCESSO N° 270/2018

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BA61D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0229/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0229/2018

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 24 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0229/2018
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001715	MARCELO FRANCISCO MARINS	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

ANEXO II DO EDITAL 0229/2018
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B9F619B5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.877, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: "Institui a Semana da Mulher no Município de Rolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher" no Município de Rolândia.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tais como:

I – Homenagem às mulheres destacadas em Rolândia.
II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.
III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.
IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal da Mulher e Família
Autógrafo Nº 029/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 024/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FF6BFF0C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.878, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela administração pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei:

Art. 1o - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela administração pública municipal direta e indireta:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
II – os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

§ 2º - Para ter direito à isenção prevista no inciso II, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
§3º O benefício de que trata o inciso II será válido por um período de quatro anos a contar da data em que a ele fez jus.
Art. 2º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
Art. 3º - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
Parágrafo único. Para a isenção prevista no item II do Art. 1º, a comprovação será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
Art. 4º -Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 5º -O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 4º.
Art. 6º -As isenções de que trata esta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 030/2018

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 031/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3D326F76

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.976, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **MARCOS CÉSAR SANTUCCI**, ocupante do cargo em comissão CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 337135-2, CPF nº 601.375.929-49, como **Responsável pelo Recebimento** relativo aos contratos conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto	Empresa
175/2018	01	CAMINHÃO VOLKWAGEN MODELO VW23 .230 6X2 WORKER	**SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
176/2018	01	VACUO e HIDROJATEAMENTO	**BALLOTTIN MAQUINAS LTDA**
177/2018	01	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	**JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:062A3B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **LEILÃO** para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro acima indicado a partir do dia 24 de Agosto de 2018, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Leiloeiro no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 24 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AAE171E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2018

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
CONSTITUIR
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2018, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	ADEMIR TROMBINI	RG. 4.087.348-1 - SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG. 3.009.969-9 – SSP/PR
Suplente	LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA	RG. 8.035.293-0 – SSP/PR

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A29CC69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2018

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2018.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Ademir Trombini, portador do RG nº4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 e Laura Aparecida Oliboni Pieta, RG nº 8.035.293-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 026.337.089-51, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDC638FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 168/2017

Fica rescindido de acordo entre as partes a partir de 24 de Agosto de 2018, bilateralmente, sem ônus, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 168/2017, de 21 de Agosto de 2017, do Pregão Presencial e nº 62/2017, firmado junto ao Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A95F2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017

OBJETO:	Aquisição de Produtos Agropecuários, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VIGÊNCIA:	24/08/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46C92E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

OBJETO:	Aquisição de Produtos Agropecuários, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	DIANY TELES - ME
CNPJ:	22.991.736/0001-01
VIGÊNCIA:	24/08/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC8B7D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **Anexos I, II, III** e **IV** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 14 de agosto de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "**Área do Candidato",** a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período do dia **24/08/2018 até às 23h59min do dia 29/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 24 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CA92DDAF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**MODALIDADE**
1247	NATALIA ANGELINA RANUCI	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8F88FB4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
1056	MARLUCI APARECIDA DO NASCIMENTO LEONI	LACTANTE	DEFERIDO

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7A4AED85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 015/2018 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 015/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/IV/9, 15 (quinze) dias de férias, no período de 03/08/2018 à 17/08/2018, referente ao período aquisitivo de 09/2016 a 09/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Agosto de 2.018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40A4CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 016/2018 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 016/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Claudeci Machado Braz**, ocupante do Cargo de Diretor de Sanaeamento, Símbolo FG01, 20 (vinte) dias de férias, no período de 27/08/2018 à 15/09/2018, referente ao período aquisitivo de 04/2017 a 04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 22 de Agosto de 2.018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89BD58F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 1578 /2018

DECRETO MUNICIPAL DE N° 1578 /2018

Súmula: Exonera a pedido de Cargo Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido o servidor (a) **MARILIA ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG 10.912.095-2 SPP/PR, CPF: 011.189.179-52 do cargo efetivo de **ZELADORA , Conforme requerimento 420/2018 de 13/08/2018.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de Agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75AE8559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2018 - SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
BASE LEGAL – ART. 24, XIII, DA LEI 8666/93

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – I.F.L.*
	CNPJ: 78.624.202/0001-00
OBJETO:	*Prorroga o prazo de vigência do contrato original conforme previsto na Cláusula Sexta, Inciso 6.2 para até 23/02/2019.*
DATA:	*20/08/18*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C80CF34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 926/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Anderson Ruzzi, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Anderson Ruzzi,** brasileiro, portador do RG n.º 7.847.580-3 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 041.091.459-29, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5F30B37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ivo Borges Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ivo Borges Lima,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 960.108-2 e CPF/MF sob o n.º 199.735.199-49 ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tributação, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 01/09/2012, a partir de 01 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:29DEE1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlete de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Arlete de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.695.830-2 e CPF/MF sob o n.° 027.550.559-60, Ocupante do Cargo efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 à 08/03/2018, a partir de 17 de Setembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2F1DD23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 927/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Ivaneide Borges de Carvalho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Ivaneide Borges de Carvalho,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.831.364-5 e CPF/MF sob o n.º 960.772.049-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 08//08/2012 a 08/08/2017, a partir de 23 de Agosto de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 21 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/08/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0179C0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 79.697.314/0001-45, com sede na Av. Dist. Federal, 806, CEP: 87.702-170, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná.
VALOR**:** R$ **551.793,00** (quinhentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e três reais);
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 033/2018 c/c Registro de Preço n.º014/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 24 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9AD3CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 019/2018** do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de (02) duas motonetas, para esta Municipalidade, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 13/09/2018 (08h50min); Abertura da Sessão: 13/09/2018 (09h00min);** a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1BFBA957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1DD8493C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FDC43F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 687/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:53B54C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.339.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E00C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7C6501CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VACINAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5E3B39C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.468.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:05A8B6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: VÂNIA APARECIDA SABASTIÃO SIQUEIRA
CPF/MF: 576.202.709-06
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 682/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:367F02A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FAB90D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EEC7A1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: ALIZETE APARECIDA MIRANDA MANTINS
CPF/MF: 481.516.619-68
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 679/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8716EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTA LAZER E TURISIMO.
SERVIDOR: ALESSANDRA SCANACAPRA PERES
CPF/MF: 066.093.559-75
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DA FAD (FORMAÇÃO DE AÇÃO DISCIPLINADA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4EF9F81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 3032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LAVAR ADOLESCENTE PARA FAZER EXAE CLINICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:088144CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACEINTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:382D4C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALESSANDRA AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
DESTINO: SANTA IZABEL DO IVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LAVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DO COPA NOROESTE DE FUTSAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EA9B6F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOLZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: SANTA IZABEL DO IVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LAVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO COPA NOROESTE DE FUTSAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:198C5868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL

DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR VEICULO OFICIAL PARA TROCAS DE PNEUS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66AF2AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 929/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Danilo Roberto Fuza, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Danilo Roberto Fuza,** brasileiro, portador do RG n.º 8.358.433-5 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 052.146.159-65, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FE0B29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 016/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Amanda Santiago Da Silva	12.488.086-6	19/12/1993	**26º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA6598EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 928/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 034/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 034/2018, o qual objetiva Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de Software por tempo determinado, instalação, manutenção, treinamento, e suporte técnico para sistema informatizado, para o controle dos serviços da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, CEP: 17.501-140, Jardim Dirceu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, com valor total de R$ **9.200,00** (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM:
Instalação:	R$ 1.000,00
Importação:	R$ 500,00
Treinamento para 03 usuários:	R$ 500,00
O REFERIDO VALR SERÁ PAGO APENAS UMA VEZ	R$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR MENSAL DO ITEM:
Valor mensal para 04 licenças	R$ 600,00
Valor mensal para ...	R$ 000,00
VALOR PAGO MENSAL	R$ 600,00
VALOR PAGO ANUAL	R$ 7.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2DDEB224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 113/2018

Ref. Licitação Pregão nº 53/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.

Valor: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 23/08/2019

Prazo de Vigência: 23/08/2019.
Data da Assinatura: 24/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FF31AE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 50.470,00 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:690BCA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 28.279.513/0001-00
Representante: DOUGLAS MIRANDA
CPF nº 039.054.409-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 17.728,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FF5648B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 19.831,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:070323AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: NELSI LUIZ BOSA
CPF nº 368.589.869-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 55.779,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:82125ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA CORTUNG DA COSTA DE CASTRO
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 66.201,50 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:848B3781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.622.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO
CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 4.787,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8339912A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 46.285,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DC04DA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 19.389.126/0001-28
Representante: LAURA BORELLA ROSENTASKI
CPF nº 880.520.799-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 10.970,00 (Dez Mil, Novecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:50F98E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 68.983,00 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B27A343F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF nº 005.351.199-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 10.245,00 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5683124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 10.502,50 (Dez Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B9EAB410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 24.167,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F892E061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA CORTUNG DA COSTA DE CASTRO
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 47.928,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:02EC1AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.622.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO
CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 19.945,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5510857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 41.468,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CBAE0E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 52.064,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0647F106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF nº 005.351.199-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 22.144,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1C1D664E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 26.032,00 (Vinte e Seis Mil e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:969E4E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA CORTUNG DA COSTA DE CASTRO
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 88.328,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:396DFA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 95.521,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:93E96BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 85.480,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87020677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRE SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 51.200,00 (Cinqüenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3A9D3796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

N. 03/2018

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018 a ser realizada no dia 17 de setembro de 2018, às 20h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 2º quadrimestre do ano de 2018;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 2º quadrimestre do ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D59FB02F

GABINETE DO PREFEITO
2 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA EXERCICIO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA EXERCICIO 2019

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 002/2018

O Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 621 inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Zelirio Peron Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Segunda Audiência Pública, para elaboração da Lei Orçamentária – LOA, para o exercício de 2019, a ser realizada no dia 17 de Setembro de 2018, às 20h30, no plenário do Poder Legislativo Municipal Laurindo Flavio Scopel, sita a Rua Prefeito Armando Faccini Rocha, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3BA2CEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2018

Pregão Eletrônico nº. 003/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a obra de sistema de abastecimento de água no Assentamento D. Helder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC – PAC 729/2011 – FUNASA. Valor Máximo R$ 344.686,46 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Realização: dia 12/09/2018 às 09:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br (0xx43 3267-1074). Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018 -

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F766D7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2018 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **Excelentíssimo Senhor Pedro Sergio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com amparo na Lei nº 11107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, FAZ SABER:

Considerando a Portaria nº 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;
Considerando o Edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-455;
Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital nº 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital nº 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital nº 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;
Considerando o edital nº 06/2018 de convocação dos candidatos aprovados aos cargos de contador, advogado e auxiliar administrativo, publicado no DOEMPR nº 1571, p. 172-173;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a candidata abaixo relacionada, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, conforme ordem de classificação, a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS.	RG	Carga Horária
CONTADOR	ADELINE SIMÃO DE DEUS	1º	12.446.354-8 (PR)	20 hrs/semanais

Artigo 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentarem-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3º - Os candidatos que não comparecerem para posse e início dos trabalhos perderão direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wenceslau Braz-PR; 24 de agosto de 2018.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9844F3A8

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 07/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **Excelentíssimo Senhor Pedro Sergio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa *Norte* do Paraná-CODREN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com amparo na Lei nº 11107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, FAZ SABER:

Considerando a Portaria nº 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;
Considerando o Edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-455;
Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital nº 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital nº 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;
Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital nº 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;
Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital nº 06/2018 publicado no DOEMPR nº 1571 de 16/08/2018;
Considerando a desistência dos candidatos Pettersson da Silva Menta ao cargo de Advogado e Leandro José Coutinho ao cargo de Auxiliar Administrativo;

FAZ SABER QUE:

Artigo 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, a fim de comprovarem as condições para nomeação, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	2º
AUX. ADMINISTRATIVO	MARCELO JOSÉ DA ROSA	2º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, junto à Procuradoria do Município, no horário das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:30 hrs, até a data limite de **31 de agosto de 2018**, pessoalmente ou por procurador habilitado, munido dos documentos exigidos nos termos do item 17 do Edital de Abertura.

Artigo 3º - Os candidatos que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público perderão o direito à nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wenceslau Braz-PR; 24 de agosto de 2018.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:392B10DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 114/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 24/08/2018 a Servidora ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 464/1, a pedido da própria servidora.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 104/2018

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E5F8B318

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2018 - FÉRIAS DIVERSOS

PORTARIA nº 115/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	DataAdmissão	Período Aquisição	Período de Gozo
6111	FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2017	09/05/2017 à 09/05/2018	20/08/2018 à 03/09/2018
781	JOSE JESUINO CORREA	MOTORISTA	02/01/1988	02/01/2017 à 02/01/2018	01/09/2018 á 30/09/2018
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	22/08/2018 à 31/08/2018
5981	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2016	08/06/2017 à 08/06/2018	30/08/2018 á 28/09/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B7A529B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2018.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no municipio de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu, conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e planilha orçamentária.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 13/09/2018, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D953F8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários (no turno matutino) para o ano letivo de 2015/2016**.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
Contratada: A G de Souza Transportes - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.
Altera o valor máximo de máximo de R$ 71.808,00 (Setenta e Um mil Oitocentos e Oito Reais) para R$ 95.744,00 (Noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4725C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 77/2018
DATA: 24 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 271.397,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2020 - Publicações de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 55.397,00

3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00 - 0303 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2063 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 55.397,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1061 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1CFEF052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 CONTRATO 163/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade cultural.
Vigência: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 745/2018
Contratado: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME.
Valor global do Contrato: R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:374B73BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 676/2017 – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME,** no valor de R$ 5.104,00(cinco mil cento e quatro reais). **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,** no valor de R$ 15.881,60(quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor de R$ 13.547,80(treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP,** no valor de R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais). **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA,** no valor de R$ 7.580,48(sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** no valor de R$ 3.716,00(três mil setecentos e dezesseis reais). **LUIZ RICARDO BUENO,** no valor de R$ 5.676,00(cinco mil seiscentos e setenta e seis reais). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor de R$ 11.158,40(onze mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, no valor de R$ 6.490,00(seis mil quatrocentos e noventa reais). Sendo o valor total do certame R$ 77.134,28 (Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 23 de agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E281E01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 63/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 63/2018.

CONTRATO Nº 225/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR DE R$ 5.104,00(cinco mil cento e quatro reais)

CONTRATO Nº 226/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,
CNPJ: 24.293.119/0001-68
VALOR DE R$ 15.881,60(quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 227/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
VALOR DE R$ 13.547,80(treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 228/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP
CNPJ: 11.192.559/0001-87
VALOR DE R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 229/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
VALOR DE R$ 7.580,48(sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 230/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
VALOR DE R$ 3.716,00(três mil setecentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 231/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ: 30.219.220/0001-71
VALOR DE R$ 5.676,00(cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).

CONTRATO Nº 232/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
VALOR DE R$ 11.158,40(onze mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 233/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR DE R$ 6.490,00(seis mil quatrocentos e noventa reais).

SAPOPEMA, 23 DE AGOSTO DE 2018-08-24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC4A1F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **A. J. VIEIRA SENGÉS ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.544.928/0001-50, a quantidade de 5.000 unidades de telhas romanas para substituição no telhado da Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona Urbana do Município, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:34F37C08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR:- IARO MARQUES DIB– ME, os itens 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 61.415,00 (sessenta e hum mil e quatrocentos e quinze reais).

HOMOL: 24/08/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E7D34B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 023/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
31285	SABRINA MARTINS DE SANTANA	104717594	01

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 30 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.
- HEMOGRAMA

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F977572

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para sistema de monitoramento de alarme no prédio do Centro de Referência Assistência Social (CRAS), – **CONTRATO Nº. 153/2017** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 041/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Originário até a data de 24 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52C00C7C

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para sistema de monitoramento de alarme no prédio do Centro de Referência Assistência Social (CRAS), – **CONTRATO Nº. 153/2017** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 041/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), decorrentes da prorrogação de prazo, conforme primeiro termo aditivo.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:882E5907

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de setembro de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Motocicletas e equipamentos para atender ao Convênio nº 01/2014 SENAD.

SERTANÓPOLIS, 24 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:378D23EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

Súmula: Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, atendendo ao determinado pela Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 207, de 30 de março de 2018.
Art. 2º A VI Conferência Municipal acontecerá no dia 31 de agosto de 2018, a partir das 13 horas, na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares – ASSEMUTES, sito a Rua Casemiro Marchinski, nº 77-151, Bairro Cohapar.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

MARIANE LUKAVY JOFFE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:6729FDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 85/2018

Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIATEC - COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	2
R$ 157.800,00(cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)	
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
R$ 209.500,00(duzentos e nove mil e quinhentos reais)	
A3D COMERCIO EIRELI EPP	3
R$ 174.800,00(cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 23 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01E1A38B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 288/2018 - PREGÃO N° 89/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ nº 80.534.779/0001-64, com sede AVENIDA GOIAS, 1532, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NIVALDO LONGHINI, CPF: 239.518.699-68, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS1532, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de tintas para manutenção dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.754,40** (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:442A601D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 289/2018 - PREGÃO N° 89/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: F.P.GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de tintas para manutenção dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.577,50** (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8D06CE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 290/2018 - PREGÃO N° 89/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de tintas para manutenção dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.760,65 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D703051

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 291/2018 - PREGÃO N° 72/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL - 87.023-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDI REIS DA SILVA, CPF: 482.842.389-34, carteira de Identidade nº 36940166, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 1610, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.423,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B511D54

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 292/2018 - PREGÃO N° 72/2017

KI

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 05.380.615/0001-04, com sede AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, 105, CENTRO - 86.080-780, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIDNEI LUIZ CAMPOS, CPF: 628.825.039-20, carteira de Identidade nº 56023283, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE DEL CIEL FILHO, nº 105, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.446,27** (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD205E66

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 90/2018

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de revestimento para os veículos caminhões caçamba do Pátio Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP	1
R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8EC327D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 293/2018 - PREGÃO N° 90/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP, CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de revestimento para os veículos caminhões caçamba do Pátio Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2018, com vencimento até 24/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F1DCD27

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:844357C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 05 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:271691D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de agosto de 2018 à 04 de setembro de 2018, ao servidor**VAGNER DE LIMA,**matrícula nº 1269, portador da cédula de identidade com RG nº 10.514.754-6/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 06 de agosto de 2018**.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6C1BE7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO - ANO 2018

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
57/2018	Cessão de imóvel para uso do Municio de Tijucas do Sul	**FLAVIO LUIZ DOS SANTOS** CPF: 447.984.319-15	21/08/2018

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F355A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 1º COLOCADA DO LOTE 01.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS SOCIAIS E COORPORATIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
DATA ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 16:00 horas.
LOCAL: Rua XV de novembro nº 1458- Centro - Tijucas do Sul/PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situada à Rua XV de Novembro nº 1453, Centro, realizou-se a sessão pública para a abertura do envelope de habilitação, apresentado em razão do processo administrativo nº 73/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto trata da **Contratação de serviços de decoração de ambientes para atender as demandas dos eventos sociais e coorporativos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Tijucas do Sul/PR**, conforme edital de convocação publicado no dia 22 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. Presentes a pregoeira Thais Becker de Souza e os membros da equipe de apoio Luciana Mickus Pichorim e Amanda Larissa Carvalho.
Às 16h00min iniciou a abertura do envelope de habilitação da empresa A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA- EPP, sob o CNPJ nº 01.743.361/0001-90. Esta empresa foi a 2º colocada no lote 01 do pregão presencial 52/208. Da análise dos documentos verificou-se que a mesma preenchia todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que as certidões estavam válidas para a primeira data de abertura do envelope (02.08.2018). Entretanto, para a presente data o Certificado de Regularidade do FGTS está vencido e a Certidão de Falência e Concordata precisa ser autenticada, desse modo convoco a proponente empresa **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA- EPP para apresentar, no prazo de 3 (três) dias, as novas certidões, sob pena de inabilitação da empresa.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 16:10h. Eu, Thais Becker de Souza lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Tijucas do Sul/ PR, 24 de agosto de 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Membro CPL

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro CPL

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F5AA15D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº º 64/2013

Contratado: Lucimar de Fatima Fonseca CNPJ nº 17.470849/0001-21
Concorrência Nº: 02/2013
Objeto: Permissão de uso onerosa do Quiosque localizado na Avenida Antônio Batista do Nascimento, SN, neste Município, para fins de comércio de gêneros alimentícios – Lanchonete, conforme estipulado na cláusula sexta abaixo e de acordo com o previsto no art. 108, parágrafo 3º e 112 da Lei Orgânica do Município.
Valor mensal: R$ 441,87 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete reais).
Prazo: 22/08/2023

Tomazina, 22 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C110EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78; ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37; TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51; OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, no valor total de R$ 45.961,51 (quarenta e cinco mil reais e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 90/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 45/2018
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 16.235,76
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 91/2018

Contratado: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ Nº 25.048.2305/0001-78
Pregão Presencial Nº: 45/2018
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 260,00
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 93/2018

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 45/2018
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 2.500,00
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 92/2018

Contratado: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 29.310.533/0001-51
Pregão Presencial Nº: 45/2018
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 26.159,75
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 94/2018

Contratado: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP CNPJ Nº 04.026.757/0001-05
Pregão Presencial Nº: 45/2018
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 806,00
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 24 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4DC8578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO de Contrato Nº 88/2018
ONDE SE LÊ: "R$ 30.197,90 (trinta reais e cento e noventa e sete reais e noventa centavos)"
LEIA-SE : "R$ 30.197,90 (trinta mil e cento e noventa e sete reais e noventa centavos)"
Contratado: EFETIVE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
Pregão Presencial Nº: 43/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 30.197,90 (trinta reais e cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
Vigência: 17/08/2019

Tomazina, 17 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:368711EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO	27.600,00
Valor total do fornecedor R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).		

I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME – CNPJ Nº 20.324.313/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	3.155,60
Valor total do fornecedor R$ 3.155,60 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).		

NELCI DE SOUZA 84169214900 – CNPJ Nº 15.864.701/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	7.540,35
Valor total do fornecedor R$ 7.540,35 (Sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).		

MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA - ME – CNPJ Nº 28.218.983/0001-56

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	4.116,00
Valor total do fornecedor R$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais).		

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5AA214EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0183/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE NEVES LOPES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/08/2018.

Tunas do Paraná, 10 de A gosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54920231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0184/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/08/2018.

Tunas do Paraná, 10 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4432516F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0185/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA ARACANJO DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 10/08/2018.
Tunas do Paraná, 10 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CBAE07D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0186/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELISABETH AKYOSHI DOS REIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: PIRAQUARA - PR
Período: 16/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B507A1E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 59/2018 **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência*****, para a Empresa: PAPELARIA PEDRON EIRELI CNPJ: 26.667.420/0001-10,** no valor total de R$: **5.733,00** (cinco mil setecentos e trinta e três reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E9C9DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 61/2018 **AQUISIÇÃO DE JALECOS E AVENTAIS, para atender a Secretaria de Educação, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência:* REOLON E FILHO LTDA- CNPJ: 10.158.847/0001-52,** no valor total de R$: **6.138,60** (seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABA55BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0187/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00

DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7738819E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0188/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE NEVES LOPES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE885E4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0189/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2EBF907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0190/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINEIA SOUZA MACHADO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23691DFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0191/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JAQUELINE CAMARGO SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6298972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0192/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: RIO NEGRO - PR
Período: 21/08/2018 á 22/08/2018.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD2651E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 109/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de blocos de concreto intertravados, destinados à construção e/ou manutenção de trechos de passeios e calçadas públicas do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 759/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 24/08/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 24 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B240CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 86/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes Nº 01 e 06 em favor da empresa **A.S. TERRAPLANAGENS LTDA ME (CNPJ Nº 01.945.075/0001-08)** pelo valor global de R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA ME (CNPJ Nº 20.838.016/0001-85)** pelo valor global de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **C.J.D. DE RAMOS & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 07.853.681/0001-80)** pelo valor global de R$ 239.497,20 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); e,
Lote Nº 05 em favor da empresa **ROSELI A. GUSSO – CONSTRUTORA ME (CNPJ Nº 15.788.780/0001-53)** pelo valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 08/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 212/2018 e Parecer Jurídico nº 407001-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 86/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 29/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 512/2018, porém apenas em relação aos Lotes nº 01, 02, 03, 05 e 06. Não obstante, declara DESERTO o Lote Nº 04 do certame em epígrafe, uma vez que o lote não acudiu interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01, 02, 03 e 05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB09B7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

A publicação veiculada em 23 de agosto de 2018 na Edição Nº 1576 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à ao Extrato da Ata de Registro de Preço N° 166/2018 do resultado do Pregão Presencial Nº 98/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o número do CNPJ da empresa vencedora é 02.966.816/0001-08 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 98/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de agosto de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E1D3E22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 136/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 12/09/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **12/09/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/09/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 23 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5E850AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2018 – PROCESSO N.º 132/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adolescentes em leitos psiquiátricos,*** em favor da empresa: **Clínica Médica H.J. Eireli, CNPJ nº 76.839.588/0001-33,** com o Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adolescentes em leitos psiquiátricos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Clínica Médica H.J. Eireli.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2018.
TERMO DE CONTRATO: 168/2018 – Sequência 4744
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 14 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:215C0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2018 – PROCESSO N.º 93/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa de Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital,*** em favor da empresa: **Cerezamar Serviços em Saúde Ltda – ME, CNPJ nº 04.254.088/0001-29,** com o Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Cerezamar Serviços em Saúde Ltda – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 298.150,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018.
TERMO DE CONTRATO: 171/2018 – Sequência 4751
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:674B039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo de Chamada pública, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", Faixa 2, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Prefeitura Municipal de União da Vitória, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Cruz Machado, 205,**térreo**– Centro, entre o período de **30 de Agosto 2018, até as 14horas e 00 minutos do dia 01 de Outubro de 2018**.A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil. **DATA DE ABERTURA:** dia 01 de outubro 2018 ás 14h00min pela Comissão Permanente de Licitações. O Edital encontra-se disponível no site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br, podendo também ser solicitado via email: licitacao@uniaodavitória.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228. e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
.
União da Vitória, 27 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FD9390C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 – PROCESSO 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.*
CONTRATADO(S):
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.: Termo Aditivo n.º 0004/2018 (81), referente ao Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11);
VALOR DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto contratado ficará reajustado em R$ 366.582,41 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6D857901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 011/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 25 de julho de 2018, conforme ata nº 09/2018,

Resolve:

Art. 1º- Convocar **a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória-PR,** a ser realizada no dia 16 de outubro de 2018, das 08 às 17 horas, na sede da Associação da Terceira Idade e terá como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 24 de agosto de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1D9D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1052/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2016/2017	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	10/09/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBD82F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para assinatura do termo de Adesão ao trabalho voluntariado do Programa Mais-Alfabetização.

Data de **início** do prazo para apresentação**: 27/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **28/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
22	084.988.749-63	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	8,0	9º
19	079.187.709-43	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	8,0	10º
23	087.576.369-31	DANIELA AMANDA MIQUELINO	8,0	11º

Andirá, 24 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A975B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.106.828/0001-57, com sede a Rua Dirceu Giordani, 1135 - CEP: 89820-000 - Bairro: Jd. Tarumã, Xanxerê – SC, neste ato representada por **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **077.326.149-41**, **GABRIEL FARY ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.517.454/0001-90, com sede a Av. Getúlio Vargas, 690 Lado direito - CEP: 89400-000 - Bairro: Centro, Porto União – SC, neste ato representada por **GABRIEL FARY**, inscrito no CPF/MF sob Nº **003.761.669-24** e **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul – SC, neste ato representada por **RENATO REGIS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **309.113.389-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de kit de maternidade, abaixo especificados:
BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	6020	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA SUBSTRATO 100% POLIÉSTER SUPERIOR, COM 1 BOLSO EXTERNO FRONTAL FECHADO COM ZÍPER, 02 BOLSOS NAS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO FECHADOS COM VELCRO, TAMANHO APROXIMADO: 42CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM NYLON IMPERMEÁVEL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, ALÇAS DE MÃO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, FECHOS E REGULAGENS EM METAL. COM 2 BORDADOS COLORIDOS NO BOLSO FRONTAL CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. COR DA BOLSA CONFORME A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR.	BSK BOLSAS	UN	500,00	45,00

GABRIEL FARY ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, ROSA OU LILÁS. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	61,84
2	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	PARENTEX	UN	100,00	15,87
2	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	ROZAC	UN	100,00	47,20
2	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	MINASREY	UN	100,00	11,33
2	5	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	20,11
2	6	3879	FRALDA - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,91
2	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	27,49
2	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES VERMELHO, ROSA OU LILÁS.	SVK	UN	100,00	30,73
2	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	PARENTEX	UN	100,00	16,86
2	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	QUELOTI	UN	100,00	10,13
2	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES ROSA OU LILÁS.	SVK	CJ	200,00	37,72
2	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE	MEDLEY	UN	100,00	29,92

			ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.				
2	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,09
2	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	15,57
2	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	UN	200,00	11,33
2	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO , TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	SVK	UN	100,00	14,57

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4841	BOLSA PARA BEBÊ COM TROCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X36X29, NA COR BEGE, AZUL OU VERDE. PRODUTOS DEVIDAMENTE EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MERVER	UN.	100,00	62,45
1	2	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	MAMITA	UN	100,00	15,83
1	3	2898	COBERTOR DE BEBÊ, PELO BAIXO, ANTI-ALÉRGICO, BASE E BORDA 100% POLIESTER, SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 0,90 CM DE LARGURA E 1,10 MTS DE COMPRIMENTO.	PARAHYBA	UN	100,00	47,15
1	4	3381	CUEIRO 100% ALGODÃO, FLANELADO, NAS MEDIDAS EQUIVALENTES A 0,80 X 1,00 MTS, COR ESTAMPADA COM MOTIVO INFANTIL.	REAL RC	UN	100,00	11,32
1	5	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	UN	100,00	20,08
1	6	3879	FRALDA PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PARENTEX	UN	100,00	17,89
1	7	3906	MACACÃO SEM PÉS EM MALHA, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	27,46
1	8	3906	MACACÃO SEM PÉS EM PLUSH, TAMANHO "M", NAS CORES PREDOMINANTES AZUL OU VERDE.	REAL RC	UN	100,00	30,75
1	9	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	KUKA	UN	100,00	16,83
1	10	5282	MEIAS PARA BEBÊ PAR DE MEIA PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, EM MALHA COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	10,10
1	11	4840	PAGÃO EM MALHA CONJUNTOS PAGÃO EM MALHA CONTENDO 2 (DUAS) PEÇAS CADA, SENDO 1 (UMA) CAMISETA COM MANGAS COMPRIDAS E 1 (UMA) CALÇA, NAS CORES AZUL OU VERDE.	REAL RC	CJ	200,00	37,65
1	12	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	ALIVBABY	UN	100,00	29,88
1	13	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	JOHNSONS	UN	300,00	3,07
1	14	3384	SAPATINHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSTO POR ALGODÃO E ELASTANO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	15,54
1	15	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	PARENTEX	UN	200,00	11,32
1	16	2669	TOUCA DE MALHA, COMPOSTA POR ALGODÃO E ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA.	REAL RC	UN	100,00	14,52

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 44/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 44/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 44/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 44/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.828/0001-57

GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12144CF4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706- 4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001- 74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**; **MARCELO JACOB**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.774.132/0001-97, com sede a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus , 140 Casa - CEP: 81070-090 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCELO JACOB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **026.131.759-82** e **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.697.291/0001-60, com sede a Rua Roberto Koch, 593 CASA - CEP: 81010220 - Bairro: Lindoia, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIZEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **510.729.809-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 81/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de brinquedos educativos e terapêuticos"** , abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	5514	ALINHAVOS - EM PLASCAS DE EVA DE 20X20 CM. ACOMPANHA 5 CADARÇOS COLORIDOS COM PONTA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	10,00	74,00
1	11	5520	BAÚ PEDAGÓGICO PSICOMOTRICIDADE - CONTENDO 1 BLOCO DE CONSTRUÇÃO, 1 PEQUENO ENGENHEIRO, 1 MOSAICO, 1 DOMINÓ MANIA, 1 CUBO DE ENCAIXE, 1 LIGUE BRINQUE, 1 TORRE DE FORMAS GEOMETRICAS, 1 TRANSBLOCOS, 1 BATE PINOS, 1 PRANCHA DE SELEÇÃO EM EMBALAGEM (BAÚ PLASTICO DE 53X35,1X29,3 CM).	Jottplay	UN	2,00	589,00
1	18	5523	BRINQUEDO - DE MADEIRA COM 4 PINOS E MARTELO, COM FRENAGEM PARA OS PINOS. DIMENSOES 24X20X10CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	5,00	62,40
1	20	3646	CAIXA TÁTIL - COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24CM EM EVA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	2,00	59,80
1	25	3383	CONJUNTO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 4 PAINEIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, IMPRESSO EM SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Jottplay	KIT	3,00	288,50
1	27	3383	CONJUNTO - DE 6 ARAMADOS, TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	2,00	318,30
1	29	3383	CONJUNTO - DE BOLICHE CONFECCIONADO EM PLASTICO CONTENDO 8 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	7,00	49,40
1	31	3196	CORDA - EM SISAL DE PULAR, DE 2 METROS CADA CORDA.	Jottplay	UN	50,00	8,60
1	32	5525	CUBO - DE ATIVIDADES COM ATIVIDADES DE ABOTOAR, ZIPER, VELCRO, FECHO ECLER, CADARÇO, BOTAO DE PRESSAO. DIMENSOES 16X16X16CM. EM CUBO PARA 6 ATIVIDADES. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	10,00	89,00
1	45	5531	JOGO DE DAMAS-TRILHA - PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X25CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	9,00	26,00
1	50	5533	PEÇAS CRIATIVAS - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	249,00
1	51	5533	PEÇAS CRIATIVAS - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS NOS SEGUINTES FORMATOS: "T" MEDINDO 7 CMX5CMX2CM; RETANGULAR 7X3,5X3CM; ENCAIXE DUPLO 3,5X2X3CM; "L" 5X3,5X3CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E	Jottplay	KIT	1,00	248,50

			GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	52	5533	PEÇAS CRIATIVAS - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO ALTO BRILHO, CONTENDO 136 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	5,00	228,00
1	53	5533	PEÇAS CRIATIVAS - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 120 PEÇAS, FORMANDO OITO TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	227,00
1	58	4280	TAPETE AMARELINHA - DE EVA CONTENDO 10 PEÇAS GIGANTES DE 34X34 CM.	Jottplay	KIT	1,00	118,80

MARCELO JACOB:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	979	BAMBOLÊ COLORIDO - COM 63 CM DE DIAMETRO.	Carlu	UN	80,00	14,69
1	33	5525	CUBO - DE ENCAIXE DE MADEIRA COLORIDOS, A CAIXA MAIOR MEDE 13X13X4 CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	6,00	69,99
1	38	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES BRANCOS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	341,00
1	39	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES NEGROS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	319,90
1	40	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES BRANCOS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	41	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES COM ÓRGÃOS SEXUAIS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	359,90
1	42	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES NEGROS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	43	5529	FAMÍLIA TERAPEUTICA - INCLUSIVA. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES (SURDO, CEGO, CADEIRANTE, NEGRO, INDIO, DEFICIENTE FÍSICO, MENDIGO, GORDO, MAGRO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	269,30
1	44	5530	FANTOCHES - EM TECIDO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 20CM CADA UM. CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PERSONAGENS (EXEMPLO MENINO, MENINA, ANIMAIS). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	7,00	149,90

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	5515	AMARELINHA FOLCLORE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA ATOXICO CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300X300X10 MM COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, E ILUSTRAÇÕES DO FOLCLORE BRASILEIRO, ACOMPANHA 4 "BOLACHAS" EM EVA. AS PEÇAS POSSUEM ESTAMPA COLORIDA PELO SISTEMA TRANSFER. ACONDICIONADAS EM UMA SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA.	Brink Mobil	KIT	1,00	300,00
1	4	5515	AMARELINHA TRADICIONAL - CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 75 CM DE LARGURA. EMBALADO EM SACOLA COM ZIPER.	Master Brink	KIT	1,00	250,00
1	5	5516	ANIMAIS FAZENDINHA - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 5 ANIMAIS (VACA, PORCO, CAVALO, CACHORRO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Importado	KIT	6,00	150,00
1	6	5516	ANIMAIS SELVAGENS - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 10 ANIMAIS (URSO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ELEFANTE, TIGRE, PÁSSARO, RAPOSA, ZEBRA, LOBO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Importado	KIT	6,00	120,00
1	7	5517	ARGILA PARA ARTESANATO - COM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 900 GR.	Argilas Catarinense	PC	30,00	7,00
1	8	5518	AVIÃO DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Kenge	UN	8,00	45,00
1	10	5519	BARCO DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	8,00	45,00
1	14	5521	BOLINHAS DE GUDE LISA - COM DIMENSÕES VARIADAS E CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	PC	2,00	21,90
1	15	4211	BONECA - MATERIAL EMBORRACHADO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X15CM. COM ROUPAS COLORIDAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Milk	UN	7,00	70,00
1	21	5524	CARRO DE BOMBEIRO DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	6,00	25,00
1	22	5524	CARRO DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	La Ruedita	UN	11,00	25,00

1	23	5524	CARRO DE POLÍCIA DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	24	1327	CONE - FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, COM 8 A 16 UNIDADES. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 14 CM (A X L).	Plast Cor	KIT	5,00	170,00
1	26	3383	CONJUNTO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE 280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPÃO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ARVORES, CARROÇA E TRATOR. PROPICIA O CONHECIMENTO SOBRE O COTIDIANO DA VIDA RURAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	279,75
1	30	3383	CONJUNTO - DE PANELINHAS DE BRINQUEDO. EM PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS (EXEMPLO: PANELA, FRIGIDEIRA, PRATO, COPO, TALHER). TAMANHO MÁXIMO DE 10CM CADA PEÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Elka	KIT	3,00	38,00
1	34	5526	DINHEIRO DE PAPEL EM MINIATURA - IMPRESSÕES QUE IMITEM AS NOTAS DE R$2,00, R$5,00, R$10,00. R$20,00, R$50,00 E R$100,00. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Mini Toys	PC	8,00	5,30
1	35	3650	DOMINÓ DE TEXTURAS - CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X6MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25 MM DE DIAMETRO POR 2 MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS SETE DIFERENTES TEXTURAS DE EVA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamenta l	UN	5,00	58,00
1	36	5527	ESPADA DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 30CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Pica Pau	UN	2,00	20,00
1	37	5528	ESTRELA DE ENCAIXE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 125 PEÇAS, NO FORMATO ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	250,00
1	46	3366	JOGO DE DOMINÓ - 28 PEÇAS EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plas Polo	UN	10,00	16,90
1	48	3880	MAMADEIRA DE BRINQUEDO - EM PLÁSTICO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 10CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Neon Tech	UN	2,00	15,00
1	49	5532	MOTO DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	54	5534	POTE COM LETRAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA PEÇA. POSSIBILITA IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS DO ALFABETO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA COLORIDA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sonho de Criança	UN	9,00	45,00
1	55	3011	QUEBRA CABEÇA - EM MADEIRA MDF COM DIMENSÕES 34X27CM CADA, KIT COM 10 JOGOS, NUM TOTAL DE 88 PEÇAS.	Carlu	UN	6,00	117,84
1	56	5535	REVOLVER DE BRINQUEDO - DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15X10CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	UN	2,00	30,00
1	57	4781	TAPETE - EM EVA COLORIDO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 50X50X1CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGENS INFORMAÇÕES DO PRODUTO/FABRICANTE.	Eva Sola	EMB	1,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 81/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 81/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME

Contratada:
MARCELO JACOB

Contratada:
TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:622ECB4D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 91/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Contratação de serviços de abertura e fechamento de jazigos dos cemitérios municipais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SEDE	SRV	96,00	146,18
1	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO BUGRE	SRV	96,00	185,51
1	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO TAMANDUÁ	SRV	48,00	303,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 91/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar no local com antecedência de 01:00 hora, devendo aguardar no mínimo de 02:00 horas após iniciada a cerimônia de sepultamento;
b) Os serviços deverão ser executados por no mínimo dois profissionais (pedreiro e servente de pedreiro);
c) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de material e mão de obra necessárias para a execução dos serviços, assim como da limpeza do local após finalizados os trabalhos.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 91 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DE303B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 206/2018

DECRETO N° 206/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.661,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	OPeustrsoosa SJuerrívdiiçcoas de Terceiros –	R$	13.661,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	13.661,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.661,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.661,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2088		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605 0014 2092		-	Realização da Festa do Agricultor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	4.661,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.661,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.661,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2086, 2088 e 2092, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário *mantido/unidade*	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA Programa Meio: Ambiente		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		398.661,00	233.971,00	256.137,00	278.684,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Manutenção do Barracão de Reciclagem/Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2088	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		10.000,00	19.855,00	20.748,00	21.675,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa realizada/Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2092	ATIVIDADE: Realização da do Agricultor		339,00	5.225,00	5.460,00	5.705,00

Art. 5º. em Decorrência da Abertura do Crédito Adicional Suplementar a Que se Refere Este Decreto e em Razão Dos Ajustes Efetuados no Artigo 4º do Presente Decreto, o Montante Das Despesas e as Metas Físicas Programadas Para o Exercício Financeiro de 2018 Nas Ações Orçamentárias 2086, 2088 e 2092, Estabelecida no Anexo i da Lei Nº 1000 de 13 de Setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Ficam Reprogramadas na Forma Abaixo Descritas:

Código Especificação Produto/unidade 2018 17 Função: Saneamento Aterro Sanitário Mantido/unidade Metas Físicas 512 Subfunção: Saneamento Básico Urbano 1 0013 Programa: Programa Meio Ambiente Metas Financeiras(l,00) 2086 Atividade: Manutenção do Aterro Sanitário 398.661,00 Código Especificação Produto/unidade 2018 17 Função: Saneamento Manutenção do Barracão de Reciclagem/unidade Metas Físicas 512 Subfunção: Saneamento Básico Urbano 1 0013 Programa: Programa Meio Ambiente Metas Financeiras(l,00) 2088 Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem 10.000,00 Código Especificação Produto/unidade 2018 20 Função: Agricultura Festa Realizada/unidade Metas Físicas 605 Subfunção: Abastecimento 1 0014 Programa: Programa de Apoio a Agricultura Metas Financeiras(l,00) 2092 Atividade: Realização da Festa do Agricultor 339,00

Art. 6º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de Agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B226EC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 6/2018

Aos nove dias de agosto de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	***AILSON JOSE DUTRA***
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 6/2018, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA,. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO 27.100.327/0001-91 AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1400 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM MONTE CARLO CIDADE/UF: Andirá/PR ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO 038.662.689-80	AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA 08.379.438/0001-34 AVENIDA BRASILIA, 1.018 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR SIDNEY APARECIDO BRAZ 040.264.609-67
CARLOS CESAR FALASCA 50581813987 13.108.457/0001-66 RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA, 07 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR CARLOS CESAR FALASCA 505.818.139-87	CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909 24.378.269/0001-74 RUA RUI BARBOSA - FUNDOS, 71 casa - CEP: 86385000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 063.158.949-09
CLAYTON ESTEVÃO SIMÕES 15372028807 31.041.837/0001-02 RUA PARAÍBA, 491 CASA E SERVIÇO - CEP: 86385000 - BAIRRO: PÔR DO SOL CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR CLAYTON ESTEVÃO SIMÕES 153.720.288-07	DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904 24.151.638/0001-91 RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, 15 CASA SERVIÇO - CEP: 86385000 - BAIRRO: CJ AGUA BRANCA CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR DAVID ANDERSON DA SILVA 035.275.549-04
F. R. CORDEIRO - ME 27.683.641/0001-44 Rua Tibiriça, nº. 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: Jardim Ingá CIDADE/UF: Andirá/PR Fabio Ricardo Cordeiro 005.506.999-10	FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME 09.658.671/0001-19 RUA RUI BARBOSA, 35 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR CRISTIANO DUTRA DOS REIS 072.789.799-35

FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME 09.009.956/0001-29 Rua José Vieira Gusmão, 750 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Trevo da Platina CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR ROGHERS FARIAS DE ANDRADE 004.371.679-25	GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS 28.725.847/0001-52 R JOSE CARLOS MUFATTO, 760 - CEP: 86187025 - BAIRRO: JARDIM RIVIERA CIDADE/UF: Cambé/PR CABRIELI DA CRUZ BARIANI 114.510.569-66
J C INFERDES E GODOI LTDA 30.150.085/0001-55 Rua 24de maio, 274 - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR JEAN CARLOS INFERDES 021.055.709-50	MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS 26.072.133/0001-67 RUA TREMEMBE , 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA SANTA INES CIDADE/UF: Andirá/PR MARCOS JOSE DOS SANTOS 325.617.648-85
MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO 07.350.316/0001-52 RUA BANDEIRANTES 130, 130 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR MARIO CESAR DE FREITAS 025.452.629-27	RAFAEL ALVES DA SILVA01202362907 31.119.352/0001-94 AVENIDA BRASIL, 1700 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR RAFAEL ALVES DA SILVA 012.023.629-07
SIDNEY RAMOS 03868637923 29.924.643/0001-03 RUA BANDEIRANTES, 3 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR SIDNEY RAMOS 038.686.379-23	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E. 03.455.511/0001-96 BR 369 KM 38, 1200 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 3 CIDADE/UF: Andirá/PR SILVIO CESAR FLAUSINO 749.660.149-72
VALDIR JOSE DOS SANTOS 28.488.422/0001-77 RUA BANDEIRANTES, 1312 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR VALDIR JOSE DOS SANTOS 007.558.239-23	ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA 11.206.343/0001-23 RUA PARÁ, 281 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR ZENIUSO DA SILVA 669.385.629-20

No credenciamentos dos representantes presentes na sessão, foram eliminadas as empresas: RODRIGO PINHEIRO COSTA - ME e CLAYTON ESTEVÃO SIMÕES - ME, pela falta de comprovação de Formação e Vínculo Empregatício do Técnico de Serviços, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatórias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, ficando as empresas, SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME, F.R. CORDEIRO - ME, SILVIO CÉSAR FLAUSINO - ME, GABRIELLI DA CRUZ BARIANI - ME, com o prazo de 05 dias úteis para a apresentação da CERTIDÃO DO FGTS. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa

AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	27	17874	SERVIÇOS MECÂNICOS HONDA CG125, ANO 2010 - PLACAS ASU-3128	800,00	Habilitado
1	4	1	10780	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MÉDIOS - UNITÁRIO MICROÔNIBUS, VANS, CAMINHONETAS,ETC.	2.800,00	Habilitado
1	4	2	12342	SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES	2.000,00	Habilitado
1	4	3	7876	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DIANTEIRO EM VEICULOS PESADOS	12.800,00	Habilitado
1	4	4	5080	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO TRASEIRO EM VEÍCULOS PESADOS	12.800,00	Habilitado
1	4	5	7878	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	3.600,00	Habilitado
1	4	6	4972	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEICULOS LEVES	1.000,00	Habilitado
1	4	7	7877	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	13.600,00	Habilitado
1	4	8	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	1.800,00	Habilitado
1	4	9	19190	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	3.200,00	Habilitado
1	4	10	7881	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO	7.600,00	Habilitado
1	4	11	7880	SERVIÇOS DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	4.800,00	Habilitado
1	4	13	19191	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	3.200,00	Habilitado
1	5	10	19794	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	14.000,00	Habilitado
1	5	14	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	22.000,00	Habilitado
CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	6.898,00	Habilitado
1	2	2	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	5.518,40	Habilitado
1	2	3	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	5.518,40	Habilitado
1	2	4	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	4.828,60	Habilitado
1	2	5	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	2.338,80	Habilitado
1	2	6	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	2.338,80	Habilitado
1	2	7	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	1.949,00	Habilitado
1	2	8	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	1.949,00	Habilitado
1	2	9	17952	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO - PLACAS APD-6735	1.949,00	Habilitado
1	2	10	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.949,00	Habilitado
1	2	11	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	6.898,00	Habilitado
1	2	12	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	6.898,00	Habilitado
1	2	13	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	6.898,00	Habilitado
1	2	14	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	2.338,80	Habilitado
1	2	15	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	3.428,60	Habilitado
1	2	16	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	3.148,60	Habilitado
1	2	17	17959	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CELTA 3 PTS - PLACAS ALQ-5391	2.728,60	Habilitado
1	2	18	17945	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	1.949,00	Habilitado
1	2	19	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	3.148,60	Habilitado
1	2	20	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	1.169,40	Habilitado
1	2	29	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	2.338,80	Habilitado
1	2	30	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	1.559,20	Habilitado

1	2	33	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	4.498,00	Habilitado
1	2	38	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	3.998,00	Habilitado
1	2	39	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	1.999,00	Habilitado
1	2	40	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	1.999,00	Habilitado
1	2	41	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	6.898,00	Habilitado
1	2	42	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	5.518,40	Habilitado
1	2	43	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	2.728,60	Habilitado
1	2	44	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	2.728,60	Habilitado
1	2	45	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	2.728,60	Habilitado
1	2	46	17939	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	2.728,60	Habilitado
1	2	47	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	2.338,80	Habilitado
1	2	49	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	2.338,80	Habilitado
1	2	50	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	1.949,00	Habilitado
1	2	51	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	1.949,00	Habilitado
1	2	53	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	2.728,60	Habilitado
1	2	54	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	2.338,80	Habilitado
1	2	55	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	1.949,00	Habilitado
1	2	56	19786	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	2.698,80	Habilitado
1	2	57	19789	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	5.518,40	Habilitado
1	2	58	19790	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	5.518,40	Habilitado
1	2	59	19779	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	3.198,40	Habilitado
1	2	60	19782	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	3.148,60	Habilitado
1	2	61	19781	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	3.148,60	Habilitado
1	2	62	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	2.338,80	Habilitado
1	2	63	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	2.338,80	Habilitado
1	2	64	19787	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	2.338,80	Habilitado
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	2.099,30	Habilitado
1	1	11	17891	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	3.849,30	Habilitado
1	1	12	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	2.099,30	Habilitado
1	1	13	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	1.499,50	Habilitado
1	1	14	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	1.499,50	Habilitado
1	1	15	17885	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	1.799,40	Habilitado
1	1	16	17896	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO - PLACAS APD-6735	1.499,50	Habilitado
1	1	17	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.499,50	Habilitado
1	1	22	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	5.362,00	Habilitado
1	1	25	17903	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CELTA 3 PORTAS - PLACAS ALQ-5391	1.499,50	Habilitado
1	1	26	17889	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	2.099,30	Habilitado
1	1	40	19382	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	899,70	Habilitado
1	1	51	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	1.499,50	Habilitado
1	1	52	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	1.799,40	Habilitado
1	1	53	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	1.799,40	Habilitado
1	1	54	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	1.499,50	Habilitado
1	1	56	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8404	2.999,00	Habilitado
1	1	57	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8406	2.999,00	Habilitado
1	1	58	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	2.999,00	Habilitado
1	1	59	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	1.799,40	Habilitado
1	1	60	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	1.499,50	Habilitado
1	1	61	17883	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	2.099,30	Habilitado
1	1	62	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	1.799,40	Habilitado
1	1	63	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	1.499,50	Habilitado
1	1	64	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	2.999,00	Habilitado
F. R. CORDEIRO - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	8	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS	7.200,00	Habilitado
1	5	9	19368	HORA/SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E FREEZER	16.500,00	Habilitado
1	5	13	19395	HORA/SERVIÇOS REPAROS/MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS: MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS.	11.000,00	Habilitado
FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	3	7885	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	16.000,00	Habilitado
GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	6	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	13.536,00	Habilitado
J C INFERDES E GODOI LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	1	19488	PLOTAGEM A0	4.995,00	Habilitado
1	6	2	19489	PLOTAGEM A1	3.990,00	Habilitado
1	6	3	19490	PLOTAGEM A2	3.240,00	Habilitado
1	6	4	19491	PLOTAGEM A3	1.660,00	Habilitado
1	6	5	19492	PLOTAGEM A4	500,00	Habilitado
MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	4	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	18.000,00	Habilitado
MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	7	16111	HORA/SERVIÇOS DE USINAGEM E RETIFICA EM MOTORES EM GERAL	35.000,00	Habilitado
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	18976	SERVIÇOS MECÂNCICOS AMBULÂNCIA MB - PLACAS BAI-8803	3.430,00	Habilitado
1	1	3	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	3.430,00	Habilitado

1	1	4	18977	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16	2.940,00	Habilitado
1	1	5	17867	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014	5.000,00	Habilitado
1	1	6	17904	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014	6.000,00	Habilitado
1	1	7	17866	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673	6.860,00	Habilitado
1	1	8	17865	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	6.370,00	Habilitado
1	1	9	18975	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON	5.500,00	Habilitado
1	1	10	17881	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265	3.850,00	Habilitado
1	1	18	17898	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	4.400,00	Habilitado
1	1	19	17901	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868	5.500,00	Habilitado
1	1	20	19778	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	5.500,00	Habilitado
1	1	21	17899	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431	8.250,00	Habilitado
1	1	23	17900	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713	4.400,00	Habilitado
1	1	24	17876	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188	5.500,00	Habilitado
1	1	28	17910	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	12.000,00	Habilitado
1	1	29	17909	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU	8.000,00	Habilitado
1	1	30	17871	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267	5.500,00	Habilitado
1	1	31	17873	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB OF 1988 - PLACAS IHO-5633	5.500,00	Habilitado
1	1	32	19365	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	7.150,00	Habilitado
1	1	33	19363	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	7.150,00	Habilitado
1	1	34	17878	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745	4.400,00	Habilitado
1	1	35	19774	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	3.500,00	Habilitado
1	1	36	17879	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	6.000,00	Habilitado
1	1	37	17870	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNUBUS MB - 1995/96 - PLACAS KNP-0822	15.000,00	Habilitado
1	1	38	17911	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	12.000,00	Habilitado
1	1	39	17912	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	8.000,00	Habilitado
1	1	41	19378	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	4.000,00	Habilitado
1	1	42	19380	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	2.400,00	Habilitado
1	1	43	19773	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569	7.150,00	Habilitado
1	1	44	17914	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	9.600,00	Habilitado
1	1	45	17913	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF	8.000,00	Habilitado
1	1	46	17915	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015	6.400,00	Habilitado
1	1	47	17916	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2014	5.600,00	Habilitado
1	1	48	19772	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017	5.600,00	Habilitado
1	1	49	17920	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265	4.900,00	Habilitado
1	1	50	17917	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275	4.200,00	Habilitado
1	1	55	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	4.400,00	Habilitado
1	4	12	12343	SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO (TRAÇÃO E TRUCK)	3.600,00	Habilitado
1	4	14	7603	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULOS PESADOS MB SPRINTER - PLACA AHX-4423	3.600,00	Habilitado
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	2	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	26.888,00	Habilitado
1	5	5	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	11.807,50	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 729.298,20 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 09/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	***AILSON JOSE DUTRA***
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26680F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 033/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIOE NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA**, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º033/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

realizada no dia 22 de Agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes.

PROPONENTE 1 - ADENIZE DALZOTTO, CNPJ nº 23.335.717/0001-90, situada Rua Geovannette Vaz 2696 – Bloco , Centro, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela ANA REGINA KRIEGER portadora do RG nº 11.014.651-5 SSP/PR e CPF nº 083.043.209-40
PROPONENTE 2 - ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30, situada na Rodovia BR 466, Sitio Boa Ventura, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado por **ALCEU PINTO DA SILVA** portador do RG nº 4.160.676 SSP/SC e CPF nº 026.376.109-64.

PROPONENTE 3 - C.F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58, situada na Avenida São Roque, 552, centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela **CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA**, portadora do RG nº 5.325.035-1 SSP/Pr e CPF nº 763.458.079-15.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

ADENIZE DALZOTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	Cristal		UN	350,00	2,50	875,00
2	2	MARMITA MEDIA MARMITA MÉDIA, DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARADO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 500G. O RECIPIENTE DA MARMITA DEVE SER ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES, BEM VEDADOS PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTOS. O RECIPIENTE DAS SALADAS CRUAS E/OU FRIAS PODEM SER POTINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS COM TAMPA BEM VEDADOS PARA EVITAR O VAZAMENTO. AS SALADAS FRIAS/ CRUAS NÃO DEVEM SER TEMPERADAS PARA MELHOR SE MANTEREM ATÉ O CONSUMO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER FRESCAS , PREPARADAS NO DIA. È EXPRESSAMENTE PROIBIDA REALIZAR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS DO DIA ANTERIOR PARA A ELABORAÇÃO DA MARMITA.	Fogão da Bocha		UN	570,00	13,00	7.410,00
2	3	MARMITAS GRANDE MARMITA GRANDE. DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 800G.	Fogão da Bocha		UN	2.970,00	14,50	43.065,00
2	4	MARMITAS PEQUENAS MARMITA PEQUENA. DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 300G.	Fogão da Bocha		UN	160,00	10,00	1.600,00
2	5	REFRIGERANTE 2 LT	Guaraná		UN	50,00	7,65	382,50
2	6	REFRIGERANTE LATA 350 ml	Guaraná		UN	3.370,00	2,95	9.941,50
2	7	SUCO LATA 350 ML	Coca Cola		UN	20,00	3,70	74,00
TOTAL								**63.348,00**
ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML			UN	100,00	2,50	250,00
4	2	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML			UN	50,00	2,50	125,00
4	3	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE. DEVE SERVIR LIVREMENTE SALADAS VARIADAS, PRATOS FRIOS E QUENTES, PELO MENOS 2 TIPOS DE CARNE.			UNI	900,00	17,75	15.975,00
4	4	REFRIGERANTE 2 LT			UN	385,00	7,65	2.945,25
4	5	REFRIGERANTE 290ML			UN	50,00	2,95	147,50
4	6	REFRIGERANTE LATA 350 ml			UN	30,00	2,95	88,50
4	7	SUCO COPO 400 ML COM POLPA SUCO COPO 400 ML. O SUCO DEVERÁ SER PREPARADO COM POLPA CONGELADA DE FRUTA OU FRUTA IN NATURA, PURO COM ÁGUA E ADOÇADO SE NECESSÁRIO.			UN	30,00	3,95	118,50
4	8	SUCO COPO 400ML			UN	50,00	2,45	122,50
5	1	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML			UN	200,00	2,50	500,00
5	2	MARMITA MEDIA MARMITA MÉDIA, DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARADO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 500G.			UN	280,00	13,00	3.640,00
5	3	MARMITAS GRANDE MARMITA GRANDE. DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 800G.			UN	1.930,00	14,50	27.985,00
5	4	MARMITAS PEQUENAS MARMITA PEQUENA. DEVE CONTER SALADAS CRUAS E COZIDAS E COZIDAS FRIAS EM RECIPIENTE SEPARO. O PESO TOTAL (MARMITA QUENTE MAIS SALADAS) DEVE FICAR EM TORNO DE 300G.			UN	50,00	10,00	500,00
5	5	REFRIGERANTE 1LITRO			UN	20,00	4,85	97,00
5	6	REFRIGERANTE 2 LT			UN	50,00	7,65	382,50
5	7	REFRIGERANTE LATA 350 ml			UN	2.000,00	2,95	5.900,00
5	8	SUCO LATA 350 ML			UN	30,00	3,70	111,00
6	1	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 300 ML			UNI	100,00	1,40	140,00
6	2	SANDUICHE SANDUICHE FRIO. PREPARADO NO PÃO FATIADO DE TAMANHO PADRÃO COMERCIAL. O SANDUICHE DEVE SER ELABORADO TIPO MISTO, COM QUEIJO E PRESUNTO. PODE TER TOMATE E ORÉGANO. OS SANDUICHES DEVEM SER FORNECIDOS PRONTOS, CORTADOS AO MEIO E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE PAPELÃO COM TAMPA (NO MESMO RECIPIENTE PADRÃO PARA CENTOS). OS PÃES DEVEM ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE PARA A SEMANA QUE SERÃO OFERECIDOS. PROIBIDO UTILIZAR PÃES CONGELADOS PARA O PREPARO DOS SANDUICHES. OS SANDUICHES DEVEM SER PREPARADOS NO DIA DE SEU FORNECIMENTO. NÃO DEVEM TER INDÍCIOS DE PREPARO ANTECIPADO, COMO PÃO SECO, FRIOS RESSECADOS, ENTRE OUTROS. RESSALTAMOS QUE O FORNECEDOR DO SANDUICHE DEVE FICAR ATENTO A QUALIDADE DO PÃO ESCOLHIDO, E QUE O MESMO DENTRO DA VALIDADE, DEVE-SE FICAR ATENTO PARA ISSO.			UN	80,00	3,50	280,00
6	3	SUCO COPO 400ML			UN	40,00	2,45	98,00
6	4	SUCO LATA 350 ML			UN	30,00	3,70	111,00
TOTAL								**59.516,75**
C. F. GRANDO PORTELA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Model	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	CRISTAL		UN	550,00	2,50	1.375,00
1	2	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 300 ML	CRISTAL		UNI	300,00	1,40	420,00
1	3	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE. DEVE SERVIR LIVREMENTE SALADAS VARIADAS, PRATOS FRIOS E QUENTES, PELO MENOS 2	JOÃO PAULO II		UNI	3.950,00	17,75	70.112,50

		TIPOS DE CARNE.						
1	4	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO: CARDÁPIO CONTENDEU NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROFA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES TIPOS VARIADOS: (BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO), OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	JOÃO PAULO II		UN	40,00	14,75	590,00
1	5	REFRIGERANTE 1LITRO	COCA-COLA/PEPSICO		UN	530,00	4,85	2.570,50
1	6	REFRIGERANTE 2 LT	COCA-COLA/PEPSICO		UN	514,00	7,65	3.932,10
1	7	REFRIGERANTE 290ML	COCA-COLA/PEPSICO		UN	225,00	2,95	663,75
1	8	REFRIGERANTE LATA 350 ml	COCA-COLA/PEPSICO		UN	100,00	2,95	295,00
1	9	SUCO COPO 400 ML COM POLPA SUCO COPO 400 ML. O SUCO DEVERÁ SER PREPARADO COM POLPA CONGELADA DE FRUTA OU FRUTA IN NATURA, PURO COM ÁGUA E ADOÇADO SE NECESSÁRIO.	DEL VALLE		UN	180,00	3,95	711,00
1	10	SUCO COPO 400ML	DEL VALLE		UN	235,00	2,45	575,75
3	1	ÁGUA MINERAL NATURAL ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM COPO 200ML	CRISTAL		UN	500,00	1,00	500,00
3	2	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	CRISTAL		UN	100,00	2,50	250,00
3	3	BOLO DE CHOCOLATE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA SEM RECHEIO, A MASSA DEVE ESTAR ASSADA, NÃO PODE ESTAR QUEIMADA NEM ABATUMADA (PESADA, NÃO CRESCIDA).	JOÃO PAULO II		KG	68,00	20,00	1.360,00
3	4	BOLO DE FESTA BOLO DE FESTA. BOLO COM MASSA SIMPLES TIPO PÃO DE LÓ, COM COBERTURA DECORADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA. A MASSA SER MACIA, BEM ASADA, NÃO QUEIMADA. OS RECHEIOS DEVEM SER DE BEIJINHO E DE CREME COM ABACAXI. PREÇO POR QUILO.	JOÃO PAULO II		KG	16,00	20,00	320,00
3	5	BOLO DOCE SIMPLES COM COBERTURA SEM RECHEIO BOLO DOCE SIMPLES COM COBERTURA E SEM RECHEIO. A MASSA DEVE SER BEM ASSADA NÃO PODE ESTAR QUEIMADA NEM ABATUMADA (PESADA, NÃO CRESCIDA) PREÇO POR QUILO.	JOÃO PAULO II		KG	240,00	20,00	4.800,00
3	6	BOLOS COM UMA CAMADA DE RECHEIO BOLOS COM UMA CAMADA DE RECHEIO INGREDIENTES (CREME COM CHOCOLATE OU CREME COM FRUTAS, E COBERTURA INGREDIENTES (CHANTILI, NATA OU CHOCOLATE E CONFETES OU GRANULADOS).	JOÃO PAULO II		KG	100,00	25,00	2.500,00
3	7	CAFÉ PRONTO (Garrafa de 5 litros)	JOÃO PAULO II		UN	30,00	15,00	450,00
3	8	CAFÉ PRONTO (Garrafa de 5 litros) CAFÉ 05 LITROS DISPONÍVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO	JOÃO PAULO II		UN	15,00	15,00	225,00
3	9	CHÁ MATE SABOR NATURAL 5 LITROS	LEÃO		UN	10,00	15,00	150,00
3	10	LANCHES ENTREGUE NO LOCAL DOS EVENTOS LANCHES A SER ENTREGUE NO LOCAL DOS EVENTOS REALIZADOS NESTA CIDADE, INGREDIENTES DO LANCHE (PÃO DE HAMBURG COM QUEIJO, PRESUNTO OU MORTADELA) ACOMPANHANDO DE MOLHO.	JOÃO PAULO II		UN	1.000,00	3,50	3.500,00
3	11	MINI SALGADOS ASSADOS (ESFIRRA, PASTEL, MINI PIZZA) MINI SALGADOS ASSADOS. OS SALGADOS ASSADOS PODEM SER TIPO ESFIRRA, PASTEL, TROUXINHA, MINI PIZZA, ENROLADINHO. OS RECHEIOS PODEM SER COM FRANGOS, CARNE MOÍDA, QUEIJO E PRESUNTO, CALABRESA, PIZZA. OS SALGADOS DEVEM SER DE TAMANHOS PADRÃO DE MINI SALGADINHO, BEM ASSADOS, SEM ESTAR QUEIMADOS OU PASSADOS DO PONTO. È EXPRESSAMENTE PROIBIDO REALIZAR O APROVEITAMENTO OS ALIMENTOS DOS DIAS ANTERIORES OU CONGELADOS. OS SALGADOS ASSADOS DEVEM SER FRESCOS, NÃO PODEM SER CONGELADOS NEM REAPROVEITADOS. DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGEM ESPECÍFICA DE PAPELÃO COM TAMPA, PRÓPRIA PARA CENTOS DE SALGADOS. QUANTIDADE EM CENTO	JOÃO PAULO II		CENTO	310,00	60,00	18.600,00
3	12	PÃO DE QUEIJO PEQUENO E FRESCO 50G	JOÃO PAULO II		UN	1.700,00	0,60	1.020,00
3	13	PASTEL, COXINHA, RISSOLES PASTEL, COXINHA, RISSOLES, QUIBE, ESFIRRA, MINE PIZZA. RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PRESUNTO E QUEIJO. 20 CENTO (50 A 70 GR CADA)	JOÃO PAULO II		CENTO	40,00	70,00	2.800,00
3	14	REFRIGERANTE 2 LT	COCA-COLA/PEPSICO		UN	200,00	7,65	1.530,00
3	15	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS (BANANA, LARANJA, MAMÃO, MAÇ) PORÇÃO 10G.	JOÃO PAULO II		UN	2.000,00	4,00	8.000,00
3	16	SANDUICHE SANDUICHE FRIO. PREPARADO NO PÃO FATIADO DE TAMANHO PADRÃO COMERCIAL. O SANDUICHE DEVE SER ELABORADO TIPO MISTO, COM QUEIJO E PRESUNTO. PODE TER TOMATE E ORÉGANO. OS SANDUICHES DEVEM SER FORNECIDOS PRONTOS, CORTADOS AO MEIO E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE PAPELÃO COM TAMPA (NO MESMO RECIPIENTE PADRÃO PARA CENTOS). OS PÃES DEVEM ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE PARA A SEMANA QUE SERÃO OFERECIDOS. PROIBIDO UTILIZAR PÃES CONGELADOS PARA O PREPARO DOS SANDUICHES. OS SANDUICHES DEVEM SER PREPARADOS NO DIA DE SEU FORNECIMENTO. NÃO DEVEM TER INDÍCIOS DE PREPARO ANTECIPADO, COMO PÃO SECO, FRIOS RESSECADOS, ENTRE OUTROS. RESSALTAMOS QUE O FORNECEDOR DO SANDUICHE DEVE FICAR ATENTO A QUALIDADE DO PÃO ESCOLHIDO, E QUE O MESMO DENTRO DA VALIDADE, DEVE-SE FICAR ATENTO PARA ISSO.	JOÃO PAULO II		UN	800,00	3,50	2.800,00
3	17	SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO	JOÃO PAULO II		UNI	50,00	3,50	175,00
3	18	SANDUICHE NATURAL PEQUENO SANDUICHE NATURAL PEQUENO (PÃO, TOMATE, ALFACE, PATÊ, FRANGO DESFIADO) PORÇÃO 165G.	JOÃO PAULO II		UN	2.050,00	3,50	7.175,00
3	19	SUCO COPO 400 ML COM POLPA SUCO COPO 400 ML. O SUCO DEVERÁ SER PREPARADO COM POLPA CONGELADA DE FRUTA OU FRUTA IN NATURA, PURO COM ÁGUA E ADOÇADO SE NECESSÁRIO.	DEL VALLE		UN	200,00	4,00	800,00
3	20	TORTA SALGADA DE FRANGO OU CARNE MOÍDA TORTA SALGADA DE FRANGO OU CARNE MOÍDA. PODENDO CONTER LEGUMES. A MASSA DEVE SER BEM ASSADA, MAS NÃO QUEIMADA. PREÇO POR QUILO	JOÃO PAULO II		KG	110,00	20,00	2.200,00
TOTAL								**140.400,60**

Para as proponentes **ADENIZE DALZOTTO, CNPJ nº 23.335.717/0001-90** vencedora do lote 02 com valor de **R$ 63.348,00** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais) **ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30** vencedor dos lotes 04 com valor de **R$ 19.772,25** (dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 05 com valor de **R$ 39.115,50** (trinta e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos) e lote 06 com o valor de **R$ 629,**00 (seiscentos e vinte e nove reais), **totalizando um valor de R$ 59.516,75 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis e setenta e cinco centavos)**; a empresa **C.F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58** vencedor dos lotes 01 com valor de **R$ 81.245,60** (oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), e lote 03 com valor de **R$ 59.155,00**, (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais) **totalizando um valor de R$ 140.400,60 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)**.

Totalizando um valor global do certame de R$ 263.265,35 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0462679C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 995/ 2018

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Avaliação Técnica, respectivo ao Pregão 054/ 2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Avaliação Técnica, respectivo ao Pregão 054/ 2018, visando avaliar o sistema ofertado pela proponente vencedora do Certame Licitatório, concluindo se a mesma atende no mínimo 90 % aos requisitos especificados no Anexo I do Edital:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo denominados em suas respectivas áreas:

Nº.	Descrição Módulos (Manutenção Mensal)	Servidor	Documento
	Compras e Licitações	Juliane de Souza Barbosa	8.719.037-4
	Almoxarifado	Meire Letícia M.Siqueira	13.624.677-1
	Patrimônio	Juliane de Souza Barbosa	
	Controle de Frotas	Everton Franco Oliveira	8.157.461-8
	Recursos Humanos/ Folha de Pagamento	Vilma Alves da Silva Jayme Egivaldo Soares	4.123.487-3 5.203.312-8
	Processo Eletrônico/ Protocolo	Sandra Santos Pascon	15.762.179-0
	Sistema de Transparência/ Atendimento ao cidadão via internet	Felipe Marques Scarelli	077.768.789-52
	Tributário/ Fiscalização Tributária/ ISSQN	Djalma Gervásio da Cunha	7.018.358-7
	Emissão de nota fiscal eletrônica	Francisco Paiva Neto	3.566.722-9
	Escrituração fiscal do ISS	Djalma Gervásio da Cunha Francisco Paiva Neto	
	Contabilidade Pública	Rodrigo Lima	329.484.698-30
	Planejamento	Natalia Aparecida Cezar	10.268.435-4
	Tesouraria	Nathalia Mafra Delamura	12.730.919-1
	Controle Interno	Djalma Gervásio da Cunha	
	Sistema de gestão em saúde	Moisés Custódio Alves	6.040.910-2
	Procuradoria	José Alfredo da Silva	221.770.468-07

Art. 2º - Caso o sistema apresentado não atenda no mínimo 90% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado os demais em ordem de classificação para o mesmo procedimento de avaliação

Art. 3º - O percentual máximo de itens não atendidos não deve ultrapassar 10%, sendo que estes deverão ser desenvolvidos no prazo máximo de 180 dias após a implantação, sob pena de rescisão contratual e as devidas multas em conformidade com a legislação.

Art. 4º - É imperioso ressaltar da obrigatoriedade em atender 100% dos itens concernentes a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do PR e Secretaria do Tesouro Nacional

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0D6BD136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 141/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.026,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 73.026,00 (setenta e três mil e vinte e seis reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.026,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 2.026,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 55.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.048		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 73.026,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.022		Serviços de convivência e Fortalecimento	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 1.026,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.026,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção do Serviços Sócios Educativos	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.008		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	
Fonte:	107	Salário Educação	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.046		Material Escolar de Distribuição Gratuita	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 73.026,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85861933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 173 /2018 ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 1 – Programa de Gestão e Modernização do Legislativo					
Objetivo: Prover ações de legislar e de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Projeto	Equipamentos para a Câmara Municipal	Outros Produtos	Outras Unidades	Objetiva investimentos para dotar o Legislativo Municipal de equipamentos e mobiliários em geral, necessários ao funcionamento.

2	Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Apoio Administrativo	Outras Unidades	Objetiva as despesas para a manutenção dos serviços e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
76	Projeto	Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste - FECMDITE	Edificação Construída	Edificação	Realização de despesas de capital com recursos de economias recebidas de interferencias financeiras.
Programa: 2 - Apoio ao Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Assessorar o chefe do Executivo municipal no planejamento, execução, avaliação e aprimoramento de programas, ações e políticas da administração municipal					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	Atividades do Gabinete do Prefeito	Pessoas Atendidas	Pessoa	Viabilizar a gestão do gabinete do prefeito, da procuradoria jurídica municipal e de órgão de colaboração intergovernamentais com despesas de pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros e outras afins.
4	Projeto	Reequipar o Gabinete do Prefeito	Pessoas Atendidas	Pessoa	Reequipar o gabinete do prefeito c/ equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, veículos, mobiliário em geral e outros afins necessários p/ seu funcionamento.
5	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Pessoas Atendidas	Populaçao	Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo com a legislação específica do ECA.
Programa: 3 – Gestão de Apoio Administrativo					
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinantes, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	Atividades da Secretaria de Administração	Pessoas Atendidas	Pessoa	Viabilizar a gestão da administração com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins. Viabilizar a publicação dos atos oficiais e de matérias informativas de utilidade pública em impressos, radiofônicos e audiovisuais.
7	Projeto	Reequipar a Secretaria da Administração	Pessoas Atendidas	Pessoa	Reequipar a secretaria de administração com equipamentos, veículos e materiais permanentes, tais como máquinas, veículos, computadores, mobiliário em geral e outros afins.
Programa: 4 – Gestão da Fazenda Municipal					
Objetivo: Viabilizar a gestão financeira e atividades de controle interno municipal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
8	Incentivos	Atividades do Controle Interno	Pessoas Atendidas	Pessoa	Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos e poderes municipais, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela LRF, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos.
9	Atividade	Atividades da Secretaria de Finanças	Pessoas Atendidas	Pessoa	Viabilizar a gestão da Secretaria de Finanças com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.
10	Projeto	Reequipar a Secretaria de Finanças	Pessoas Atendidas	Pessoa	Reequipar a secretaria de finanças com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para seu funcionamento.
Programa: 5 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica					
Objetivo: Promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME e do cuidado farmacêutico. Manutenção do custeio da Assistência Farmacêutica com a aquisição direta de					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
11	Atividade	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	Unidades de Saúde	Outras Unidades	Promover o acesso da população diamantense aos medicamentos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME e ao cuidado farmacêutico.
Programa: 6 - Fortalecimento da Atenção Primária					
Objetivo: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde, por meio de ações preventivas; de organização e qualificação da saúde materna e infantil, de estruturação e qualificação das ações de promoção saude					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
12	Atividade	Fortalecimento da Atenção Primária	Unidades de Saúde	Outras Unidades	Manter unidades de atenção primária, Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde São Francisco, p/ desenvolvimento de ações, visando qualificar a integralidade e a equidade nas redes de atenção à saúde.
Programa: 7 - Fortalecimento da Gestão do SUS					
Objetivo: Coordenar e articular a organização e o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no SUS, visando o prestar atenção de qualidade e resolutiva a população de Diamante D' Oeste. Implementação de ações estratégias prioritárias p/ Secretaria de Saúde.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Projeto	Fortalecimento da Gestão SUS - Estruturação de Unidades Próprias	Unidades de Saúde	Outras Unidades	Qualificar as unidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde, com condições operacionais, gerenciais e estruturais, para desempenharem suas funções administrativas, técnicas e assistenciais, por meio da manutenção, reforma e ampliação das unidades próprias.
18	Atividade	Fortalecimento da Gestão SUS - Controle Social	Outros Produtos	Outras Unidades	Fortalecer o controle social para deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS
19	Projeto	Fortalecimento da Gestão SUS- Renovação da Frota	Veículos	Veículo	Adquirir veículos para reposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 8 - Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência					
Objetivo: Garantir atendimento dos serviços hospitalares realizados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus. Promover o acesso ao atendimento ao serviço de Urgência e Emergência c/ qualidade no tempo e resposta adequado. Garantir atendimento CISCOPAR					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
13	Atividade	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus	Unidades de Saúde	Outras Unidades	Garantir o acesso a assistência hospitalar por meio do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus
14	Atividade	Fortalecimento da Atenção Especializada - Serviço de Urgência e Emergencia CONSAMU	Pacientes Atendidos	Consórcio	Propiciar o acesso qualificado ao serviço de urgência e emergência, no tempo oportuno, por meio da manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR.
15	Atividade	Fortalecimento da Atenção Especializada – Ambulatorial CISCOPAR	Pacientes Atendidos	Consórcio	Garanir o acesso a atenção ambulatorial secundária gerenciada por meio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
Programa: 9 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde					
Objetivo: Fortalecer, organizar e estruturar a vigilância em saúde no município, por meio da qualificação das ações de Vigilância epidemiologica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador e apoio à manutenção do custeio.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
16	Atividade	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	Unidades de Saúde	Outras Unidades	Manter, estruturar e organizar a Vigilância em Saúde, visando a qualificação das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.
Programa: 10 - Educação para todos					
Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos , visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um acesso de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
20	Atividade	Educação Infantil	Alunos Atendidos	Aluno	Ofertar a Educação Infantil nas entidades que prestam esse serviço; Garantir atendimento de qualidade; Promover o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da sua identidade e autonomia; Atender as necessidades básicas do cuidar e do educar em cada faixa etária; Ampliar de forma gradativa a oferta de educação infantil para crianças de 0(zero) a 03 (três); Manter as atividades da educação infantil, pessoal, encargos, material didático pedagógico, de expediente, serviços, mobiliário, equipamentos; Viabilizar cursos de capacitação para docentes e demais funcionários da educação da Rede Municipal; Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no Estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional.
21	Atividade	Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Aluno	Ativar o funcionamento do Laboratório de Informática adquirido junto ao MEC; Manter a modalidade do Ensino

					Fundamental com funcionários, materiais pedagógicos, materias de expediente, serviços, equipamentos, entre outros; Viabilizar cursos de capacitação para docentes e demais funcionários da educaçao da Rede Municipal. Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional
22	Atividade	Educação Especial	Alunos Atendidos	Aluno	Dar continuidade ao convênio junto a APAE p/ atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; Garantir o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, para a população de 04 (quatro) a dezessete (17) anos, portadora de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional. Manter a modalidade de ensino de Educação Especial com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre outros.
23	Atividade	Educação de Jovens Adultos	Alunos Atendidos	Aluno	Incentivar a alfabetização de Jovens e Adultos na busca da erradicação do analfabetismo; Adesão ao Programa Brasil Alfbetizado em Ação- EJA Fase I. Atender as necessidades nutricionais com fornecimento de merenda escolar aos alunos durante sua permanência no estabelecimento de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis; Acompanhamento Nutricional; Aquisição de Equipamentos Antropométricos que auxiliam no diagnóstico Nutricional. Manter a modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos com funcionários, materiais pedagógicos, materias de expediente, serviços, equipamentos, entre outros.
24	Atividade	Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Aluno	Oferecer transporte escolar para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial da rede municipal, e , em parceria com o Governo Estadual e Federal para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da rede estadual, conforme Legislação Vigente; Viabilizar Transporte escolar intermunicipal para aluno da Educação Especial; Manutenção, melhorias e renovação da frota de veiculos do transporte escolar.
25	Atividade	Transporte do Ensino Superior	Alunos Atendidos	Aluno	Garantir o transporte escolar para os alunos de Ensino Superior e Cursos Técnicos, em regime de coparticipação; Auxílio aos acadêmicos do Ensino Superior com transporte Intermunicipal.
26	Projeto	Construir e Equipar Unidades de Ensino	Edificação Construída	Edificação	Reequipar os Estabelecimentos de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais com equipamentos e materiais permanentes, tais como maquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para seu funcionamento; Manutenção, reforma, ampliação, aquisição de mobiliário e equipamentos para os Estabelecimentos de Ensino.
27	Atividade	Manutenção do PDDE	Adolescentes Atendidos	Aluno	Manutenção das Unidades Escolares com Materiais Didáticos e equipamentos permanentes.
28	Projeto	Construção da Creche Creche Municipal	Construída/Ampliada ou Reformada	Edificação	Viabilizar o término da construção de nova creche e/ou reforma/ampliação da Creche Municipal Neusa Cleci de Lima em parceria com outras esferas do governo.
29	Projeto	Construção da Escola Municipal	Escola Construída / Ampliada ou Reformada	Edificação	Viabilizar o término da Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy em parceria com outras esferas do governo
Programa: 11 - Um novo olhar para a Cultura					
Objetivo: Elaborar projetos em parceria com órgãos não governamentais que apoiam o desenvolvimento Cultural; Incentivo a promoção das atividades e manifestações culturais; Apoio a realização do circuito municipal de rodeio; Apoio e Incentivo às instituições					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	Festivais de Música	Pessoas Atendidas	Populaçao	Realização do Festival Canto da Terra em todas as comunidades do interior e cidade (preparação e seletiva para o Fercadi); Realização do Fercadi (Festival Regional da Canção de Diamante D'Oeste). Apoio e incentivo à participação em Festivais Regionais.
36	Atividade	Festividades Alusivas ao Aniversário do Município	Pessoas Atendidas	Populaçao	Realização da Festa do Peão; Realizações de Eventos como: Shows com artistas locais, regionais e/ou nacionais; Apresentações culturais; Exposição e Feira da Agricultura, Industria e Comércio;
37	Atividade	Manutenção e encargos das atividades culturais	Pessoas Atendidas	Populaçao	Destinar verbas para o desenvolvimento das ações culturais no município, buscando inteiração de outras secretarias, em especial as escolas municipais, no desenvolvimento das mesmas. Contratação de profissionais nas áreas: Danças, Teatro e Música; Reequipar o departamento de cultura com equipamentos e materias pemanentes, tais como maquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessarios para seu funcionamento.
38	Atividade	Patrimônio Histórico Municipal	Pessoas Atendidas	Populaçao	Fortalecer e divulgar os aspectos históricos, sociais e culturais do municipio; Resgate e preservação do Patrimônio Historico do Municipio; Estudo e pesquisa sobre a História do Município para registro escrito em forma de livro da mesma, a fim de preservar a historia do municipio, assim como costumes, crenças e tradições.
39	Atividade	Busca e Execução de Convenios com orgãos governamentais e não governamentais	Pessoas Atendidas	Populaçao	Buscar parcerias com outras esferas de governo para a construção cultural; Buscar parcerias para a construção de Centro de Eventos cotado de espaço fisico e estrutura para atender as atividades culturais, esportivas, sociais e demais eventos de entidades municipais; Buscar parcerias para busca de Biblioteca Municipal
40	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais Indigenas	Pessoas Atendidas	Populaçao	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura Índigena.
Programa: 12 - Fomento ao Turismo Municipal					
Objetivo: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para realização de eventos; Promoção de programas de interesse do turismo; Manutenção e Encargos das Atividades do Turismo; Divulgação das atividades Turísticas Municipais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
41	Atividade	Turismo Rural	Pessoas Atendidas	Populaçao	Organizar e estruturar o turismo rural como forma de agregar valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimonio cultural e natural da comunidade; Assistencia Técnica na Atividade de turismo Rural; Apoio no transporte de excursão e visitas tecnicas; Apoio e/ou organização de curso de profissionalização aos agricultores interessados; Parceria com outras Secretarias/Departamentos para viabilizar e implantar as atividades propostas; Parceria com a Secretaria de Viação e Obras para garantir boa trafegabilidade e acesso as propriedades.
Programa: 13 - Diamante Saudável					
Objetivo: Manter o departamento de esportes com materiais, equipamentos, funcionários, encargos, serviços, capacitação dos profissionais da área, entre outros. Fortalecimento da coordenação municipal de esportes. Participar em campeonatos regionais e oficiais					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
30	Projeto	Reformas, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas	Obra Construída / Ampliada	Edificação	Reforma, ampliação e modernização do ginásio de esportes coração amigo e seus arredores. Revitalizar as quadras esportivas municipais e rurais com manutenção das mesmas; Buscar parcerias para construção de quadra de grama sintética e ginásio poliesportivo;
31	Atividade	Lei de Incentivo ao Esporte	Pessoas Atendidas	Pessoa	Elaboração da Lei de incentivo ao esporte; Criação do Projeto Casa Atleta; Captação de recursos para manutenção da Casa Atleta; Preparar o atleta para o mercado de alto rendimento;
32	Atividade	Ginástica Laboral	Pessoas Atendidas	Populaçao	Manter atividades fisicas e aeróbicas para a Melhor Idade e população em geral; Parcerias com os demais Departamentos e Secretarias do município;
33	Atividade	Treinamento Desportivo	Pessoas Atendidas	Populaçao	Incentivar a pratica esportiva em contra turno escolar; Incentivar a intregração social; Promover intercambios c/ outros municípios; Estimular as Habilidades Motoras e Capacidades Fisicas dos alunos/atletas; Estimular a compreensão e aprendizagem de regras de cada modalidade esportiva.
34	Projeto	Reequipar o Departamento de Esportes	Pessoas Atendidas	Populaçao	Reequipar o Departamento de Esportes com equipamentos e materias permanentes, tais como: maquinas, computadores, mobiliario em geral e outros afins necessarios para seu funcionamento.
Programa: 14 - Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social					
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com usuários e famílias que se encontram em situação de vunerabilidade e risco					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Atividade	Manutenção do Programa Família Paranaense	Pessoas Atendidas	Populaçao	Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Município, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, com ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.
43	Atividade	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas	Populaçao	Regulamentar ou revisar a legislação dos benefícios eventuais, possibilitando os seguintes benefícios às famílias: Cestas básicas de alimentação; Auxilio documentação: Auxilio transporte; Auxílio Natalidade, em virtude de nascimento; Auxílio Funeral; Em razão das situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
44	Atividade	Manutenção do CRAS	Pessoas Atendidas	Populaçao	Ações socioeducativas e de apoio sociofamiliar referentes a manutenção do Serviço de Atenção e Proteção Integral à Família/ PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/SCFV; Intensificar a divulgação dos serviços e programas; realizar busca ativa; promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social; encaminhamento a outras políticas setoriais; promoção de acesso a renda, autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; acompanhamento sociofamiliar; cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

45	Atividade	Instituição de Longa Permanência para Idosos	Idosos Atendidos	Pessoa	Promover a acolhida, escuta social, desenvolvimento do convívio grupal e social; Desenvolver atividades ocupacionais com os residentes. Propiciar vivencias que valorizem as experiencias e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo social dos idosos;
					Disponibilizar alimentação, higienização e recursos humanos para atender as necessidades da pessoa idosa.
46	Projeto	Estruturação Física para atendimentos da Política de Assistência Social	Edificação Construída	Edificação	Construção, ampliação, reforma ou adequação de espaços físicos para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, Centro de Convivência e Lar do Idoso.
47	Atividade	Manutenção da Política de Assistência Social	Pessoas Atendidas	Pessoa	Manter as atividade da Secretaria de Assistência Social: Estrutura Administrativa - Integração da Proteção Social Básica e Especial no processo de planejamento das ações; Gestão do Trabalho - Desenvolver programa de capacitação continuada para os tralhadores da assistência social e conselheiro municipais; Gestão Financeira - Promover a participação dos trabalhadores, gestores e conselheiros no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA; Gestão da Informação, Monitoração e Avaliação - Implantar Sistema Informatizado de coleta de dados, informações e registro de atividades; Vigilância Social - Construir estudos sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas pelas famílias e indivíduos, detectando as demandas de proteção social básica e especial; Gestão de Qualidade ? Desenvolver instrumentos para monitorar a qualidade das ações; Organização do Trabalho - Disponibilizar recurso humano específico para a Secretaria Executiva; Processo de Fiscalização - Controle social dos conselhos e prestação de contas.
48	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	Associação Comunitária	Outras Unidades	Ações socioeducativas e de apoio sociofamiliar referentes a manutenção do Serviço de Atenção e Proteção Integral à Família/ PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos/SCFV; Intensificar a divulgação dos serviços e programas; realizar busca ativa; promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social; encaminhamento a outras políticas setoriais; promoção de acesso a renda, autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; acompanhamento sociofamiliar; cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.
49	Atividade	Apoio ao Controle Social e Programas Sócio assistenciais	Pessoas Atendidas	Pessoa	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) - Oferecer apoio, orientação psicossocial e sociojurídico e acolhimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de serviço a comunidade. Família Acolhedora - Cadastrar, selecionar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como as famílias de origem e o pessoa acolhida.
50	Projeto	Reequipar a Secretaria de Assistência Social	Instituições Públicas	Outras Unidades	Reequipar a secretaria de assistência social, os equipamentos: CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Instituição de acolhimento, CMAS, Conselhos de Direito, com materiais permanentes necessários para qualificar o atendimento.
Programa: 15 - FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes					
Objetivo: Garantir direitos de crianças e adolescentes, de acordo com a legislação específica do ECA, e deliberações dos conselhos de direitos das esferas de governo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
51	Atividades - ECA/FMDCA Municipal da Criança	Manutenção do Fundo Pessoas e do Adolescente	Atendidas	Pessoa	Garantir os direitos de crianças e adolescentes, através do plano decenal, bem como garantir capacitação aos conselheiros de direitos, técnicos e gestor da política de atendimento.
52	Atividades - ECA/FMDCA vência e Fortaleci-	Serviço de Convimento de vínculos (SCFV)	Pessoas Atendidas	Pessoa	Assegurar e qualificar o atendimento no SCFV para crianças e adolescentes.
53	Atividades - ECA/FMDCA mento Especializado	Serviço de Atendia Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Pessoas Atendidas	Pessoa	Atender de forma humanizada e especializada as crianças e adolescentes, famílias e especificamente os autores da violação de direitos e prevenir a revitimização ou reincidência da violência.
Programa: 16 – Brilha Diamante					
Objetivo: Manter e melhorar a infraestrutura urbana e os serviços urbanos essenciais de forma a oferecer boas condições de vida a nossa população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
54	Atividade	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	Contribuintes Atendidos	Pessoa	Manter o departamento para o desenvolvimento das ações de obras de infraestrutura, urbanismo e serviços urbanos; Suprir a falta de funcionários com a contratação de profissionais através de concurso público; Aquisição de máquinas específicas para as ações de urbanismo, em especial um triturador de galhos.
55	Atividade	Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação Pública	Outras Unidades	Desenvolver a manutenção constante e a padronização dos equipamentos utilizados na iluminação pública, proporcionando maior segurança a população
56	Atividade	Manutenção do Cemitério Municipal	Cemitério Municipal	Outras Unidades	Desenvolver ações de reparos e melhorias necessárias no Cemitério Municipal.
57	Atividade	Manutenção da coleta seletiva de lixo	Aterro Sanitário	Edificação	Manter as ações de coleta do lixo urbano com: pessoal, encargos, veículos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, entre outros; Aquisição e manutenção de equipamentos adequados aos serviços e coleta; Aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do lixo reciclável; Coleta e destinação de entulhos no perímetro urbano; Capacitação Profissional para os servidores.
58	Atividade	Manutenção de vias e galerias pluviais urbanas	Galerias de Águas Pluviais	Unidade	Manutenção e padronização da pavimentação poliédrica e asfáltica de vias urbanas da sede do Município; Manutenção das lombadas e da sinalização de transito com a substituição e/ou implantação de placas indicativas e pinturas de faixas de pedestres e lombadas, para melhoria do trafego de veículos e pedestres. Manutenção e estruturação do sistema de galerias de águas plúvias no perímetro urbano.
Programa: 17 - Diamante no Caminho Certo					
Objetivo: Proporcionar para toda a população diamantense transporte digno e escoamento da produção agropecuária e o trânsito da população em geral.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
59	Projeto	Construção de abrigos e pontos de ônibus	Obra Contruída / Ampliada	Edificação	Construir abrigos e pontos de ônibus em trechos das estradas vicinais proporcionando conforto as pessoas.
60	Atividade	Atividades do Departamento de Transito e Rodoviário	Contribuintes Atendidos	Pessoa	Manter as atividades do departamento de transito e rodoviário com: pessoal, encargos, combustíveis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, reformas e ações no sentido de melhorar as estradas vicinais do unicípio, entre outros afins; Reestruturação da infraestrutura do Pátio de Máquinas com construção de escritório, coberturas para máquinas e equipamentos, calçamento interno com pedras irregulares e/ou asfalto; e Treinamento dos servidores que operaram as máquinas, caminhões e demais equipamentos para a correta utilização dos mesmos.
61	Atividade	Manutenção da Frota Rodoviária Municipal	Veículos	Veículo	Manter frota de veículos, máquinas e equipamentos em condições de uso, com consertos, peças, pneus, entre outros. Substituição de caminhões, máquinas e equipamentos da frota rodoviária municipal em estado de conservação considerado inservível; Aumento da frota com aquisição de caminhão com caçamba adaptada para a coleta de lixo.
62	Projeto	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões	Pavimentação de Vias	Edificação	Recuperar as estradas vicinais com patrolamento, cascalhamento, adequação de valas, calçamento com pedras irregulares ou asfalto, principalmente nas serras, entre outras melhorias. Consertos e manutenção em pontes pontilhões e bueiros em estradas do interior do Município para proporcionar melhor acesso a pupulação; Substituição das pontes de madeiras por alvenaria; e Adequação das cabeceiras dos pontilhões pontilhões em alvenaria e/ou pedras irregulares nivelando com o relevo e evitando o desmorronamento.
63	Projeto	Equipamentos e renovação da frota rodoviária	Motoniveladora	Veículo	Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, caminhões, camionetas, veiculos e outros afins nescessários para renovar e ampliar a frota rodoviária municipal.
Programa: 18 – Apoio a Gestão Ambiental					
Objetivo: Desenvolver atividades de gestão ambiental, como saneamento, recuperação de nascentes, conservação de solos, conservação de estradas, gestão de resíduos sólidos, entre outros.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
64	Atividade	Gestão de Resíduos Sólidos	Gestão do PMGRS	Outras Unidades	Propriciar meios para a correta destinação dos resíduos sólidos
65	Projeto	Estruturação da Gestão de Resíduos Sólidos	Gestão do PMGRS	Outras Unidades	Propriciar estrutura para a correta destinação dos resíduos sólidos.
Programa: 19 – Apoio a Produção Vegetal					
Objetivo: Apoio as atividades de produção vegetal, em especial a produção de hortaliças, grãos, mandioca e frutas.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
66	Projeto	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura	Contribuintes Atendidos	Produtor	Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, implementos, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para renovação e ampliação da patrulha rural.
67	Atividade	Apoio a Produção Vegetal	Contribuintes Atendidos	Produtor	Proporcionar a qualificação dos funcionários, atender o público com serviços adequados e técnicos qualificados e meio de locomoção para que possa efetuar um bom trabalho junto as propriedades rurais e consequentemente proporcionar assistência técnica qualificada. Manutenção do viveiro municipal com cercas de isolamento, para que possa proporcionar aos produtores do município o fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento, podendo ser exótica, nativas entre outras.

Programa: 20 - Apoio a Produção Animal					
Objetivo: Apoio as atividades de produção animal, em especial a produção de leite, gado bovino de corte, mel, peixe, porco e frango.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
68	Atividade	Apoio a Produção Animal	Contribuintes Atendidos	Produtor	Proporcionar, aos produtores de nosso município, variedades de diversificação de genética de animais na propriedade. Dotar o Centro de Produção com infraestrutura adequada, com alguns barracões, casa para o morador entre outras. Proporcionar com local adequado o abate de animais, destinados ao consumo de carne dos munícipes, com qualidade de inspeção, portanto o material humano é de fundamental importância para ter êxito no trabalho.
Programa: 21 – Apoio a Gestão Rural					
Objetivo: Apoio aos agricultores na gestão de suas propriedades rurais, as entidades associativas e consórcios, agroindustriais, regularização fundiária, bem como reformas e construções nos bens públicos vinculados a agricultura e meio ambiente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
69	Atividade	Apoio a Gestão Rural	Contribuintes Atendidos	Produtor	Fomentação da rede de Assistência Técnica, proporcionando para os agricultores maio amparo na sua renda e regularização fundiária; Proporcionar maior amplitude nos programas federais Incentivar a Assistência Técnica, para proporcionar uma melhor rede de diversificação com produção adequada agregando renda aos produtores Fomentar o Instituto Emater, Biolabore, ADAF e afins.
Programa: 22 - Atendimento aos Encargos Especiais					
Objetivo: Atender aos compromissos com amortização e encargos da dívida pública, atender precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o PASEP e outros encargos especiais que não contribuam para o desenvolvimento das ações de governo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
70	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionista	Pessoas Atendidas	Pessoa	Realizar os compromissos com inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.
71	Operação Especial	Encargos da Dívida Pública	Pessoas Atendidas	Pessoa	Atender as despesas com encargos e amortização da dívida contratada, bem como amortização de parcelamentos contratados.
72	Operação Especial	Contribuição ao PASEP	Pessoas Atendidas	Pessoa	Atender as despesas relativas a contribuição com o PASEP.
73	Operação Especial	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	Pessoas Atendidas	Pessoa	Atender aos precatórios judiciais, as reclamatórias trabalhistas, bem como reclamatórias de pequeno valor.
74	Operação Especial	Devolução e Restituição de Valores	Pessoas Atendidas	Pessoa	Realizar as devoluções e restituições das sobras de convênios e auxílios firmados com outras esferas de governo.
75	Operação Especial	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo	Reserva	Destinado a atender passivos contingentes e emergências imprevisíveis.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3E70413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 173 /2018 ANEXO II

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b=a +Índice)	% PIB (c=a/PIB x 100)	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e=d +Índice)	% PIB (f=d/PIB x 100)	Valor Corrente (g)	Valor Constante (h=g +Índice)	% PIB (i=g/PIB x 100)
Receita Total	22.461.474,98	23.508.179,72	4,92	23.374.764,40	24.368.191,89	4,85	22.668.431,01	23.700.600,24	4,50
Receitas Primárias (I)	21.815.522,57	22.832.125,92	4,78	22.717.509,01	23.683.003,14	4,71	21.998.551,26	23.000.218,62	4,36
Despesa Total	21.539.240,98	22.542.969,61	4,72	22.454.658,72	23.408.981,72	4,66	23.477.094,18	24.546.084,54	4,66
Despesas Primárias (II)	21.506.796,38	22.509.013,09	4,71	22.420.835,23	23.373.720,72	4,65	23.441.730,59	24.509.110,72	4,65
Resultado Primário (III)= (I-II)	-1.627.990,70	323.112,83	-0,36	296.673,78	309.282,42	0,06	-1.443.179,33	-1.508.892,10	-0,29
Resultado Nominal	107.924,80	112.954,10	0,02	103.016,08	107.394,26	0,02	115.059,26	120.298,30	0,02
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.423.907,71	-2.536.861,81	-0,53	-2.526.923,79	-2.634.318,05	-0,52	-2.641.983,05	-2.762.281,35	-0,52
FONTE: Município de Diamante do Oeste - PR									

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2019	2020	2021
a) PIB Nacional (variação %)	4,60	4,10	4,50
b) Inflação Média Anual Projetada do IPCA (%)	5,00	4,50	4,66
c) Inflação Média Anual Projetada do INPC (%)	4,38	4,15	4,50
d) Dolar Final	3,75	3,85	4,00
e) Projeção PIB Paraná (R$ Mil)	456.808	482.275	503.977
FONTE: BACEN/IPARDES/LDO 2018 PR			

MCVC *1 = Valor Corrente/Índice 2014 2015 2014 2015			
EXERCÍCIO	ÍNDICE *2	EXERCÍCIO	ÍNDICE *2
2019	4,66	2016	4,39
2020	4,25	2017	4,46
2021	4,55	2018	3,83 3,9066
*1 – MCVC = Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes; e			
*2 - Media das Variáveis a, b e c. da tabela anterior, para 2019 a 2021 e valores previstos nas respectivas LDOs de 2016 a 2018.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
CÓDIGO (a)	ESPECIFICAÇÃO (b)	REALIZADAS		ESTIMADAS	PROJETADAS		
		2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	2021 (g)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.626.216,34	19.410.840,44	20.357.000,00	21.180.889,24	22.081.077,03	23.086.502,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	594.597,84	716.966,05	675.200,00	720.246,23	750.856,70	785.045,71
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	557.222,61	648.878,50	637.600,00	668.323,44	696.727,18	728.451,49
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	203.546,95	247.046,19	284.300,00	265.688,74	276.980,51	289.592,36
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	353.675,66	401.832,31	353.300,00	402.634,70	419.746,67	438.859,14
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	220.846,38	234.801,57	207.300,00	240.936,48	251.176,28	262.613,18
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	67.450,16	122.200,09	126.300,00	113.848,22	118.686,77	124.090,98
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	153.396,22	112.601,48	81.000,00	127.088,26	132.489,51	138.522,20
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	132.829,28	167.030,74	146.000,00	161.698,21	168.570,39	176.245,96
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	132.829,28	167.030,74	146.000,00	161.698,21	168.570,39	176.245,96
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TAXAS	37.375,23	68.087,55	37.600,00	51.922,80	54.129,52	56.594,21
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	13.714,67	16.272,96	21.000,00	18.410,13	19.192,56	20.066,46
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.660,56	51.814,59	16.600,00	33.512,66	34.936,95	36.527,75
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.147,34	10.196,40	24.000,00	14.013,89	14.609,48	15.274,70
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.147,34	10.196,40	24.000,00	14.013,89	14.609,48	15.274,70
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.882.982,28	1.996.594,25	1.982.115,00	2.127.206,40	2.217.612,68	2.318.587,97
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.194,10	8.922,19	7.100,00	6.539,03	6.816,94	7.127,34
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.194,10	8.922,19	7.100,00	6.539,03	6.816,94	7.127,34
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	225.447,77	178.014,39	224.015,00	227.938,96	237.626,36	248.446,28
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	225.447,77	178.014,39	224.015,00	227.938,96	237.626,36	248.446,28
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	225.447,77	178.014,39	224.015,00	227.938,96	237.626,36	248.446,28
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	225.447,77	178.014,39	224.015,00	227.938,96	237.626,36	248.446,28
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	76.793,39	73.425,81	110.100,00	94.064,49	98.062,23	102.527,33
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADO AO ENSINO	22.948,44	34.170,01	29.750,00	31.439,44	32.775,62	34.268,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS – VINC ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.477,63	12.335,47	16.000,00	14.393,07	15.004,78	15.687,99
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.00.00	REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS OUTRAS ÁREAS	68.297,99	19.121,87	11.040,00	36.620,81	38.177,20	39.915,53
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	45.930,32	38.961,23	57.125,00	51.421,15	53.606,55	56.047,43
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.655.340,41	1.809.657,67	1.751.000,00	1.892.728,41	1.973.169,37	2.063.014,35
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.655.340,41	1.809.657,67	1.751.000,00	1.892.728,41	1.973.169,37	2.063.014,35
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	93.803,09	126.515,97	183.200,00	145.233,59	151.406,02	158.300,04
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.448,12	120.215,52	171.200,00	129.549,46	135.055,32	141.204,84
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.448,12	120.215,52	171.200,00	129.549,46	135.055,32	141.204,84
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.648,44	6.095,62	11.800,00	6.948,38	7.243,68	7.573,51
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.648,44	6.095,62	11.800,00	6.948,38	7.243,68	7.573,51
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	22.706,53	204,83	200,00	8.735,75	9.107,02	9.521,69
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	22.706,53	204,83	200,00	8.735,75	9.107,02	9.521,69
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.996.099,43	16.453.534,61	17.409.485,00	18.086.186,55	18.854.849,48	19.713.373,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.695.242,16	9.471.343,51	10.051.180,00	10.605.830,97	11.056.578,78	11.560.021,67
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.695.242,16	9.471.343,51	10.051.180,00	10.605.830,97	11.056.578,78	11.560.021,67
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.450.345,18	7.223.345,62	8.302.580,00	8.332.082,06	8.686.195,54	9.081.706,98
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6.680.973,12	6.357.913,01	7.493.600,00	7.445.253,95	7.761.677,24	8.115.092,28
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	369.220,11	353.308,09	383.400,00	401.440,50	418.501,73	437.557,50
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	247.085,57	364.520,00	256.580,00	315.044,79	328.434,20	343.388,90
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	153.066,38	147.604,52	169.000,00	170.342,81	177.582,38	185.668,30
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	70.974,59	92.316,40	110.600,00	98.879,89	103.082,28	107.775,96
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.250.376,29	861.601,28	612.000,00	998.724,66	1.041.170,46	1.088.578,42
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.250.376,29	861.601,28	612.000,00	998.724,66	1.041.170,46	1.088.578,42
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – FUNDO A FUNDO	1.250.376,29	861.601,28	612.000,00	998.724,66	1.041.170,46	1.088.578,42
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO	1.039.519,79	578.932,24	407.000,00	745.031,63	776.695,48	812.061,01
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	131.806,10	244.842,16	172.000,00	198.567,09	207.006,19	216.431,87
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79.050,40	37.826,88	33.000,00	55.125,94	57.468,80	60.085,54
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSF RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	313.451,22	171.360,00	310.800,00	289.104,01	301.390,93	315.114,26
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	313.451,22	171.360,00	310.800,00	289.104,01	301.390,93	315.114,26
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	292.136,60	305.282,41	336.060,00	338.361,76	352.742,13	368.803,66
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	172.264,60	185.319,05	200.000,00	202.083,24	210.671,77	220.264,36
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	49.364,00	54.024,00	66.060,00	61.293,68	63.898,66	66.808,18

1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	70.508,00	65.939,36	70.000,00	74.984,84	78.171,70	81.731,11
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	28.095,24	28.290,36	15.000,00	26.111,35	27.221,08	28.460,55
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	289.863,04	789.147,44	364.140,00	522.567,24	544.776,35	569.581,84
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	289.863,04	789.147,44	364.140,00	522.567,24	544.776,35	569.581,84
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	4.544.513,79	5.023.484,63	5.241.305,00	5.367.734,37	5.595.863,09	5.850.661,38
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	4.544.513,79	5.023.484,63	5.241.305,00	5.367.734,37	5.595.863,09	5.850.661,38
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.989.639,78	4.471.409,88	4.744.920,00	4.784.629,87	4.987.976,64	5.215.095,84
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.710.675,20	4.167.662,25	4.446.400,00	4.464.904,58	4.654.663,03	4.866.605,35
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	211.489,24	215.604,79	218.000,00	234.175,15	244.127,59	255.243,54
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	50.447,64	63.907,40	59.520,00	63.002,17	65.679,76	68.670,38
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	17.027,70	24.235,44	21.000,00	22.547,96	23.506,25	24.576,57
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	317.477,96	218.152,71	177.600,00	261.108,26	272.205,36	284.599,78
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	317.477,96	218.152,71	177.600,00	261.108,26	272.205,36	284.599,78
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	110.967,35	80.403,85	111.000,00	109.836,98	114.505,05	119.718,84
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	110.967,35	80.403,85	111.000,00	109.836,98	114.505,05	119.718,84
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	126.428,70	253.518,19	207.785,00	212.159,26	221.176,03	231.246,92
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	126.428,70	253.518,19	207.785,00	212.159,26	221.176,03	231.246,92
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	126.428,70	253.518,19	207.785,00	212.159,26	221.176,03	231.246,92
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA	103.750,00	193.518,19	165.000,00	166.918,06	174.012,08	181.935,43
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	22.678,70	60.000,00	42.785,00	45.241,20	47.163,96	49.311,49
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.756.343,48	1.958.706,47	2.117.000,00	2.112.621,21	2.202.407,61	2.302.690,57
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.756.343,48	1.958.706,47	2.117.000,00	2.112.621,21	2.202.407,61	2.302.690,57
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.756.343,48	1.958.706,47	2.117.000,00	2.112.621,21	2.202.407,61	2.302.690,57
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.586,36	107.033,16	83.000,00	88.002,57	91.742,68	95.920,03
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	53.586,36	107.033,16	83.000,00	88.002,57	91.742,68	95.920,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	53.586,36	107.033,16	83.000,00	88.002,57	91.742,68	95.920,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	903.392,67	1.258.884,02	1.977.000,00	1.734.972,44	1.792.558,77	1.856.877,28
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	76.050,00	30.000,00	38.013,46	39.629,03	41.433,47
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	76.050,00	30.000,00	38.013,46	39.629,03	41.433,47
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.392,67	1.182.834,02	1.567.000,00	1.316.958,98	1.372.929,74	1.435.443,81
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.390,55	552.527,62	782.000,00	715.646,54	746.061,52	780.032,19
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	641.390,55	552.527,62	782.000,00	715.646,54	746.061,52	780.032,19
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.390,55	552.527,62	782.000,00	715.646,54	746.061,52	780.032,19
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	273.861,45	245.857,62	782.000,00	465.495,00	485.278,54	507.374,89
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV UNIÃO DEST PROG INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE	221.279,10	97.500,00	0,00	119.045,65	124.105,09	129.756,01
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	146.250,00	209.170,00	0,00	131.105,89	136.677,89	142.901,29
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	262.002,12	630.306,40	785.000,00	601.312,44	626.868,22	655.411,62
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	262.002,12	630.306,40	785.000,00	601.312,44	626.868,22	655.411,62
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	262.002,12	630.306,40	785.000,00	601.312,44	626.868,22	655.411,62
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	196.846,04	0,00	0,00	74.483,32	77.648,86	81.184,47
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	440,00	630.306,40	785.000,00	502.341,61	523.691,13	547.536,53
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROG INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE	64.716,08	0,00	0,00	24.487,51	25.528,22	26.690,61
TOTAL GERAL		19.529.609,01	20.669.724,46	22.334.000,00	22.915.861,68	23.873.635,80	24.943.379,35

FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2016 e 2017 foram lançados os valores efetivamente realizados e reclassificados conforme a nova classificação da receita vigente;

2018 conta os valores orçados na LOA 2018;

2019 foram lançados as médias dos valores de 2016 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2017, 2018 e 2019), os valores de 2017 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2018 e 2019) e os valores de 2018 (atualizados pelo índice MCVC*1 de 2019), com exceção para as Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei e as obras q foram lançados os valores apurados pelo Departamento de Engenharia.

2020 foram lançados os valores de 2019 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2020, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei; e 2021 foram lançados os valores de 2020 atualizados pelo índice MCVC*1 de 2021, com exceção das Operações de Crédito que foi lançado o valor autorizado em lei.

Obs.: *1 – Índice MCVC (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes), constante do Demonstrativo das Metas Anuais.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		BASE		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	17.754.972	17.143.256	18.903.590	19.522.795	20.352.514	21.279.232
Pessoal e Encargos Sociais	8.924.749	9.340.523	10.067.200	10.272.491	10.709.072	11.196.691
Juros e Encargos da Dívida	-	-	10.000	3.489	3.637	3.803
Outras Despesas Correntes	8.830.224	7.802.733	8.826.390	9.246.816	9.639.806	10.078.738
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.472.424	1.736.084	2.305.410	1.990.281	2.074.868	2.169.343
Investimentos	1.472.424	1.736.084	2.297.410	1.987.490	2.071.958	2.166.301
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	8.000	2.791	2.910	3.042
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	75.000	26.165	27.277	28.519
TOTAL (IV) = (I+II+III)	19.227.397	18.879.340	21.284.000	21.539.241	22.454.659	23.477.094
Despesa Total				21.539.241	22.454.659	23.477.094
Despesa Primária				21.506.796	22.420.835	23.441.731
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Metodologia e Memória de Cálculo						
Mesma metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 - (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% d= (c/a)x100
Receita Total	20.300	4,953	20.669.724	5042,798	20.649.424	101.721,30
Receitas Primárias (I)	19.726	4,813	18.597	4,537	-1.129	-5,72
Despesa Total	20.300	4,953	18.879	4,606	-1.421	-7,00
Despesas Primárias (II)	20.380	4,972	18.879	4,606	-1.501	-7,36
Resultado Primário (III)=(I-II)	-654	-0,160	-282	-0,069	372	-56,85
Resultado Nominal	88	0,022	778	0,190	689	781,60
Dívida Pública Consolidada	350	0,085	0	0,000	-350	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.730	-0,422	-2.231	-0,544	-500	28,91
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						

Metodologia e Memória de Cálculo		
VARIÁVEL	2017	Variação
Projeção PIB Paraná - R$	409.886	1,00%
FONTE: LDO 2018 Estado do Paraná		

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 - LRF, art.4º, § 2º Inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	Referencia 2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.529.609	20.669.724	1,06	22.334.000	1,08	22.915.862	1,03	23.873.636	1,04	24.943.379	1,04
Receita Primárias (I)	17.434.756	19.275.545	1,11	18.872.885	0,98	19.931.136	1,06	20.794.359	1,04	21.758.498	1,05
Despesa Total	19.227.397	18.879.340	0,98	21.284.000	1,13	21.539.241	1,01	22.454.659	1,04	23.477.094	1,05
Despesas Primárias (II)	19.227.397	18.879.340	0,98	21.341.000	1,13	21.559.126	1,01	22.475.389	1,04	23.498.769	1,05
Resultado Primário III (I- II)	-1.792.640	396.205	-0,22	-2.468.115	-6,23	-1.627.991	0,66	-1.681.030	1,03	-1.740.271	1,04
Resultado Nominal	-1.453.039	777.513	-0,54	85.430	0,11	107.925	1,26	103.016	0,95	115.059	1,12
Dívida Pública consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Liquida	-1.453.039	-2.230.553	1,54	-2.315.983	1,04	-2.423.908	1,05	-2.526.924	1,04	-2.641.983	1,05
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	Referencia %	2019	%	2020	%	2021	%

Receita Total	85.734.984	92.186.971	1,08	22.334.000	0,24	23.983.741	1,07	24.888.265	1,04	26.079.135	1,05
Receita Primárias (I)	76.538.581	85.968.929	1,12	18.872.885	0,22	20.859.927	1,11	21.678.119	1,04	22.749.235	1,05
Despesa Total	84.408.272	84.201.856	1,00	21.284.000	0,25	22.542.970	1,06	23.408.982	1,04	24.546.085	1,05
Despesas Primárias (II)	84.408.272	84.201.856	1,00	21.341.000	0,25	22.563.782	1,06	23.430.593	1,04	24.568.746	1,05
Resultado Primário III (I- II)	-7.869.691	1.767.073	-0,22	-2.468.115	-1,40	-1.703.855	0,69	-1.752.474	1,03	-1.819.511	1,04
Resultado Nominal	-6.378.843	3.467.709	-0,54	85.430	0,02	112.954	1,32	107.394	0,95	120.298	1,12
Dívida Pública consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Liquida	-6.378.843	-9.948.265	1,56	-2.315.983	0,23	-2.536.862	1,10	-2.634.318	1,04	-2.762.281	1,05
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes*1			
Ano	Índice	Ano	Índice
2015	4,3900	2018	4,6600
2016	4,4600	2019	4,2500
2017	3,8300	2020	4,5533
Obs.: Conforme cálculos realizados no Demonstrativo das Metas Anuais.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Demonstrativo 4 - LRF, art.4º, § 1º , INCISO III						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	2.292.944	12,28%	869.190	5,22%	1.979.823	12,54%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	16.382.592	87,72%	15.784.877	94,78%	13.805.048	87,46%
TOTAL	18.675.536	100,00%	16.654.068	100,00%	15.784.872	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas:						
Observa-se, no montante do Patrimônio Líquido, uma elevação significativa, verificada no exercício financeiro 2017 em relação a 2016 de 163,80%, esse aumento deve-se pela redução dos passivos, principalmente com fornecedores a curto prazo.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 – LRF, art.4º, § 1º , Inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL	76.050,00	0,00	34.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	76.050,00	0,00	34.450,00
Alienação de Bens Móveis	76.050,00	0,00	34.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.288,65	86.031,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.288,65	86.031,53	0,00
Investimentos	7.288,65	86.031,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	82.992,96	14.231,61	100.263,14
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste			
Notas:			
No período compreendido entre 2014 e 2016 foi observada uma redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, e contrapartida observa-se a aplicação dos recursos em 2014 e 2016 exclusivamente em			

Investimentos.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V						
TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ISS	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
ITBI	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	Não há previsão.	Não há previsão.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Nota: Não há por parte do Município nenhuma perspectiva de renúncia de receita para o exercício desta Lei nem para os dois exercícios subsequentes.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo 8 - LRF, art.4º, § 2º , Inciso V	
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita 1	823.889,24
(-) Transferências Constitucionais 2	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF 3	164.777,85
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	659.111,39
Redução Permanente de Despesa (II) 5	960.518,39
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.619.629,78
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) 4	1.619.629,78
Novas DOCC 5	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's 5	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) 6	0,00
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste	
Notas e Metodologias de Cálculo:	
(1) Aumento Permanente da Receita - O município não desenvolveu ações de aumento permanente de receita como elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo o valor lançado apenas a atualização, das receitas correntes, pelo índice MCVC (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes), constante do Demonstrativo das Metas Anuais;	
(2) Transferências Constitucionais - Lançado R$ 0,00, pois essa linha não se aplica aos Municípios;	
(3) Transferências ao FUNDEB – Valor correspondente a dedução da receita para formação do FUNDEB (20%) do aumento permanente de receita.	
(4) Saldo Utilizado da Margem Bruta – Apurado pela diferença da Despesa Total de Pessoal do Demonstrativo de Despesa de Pessoal de Março/2017 em relação a Março/2016.	
(5) Redução Permanente de Despesa e Novas DOCCs - Se faz necessária a redução de R$ 960.518,39, afim de evitar um comprometimento financeiro do Município além das expectativas de aumento das receitas, esta redução se realizará evitando atos que gerem novas DOCC e editando outros que gerem redução das mesmas.	
(6) Margem Líquida de Expansão de DOCC - Saldo final apurado está ajustada pela Redução Permanente de Despesa, caso contrário estaria negativo.	

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
RESULTADO NOMINAL

AMF - Art. 4º § 2, Item II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1. Saldo da Dívida Consolidada	-	-	-	-	-	-
(-) Disponibilidade de Caixa	2.352.935	2.508.755	2.604.841	2.726.226	2.842.091	2.971.501
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	899.895	278.202	288.858	302.318	315.167	329.517
(=) Saldo da Dívida Consolidada Liquida	(1.453.039)	(2.230.553)	(2.315.983)	(2.423.908)	(2.526.924)	(2.641.983)
(+) Receita de Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo da Dívida Fiscal Liquida	(1.453.039)	(2.230.553)	(2.315.983)	(2.423.908)	(2.526.924)	(2.641.983)
2. RESULTADO NOMINAL	(1.453.039)	777.513	85.430	107.925	103.016	115.059
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Memória e Metodologia de cálculo do Resultado Nominal						
a) os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da dívida, os financiamentos existentes e os pretendidos pela administração e amortização programadas.						
b) a disponibilidade de caixa e as aplicações financeiras para o final do exercício de 2018 e seguintes, foram projetada conforme metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
RESULTADO PRIMÁRIO

AMF - Art. 4º, §2, II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1. RECEITA TOTAL	17.660.204	19.529.609	19.506.900	20.577.088	21.451.614	22.428.378
(-)Rendimentos de Aplicação Financeira	225.448	178.014	224.015	227.939	237.626	248.446
(-) Operação de Crédito	-	-	380.000	380.000	380.000	380.000
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	-	76.050	30.000	38.013	39.629	41.433
RECEITA FISCAL LIQUIDA(1)	17.434.756	19.275.545	18.872.885	19.931.136	20.794.359	21.758.498
2. DESPESA TOTAL	19.227.397	18.879.340	21.284.000	21.539.241	22.454.659	23.477.094
(-) Amortização, Juros e Encargos da Dívida	-	-	18.000	6.280	6.546	6.845
(-) Aquisição de Títulos de Capital já integ.	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(+) Reserva de Contingência	-	-	75.000	26.165	27.277	28.519
DESPESA LIQUIDA FISCAL (II)	19.227.397	18.879.340	21.341.000	21.559.126	22.475.389	23.498.769
3.SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.710.161	4.106.334	5.028.568	5.948.674	5.140.011	4.091.294
4.RESULTADO PRIMÁRIO (2-3)	- 1.792.640	396.205 -	2.468.115 -	1.627.991 -	1.681.030 -	1.740.271
FONTE: Portal de Transparência do Município de Diamante D'Oeste						
Notas e Memória de Cálculo:						
a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas;						
b) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;						
c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo;						
d) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:						
* Novos Empréstimos;						
* Déficit Orçamentário;						
* Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras;						
e) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:						
* Concessão de empréstimo;						
* Adimplência com a amortização da dívida;						
* Superávit Orçamentário;						
f) Foi utilizada a Metodologia e Memória de Cálculo utilizada no ANEXO II - DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS PARA A RECEITA.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:996F973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 173 /2018 ANEXO III

ANEXO III
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)						
OBRA			Situação	% Executado	R$ Pago	R$ a Pagar
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL			PARALISADA	78,29%	R$ 398.486,72	R$ 110.513,28
Número do Contrato: 4397/2013	Programa/Ação: PAC 2					
Assinatura CT: 2013	Data Vigência: 18/06/2017	Valor Total: 509000				
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B PRO INFANCIA			PARALISADA	68,55%	R$ 673.895,06	R$ 309.104,94
Convênio: 201743/2011	Programa/Ação: PAC2 - PRO INFANCIA					
Assinatura CT: 25/05/2012	Data Vigência: 11/12/2012	Valor Total: 983000				
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUN. PRESIDENTE KENNEDY			PARALISADA	52,44%	R$ 942.563,08	R$ 854.691,07
Convênio: 2920110517/2012	Programa/Ação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS					
Assinatura CT: 22/12/2011	Data Vigência: 22/12/2013	Valor Total: 1797254,15				
FONTE: Departamento de Engenharia do Município de Diamante D'Oeste – Pr.						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:064BA04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 173 /2018 ANEXO IV

ANEXO VI – DOS RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF – Demonstrativo 1 – (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	185.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	185.000,00
Assistências a Catástrofes e Epidemias	100.000,00	Créditos adicionais (Reserva de Contingência)	100.000,00
Outros Passivos Contingentes:			
Impacto dos Avanços do PCCV	50.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	50.000,00
SUBTOTAL	**335.000,00**	**SUBTOTAL**	**335.000,00**
DEMAIS RISCOS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	100.000,00
Discrepância de Projeções (PIB, Taxa de Juros e outros indicadores)	50.000,00	Créditos adicionais (Reserva de Contingência)	50.000,00
Outros Riscos Fiscais:			
Aumento da Inadimplência Municipal	40.000,00	Limitação de Empenhos previsto na LRF	40.000,00
SUBTOTAL	**190.000,00**	**SUBTOTAL**	**190.000,00**
TOTAL	**525.000,00**	**TOTAL**	**525.000,00**
Fonte: Município de Diamante do Oeste – PR			
Nota – No que tange aos riscos fiscais acima demonstrados, para cobertura dos mesmos existe lastro suficiente conforme pode-se observar no demonstrativo.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador – CRCPR 044404/O-0

ROCENCLER CARDOSO
Controle Interno

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6D101D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 321

2018
DECRETO Nº 321 DE 02 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.689.706,04 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	18.339,72
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	4.700,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	9.500,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	116.908,65
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
510	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	4.084,01
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
530	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	10.411,54
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
550	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	28.910,38
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
563	00955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	12.090,98
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
564	00980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	40.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	689,43
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
673	00955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	516,66
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
673	00955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	325,50
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
674	00980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	867,90
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
674	00980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	103.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	248.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.100,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.073,24
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1701	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1741	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	377.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	70.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	73.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	101.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	562.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	262.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2431	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2451	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	206.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	73.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2940	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	45.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	

12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	176.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	36.950,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.745,56
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3411	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.745,08
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3411	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	465.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3521	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	898.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3671	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	915,28

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3670	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	353,10
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3684	00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.571,66
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	15.569,97
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3690	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	13.997,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3710	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	128.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	140.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.912,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3721	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	79.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.310,02
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3750	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3750	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	60.398,59
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	47.989,25
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3801	00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.346,29
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3801	00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	142.679,74
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3791	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3862	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	106,06
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3861	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	95.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	95.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.695,34
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3871	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3882	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	189,90
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3881	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.054.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	326.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4041	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.050,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	122.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	64.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	87.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4411	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	36.018,92
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4421	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	71.754,44
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.110,57
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4681	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.581,45
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4703	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	10.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	3.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	3.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	6.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.400,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	59.100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	55.803,97
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	10.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	33.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	150.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.207.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	370.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	407.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	119.800,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	35.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6010	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	64.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6020	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	5.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6040	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	34.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	28.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	17.100,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	3.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	122.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	43.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	17.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	5.600,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	9.700,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.645.850,00	4.645.850,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	414.595,64	414.595,64
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	629.260,40	629.260,40
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	629.260,40	140.156,86

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BD1F16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1495/2018 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei n º 011/2018 e Projeto de Emenda do Legislativo n. º 002/2018 ao Projeto de Lei n º 011/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2019, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA
GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o Exercício Financeiro de 2019, fica estabelecido o montante de até R$ 47.510.099,39 **(quarenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)**, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reseva de Contingência.

Art. 10º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2018.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.
§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25º. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 3% (três por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 3% autorizado no artigo 33 desta lei.
As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2019

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do

Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2019
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	38
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	15
5	Apreciar anteprojetos de lei: . Plano Plurianual . Lei de Diretrizes Orçamentárias . Orçamento-Programa anual	 Plano LDO Orçamento	 - 01 01
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	04
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	02
8	Compra de veiculo	Veiculo	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01
10	Aquisição de móveis, equipamentos	Aquisição	12
11	Aquisição de Imóvel para a saúde do legislativo	Aquisição	01

1 - I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2019
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	30
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	25
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	180
5	Sancionar Leis	Leis	450
6	Homologar licitações	Licitações	800
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
8	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	250
9	Convocar Reuniões	Reuniões	200
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	30
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	50
12	Manutenção das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento	Secretarias	01
13	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	04
14	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	06
15	Capacitação de Servidores	Cursos	60
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	03
17	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	110
18	Confraternização anual de servidores	Evento	03
19	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal	Prédio	03
20	Busca de recursos para construção do Posto de Atendimento do DENTRAN/PR	Prédio	02

1. II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Compete ás atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2019
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	35
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	10
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	08
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa.	Convênio	20
06	Realizar Concursos Públicos	Concurso	04
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	10
08	Elaboração de Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
09	Criar e estruturar o setor de Tecnologia de Informação para atender as necessidades do Município		01
10	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300

11	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento/Tecnologia	30
12	Solicitações de aditivos de contrato que sejam necessários e devidamente justificados	Setor de Licitações	80
13	Avaliar a eficácia e promover melhorias nos Programas Prefeitura nos Bairros / Prefeitura no Interior	Administração	04

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos á movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos á conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.
Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	3.000
03	Elaborar Decretos	Decretos	50
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	02
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	02
07	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Provisão	02
08	Controlar, fiscalizar e saldar o saldo devedor de dividas empenhadas em exercício anterior	Controle	04
09	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/informatizar o sistema Tributário	Programas	02

IV - PLANEJAMENTO.

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Implantação Sistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	02
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	10
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	15
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	20
08	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	04
09	Elaborar LDO	Lei	01
10	Elaborar LOA	Lei	01
11	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	100
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30
13	Buscar melhoria na Infra-estruturar urbana (obras de pavimentações, acessibilidade, paisagística, etc.)	Projetos	50
14	Programa para expandir o atendimento com lixeiras fixas urbanas	Programas	10
15	Implantar, aprimorar o serviço de limpeza pública abrangendo: varrição e capina das vias e logradouros públicos e coleta de entulhos em geral.	Programas	05
16	Promover ações de Saneamento Básico no Município	Programas	02
17	Planejar e executar obras de drenagem/saneamento básico, em parceria com a Secretaria de Obras.	Programas	10

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar.Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas

escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Construção de Escola Municipal Monteiro Lobato	Escola	01
02	Implantação do Programa de Educação de Transito	Alunos	1500
03	Implantação do Programa de Educação Sustentável	Programas	10
04	Buscar a viabilização dos uniformes escolares	Alunos	03
05	Buscar a ampliação renovação da frota escolar	Alunos	10
06	Criar e implantar programa de segurança para o pedestre, inclusive no entorno das escolas	Programas	02
07	Equipar Bibliotecas municipais e minibiblioteca nas escolas	Material	30
08	Manter o Maximo de alunos do EF das series iniciais 1º a 5º anos	Alunos	2500
09	Reformas de Escolas Urbanas e do Campo	Escolas	30
10	Manter o Maximo de alunos no ensino pré-escolar	Alunos	600
11	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Material	06
12	Manter o Maximo de crianças no Centro de Educação infantil	Alunos	500
13	Buscar convênios para Construção de quadras cobertas Poliesportivas junto as Escolas	Convênios	06
14	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Material	5.000
15	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental - 1o a 5oano	Material	3.000
16	Fornecer merenda escolar de qualidade	Merenda	202.000
17	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Alunos	250
18	Capacitação de professores	Capacitação	500
19	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Material	100
20	Promover concurso literário	Curso	06
21	Promover a Semana da Cultura	Cultura	04
22	Promover a Semana da Leitura	Leitura	10
23	Promover a Semana do Lazer na escola	Lazer	34
24	Promover o festival de musica nas escolas	Cultura	04
25	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Cultura/Festival	04
26	Promover semana Educativa: Turismo, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social	Projetos	06
27	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Equipamentos	75
28	Manutenção do Ensino Superior a Distancia	Projeto/Programa	04
29	Realização de Convênios PDDE - MEC - FNDE	Convênio	10
30	Criar e realizar manutenção de Conselhos municipais ligados a Educação	Conselhos	10
31	Reforma/Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédios	03
32	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01
33	Buscar aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação	Veículos	06
34	Continuidade ao Programa de Valorizarão do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01
35	Terceirizar linhas escolares para suprir necessidades existentes	Transporte	50
36	Implantação de novas linhas de transporte escolar se necessário	Transporte	05
37	Criação e manutenção de Banda Municipal	Projeto	02
38	Desenvolver atividades cívicas em um trabalho de resgate a cidadania	Cultura	03
39	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assistente Social	Profissionais	10

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Publica Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	06
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	42
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	120
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, e com a Entidade Beneficiente Dr Regis Marigliani.	Convênio/Período	12
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	40
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	3.200
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	03
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	02
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	68.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	48.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeuticos	Metas	13.000
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	08
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	08
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	80
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	60

18	Disponibilização de recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	02
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	18
20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	15.500
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	3.200
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equip.	10
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	02
25	Participação Campanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	30
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	40
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	850
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água em localidades do interior	Residência	700
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	50
30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	20
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	400
32	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	5.200
33	Ampliação Hospital	Hospital	04
34	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidade	Veículo	03
35	Construção de Posto de Saúde	Postos	04
36	Manutenção Semi - UTI	UTI	02
37	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	80
38	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01
39	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	02
40	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	10
41	Viabilizar a Filantropia da Associação Hospitalar que gere o Hospital Municipal.	Metas	01
42	Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre	Equip.	50

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalharem com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social. No setor de Habitação, tem como objetivo combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, pragas e ruas; proceder a analise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras. Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Unidade	3.200
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Criança	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Sistema	430
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Famílias	100
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Crianças Adoles. Infrat.	03
06	Manutenção da Casa Lar	Secretaria	32
07	Manutenção do Projeto Piá	Crianças/Adolescentes	320
08	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Crianças/Adolescentes	450
09	Construção de Casa Lar para Idosos	Crianças/Adolescentes	01
10	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Construção	40
11	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Deficientes	06
12	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxilio Funeral	Famílias	450
13	Construção de Módulos Sanitários	Construção	560
14	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01
15	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	30
16	Manutenção da Panificadora no Projeto Pia.	Panificadora	01
17	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	3.200
18	Criação e manutenção de hortas comunitárias	Famílias	100
19	Construção de Albergue	Construção	01
20	Manutenção do Programa Munic. de Auxilio Alimentação	Famílias	1.100
21	Manutenção do Programa Munic. de Auxilio transporte	Pessoas	3.500
22	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações/Grupos	30
23	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
24	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Ação Social	Veiculo	05
25	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
26	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	04
27	Manutenção de Conferência, Fóruns Municipais.	Eventos	10
28	Manutenção do Convenio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
29	Construção de salas para Clubes de Mães nas áreas urbanas e rurais	Construção	04
30	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social - CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA	Conselhos	02
31	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	1.800
32	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Lideres Comunitários.	Pessoas	60
33	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	50
34	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	16
35	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centros Comunitários	08

36	Manutenção do Atendimento da população do lar infanto juvenil (Casa Lar)	Programa	01
37	Construção de sepulturas	Sepulturas	480
38	Criar Programa Pro - Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	02
39	Academia para a Terceira Idade	Academia	01
40	Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural	Unidade	02
41	Criação de áreas de lazer no município	Unidade	02
42	Construção de parques infant. no interior e quadro urb. do município	Parque	10
43	Construção reforma e manutenção de pragas	Praça	06
44	Construção reforma e manutenção de pragas	Praça	06
45	Revitalização Urbana	Programa	04
46	Readequação de pragas de parques municipais	Parque/Praça	08
47	Construção da Casa Mortuária	Construção	01
48	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	06
49	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	04
50	Regularização Fundiária	Plano	02
51	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	04
52	Busca de Recursos para construção de um CRAS	Unidade/Prédio	01

VIII – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias publicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias publicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio publico. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Aquisição de Caminhões basculante	Caminhão	06
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Moto niveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retro escavadeira	Retroescavadeira	04
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	60
06	Aquisição de Rolo compactador Liso / PD	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	02
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso as propriedades	Pontilhões	30
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	500
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M3	30.000
15	Aquisição de pedregulho	M3	25.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	15.000
17	Aquisição de um britador m6vel	Britador	01
18	Melhoria dos acessos as residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso as rogas nas propriedades rurais.	Km	300
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	12.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Mono canal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	06
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	10
22	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	40
24	Calçamento de vias urbanas	Km	35
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	30
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
28	Aquisição de paralelepípedos	M3	68.000
29	Urbanização da BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
30	Reformas/ampliação na Secretaria de Obras	Prédio	04
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	05
32	Aquisição de veículo utilitário	Veiculo	04
33	Construção, Reforma e manutenção de Pragas	Praga	08
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	30
35	Revitalização Urbana	Programa	06
36	Readequação de pragas de parques municipais	Parque/Praga	08
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01
38	Aquisição de caminhão Irrigador (PIPA)	Caminhões	01

IX . AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem a defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar apões diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.
Tendo o setor de Meio Ambiente, suas metas e objetivos como incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e cientifica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate a poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover apões para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade 2019
01	Viabilizar transporte de calcário ate as propriedades rurais	Transporte	40.000
02	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
03	Buscar convenio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
04	Buscar convenio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para viabilizar terreno e estrutura para leiloes	Convênios	01
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
06	Incentivar o ensino profissionalizante	Pessoas	30
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
08	Construção de Barracão para armazenagem de Calcário, defensivas e fertilizantes agrícolas	Barracões	01
09	Apoiar a implantação de Hortas Comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convenio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pa carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a Feira Livre Municipal de alimentos orgânicos e produzidos na área rural	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
16	Buscar a aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA - Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000
17	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
18	Criar um programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite no município.	Programa	200
19	Apoiar a Implantação de Hortas Domiciliares	Programas	55
20	Implementar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leiloes.	Eventos	02
21	Implantar programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	08
22	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores.	Projeto	01
23	Efetuar a correta Manutenção de veículos buscando maior vida útil dos equipamentos	Equipamentos	10
24	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	infraestrutura	01
25	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projetos	12
26	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
27	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênios	08
28	Efetuar Convenio com a EMATER/INCRA	Convênios	10
29	Buscar a aquisição de reprodutores e programas de apoio a criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programas	12
30	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programas	10
31	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
32	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	10
33	Buscar a aquisição de veiculo para o Programa de Inseminação Artificial - PIA	Veiculos	02
34	Buscar a aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Programas	160.000
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Projetos	10.000
36	Promover manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programas	01
37	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
38	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos Municipais.	Conselhos/ fundos	10
39	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	10
40	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores, seja elas agrícolas ou veterinária, também o diagnostico de propriedades	Projetos	01
41	Apoiar o sindicato dos Trabalhadores Rurais	Incentivo	01
42	Promover a criação do programa de Telefonia Rural	Programa	03
43	Firmar Convenio com a SEAB	Convênio	14
44	Apoiar Eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
45	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias publicas	Projetos	02
46	Apoiar as associações de Agricultores	Projetos	12
47	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
48	Construir sala para a implantação de sistema de credito agrícola (cooperativa)	Infraestrutura	01
49	Apoiar o Sindicato Rural	Convênio	01
50	Efetuar auxilio ao Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	60
51	Construir Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Infraestrutura	10
52	Promover a implantação do Programa de limpeza área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
53	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão.	Projetos	01
54	Incentivar a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Programas	55
55	Incentivar a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Programas	60
56	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamentos	60
57	Analise de fertilidade do solo, macro e micronutrientes	Projetos/ Produtores	400
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
59	Projetar e Desenvolver subsídios para distribuição de calcário e fertilizantes agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
60	Contratação de Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
61	Buscar a aquisição de Trator Agrícola e implementos agrícolas	Equipamentos	01
62	Buscar a aquisição de Caminhão Basculante	Caminhão	01

MEIO AMBIENTE

63	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	04
64	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico - container adequados para transporte em veiculo da frota	05
65	Auxiliar na Criação de Parques e Preservação Ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	04
66	Manutenção e ampliação do o aterro sanitário para deposito e fermentação do lixo urbano	04
67	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	03
68	Firmar convenio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	03
69	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	01
70	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
71	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	05
72	Buscar a aquisição de Veiculo utilitário	02
73	Buscar a aquisição de Maquina para Manutenção do Aterro sanitário	02
74	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	07
75	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	15
76	Contratação de Engenheiro Florestal	01
77	Efetuar a contratação de Técnico Florestal	01
78	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	01
79	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	05
80	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	01
81	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	04

X – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, alem disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade
		2019
01	Reforma e ampliação do Estádio Munic. Francisco Costa	02
02	Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa	01
03	Construção de pistas de skate	02
04	Revitalização da quadra poliesportiva próxima ao trevo	01
05	Reforma e manutenção da pista de MotoCross	01
06	Aquisição de um veiculo van para a Secretaria Municipal de Esporte	02
07	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	01
08	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, alem de outras competições regionais	05
09	Construir canchas de bocha no interior	02
10	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior	05
11	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior	05
12	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior	05
13	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	02
14	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	50
15	Implantar o Programa Segundo Tempo - 03 núcleos	03
16	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	06
17	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
18	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
19	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
20	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
21	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
22	Providenciar a reforma, melhorias e revitalização da piscina municipal do bolão	01
23	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
24	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
25	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
26	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
27	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
28	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
29	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
30	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
31	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
32	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
33	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
34	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
35	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
36	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	02
37	Promover e organizar Campeonato Municipal de lago	02
38	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competibairros	01
39	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
40	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
41	Busca de recursos para estar implantando o Projeto "Meu Campinho"	02

XI. INDUSTRIA, COMERCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas industrias e estimular o desenvolvimento do comercio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar

política de turismo local com incentivo a apões de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

N°	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	04
02	Programa municipal de micro credito	Programa	04
03	Construção de barracão industrial	Prédio	04
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	08
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	30
07	Construção de Monumentos Religiosos	Estátuas	02
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	20
13	Subsídios para instalação de empresas de credito	Programa	30
14	Aquisição de veículo	Veículo	02
15	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
16	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	02
17	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área publica e privada	Programas	06
18	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
19	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
20	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	08
21	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	02
22	Urbanização da BR 153 - perímetro urbano	Programa	01
23	Convenio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5o BE	Convênio	01
24	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
25	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	04
26	Implantar festival de fanfarras	Evento	02
27	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	04

N°	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
28	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	02
29	Implantar o festival de musica gospel	Evento	01
30	Implantar centro de eventos	Construção	01
31	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	02
32	Construção Parque/Complexo Turístico as margens da BR 153	Parque	01
33	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	02
34	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	02
35	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	02
36	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01
37	Criação de um mascote do Município	Evento	01
38	Inventário Turístico	Plano	02
39	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01
40	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07
41	Implantação de sinalização turística	Programa	02
42	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	06
43	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:28859AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - LEI Nº 1495/2018

ANEXO II
METAS FISCAIS - LDO 2019
Ficam estabelecidas para os exercicios de 2016 a 2019, as seguintes metas fiscais:
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
RECEITA				
Previsto para o Exercicio	35.695.040,86	39.264.544,95	43.190.999,44	47.510.099,39
Arrecadado	32.659.720,67	33.722.833,85		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				-
Programado (DESPESA) dotação atualizada	39.063.708,82	28.178.140,74	37.846.356,07	41.630.991,68
Executado	29.467.620,90	28.079.641,52	-	-
Ações de natureza temporária				-
Programado - dotação atualizada	7.814.951,95	1.087.035,65	1.374.966,59	1.512.463,25
Executado	4.707.632,06	2.373.622,47	-	-
Dívida Pública				-
Juros e Encargos				-
Programado	241.576,50	153.734,15	50.307,57	55.338,32
Executado	29.289,15	153.734,15	-	-
Principal				-
Programado	826.831,50	591.901,54	945.466,12	1.040.012,73
Executado	1.147.135,71	591.901,54	-	-
TOTAL				-

Programado (DESPESA) dotação atualizada	44.688.054,52	32.202.565,07	43.190.999,44	47.510.099,39
Executado (DESPESA)	35.351.677,82	30.453.263,99	-	-
				-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	194.871,71	214.358,88	235.794,77
RESULTADOS:				-
Nominal	3.420.324,78	1.553.094,53	-	-
Primário	(2.914.112,29)	(1.311.174,00)	-	-
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				-
Valores Correntes	2.389.031,60	2.032.389,38	-	-
				-
DÍVIDA FUNDADA				-
Valores correntes	3.538.633,81	7.726.259,86		-
PATRIMONIO LIQUIDO (1)				-
Valores correntes	9.922.125,46	12.924.947,64	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				-
Valores correntes	71.000,00	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO				-
DE ATIVOS				-
Valores correntes	-	-	-	-
				-
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2016/2017.				

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:06BB4C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS III LEI Nº 1495/2018

ANEXO III - LDO 2019

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			FIXADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	161.373,90	525.948,36	511.710,82	682.384,59	750.623,05	825.685,35	908.253,89
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	-	-	220.000,00	42.284,54	46.512,99	51.164,29	56.280,72
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	141.423,50	237.155,62	197.260,08	321.538,32	353.692,15	389.061,37	427.967,50
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	3.278.788,18	3.864.010,44	3.025.052,69	4.817.365,09	4.978.546,87	5.476.401,56	6.024.041,80
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	627.613,41	555.826,92	875.545,63	723.442,54	795.786,79	875.365,47	962.902,02
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	98.912,02	57.841,05	22.278,49	33.576,61	36.934,27	40.627,70	44.690,47
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	4.638.620,74	5.766.697,43	5.501.748,52	7.610.275,21	8.371.302,73	9.208.433,00	10.129.276,30
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.097,85	69.104,53	39.904,74	74.694,24	82.163,66	90.380,03	99.418,03
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.505.677,53	2.640.895,51	2.826.773,72	1.460.852,56	1.606.937,82	1.767.631,60	1.944.394,76
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	1.112.146,36	1.448.196,84	1.274.981,69	1.425.215,55	1.567.737,11	1.724.510,82	1.896.961,90
MANUTEÇÃO COORD DE CULTURA	4.195,14	11.869,68	2.668,81	23.384,62	25.723,08	28.295,39	31.124,93
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	397.784,67	382.185,61	531.955,88	566.479,26	623.127,19	685.439,90	753.983,90
MANUT CONS DO MEIO AMBIENTE	159.519,01	295.192,03	166.974,30	355.717,77	391.289,55	430.418,50	473.460,35
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	29.972,19	37.526,97	42.513,68	75.025,61	82.528,17	90.780,99	99.859,09
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	196.703,74	324.520,39	202.510,34	532.786,22	586.064,84	644.671,33	709.138,46
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	615.691,55	849.000,44	417.747,99	1.161.280,05	1.277.408,06	1.405.148,86	1.545.663,75
MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	493.048,06	661.950,82	954.644,27	1.062.041,59	1.168.245,75	1.285.070,32	1.413.577,36
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.432.108,13	1.343.789,39	457.972,69	1.647.759,16	1.812.535,08	1.993.788,58	2.193.167,44
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	88.916,05	87.256,85	211.291,25	378.724,25	416.596,68	458.256,34	504.081,98
MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	9.091,94	84.403,58	10.912,66	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	78.990,58	117.120,00	36.695,29	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE TURISMO	47.187,75	84.576,68	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DESENV SOCIAL E DA MULHER	13.104,42	11.369,01	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	-	-	455.905,05	501.495,56	551.645,11	606.809,62
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	200.589,65	248.319,67	162.831,75	514.863,94	566.350,34	622.985,37	685.283,91
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO/CIDEPSUL	3.654,05	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	1.167.712,62	1.208.645,49	1.678.520,30	1.445.507,42	1.910.612,89	2.101.674,18	2.311.841,60
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2035	5.964.720,25	7.336.896,12	7.619.271,47	8.375.751,27	9.213.326,40	10.134.659,04	11.148.124,94
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2034	15.000,00	97.527,36	37.500,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	226.935,50
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 2041	141.545,68	204.699,37	72.642,28	291.333,19	320.466,51	352.513,16	387.764,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							-
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	490.794,67	561.206,59	649.358,25	1.374.963,97	1.512.460,37	1.663.706,40	1.830.077,04
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	430.698,91	430.708,10	173.690,25	979.996,31	1.077.995,95	1.185.795,54	1.304.375,09
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-	150.999,48	201.231,05	512.352,63	563.587,90	619.946,68	681.941,35
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	-	6.082,84	17,60	23.760,00	26.136,00	28.749,60	31.624,56
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	-	36.882,15	49.062,50	211.200,00	232.320,00	255.552,00	281.107,20
GESTÃO DO SUAS	-	10.276,70	2.567,85	259.600,00	285.560,00	314.116,00	345.527,60
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.784,42	15.680,42	303,90	226.051,19	248.656,31	273.521,94	300.874,13
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	86.403,24	-	-	9.743,32	10.717,65	11.789,41	12.968,35
TOTAL	**24.673.870,21**	**29.764.362,44**	**28.178.140,74**	**37.846.356,07**	**41.630.991,68**	**45.794.090,85**	**50.373.500,02**
							-
PODER EXECUTIVO							-
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	1.369.938,71	588.168,46	1.116.441,76	1.228.085,94	1.350.894,53	1.485.983,98

CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA	-	-	-	9.743,58	10.717,94	11.789,73	12.968,70
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	34.920,26	263.275,35	420.299,63	100.983,88	111.082,27	122.190,49	134.409,54
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.872,82	131.091,38	11.567,56	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	-	-	-	143.797,37	158.177,10	173.994,82	191.394,30
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	32.544,07	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	-	67.000,00	-	-	-	-
UBS SÃO JOAO TIPO 1	591.300,65	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**686.637,80**	**1.764.305,44**	**1.087.035,65**	**1.374.966,59**	**1.512.463,25**	**1.663.709,57**	**1.830.080,53**
DIVIDA PUBLICA/PRECATORIOS							-
JUROS E ENCARGOS	20.755,81	29.289,15	153.734,15	50.307,57	55.338,32	60.872,15	66.959,37
PRINCIPAL	1.030.593,96	1.099.820,79	591.901,54	945.466,12	1.040.012,73	1.144.014,00	1.258.415,40
TOTAL	**1.051.349,77**	**1.129.109,94**	**745.635,69**	**995.773,68**	**1.095.351,05**	**1.204.886,15**	1.325.374,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	2.693.900,00	-	348.615,91	383.477,50	421.825,25	464.007,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	214.358,88	235.794,77	259.374,25	285.311,67
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.429.999,92	1.554.378,53	2.191.752,99	2.410.928,30	2.652.021,13	2.917.223,24	3.208.945,57
TOTAL GERAL	**26.411.857,78**	**36.906.056,35**	**32.202.565,07**	**43.190.999,44**	**47.510.099,39**	**52.261.109,34**	**57.487.220,33**
Fonte: Despesa Liquidada. Balanço dos exercícios de 2015/2016/2017.							

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:21A80378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 34/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Uraí	23 a 26/08/2018	Acompanhar estudantes nos jogos Bom de bola/2018.	R$ 300,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Cornélio Procópio	20/08/2018	Videoconferência sobre tuberculose e HIV.	R$ 30,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Aux. de Enfermagem	Cornélio Procópio	20/08/2018	Videoconferência sobre tuberculose e HIV.	R$ 30,00
Naibel Mercedes Alvares Arredondo	Médico	Cornélio Procópio	20/08/2018	Videoconferência sobre tuberculose e HIV.	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	16/08/2018	Fórum – Foco na agroindústria de produtos de origem animal.	R$ 30,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	16/08/2018	Fórum – Foco na agroindústria de produtos de origem animal.	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Maringá	24/08/2018	Transporte de pacientes da saúde.	R$ 100,00
Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assistente Social	Cornélio Procópio	30/08/2018	Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 30,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicólogo	Cornélio Procópio	30/08/2018	Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas e Santa Mariana	01, 03, 04, 07, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 27, 28, 31/07/2018	Transporte de pacientes da saúde.	R$ 390,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	01/08/2018	Oficina regional de harmonização dos procedimentos na aplicação da Resolução SESA/PR 004/2017.	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	27/07/2018	Videoconferência sobre sarampo e poliomielite.	R$ 70,00
Dieyme Mendes Aron	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	27/07/2018	Videoconferência sobre sarampo e poliomielite.	R$ 30,00
Wellington Carlos de Oliveira	Aux. Serviços Gerais I	Cornélio Procópio	24, 25, 26/07/2018	Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD	R$ 90,00
Josiana Aparecida Rodrigues Marzura	Aux. Serviços Gerais I	Cornélio Procópio	24, 25, 26/07/2018	Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD	R$ 90,00
Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti	Aux. Serviços Gerais I	Cornélio Procópio	24, 25, 26/07/2018	Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD	R$ 90,00
Camila Vanessa Franco	Aux. Serviços Gerais I	Cornélio Procópio	24, 25, 26/07/2018	Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD	R$ 90,00
Osvaldo Pereira Junior	Pedreiro	Cornélio Procópio	24, 25, 26/07/2018	Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A199229C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 13 - 2018

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC 2019.

Considerando a aprovação na Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS - CENTRO OESTE), das disposições da presente proposta orçamentária, eu, Presidente do Consórcio confirmo e emito a seguinte resolução:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2019, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

I - as metas e prioridade do Consórcio;
II - a estrutura e organização do Orçamento;
III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V - do contrato de rateio;
VI - contrato de programa;
VII - contrato de quota variável;
VIII - disposições gerais.

Capítulo II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2019.
Parágrafo Primeiro: A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Parágrafo Segundo: Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2019 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2019 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.
Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

ÓRGÃO E UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO E UNIDADE
01.000	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999	Reserva de Contingência

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:
Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.
§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.
Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação do Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.
Art. 8º. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II - Anexos II e VI da Lei nº 4.320/64.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.
Art. 10º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.
Art. 11º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 12º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2018.
Art. 13º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único: A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:
I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada, levando em consideração como recursos aqueles definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, independente do percentual constante do Art. 14°, levando-se em consideração como recursos aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
III - Transpor, remanejar, suprimir ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal dentro do percentual estabelecido no item I deste artigo;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior provocadas por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 15º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.
Art. 16º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
Art. 17º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar a Programação
Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.
Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 18º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes a limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único: No caso de restabelecimento da receita prevista ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capitulo IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
Parágrafo Segundo: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Parágrafo Terceiro: Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínimo anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capitulo V
DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 20º. O Contrato de Programa estabelecerá os serviços prestados no âmbito do (CIS - CENTRO OESTE), e as regras de utilização dos mesmos, estabelecendo:
I - Todos os procedimentos a serem executados pelo Consórcio aos Municípios consorciados, incluindo exames, consultas e procedimentos;
II - Atendimentos inerentes a Programa e Convênios assumidos e estabelecidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste (CIS - CENTRO OESTE), com outros entes federativos (União, Estados e Municípios);
III - Regras de acesso aos atendimentos, estabelecendo o regime de quotas, tipo de atendimento, acesso e enquadramento dos pacientes, regras de agendamento, dentre outros fatores.
Art. 21º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, inciso V desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, deverá contemplar aporte em valor per capita, configurando por habitante, calculado sobre o senso IBGE, sendo o total investido/distribuído da seguinte forma nas ações seguintes:
I- 50% (cinquenta por cento) do aporte destinado à manutenção do Consórcio, contemplando despesas administrativas, tais como:
a) Material de expediente;
b) Material de consumo;
c) Material de limpeza;
d) Outras despesas congêneres.
II- 50% (cinquenta por cento) do aporte destinado aos atendimentos efetuados pelo Consórcio, objeto do contrato de programa, com quotas fixas determinadas de atendimentos para cada município, de acordo com o seu índice de participação per capta.
Art. 22º. Cada município poderá, mediante contrato de procedimentos com quota variável, contratar serviços além dos estabelecidos na quota estabelecida no item II do artigo 21, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, conforme definidos em assembleia, em valores expressados e aprovados no Anexo II do presente Plano perante a assembleia de prefeitos;
I - A contratação de quotas variáveis depende da aprovação, nas respectivas leis orçamentárias dos municípios participantes, dos valores inerentes ao anexo II do presente PLACIC, independente dos valores da quota fixa contemplando os itens I e II do artigo 21º;
II - Os contratos de quota variável, serão estabelecidos individualmente, de acordo com as respectivas aprovações nas leis orçamentárias, condicionados exclusivamente aos limites da aprovação orçamentária individualizada de cada município;
III - Os contratos de quota variável poderão ser aditivados podendo sofrer alterações por aditivos, de acordo com a prévia e necessária aprovação (alteração) nas leis orçamentárias
respectivas.
Art. 23º. Para a composição dos valores do presente PLACIC, insumos fornecidos, e serviços a serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomar-se-á como parâmetro o volume financeiro contratado para 2018, acrescidos de 20%.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2019, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 25º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 26º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 27º. Não sendo aprovada a presente Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2019, por todos os municípios consorciados, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 28º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 29º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendesse como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 30º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 31º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas especificadas no demonstrativo da previsão de receita consolidada relativo ao exercício de 2019 constante a seguir:

DESCRIÇÃO	**VALORES (R$)**
RECEITAS CORRENTES	**12.547.178,00**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	58.000,00
Receita de Serviços	3.660.000,00
Transferências Correntes	8.826.678,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
TOTAL GERAL	**12.547.178,00**

Art. 32º. O Presente PLACIC após aprovado na assembleia de prefeitos, sendo emitida a respectiva Resolução para publicação no órgão oficial do CIS - CENTRO OESTE, será imediatamente encaminhado a cada município participante, para servir como base/orientação para a elaboração e aprovação dos valores orçamentários respectivos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Guarapuava (PR), 30 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

RESOLUÇÃO N° 013/2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa	001 - Atividades do CIS - Municípios							
Objetivo	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do CIS - Municípios Consorciados							
001 - Atividades do CIS - Municípios	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Ordinários	4.839.178,00
Programa	002 - Transferências do SUS Média e Alta Complexidade							
Objetivo	Conjunção de esforços para adequação da descentralização dos serviços de saúde, visando a operacionalização e a implementação da assistência ambulatorial de média e alta complexidade.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Transferências do SUS Média e Alta Complexidade							
002 – Transferências do SUS Média e Alta Complexidade	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Ordinários	1.360.000,00
Programa	003 - Atividades do CEO							
Objetivo	Oferecer atendimentos odontológicos a população consorciada.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do CEO							
003 - Atividades do CEO	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	1.050.000,00
Objetivo	Implantação e implementação das ações do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná - COMSUS, e das Redes de Atenção à Saúde, prioritárias para a SESA, conforme estabelece a Resolução SESA nº167/2016, conforme Plano de Trabalho parte integrante do convênio							
Programa	004 - Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total

Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
004 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do PR	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	730.000,00
Programa	005 - Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos em centros de atendimentos psicossocial							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto							
005 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	1.840.000,00
Programa	006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto- juvenil em centros de atendimentos psicossocial							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 Medida – Saúde a							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Executora Unidade	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	1.840.000,00
Programa	007 - Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto							
Objetivo	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos na unidade de acolhimento para pessoas com dependência química							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 – Saúde Medica							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
007 – Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto- Juvenil	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	394.000,00
Programa	008 - Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil							
Objetivo	Implantação e implementação de Serviços de atendimento para infanto- juvenil na unidade de acolhimento para pessoas com dependência química							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10 – Saúde Medica							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividad e	Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil							
008 – Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Unidade	2019	13	Vinculadas	394.000,00
Programa	009 - Reserva de Contingência							
Objetivo	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	99 - Reserva de Contingência							
Subfunção	999 - Reserva de Contingência							
Unidade Executora	247 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
009 - Reserva de Contingência	01/01/2019	31/12/2019	Apoio Administrativo	Global	2019	1	Vinculadas/Ordinários	100.000,00

RESOLUÇÃO N° 013/2018 ANEXO II – VALORES APROVADOS POR MUNICÍPIOS INERENTES A QUOTA VARIÁVEL

MUNICÍPIO	VALOR
BOA VENTURA DO SÃO ROQUE	150.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	270.000,00
CANDÓI	390.000,00
CANTAGALO	200.000,00
FOZ DO JORDÃO	150.000,00
GOIOXIM	230.000,00
LARANJAL	180.000,00
PALMITAL	200.000,00
PINHÃO	600.000,00
PITANGA	100.000,00
PRUDENTÓPOLIS	720.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	200.000,00
TURVO	200.000,00
TOTAL GERAL	**3.590.000,00**

ANEXO III
RESOLUÇÃO N° 013/2018

RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELOS CONSORCIADOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIO CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBU LATÓRIO DO CIS CENT OESTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURISTA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGISTA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGISTA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 60,00
07	CONSULTA EM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	R$ 60,00
08	CONSULTA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	R$ 60,00
09	CONSULTA EM CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	R$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 60,00
11	CONSULTA EM CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	R$ 60,00
12	CONSULTA EM CIRURGIÃO PLÁSTICO	R$ 60,00
13	CONSULTA EM CIRURGIÃO TORÁCICO	R$ 60,00
14	CONSULTA EM CIRURGIAO VASCULAR	R$ 60,00
15	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 60,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGISTA	R$ 60,00
17	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
18	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO	R$ 60,00
19	CONSULTA EM ENDOSCOPIA	R$ 60,00
20	CONSULTA EM MEDICINA DE TRÁFEGO	R$ 60,00
21	CONSULTA EM MEDICINA INTENSIVA	R$ 60,00
22	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R$ 60,00
23	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA PEDIATRICA	R$ 60,00
24	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA	R$ 60,00
25	CONSULTA EM GERIATRA	R$ 60,00
26	CONSULTA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 60,00
27	CONSULTA EM GINECOLOGISTA	R$ 60,00
28	CONSULTA EM HEMATOLOGISTA	R$ 60,00
29	CONSULTA EM HEMOTERAPEUTA	R$ 60,00
30	CONSULTA EM HOMEOPATA	R$ 60,00
31	CONSULTA EM INFECTOLOGISTA	R$ 60,00
32	CONSULTA MASTOLOGIA	R$ 60,00
33	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 60,00
34	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 60,00
35	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 60,00
36	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
37	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R$ 60,00
38	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 60,00
39	CONSULTA EM ONCOLOGIA	R$ 60,00
40	CONSULTA EM ONCOLOGIA CIRURGICA	R$ 60,00
41	CONSULTA EM ONCOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
42	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 60,00
43	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 60,00
44	CONSULTA EM PATOLOGIA CLÍNICA	R$ 60,00
45	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
46	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 60,00
47	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
48	CONSULTA PARA PERICIA	R$ 60,00
49	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R$ 60,00
50	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00
51	CONSULTA EM RADIOTERAPIA	R$ 60,00
52	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 60,00
53	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 60,00
54	MÉDICO LEGISTA	R$ 60,00
55	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL	R$ 25,00

SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MAC E MAE PARANAENSE (COMSUS).

ITEM	DESCRICAO	VALOR
1	Consulta de Obstetrícia	R$ 60,00
2	Consulta de Pediatria	R$ 60,00
3	Consulta de Cardiologia	R$ 60,00
4	Consulta de Endocrinologia	R$ 60,00
5	Consulta de Geriatria	R$ 60,00
6	Consulta de Oftalmologia	R$ 60,00
7	Consulta de Reumatologia	R$ 60,00
8	Consulta de Psiquiatria	R$ 60,00
9	Consulta Odontologia para PNE	R$ 35,00
10	Consulta de Nefrologia	R$ 60,00
11	Consulta de Urologia	R$ 60,00
12	Consulta de Neurologia	R$ 60,00
13	Consulta de Pneumologia	R$ 60,00

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	M.A.P.A	R$ 150,00
02	Sistema Holter 24 horas	R$ 150,00
03	Teste Ergométrico ou Teste de Esforço	R$ 150,00
04	Ecocardiografia Fetal	R$ 250,00
05	Tomografia Crânio	R$ 97,44

06	Tomografia Tórax	R$ 132,30
07	Ecografia Obstétrica	R$ 80,00
08	Ecografia Obstétrica com Doppler	R$ 130,00
09	Ecografia Translucencia Nucal	R$ 110,00
10	Ecografia Morfológica	R$ 170,00
11	Ressonancia Magnética de Cranio	R$ 268,75
12	Espirometria	R$ 100,00
13	Colonoscopia	R$ 500,00
14	Ecografia de Aparelho urinário (rins e bexiga)	R$ 75,00
15	Ecografia Obstetrica de Perfil biofisico	R$ 110,00
16	Ecografia Obstetrica Gemelar com translucencia nucal	R$ 165,00
17	Ecografia Obstetrica Gemelar morfologica	R$ 200,00
18	Ecografia Obstetrica Gemelar com doppler	R$ 240,00
19	Ecografia de Articulações	R$ 65,00
20	Mapeamento Cerebral	R$ 59,00
21	Eletrocardiograma	R$ 34,64
22	Eletroencefalograma com Mapeamento Cerebral	R$ 59,00
23	Tomografia de coluna cervical, dorsal e lombar	R$ 86,76
24	Parasitológico de fezes	R$ 6,60
25	Antibiograma para microbacterias	R$ 13,33
26	Bilirrubinas (Totais e Frações) Pesquisa/Dosagem	R$ 2,01
27	Coagulograma Completo	R$ 6,50
28	Colesterol (HDL) Pesquisa/Dosagem	R$ 3,51
29	Colesterol (LDL) Pesquisa/Dosagem	R$ 3,51
30	Colesterol (VLDL) Pesquisa/Dosagem	R$ 3,00
31	Colesterol total Pesquisa/Dosagem	R$ 1,85
32	Urocultura (cultura, urina com contagem de colônias)	R$ 7,40
33	Determinação de curva glicêmica para gestantes (clássica 05 dosagens)	R$ 10,00
34	Dosagem de ácido úrico	R$ 1,85
35	Dosagem de creatinina	R$ 3,00
36	Dosagem de desidrogenase lática	R$ 3,68
37	Dosagem de Glicose	R$ 1,85
38	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R$ 2,04
39	Dosagem de ureia	R$ 1,85
40	Streptococcus grupo B (cultura vaginal)	R$ 28,00
41	Fosfatase de Alcalina Pesquisa/Dosagem	R$ 2,01
42	Glicose Pós Prandial Pesquisa/Dosagem	R$ 3,00
43	Hemoglobina Glicada Pesquisa/Dosagem	R$ 7,86
44	HEMOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES,ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R$ 4,11
45	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,85
46	Hormônio Tireoestimulante (TSH)	R$ 8,96
47	Pesquisa de Anti - HBC IgG e IgM	R$18,85
48	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV - 1+HIV-2 (Elisa)	R$ 10,00
49	Pesquisa de Anticorpos IGG antitoxoplasma	R$ 15,00
50	Pesquisa de Anticorpos IGM antitoxoplasma	R$ 18,55
51	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus de Hepatite B (HBAG)	R$ 18,55
52	Potássio Pesquisa/Dosagem	R$ 1,85
53	Proteina C Reativa (PCR)	R$ 4,20
54	Teste de AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE.	R$ 50,00
55	Rubéola IGG	R$ 15,00
56	Rubéola IGM	R$ 15,00
57	Sifilis - FTA ABS IGG	R$ 9,30
58	Sifilis - FTA ABS IGM	R$ 9,30
59	Sódio Pesquisa/Dosagem	R$ 1,85
60	T4 Livre (Tiroxina Livre)	R$ 7,00
61	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	R$ 2,73
62	Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	R$ 2,01
63	Transaminase Oxalasetica (TGO)	R$ 2,01
64	Parcial Urina Analise de caractes fisicos elementos e sedimentos da urina	R$ 3,70
65	VDRL (LUES)	R$ 4,02
66	Combs indireto	R$ 7,00
67	Combs direto	R$ 8,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.

ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTE	200,00
ESPECIALIDADE PERIODONTIA		
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA - RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00
ESPECIALIDADE ENDODONTIA		
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00
PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS 1º AVALIAÇÃO	35,00
02	PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS PREVENTIVOS, DENTÍSTICA BÁSICA	35,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTES OU MAIS	200,00
ESPECIALIDADE IMPLANTODONTIA		
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
01	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	260,10
02	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	300,00

PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE REMOVÍVEL TOTAL E PARCIAL		
ITEM	**PROCEDIMENTOS**	**VALOR**
01	MOLDAGEM, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES E ENTREGA	50,00

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - CIS CENTRO OESTE.

DIAGNÓSTICO POR RADIOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	DENSITMETRIA ÓSSEA – CORPO INTEIRO (AVALIAÇÃO DE MASSA ÓSSEA OU DE COMPOSIÇÃO CORPORAL)	R$ 150,00
2.	DENSITOMIA ÓSSEA – ROTINA: COLUNA E FÊMUR (OU DOIS SEGMENTOS)	R$ 150,00
3.	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	R$ 75,00
4.	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 3 INCIDENCIA	R$ 26,00
5.	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 4 INCIDENCIA	R$ 34,00
6.	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO - LOMBAR PARA ESCOLIOSE	R$ 34,00
7.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA)	R$ 58,00
8.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX -2 INCIDÊNCIAS (PA E PERFIL)	R$ 28,54
9.	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO DIREITO	R$ 14,61
10.	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO ESQUERDO	R$ 14,61
11.	RADIOGRAFIA DE LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	R$ 17,52
12.	RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO	R$ 17,50
13.	RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO	R$ 17,50
14.	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	R$ 26,00
15.	RADIOGRAFIA DE MÃO	R$ 19,80
16.	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO	R$ 17,52
17.	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO	R$ 17,52
18.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) DIREITO	R$ 19,33
19.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) ESQUERDO	R$ 19,33
20.	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO DIREITO	R$ 18,42
21.	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO ESQUERDO	R$ 18,42
22.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA PADRÃO OIT)	R$ 45,00
23.	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO DIREITO	R$ 18,50
24.	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO ESQUERDO	R$ 18,50
25.	RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO (AP + LATERAL)	R$ 21,93
26.	RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)	R$ 21,93
27.	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 22,82
28.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA)	R$ 21,37
29.	RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO – (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 21,46
30.	RADIOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO - (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 21,46
31.	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICOS-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	R$ 18,10
32.	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 21,22
33.	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 21,22
34.	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R$ 18,72
35.	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 21,41
36.	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 22,58
37.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 20,20
38.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 20,20
39.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL DIREITO	R$ 20,20
40.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL ESQUERDO	R$ 20,20
41.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 19,24
42.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 19,24
43.	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA	R$ 22,11
44.	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA	R$ 22,11
45.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R$ 25,25
46.	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (PA)	R$ 22,10
47.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) DIREITO	R$ 24,05
48.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) ESQUERDO	R$ 24,05
49.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS DIREITO	R$ 20,20
50.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS ESQUERDA	R$ 20,20
51.	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 24,05
52.	RADIOGRAFIA DE BRAÇO DIREITO	R$ 23,95
53.	RADIOGRAFIA DE BRAÇO ESQUERDO	R$ 23,95
54.	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	R$ 23,17
55.	RADIOGRAFIA DE SACRO- COCCIX (REGIÃO SACRO-COCCIGEA)	R$ 26,00
56.	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 22,82
57.	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA DIREITA	R$ 21,93
58.	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA ESQUERDA	R$ 21,93
59.	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 34,00
60.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL - (AP + LATERAL + TO + FLEXÃO)	R$ 24,26
61.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL – (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	R$ 23,90
62.	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX DIREITO	R$ 22,82
63.	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX ESQUERDO	R$ 22,82
64.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 21,79
65.	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 34,00
66.	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 21,79
67.	RADIOGRAFIA MEDIASTISNO (PA + PERFIL)	R$ 22,70
68.	RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA	R$ 24,40
69.	RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA	R$ 24,40
70.	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA	R$ 24,40
71.	RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA	R$ 24,40
72.	RADIOGRAFIA ORELHA, MASTÓIDES OU ROCHEDOS – BILATERAL.	R$ 23,69
73.	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R$ 24,70
74.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ)	R$ 27,69
75.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA/ DORSAL – (AP + LATERAL)	R$ 25,12
76.	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 25,45
77.	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 25,45
78.	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 19,73
79.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA + PERFIL)	R$ 28,54

80.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 25,30
81.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 26,75
82.	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL/LOCALIZADA)	R$ 26,00
83.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 26,00
84.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 31,25
85.	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE(PA + LATERAL + OBLÍQUA)	R$ 41,13
86.	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 37,23
87.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	R$ 34,00
88.	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	R$ 34,00
89.	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO - HIATO – ESTÔMAGO E DUODENO	R$ 180,00
90.	RADIOGRAFIA DE URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS)	R$ 275,00
91.	RADIOGRAFIA DE URETROCISTOGRAFIA RETRÓGADA	R$ 275,00
92.	RADIOGRAFIA UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS- MICCIONAL	R$ 275,00
93.	FISTULOGRAFIA	R$ 275,00
94.	HISTEROSALPINCOGRAFIA	R$ 275,00

LOTE 02

DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 280,00
2.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 280,00
3.	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 280,00
4.	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 280,00
5.	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICA SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R$ 280,00
6.	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 250,00
7.	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R$ 125,00
8.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDASE VERTEBRAIS)	R$ 250,00
9.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R$ 250,00
10.	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R$ 250,00
11.	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	R$ 250,00
12.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 280,00
13.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 280,00
14.	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	R$ 280,00
15.	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES (POR FETO)	R$ 250,00
16.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMENINO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS).	R$ 95,00
17.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULNO (BEXIGA, PROSTÁTA E VESÍCULA SEMINAIS)	R$ 95,00
18.	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚCULOS OU TENDÃO)	R$ 86,00
19.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO – BILATERAL	R$ 100,00
20.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO – MONOCULAR	R$ 100,00
21.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (BINOCULAR)	R$ 140,00
22.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R$ 80,00
23.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL) - GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 132,00
24.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 110,00
25.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 165,00
26.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 132,00
27.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPLLER COLORIDO	R$ 240,00
28.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 170,00
29.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 200,00
30.	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 90,00
31.	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS COM DOPPLER(TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 140,00
32.	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR (VIA ABDOMINAL)	R$ 115,00
33.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R$ 95,00
34.	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 80,00
35.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$80,00
36.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULAS, PÂNCREAS E BAÇO).	R$ 86,00
37.	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R$ 75,00
38.	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 65,00
39.	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R$ 65,00
40.	ULTRASSONOGRAFIA CRÂNIO TRANSFONTANELA	R$ 130,00
41.	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 65,00
42.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (MONOCULAR)	R$ 100,00
43.	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R$ 75,00
44.	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 86,00
45.	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOMEN INFERIOR MASCULINO)	R$ 170,00
46.	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 75,00
47.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENAIS)	R$ 95,00
48.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R$ 130,00
49.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R$ 130,00
50.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 190,00
51.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R$ 130,00
52.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R$ 110,00
53.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 220,00

LOTE 03

DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO – SEM CONTRASTE	R$ 350,00
3.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO– SEM CONTRASTE	R$ 350,00
4.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO– SEM CONTRASTE	R$ 350,00
5.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO– SEM CONTRASTE	R$ 350,00
6.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX – SEM CONTRASTE	R$ 400,00
7.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX– SEM CONTRASTE	R$ 350,00
8.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE– SEM CONTRASTE	R$ 350,00
9.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE– SEM CONTRASTE	R$ 400,00
10.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR– SEM CONTRASTE	R$ 400,00

11.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR – SEM CONTRASTE	R$ 350,00
12.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR– SEM CONTRASTE	R$ 400,00
13.	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSO DE ABDOMEN SUPERIOR– SEM CONTRASTE	R$ 400,00
14.	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA – SEM CONTRASTE	R$ 400,00
15.	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL – SEM CONTRASTE	R$ 400,00
17.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDÍBULA – SEM CONTRASTE	R$ 305,00
18.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MAXILAR – SEM CONTRASTE	R$ 305,00
19.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES OU ORELHAS– SEM CONTRASTE	R$ 132,30
20.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPO MANDIBULAR– SEM CONTRASTE	R$ 86,75
22.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO) – SEM CONTRASTE	R$ 132,30
23.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR – SEM CONTRASTE	R$ 86,75
24.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR – SEM CONTRASTE	R$ 86,75
25.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS– SEM CONTRASTE	R$ 132,30
26.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR – SEM CONTRASTE	R$ 132,30
27.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL – SEM CONTRASTE	R$ 86,76
28.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA – SEM CONTRASTE	R$ 101,10
29	**.** TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACIA – SEM CONTRASTE	R$ 86,76
31. –	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA /ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	R$ 132,30
32.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA – SEM CONTRASTE	R$ 97,44
33.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX – SEM CONTRASTE	R$ 132,30
34.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO – SEM CONTRASTE	R$ 97,44
35.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES) – SEM CONTRASTE	R$ 86,75
36.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADADE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU COXA OU PERNA OU MÃO OU PÉ)- UNILATERAL – SEM CONTRASTE	R$ 86,75
37.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES– SEM CONTRASTE	R$ 132,30

LOTE 04

DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	ANGIO-RESSONÂNCIA CEREBRAL – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
2.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
3.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE CRÂNIO– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
4.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PELVE – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
5.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PESCOÇO– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
6.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL PULMONAR – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
7.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA ABDOMINAL – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
8.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORACICA – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
9.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
10.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE CRÂNIO– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
11.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PELVE– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
12.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PESCOÇO– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
13.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA PULMONAR – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
14.	HIDRO RESSONANCIA MAGNÉTICA (COLANGIO RM OU URO RM OU MIELO RM OU SIALO RM OU CISTOGRAFIA POR RM) – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
15.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
16.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTUCULAÇÃO) – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
17.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA (UNILATERAL) – SEM CONTRASTE	R$ 390,00
18.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
19.	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR(ARTICULAÇÕES SACRO ILIACAS) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
20.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
21.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL /TORACICA– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
22.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR /LOMBO-SACRA– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
23.	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
24.	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (ENCEFALO) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
25.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
26.	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA (HIPÓFISE) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
27.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
28.	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
29.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
30.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR UNILATERAL– SEM CONTRASTE	R$ 268,75
31.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ÓRBITAS BILATERAL– SEM CONTRASTE	R$ 390,00
32.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS) – SEM CONTRASTE	R$ 268,75
33.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR) – SEM CONTRASTE	R$ 390,00

LOTE 05

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA – BINOCULAR	R$ 180,00
2.	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA – MONOCULAR	R$ 90,00
3.	AUTO - REFRAÇÃO – BINOCULAR	R$20,00
4.	AVALIAÇAÕ DE VIAS LACRIMAIS (TESTE DE SCHIRMER) - MONOCULAR	R$13,00
5.	BIOMETRIA ULTRASSONICA – BINOCULAR	R$140,00
6.	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R$70,00
7.	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R$20,00
8.	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - BINOCULAR	R$140,00
9.	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R$70,00
10.	CERATOMETRIA – BINOCULAR	R$20,00
11.	CERATOMETRIA – MONOCULAR	R$10,00
12.	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA – BINOCULAR	R$140,00
13.	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA – MONOCULAR	R$70,00
14.	CICLOPLEGIA - BINOCULAR	R$17,00
15.	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO(MINIMO 3 MEDIDAS) – BINOCULAR	R$60,00
16.	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO(MINIMO 3 MEDIDAS) – MONOCULAR	R$30,00
17.	ESTÉREO -FOTO DE PAPILA -BINOCULAR	R$80,00
18.	ESTÉREO -FOTO DE PAPILA -MONOCULAR	R$40,00

19.	FUNDOSCOPIA SOB MEDRÍASE - BINOCULAR	R$13,00
20.	GONIOSCOPIA - BINOCULAR	R$20,00
21.	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$38,00
22.	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA – MONOCULAR E BINOCULAR	R$120,00
23.	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA – MONOCULAR	R$60,00
24.	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - BINOCULAR	R$90,00
25.	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R$45,00
26.	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - BINOCULAR	R$100,00
27.	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR	R$50,00
28.	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$160,00
29.	RETINOGRAFIA COLORIDA MONOCULAR	R$80,00
30.	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$160,00
31.	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE MONOCULAR	R$80,00
32.	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO (TESTE DO OLHINHO) BINOCULAR	R$60,00
33.	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – BINOCULAR	R$220,00
34.	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – MONOCULAR	R$110,00
35.	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$13,00
36.	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA - BINOCULAR	R$100,00
37.	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA - MONOCULAR	R$50,00

LOTE 06

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO (REALIZADOS NAS CLÍNICAS)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	CAPSULOTOMIA A YAG A LASER	R$ 180,00
2.	EPILAÇÃO A LASER	R$ 120,00
3.	EPILAÇÃO DE CILIOS	R$ 60,00
4.	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R$ 200,00
5.	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R$ 150,00
6.	INJEÇÃO INTRA-VITREO	R$ 1.000,00
7.	IRIDECTOMIA CIRURGICA - YAG LASER	R$ 100,00
8.	PAN - FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R$ 150,00
9.	TRATAMENTO CIRURGICO DE EXERESE DE PTERIGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVAL MAIS MITOMICINA	R$ 250,00
10.	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR	R$ 100,00

LOTE 07

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (PEA) BERA	R$ 260,00
2.	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/OSSEA)	R$ 60,00
3.	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL CONDICIONADA (QUALQUER TECNICA) – PEEP – SHOW	R$ 90,00
4.	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA/OSSEA)	R$ 60,00
5.	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	R$ 60,00
6.	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	R$ 60,00
7.	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R$ 110,00
8.	ESTUDO DE EMISSAO OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAIS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	R$ 90,00
9.	ESTUDO DE EMISSÃO OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	R$ 80,00
10.	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA - COMPUTADORIZADA	R$ 200,00
11.	VIDEO-ENDOSCOPIA DO ESFINTER VELO-PALATINO COM ÓICA FLEXÍVEL	R$ 120,00
12.	VIDEO-ENDOSCOPIA DO ESFINTER VELO-PALATINO COM ÓICA RÍGIDA	R$ 120,00
13.	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 120,00
14.	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 120,00
15.	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 150,00
16.	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 150,00
17.	IMPEDANCIOMETRIA /IMITANCIOMETRIA	R$ 60,00
18.	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R$ 60,00
19.	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL INFANTIL (APARTIR DOS 7 ANOS E ADULTO)	R$ 410,00
20.	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL INFANTIL (DE 3 A 7 ANOS)	R$ 410,00
21.	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL/INFANTIL (TESTE DA ORELHINHA)	R$ 80,00

LOTE 08

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA/PH METRIA E MANOMETRIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO, BIÓPSIA, TESTE DE UREASE(PESQUISA HELICOBACTER PYLORI).	R$ 230,00
2.	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (ADULTO)	R$ 350,00

LOTE 09

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR COLONOSCOPIA E RETOSSIGMODOSCOPIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	COLONOSCOPIA COM MAGNIFICAÇÃO E TATUAGEM (INCLUI PREPARO)	R$ 900,00
2.	COLONOSCOPIA – COLOSCOPIA (INCLUI PREPARO INTESTINAL)	R$ 500,00
3.	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO /POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	R$ 250,00
4.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 250,00
5.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA COM LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS	R$ 600,00

LOTE 10

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR PUNÇÃO ASPIRATIVA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RM (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$980,00
2.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 680,00
3.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR TC (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 880,00

4.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 200,00
5.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RM (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 550,00
6.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$780,00
7.	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREÓIDE – PAAF	R$ 200,00
8.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR TC (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$580,00
9.	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R$ 200,00
10.	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R$ 300,00
11.	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$550,00

LOTE 11

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITÓPATOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES “IMPRINT” E CELL BLOCK” – POR FRASCO	R$ 50,00
2.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	R$ 50,00
3.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGIA CÉRVICO VAGINAL ONCÓTICA – PREVENTIVO	R$ 40,00
4.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R$ 50,00
5.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÂMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	R$ 50,00
6.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 40,00
7.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	R$ 600,00
8.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	R$ 150,00
9.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIA DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMOFRASCO	R$ 50,00
10.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA	R$ 140,00
11.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MAXIMO TRÊS MAGENS.	R$ 40,00
12.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS E PAAF ATÉ 5	R$ 50,00
13.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGICA SIMPLES	R$ 100,00
14.	COLORAÇÃO ESPECIAL, POR COLORAÇÃO	R$ 35,00
15.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLUORESCÊNCIA	R$ 700,00
16.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CAPTURA HIBRIDA	R$ 400,00
17.	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGICO EM MEIO LÍQUIDO	R$ 60,00
18.	EXAME PER- OPERATÓRIO DE CONGELAÇÃO	R$ 220,00

LOTE 12

DIAGNOSE POR RADIOGRAFIA ODONTOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA	R$ 120,00
2.	LEVANTAMENTO PERIAPICAL BOCA TODA	R$ 80,00
3.	LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL BOCA TODA	R$ 60,00
4.	RADIOGRAFIA - ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES (RX DE ATM)	R$ 50,00
5.	RADIOGRAFIA CARPAL - MÃO E PUNHO	R$ 30,00
6.	RADIOGRAFIA EM TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO E SEM TRAÇADOS	R$ 30,00
7.	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	R$ 20,00
8.	RADIOGRAFIA LATERAL OBLÍQUA DE MANDÍBULA	R$ 30,00
9.	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$ 20,00
10.	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA/MAXILA	R$ 30,00
11.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 11	R$ 10,00
12.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 12	R$ 10,00
13.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 13	R$ 10,00
14.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 14	R$ 10,00
15.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 15	R$ 10,00
16.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 16	R$ 10,00
17.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 17	R$ 10,00
18.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 18	R$ 10,00
19.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 21	R$ 10,00
20.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 22	R$ 10,00
21.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 23	R$ 10,00
22.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 24	R$ 10,00
23.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 25	R$ 10,00
24.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 26	R$ 10,00
25.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 27	R$ 10,00
26.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 28	R$ 10,00
27.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 31	R$ 10,00
28.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 32	R$ 10,00
29.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 33	R$ 10,00
30.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 34	R$ 10,00
31.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 35	R$ 10,00
32.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 36	R$ 10,00
33.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 37	R$ 10,00
34.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 38	R$ 10,00
35.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 41	R$ 10,00
36.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 42	R$ 10,00
37.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 43	R$ 10,00
38.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 44	R$ 10,00
39.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 45	R$ 10,00
40.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 46	R$ 10,00
41.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 47	R$ 10,00
42.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 48	R$ 10,00
43.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 50	R$ 10,00
44.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 51	R$ 10,00
45.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 52	R$ 10,00
46.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 53	R$ 10,00
47.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 54	R$ 10,00
48.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 55	R$ 10,00
49.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 61	R$ 10,00

50.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 62	R$ 10,00
51.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 63	R$ 10,00
52.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 64	R$ 10,00
53.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 65	R$ 10,00
54.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 71	R$ 10,00
55.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 72	R$ 10,00
56.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 73	R$ 10,00
57.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 74	R$ 10,00
58.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 75	R$ 10,00
59.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 81	R$ 10,00
60.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 82	R$ 10,00
61.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 83	R$ 10,00
62.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 84	R$ 10,00
63.	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 85	R$ 10,00
64.	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	R$ 50,00
65.	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
66.	RADIOGRAFIA PA FRONTAL	R$ 30,00
67.	TOMOGRAFIA - ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	R$ 86,75
68.	TOMOGRAFIA ATM (2 POSIÇAÕ)	R$ 86,75
69.	TOMOGRAFIA DE 1 ELEMENTO	R$ 86,75
70.	TOMOGRAFIA DE ZIGOMÁTICO	R$ 86,75
71.	TOMOGRAFIA VIAS AÉREAS E SEIOS PARANASAIS (SEIOS DA FACE)	R$ 86,75
72.	TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA CONE BEAM (HEMI MAXILA OU HEMI	R$ 86,75
73.	VOLUMÉTRICA CONE BEAM (MAXILA OU MANDIBULA)	R$ 86,75

LOTE 13

DIAGNÓSTICO EM ANESTESIOLOGIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	ANESTESIA POR EXAME	R$ 150,00

LOTE 14

DIAGNÓSTICO EM EMISSÃO DE LAUDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R$ 15,00
2.	EMISSÃO DE LAUDO DE ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BROCODILATADOR	R$ 50,00

LOTE 15

DIAGNÓSTICO EM CONTRASTE		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20

LOTE 16

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS – OUTRAS DIAGNÓSES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 34,64
2.	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R$ 59,00
3.	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA, E SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO.	R$ 59,00
4.	ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 59,00
5.	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR (ADULTO)	R$ 100,00
6.	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R$ 150,00
7.	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL – MAPA (24 HORAS)	R$ 150,00
8.	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	R$ 150,00

LOTE 17

EXAMES LABORATORIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	1,25-DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00
2.	10,11 EPÓXIDO CARBAMAZEPINAM – SORO	R$ 21,14
3.	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 24,20
4.	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 8,00
5.	17-CETOSTERÓIDES (17-CTS) - CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,51
6.	17-CETOSTERÓIDES RELAÇÃO ALFA/BETA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
7.	17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,72
8.	17-HIDROXICORTICOSTERÓIDES (17-OHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,72
9.	17-HIDROXIPREGNENOLONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 51,34
10.	2,5-HEXANODIONA - DOSAGEM NA URINA	R$ 24,00
11.	3 ALFA ANDROSTONEDIOL GLUCORONÍDEO (3ALFDADIOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 52,00
12.	3-METIL HISTIDINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 43,65
13.	5-NUCLEOTIDASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
14.	ACETAMINOFEN - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 130,00
15.	ACETILCOLINA - ANTICORPOS BLOQUEADOR RECEPTOR	R$ 435,00
16.	ACETILCOLINA - ANTICORPOS LIGADOR RECEPTOR	R$ 157,11
17.	ACETILCOLINESTERASE, EM ERITRÓCITOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,44
18.	ACETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
19.	ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO- DOSAGEM NA URINA	R$ 10,42
20.	ÁCIDO ASCÓRBICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
21.	ÁCIDO CÍTRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 9,20
22.	ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO) - DOSAGEM ESPERMA	R$ 7,20
23.	ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)- DOSAGEM SANGUE	R$ 25,00
24.	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO (PARA CHUMBO INORGÂNICO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,14

25.	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO DESIDRATASE (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
26.	ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO (PARA ESTIRENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
27.	ÁCIDO FÓLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	R$ 10,85
28.	ÁCIDO HIALURONICO	R$ 95,00
29.	ÁCIDO HIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
30.	ÁCIDO HOMO VANÍLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,00
31.	ÁCIDO HOMOGENTÍSICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 9,83
32.	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
33.	ÁCIDO MANDÉLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,16
34.	ÁCIDO METIL MALÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 48,10
35.	ÁCIDO METILHIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
36.	ÁCIDO MICOFENÓLICO - DOSAGEM SORO	R$ 90,00
37.	ÁCIDO ORÓTICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 153,90
38.	ÁCIDO OXÁLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
39.	ÁCIDO PIRÚVICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,40
40.	ÁCIDO SALICÍLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 66,00
41.	ÁCIDO SIÁLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,40
42.	ÁCIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
43.	ÁCIDO VALPRÓICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,00
44.	ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
45.	ÁCIDOS GRAXOS CADEIA LONGA	R$ 122,95
46.	ÁCIDOS GRAXOS CADEIA MUITO LONGA	R$ 182,00
47.	ÁCIDOS GRAXOS LIVRES - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,60
48.	ÁCIDOS ORGÂNICOS – DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO	R$ 3,04
49.	ÁCIDOS ORGÂNICOS (PERFIL QUANTITATIVO)	R$ 282,70
50.	ACILCARNITINAS (PERFIL QUALITATIVO)	R$ 625,00
51.	ACILCARNITINAS (PERFIL QUANTITATIVO)	R$ 620,00
52.	ADENOGRAMA	R$ 5,79
53.	ADENOSINA DE AMINASE (ADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 25,50
54.	ADENOVÍRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00
55.	ADENOVÍRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00
56.	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,12
57.	ALBUMINA - LÍQUOR	R$ 15,00
58.	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,40
59.	ALCAPTONA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
60.	ALDOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
61.	ALDOSTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,89
62.	ALÉRGENOS - PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL C/36 ANTÍGENOS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 150,00
63.	ALFA FETOPROTEÍNA L3- LÍQUOR	R$ 20,00
64.	ALFA TALASSEMIA ANAL MOLECULAR SANGUE	R$ 1.551,00
65.	ALFA-1-ANTITRIPSINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 3,68
66.	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
67.	ALFA-2-MACROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
68.	ALFA-FETOPROTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
69.	ALUMÍNIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 24,00
70.	AMEBÍASE IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 78,94
71.	AMEBÍASE IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 81,27
72.	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
73.	AMILASE OU ALFA-AMILASE- ISOENZIMAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
74.	AMILOIDOSE - TTR	R$ 427,00
75.	AMINOÁCIDOS – POR CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
76.	AMINOÁCIDOS NA URINA – PESQUISA	R$ 3,70
77.	AMIODARONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 353,00
78.	AMITRIPTILINA - NORTRIPTILINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 324,63
79.	AMÔNIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
80.	AMP CÍCLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,01
81.	AMP CÍCLICO NEFROGÊNICO NA URINA (24H)	R$ 108,00
82.	AMP CÍCLICO NEFROGÊNICO NA URINA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 102,00
83.	AMPLIFICAÇÃO DE MATERIAL POR BIOLOGIA MOLECULAR (OUTROS AGENTES)	R$ 370,00
84.	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIÚRUS	R$ 3,30
85.	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	R$ 3,70
86.	ANÁLISE DE MULTÍMEROS PARA PACIENTES COM DOENÇA DE VON WILLEBRAND	R$ 100,00
87.	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,53
88.	ANT I-RNP (RIBONUCLEOPROTEINAS)	R$ 17,16
89.	ANTI – SSB - LA	R$ 15,55
90.	ANTI BRUCELAS - PESQUISA	R$ 3,70
91.	ANTI- DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,67
92.	ANTI- HTLV-1 (WESTERN-BLOT) PESQUISA	R$ 85,00
93.	ANTI- JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,50
94.	ANTI- LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
95.	ANTI- SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
96.	ANTI- TIREOGLOBULINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,79
97.	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	R$ 20,15
98.	ANTI-ACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,85
99.	ANTIAMEBAS - PESQUISA	R$ 10,00
100.	ANTIASPERGILUS- PESQUISA	R$ 9,25
101.	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS), POR BACTÉRIA - NÃO AUTOMATIZADO	R$ 14,71
102.	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 4,98
103.	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MINIMA	R$ 13,33
104.	ANTIBIOGRAMA P/ BACILOS ÁLCOOL-RESISTENTES - DROGAS DE 2 LINHAS	R$ 20,00
105.	ANTIBIOGRAMA PARA MICOBACTERIAS	R$ 13,33
106.	ANTIBIÓTICOS, PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO - CADA	R$ 70,00
107.	ANTICANDIDA - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 25,00
108.	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,15
109.	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
110.	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
111.	ANTICENTRÔMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,90
112.	ANTICISTICERCO-PESQUISA	R$ 5,83
113.	ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00

114.	ANTICOAGULANTE CIRCULANTE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
115.	ANTICOAGULANTE LÚPICO - PESQUISA	R$ 24,80
116.	ANTICORPO ANTI A E B, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
117.	ANTICORPO ANTIESPERMATOZÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,70
118.	ANTICORPO ANTIESPERMATOZÓIDE -ELISA	R$ 45,40
119.	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE, MPO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 39,08
120.	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,05
121.	ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 140,00
122.	ANTICORPOS ANTI HISTOPLASMA	R$ 7,78
123.	ANTICORPOS ANTIDIFTERIA	R$ 101,20
124.	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 32,00
125.	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
126.	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,00
127.	ANTICORPOS ANTIFIGADO - PESQUISA	R$ 10,00
128.	ANTICORPOS ANTIHTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R$ 22,00
129.	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 33,20
130.	ANTICORPOS ANTIINSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
131.	ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS, CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 180,00
132.	ANTICORPOS ANTIPNEUMOCOCOS	R$ 78,50
133.	ANTICORPOS ANTITÉTANO	R$ 75,23
134.	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,79
135.	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
136.	ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	R$ 9,71
137.	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI HDV)	R$ 18,55
138.	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
139.	ANTICORPOS EIE CLAMIDIA	R$ 17,16
140.	ANTICORPOS ERITROCITÁRIOS NATURAIS E IMUNES - TITULAGEM	R$ 20,00
141.	ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BARR	R$ 2,83
142.	ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 30,00
143.	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 18,00
144.	ANTICORPOS IGM ANTI TRIPANOSSOMA CRUZY	R$ 9,25
145.	ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$ 20,00
146.	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 18,00
147.	ANTICORPOS IRREGULARES - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,50
148.	ANTICORPOS IRREGULARES, PESQUISA (MEIO SALINO A TEMPERATURA AMBIENTE E 37º E TESTE INDIRETO DE COOMBS)	R$ 7,50
149.	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - PESQUISAS	R$ 8,90
150.	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - TITULAGEM	R$ 10,00
151.	ANTICORTEX SUPRA- RENAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
152.	ANTICORTX SUPRARENAL – PESQUISA	R$ 166,00
153.	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
154.	ANTIEQUINOCOCOS- PESQUISA	R$ 9,25
155.	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
156.	ANTIFÍGADO (GLOMÉRULO, TUB. RENAL CORTE RIM DE RATO), IFI - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,56
157.	ANTIFUNGIGRAMA	R$ 20,00
158.	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,75
159.	ANTÍGENO CA 125 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
160.	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,35
161.	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,07
162.	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,07
163.	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE- PESQUISA	R$ 77,00
164.	ANTÍGENOS FÚNGICOS - PESQUISA	R$ 42,00
165.	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,35
166.	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,35
167.	ANTIGLOMERULO - PESQUISA	R$ 10,00
168.	ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
169.	ANTI-HIV 1 (WESTERN- BLOT)	R$ 85,00
170.	ANTILHOTA DE LANGERAHNS	R$ 10,00
171.	ANTILISTERIA- PESQUISA	R$ 5,50
172.	ANTI-LKM-1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,56
173.	ANTIMEMBRANA BASAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 42,86
174.	ANTIMICROSSOMAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,85
175.	ANTIMITOCONDRIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,95
176.	ANTIMITOCONDRIA, M2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 46,00
177.	ANTIMÚSCULO CARDÍACO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 127,00
178.	ANTIMÚSCULO ESTRIADO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
179.	ANTIMÚSCULO LISO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
180.	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,00
181.	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,00
182.	ANTINUCLEO- PESQUISA	R$ 6,35
183.	ANTIPARIETAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
184.	ANTIPARIETIAS- PESQUISA	R$ 20,00
185.	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
186.	ANTIPLASMODIOS- PESQUISA	R$ 10,00
187.	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,55
188.	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,90
189.	ANTI-TPO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,85
190.	ANTITRIPSINA (FEZES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 42,17
191.	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R$ 6,48
192.	APOLIPOPROTEÍNA A (APO A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
193.	APOLIPOPROTEÍNA B (APO B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
194.	ASLO –ANTIESTREPTOLISINA O- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,83
195.	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,00
196.	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGÊNIO (TPA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 453,47
197.	ATIVIDADE DA BIOTINIDASE QUANTITATIVA EM OUTRAS AMOSTRAS DE SORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 137,00
198.	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTROS, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
199.	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) - PESQUISA	R$ 15,42
200.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20
201.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 4,20
202.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20

203.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (DIAGNÓSTICA)	R$ 15,00
204.	BAÇO, EXAME DE ESFREGAÇO DE ASPIRADO	R$ 20,00
205.	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT,ETC), POR LÂMINA	R$ 2,80
206.	BENZODIAZEPÍNICOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,48
207.	BETA-2-MICROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,55
208.	BETA-GLICURONIDASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 104,00
209.	BICARBONATO NA URINA - AMOSTRA ISOLADA	R$ 22,00
210.	BILIRRUBINAS (TOTAIS E FRAÇÕES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
211.	BIOQUÍMICA ICR (PROTEÍNAS + PANDY + GLICOSE + CLORO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 15,00
212.	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA BIOTINA, QUALITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
213.	BLASTOMICOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 76,00
214.	BRUCELA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 52,00
215.	BRUCELA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 52,00
216.	C1Q - PESQUISA E/OU DOSAGEM DA FRAÇÃO	R$ 17,16
217.	C3 PROATIVADOR - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,00
218.	C3A (FATOR B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,00
219.	CADEIA KAPPA-LAMBDA LEVE LIVRE	R$ 38,00
220.	CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA EM URINA, DOSAGEM	R$ 2,40
221.	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
222.	CÁLCIO IÔNIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
223.	CALCITONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,38
224.	CÁLCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	R$ 9,86
225.	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,00
226.	CARACTERES FISICOS NO LIQUOR – PESQUISA	R$ 1,89
227.	CARBAMAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,53
228.	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONODICLOROMETANO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
229.	CARIÓTIPO COM BANDAS DE PELE - TUMOR E DEMAIS TECIDOS	R$ 715,00
230.	CARIÓTIPO DE MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORONICAS (TÉCNICAS COM BANDAS)	R$ 715,00
231.	CARIÓTIPO DE SANGUE OBTIDO POR CORDOCENTESE PRÉ-NATAL	R$ 513,00
232.	CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFERICO(TÉCNICAS COM BANDAS)	R$ 160,00
233.	CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/TECNICAS EM BANDA)	R$ 180,00
234.	CARIÓTIPO EM VILOSIDADES CORIÔNICAS (CULTIVO DE TROFOBLASTOS)	R$ 160,00
235.	CARIÓTIPO PARA PESQUISA DE INSTABILIDADE CROMOSSÔMICA	R$ 715,00
236.	CAROTENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
237.	CATECOLAMINAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 100,00
238.	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 71,00
239.	CAXUMBA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
240.	CAXUMBA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
241.	CD3, IMUNOFENOTIPAGEM	R$ 40,00
242.	CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 65,00
243.	CERULOPLASMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
244.	CHAGAS - HEMOAGLUTINAÇÃO	R$ 9,56
245.	CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)	R$ 10,00
246.	CHAGAS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
247.	CHAGAS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
248.	CHIKUNGUNYA - ANTICORPOS	R$ 255,75
249.	CHLAMYDIA - CULTURA	R$ 20,00
250.	CHLAMYDIA - PCR, AMPLIAÇÃO DE DNA	R$ 130,00
251.	CHLAMYDIA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
252.	CHLAMYDIA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 24,00
253.	CHLAMYDIA POR BIOLOGIA MOLECULAR - PESQUISA	R$ 200,00
254.	CHUMBO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,83
255.	CICLINA D1, IMUNOFENOTIPAGEM	R$ 120,00
256.	CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 58,61
257.	CISTICERCOSE, AC - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
258.	CISTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
259.	CITOGENÉTICA DE MEDULA ÓSSEA	R$ 620,00
260.	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
261.	CITOLOGIA P/ HERPES VIRUS	R$ 4,33
262.	CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO, POR PCR -PESQUISA	R$ 310,00
263.	CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR - PESQUISA	R$ 460,00
264.	CITOMEGALOVÍRUS - SHELL VIAL – PESQUISA	R$ 20,00
265.	CITOMEGALOVÍRUS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
266.	CITOMEGALOVÍRUS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
267.	CITOQUIMICA HEMATOLOGIA	R$ 6,48
268.	CITOQUÍMICA PARA CLASSIFICAR LEUCEMIA: ESTERASE, FOSFATASE LEUCOCITÁRIA, PAS, PEROXIDASE OU SB,ETC - CADA	R$ 685,00
269.	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,51
270.	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
271.	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
272.	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 3,51
273.	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
274.	CLEMENTS - TESTE	R$ 1,89
275.	CLINDAMICINA - DOSAGEM	R$ 60,00
276.	CLOBAZAM DOSAGEM	R$ 80,00
277.	CLOMIPRAMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 210,00
278.	CLONAZEPAN- DOSAGEM	R$ 85,00
279.	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,50
280.	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 74,40
281.	CLOZAPINA - DOSAGEM	R$ 220,00
282.	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO DE PROTOMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,50
283.	COBRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
284.	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
285.	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
286.	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,00
287.	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
288.	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,00
289.	COMPLEMENTO C2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00
290.	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00

291.	COMPLEMENTO C3, C4 - TURBID. OU NEFOLOMÉTRICO C3A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 25,00
292.	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
293.	COMPLEMENTO CH-100 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,28
294.	COMPLEMENTO CH-50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
295.	COMPOSTO S (11-DESOXICORTISOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 94,00
296.	CONSUMO DE PROTROMBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
297.	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
298.	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
299.	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00
300.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
301.	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
302.	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS	R$ 2,04
303.	COOMBS DIRETO	R$ 8,00
304.	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
305.	COPROPORFIRINA III - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
306.	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,00
307.	CORPOS CETÔNICOS - PESQUISANA URINA	R$ 10,60
308.	CORPÚSCULOS DE DONOVANI - PESQUISA DIRETA DE CORPÚSCULOS DE DONOVANI	R$ 25,00
309.	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,86
310.	CORTISOL LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
311.	CORTISOL RITMO (2 DOSAGENS)	R$ 17,05
312.	COXSACKIE B1-6, ANTICORPOS IGM	R$ 110,00
313.	CREATINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
314.	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,12
315.	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
316.	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
317.	CREMATÓCRITO NO LEITE ORDENHADO	R$ 1,53
318.	CRESCIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
319.	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - DOSAGEM, CADA	R$ 2,83
320.	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - PESQUISA, CADA	R$ 5,61
321.	CRIOGLOBULINAS, CARACTERIZAÇÃO - IMUNOELETROFORESE	R$ 6,00
322.	CRIPTOCOCO (TINTA DA CHINA) - PESQUISA	R$ 10,00
323.	CRIPTOCOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS (LÁTEX) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 25,00
324.	CRIPTOSPORIDIUM- PESQUISA	R$ 17,41
325.	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 1,89
326.	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA	R$ 40,00
327.	CROMATOGRAFIA DE AÇÚCARES - NA URINA	R$ 28,00
328.	CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,00
329.	CROMO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,60
330.	CROMOSSOMO PHILADELFIA - PESQUISA	R$ 906,00
331.	CULTURA AUTOMATIZADA - MICROBIOLOGIA	R$ 20,00
332.	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	R$ 20,00
333.	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,62
334.	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
335.	CULTURA PARA BACTERIAS ANAERÓBICAS	R$ 10,25
336.	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R$ 4,19
337.	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	R$ 19,68
338.	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	R$ 20,00
339.	CULTURA QUANTITATIVA QUEIMADOS (PELE)	R$ 20,00
340.	CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS, ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA) + CAMPYLOBACTER SP. + E. COLI ENTERO-HEMORRÁGICA	R$ 14,40
341.	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS (SOROLOGIA INCLUÍDA)	R$ 14,40
342.	CULTURA, HERPESVÍRUS OU OUTRO	R$ 4,33
343.	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	R$ 20,00
344.	CULTURA, PARA AGENTES MULTIRRESISTENTES, VÁRIOS MATERIAIS	R$ 20,00
345.	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R$ 7,40
346.	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	R$ 22,00
347.	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
348.	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
349.	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R$ 20,00
350.	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	R$ 21,00
351.	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (4 DOSAGENS)	R$ 21,00
352.	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	R$ 21,00
353.	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (6 DOSAGENS)	R$ 25,00
354.	CURVA INSULÍNICA(6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 25,00
355.	DECTEÇAÇO DE RNA DO HIV- 1 (QUALITATIVO)	R$ 110,00
356.	DEFICIÊNCIA DA MCAD	R$ 210,00
357.	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,25
358.	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,71
359.	DENGUE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,22
360.	DENGUE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,23
361.	DENGUE, ANTICORPOS IGG, SORO (TESTE RÁPIDO)	R$ 25,00
362.	DENGUE, ANTICORPOS IGM, SORO (TESTE RÁPIDO)	R$ 25,00
363.	DEOXICORTICOSTERONA - DOSAGEM	R$ 295,00
364.	DESIDROGENASE ALFA-UTÍRICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
365.	DESIDROGENASE GLUTÂMICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
366.	DESIDROGENASE LÁCTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
367.	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R$ 65,00
368.	DETECÇÃO DE VARIANTES DE HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R$ 8,80
369.	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO DE DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	R$ 66,00
370.	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO	R$ 66,00
371.	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	R$ 66,00
372.	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
373.	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65
374.	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R$ 2,01
375.	DETERMINAÇÃO DE CÉLULAS CD34, CD45 POSITIVAS - CITÔMETRO DE FLUXO	R$ 85,00
376.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63
377.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
378.	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55

379.	DETERMINAÇÃO IRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
380.	DETERMINALÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	R$ 15,00
381.	DIGITOXINA OU DIGOXINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,97
382.	DÍMERO D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 82,80
383.	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO, PESQUISA (CONTRASTE DE FASE) – NA URINA	R$ 16,00
384.	DOSAGEM 17-CETOESTERÓIDES TOTAIS	R$ 14,51
385.	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO(SEROTONINA)	R$ 6,72
386.	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO EM URINA	R$ 7,75
387.	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
388.	DOSAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO	R$ 17,40
389.	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 98,00
390.	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
391.	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
392.	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
393.	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,00
394.	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	R$ 1,89
395.	DOSAGEM DE DENILALAMINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R$ 20,00
396.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA	R$ 3,68
397.	DOSAGEM DE FENILALAMINA E TSH OU T4	R$ 12,10
398.	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
399.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 6,00
400.	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
401.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
402.	DOSAGEM DE RECEPTOR DE PROGESTERONA OU DE ESTROGÊNIO	R$ 10,05
403.	DOSAGEM DE URÉIA	R$ 1,85
404.	DROGAS (IMUNOSSUPRESSORA, ANTICONVULSIVANTE, DIGITÁLICO, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 25,00
405.	ECHOVÍRUS (PAINEL) SOROLOGIA PARA ECHOVÍRUS	R$ 180,00
406.	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
407.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
408.	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 3,68
409.	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 4,42
410.	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR, COM CONCENTRAÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 5,23
411.	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	R$ 4,44
412.	ENOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 90,00
413.	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
414.	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA	R$ 2,73
415.	EPSTEIN BARR VÍRUS ANTÍGENO PRECOCE - ANTICORPOS	R$ 17,16
416.	EPSTEIN BARR VÍRUS POR PCR	R$ 400,00
417.	EQUINOCOCOSE (HIDATIDOSE) - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 350,00
418.	ERITROGRAMA (HERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 2,73
419.	ERITROPOIETINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,00
420.	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUÍMICOS DE TRIAGEM EM URINA	R$ 3,70
421.	ESPECTROFOTOMETRIA DE LÍQUIDO AMNIÓTICO	R$ 6,56
422.	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	R$ 7,00
423.	ESPERMOGRAMA E TESTE DE PENETRAÇÃO "IN VITRO", VELOCIDADE PENETRAÇÃO VERTICAL, COLOCAÇÃOVITAL, TESTE DE REVITALIZAÇÃO	R$ 36,00
424.	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)	R$ 5,79
425.	ESTEATÓCRITO, TRIAGEM PARA GORDURA FECAL	R$ 6,00
426.	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL- DOSAGEM	R$ 1,65
427.	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,15
428.	ESTREPTOCOCOS – BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 25,00
429.	ESTRIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,55
430.	ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTERÓIDES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
431.	ESTRONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,12
432.	ETANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
433.	ETOSSUXIMIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
434.	EVEROLIMUS - DOSAGEM	R$ 178,00
435.	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	R$ 15,00
436.	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 3,04
437.	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS	R$ 1,89
438.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R$ 80,00
439.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R$ 20,00
440.	EXAME MICOLÓGICO – CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE COLÔNIA	R$ 20,00
441.	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,79
442.	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R$ 3,70
443.	FALCIZAÇÃO - TESTE	R$ 5,00
444.	FATOR 4 PLAQUETÁRIO - DOSAGENS	R$ 15,00
445.	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
446.	FATOR II- DOSAGEM	R$ 5,31
447.	FATOR II- DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 160,00
448.	FATOR IX - DOSAGEM	R$ 7,61
449.	FATOR IX- DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 25,00
450.	FATOR REUMATÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,10
451.	FATOR REUMATÓIDE (WAALER –ROSE)PESQUISA	R$ 7,00
452.	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) - PESQUISA	R$ 1,89
453.	FATOR V DE LAYDEN POR PCR- PESQUISA	R$ 188,00
454.	FATOR V- DOSAGEM	R$ 4,73
455.	FATOR VII - DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
456.	FATOR VII - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,09
457.	FATOR VIII - DOSAGEM	R$ 6,63
458.	FATOR VIII - DOSAGEM DO ANTÍGENO (VON WILLEBRAND)	R$ 40,00
459.	FATOR VIII - DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
460.	FATOR X - DOSAGEM	R$ 6,66
461.	FATOR X ATIVADO	R$ 80,00
462.	FATOR XI - DOSAGEM	R$ 9,11
463.	FATOR XII - DOSAGEM	R$ 10,51
464.	FATOR XIII - DOSAGEMTESTE FUNCIONAL	R$ 6,66
465.	FATOR XIII - PESQUISA	R$ 120,00
466.	FENILALANINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM (CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO TARDIO)	R$ 5,00
467.	FENIL-CETONA NA URINA , PESQUISA	R$ 2,04

468.	FENITOÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 35,22
469.	FENOBARBITAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
470.	FENOL (PARA BENZENO, FENOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,05
471.	FENOTIPAGEM DE OUTROS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS - POR FENÓTIPO	R$ 20,00
472.	FENOTIPAGEM DE OUTROS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS - POR FENÓTIPO - GEL TESTE	R$ 20,00
473.	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR	R$ 10,65
474.	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO(D) + ANTI RH(C) + ANTI RH(E)	R$ 20,00
475.	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (D, C, E, C E C) GEL TESTE	R$ 20,00
476.	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (D, C, E, C, E)	R$ 20,00
477.	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (D, C, E, C, E) E KELL.	R$ 20,00
478.	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,69
479.	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
480.	FIBRINOGÊNIO QUANTITATIVO, NEFELOMETRIA	R$ 15,00
481.	FIBRINOGÊNIO, TESTE FUNCIONAL- DOSAGEM	R$ 4,60
482.	FILÁRIA - PESQUISA	R$ 2,73
483.	FILARIA SOROLOGIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 43,00
484.	FLUNITRAZEPAM - DOSAGEM	R$ 108,00
485.	FLÚOR (PARA FLUORETOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
486.	FLUOXETINA - DOSAGEM	R$ 210,00
487.	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,89
488.	FORMALDEÍDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
489.	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
490.	FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA – DOSAGEM	R$ 2,01
491.	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
492.	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
493.	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 121,00
494.	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 109,35
495.	FOSFATASE ALCALINA TERMO-ESTÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
496.	FOSFOLIPÍDIOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,66
497.	FOSFOLIPÍDIOS (RELAÇÃO LECITINA/ESFINGOMIELINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 6,56
498.	FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
499.	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,01
500.	FRUTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
501.	FRUTOSE NA URINA - PESQUISA	R$ 2,04
502.	FRUTOSE NO ESPERMA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
503.	FUNGOS - PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R$ 4,65
504.	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,19
505.	GALACTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
506.	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 350,00
507.	GALACTOSE NA URINA- PESQUISA	R$ 3,36
508.	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM (GAMA GT)	R$ 3,51
509.	GASOMETRIA	R$ 70,00
510.	GASOMETRIA (PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
511.	GASTRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,15
512.	GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL PARA 60' E 4 AMOSTRAS APÓS O ESTÍMULO (FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE TUBAGEM), TESTE	R$ 4,69
513.	GIARDIA - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 80,00
514.	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
515.	GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES – DOSAGEME/OU PESQUISA	R$ 1,89
516.	GLICOSE PÓS-PRANDIAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,00
517.	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6FD) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
518.	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
519.	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
520.	GLUCAGON - DOSAGEM	R$ 65,00
521.	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO - HORMÔNIO (HCG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,95
522.	GONADOTROFINA CORIÔNICA CARIONICA HUMANA (HCG, BETAHCG)	R$ 7,85
523.	GORDURA FECAL – DOSAGEM/PESQUISA	R$ 1,65
524.	GRUPO SANGUÍNEO A; BO, E FATOR RHO (INCLUI DU) - DETERMINAÇÃO	R$ 1,37
525.	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - GEL TESTE - PESQUISA	R$ 10,00
526.	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - PESQUISA	R$ 7,00
527.	H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIEAE, N. MENINGITIDIS A, B E C W135 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 179,50
528.	HAEMOPHILUS DUCREY-PESQUISA	R$ 7,00
529.	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)- PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 15,00
530.	HAM, TESTE DE (HEMÓLISE ÁCIDA)	R$ 2,73
531.	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	R$ 4,57
532.	HAPTOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
533.	HEINZ CORPÚSCULOS - PESQUISA	R$ 2,73
534.	HELICOBACTER PYLORI - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
535.	HELICOBACTER PYLORI - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,00
536.	HELICOBACTER PYLORI - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
537.	HELICOBACTER PYLORI-PESQUISA	R$ 4,33
538.	HEMÁCIAS - CONTAGEM	R$ 5,00
539.	HEMÁCIAS - TEMPO DE SOBREVIDA DAS HEMÁCIAS	R$ 5,79
540.	HEMATÓCRITO	R$ 1,53
541.	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	R$ 11,49
542.	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R$ 33,17
543.	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (POR AMOSTRA)	R$ 35,00
544.	HEMOGLOBINA - DOSAGEM	R$ 1,53
545.	HEMOGLOBINA ESTABILIDADE A 370°C - DOSAGEM	R$ 2,73
546.	HEMOGLOBINA FETAL- DOSAGEM	R$ 2,73
547.	HEMOGLOBINA GLICADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,86
548.	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
549.	HEMOGLOBINA LIVRE NA URINA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 15,00
550.	HEMOGLOBINA PLASMATICA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
551.	HEMOGLOBINOPATIA - TRIAGEM (EL.HB., HEMOGLOB. FETAL. RETICULÓCITOS, CORPOS DE H, T. FALCIZAÇÃO HEMÁCIAS, RESIST. OSMÓTICA, TERMO ESTABILIDADE)	R$ 28,00
552.	HEMOGLOBINOPATIAS, NEONATAL, SANGUE PERIFÉRICO	R$ 28,00
553.	HEMOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES ,ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R$ 4,11
554.	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS), SANGUE OU URINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
555.	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,55

556.	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 19,00
557.	HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
558.	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
559.	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
560.	HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO "E") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,00
561.	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRALIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,55
562.	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR - PESQUISA	R$ 280,00
563.	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
564.	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,75
565.	HEPATITE C – GENOTIPAGEM DE VIRUS	R$ 298,48
566.	HEPATITE C - IMUNOBLOT - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
567.	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 139,50
568.	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 159,79
569.	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
570.	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 60,00
571.	HEPATITE DELTA, ANTÍGENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,00
572.	HEPATITE E - ANTICORPOS IGG	R$ 140,00
573.	HEPATITE E - ANTICORPOS IGM	R$ 89,00
574.	HEPATITE E - IGM/IGG	R$ 231,00
575.	HERPES SIMPLES - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
576.	HERPES SIMPLES - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
577.	HERPES ZOSTER - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,50
578.	HERPES ZOSTER - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 31,00
579.	HEXOSAMINIDASE A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 350,00
580.	HGH ESTÍMULO COM EXERCÍCIO E CLONIDINA, HGH	R$ 14,76
581.	HIDROXIPROLINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
582.	HISTIDINA - PESQUISA NA URINA	R$ 155,00
583.	HISTONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 60,00
584.	HISTOPLASMOSE - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 56,00
585.	HIV - ANTÍGENO P24 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 69,00
586.	HIV - CARGA VIRAL PCR – PESQUISA	R$ 370,00
587.	HIV - QUALITATIVO POR PCR - PESQUISA	R$ 345,00
588.	HIV -1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 18,00
589.	HIV AMPLIFICAÇÃO DO DNA (PCR)	R$ 370,00
590.	HIV, GENOTIPAGEM- PESQUISA	R$ 370,00
591.	HIV1/2, ANTICORPOS (TESTE RÁPIDO)	R$ 10,00
592.	HIV1+ HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 13,50
593.	HLA-DR - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 282,55
594.	HLA-DR+DQ - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 300,00
595.	HOMOCISTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
596.	HOMOCISTINA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
597.	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 114,00
598.	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG) – DOSAGEM	R$ 15,00
599.	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,97
600.	HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR – PESQUISA	R$ 446,00
601.	HPV ONCOPROTEÍNAS VIRAIS E6/E7 - PESQUISA	R$ 240,00
602.	HTLV I / II POR PCR (CADA) – PESQUISA	R$ 22,00
603.	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
604.	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65
605.	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R$ 3,70
606.	IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS - EXAME DE FRAGMENTOS NAS FEZES	R$ 1,65
607.	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
608.	IGD - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
609.	IGE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,69
610.	IGE, POR ALÉRGENO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,39
611.	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,35
612.	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN- LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 35,65
613.	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
614.	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,80
615.	IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
616.	IMIPENEM – DOSAGEM	R$ 87,00
617.	IMIPRAMINA - DESIPRAMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 120,90
618.	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
619.	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
620.	IMUNOFENOTIPAGEM DE SUBPOPULAÇÕES LINFOCITÁRIAS – CITÔMETRO DE FLUXO	R$ 900,00
621.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA CLASSIFICAÇÃO DE LEUCEMIAS – CITÔMETRO DE FLUXO	R$ 900,00
622.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA DOENÇA RESIDUAL MÍNIMA	R$ 900,00
623.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R$ 900,00
624.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SINDROME MIELODISPLÁSICA	R$ 750,00
625.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOMA NÃO HODGKIN / SINDROME LINFOPROLIFERATIVA CRÔNICA	R$ 680,00
626.	IMUNOFENOTIPAGEM T E B	R$ 180,00
627.	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	R$ 80,00
628.	IMUNOGLOBULINA (IGE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
629.	IMUNOGLOBULINA A (IGA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
630.	IMUNOGLOBULINA E(IGE) AERGENO- ESPECIFICA- PESQUISA	R$ 9,25
631.	IMUNOGLOBULINA M (IGM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
632.	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,54
633.	INIBIDOR DE C1 ESTERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
634.	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,17
635.	INSULINA LIVRE	R$ 16,00
636.	INSULINA TOTAL E LIVRE	R$ 32,00
637.	IONTOFORESE PARA A COLETA DE SUOR, COM DOSAGEM DE CLORO	R$ 333,00
638.	ISOMERASE-FOSFOHEXOSE – DOSAGEM	R$ 3,51
639.	ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,82
640.	ITRACONAZOL	R$ 55,00
641.	LACTOSE -TESTE DE TOLERÂNCIA	R$ 12,57
642.	LAMOTRIGINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 86,00
643.	LARVAS (FEZES) – PESQUISA	R$ 1,65
644.	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 140,94

645.	LEISHMANIA, PESQUISA – PESQUISA	R$ 9,25
646.	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,73
647.	LEPTOSPIRA- PESQUISA	R$ 2,80
648.	LEPTOSPIROSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
649.	LEPTOSPIROSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
650.	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO - PESQUISA	R$ 26,00
651.	LEUCINO-AMINOPEPTIDASE – DOSAGEM E/OU PESQUISA	R$ 3,51
652.	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
653.	LEUCÓCITOS NAS FEZES – PESQUISA	R$ 4,41
654.	LEUCOGRAMA	R$ 2,73
655.	LEVEDURAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
656.	LEVETIRACETAM - DOSAGEM	R$ 105,00
657.	LIDOCAINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 67,00
658.	LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 33,00
659.	LINFÓCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 63,00
660.	LINFONODO - EXAME DE ESFREGAÇO DE ASPIRADO	R$ 28,00
661.	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
662.	LIPÍDIOS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,00
663.	LÍQUIDO PLEURAL CITOLÓGICO	R$ 14,00
664.	LISTERIOSE - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 18,86
665.	LÍTIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
666.	LYME - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 55,00
667.	LYME - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
668.	MACROPROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
669.	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
670.	MALÁRIA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 92,00
671.	MALÁRIA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 92,00
672.	MALTOSE - TESTE DE TOLERÂNCIA	R$ 56,00
673.	MANGANES SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,84
674.	MAPROTILINA - DOSAGEM	R$ 65,00
675.	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,10
676.	MEDULA ÓSSEA, ASPIRAÇÃO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLÓGICO	R$ 110,00
677.	MELANINA - PESQUISA NA URINA	R$ 74,00
678.	MERCÚRIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
679.	METABOLITOS DA COCAÍNA – DOSAGEM	R$ 10,00
680.	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
681.	META-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DA META-HEMOGLOBINA	R$ 8,38
682.	METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
683.	METANEFRINAS URINÁRIAS - DOSAGEM	R$ 18,00
684.	METANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,89
685.	METATREXATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 88,00
686.	METIL ETIL CETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
687.	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
688.	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
689.	MICROALBUMINA NA URINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,12
690.	MICROORGANISMOS - TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS MIC, POR DROGA TESTADA	R$ 20,00
691.	MICROSPORÍDIA - PESQUISA NAS FEZES	R$ 14,00
692.	MIDAZOLAM - DOSAGEM	R$ 340,00
693.	MIELOGRAMA	R$ 5,79
694.	MIOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,66
695.	MIOGLOBINA - PESQUISA NA URINA	R$ 8,68
696.	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
697.	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
698.	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
699.	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL), CADA	R$ 11,00
700.	MUCO-NASAL - PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	R$ 6,20
701.	MUCOPOLISSACARIDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,70
702.	MUCO-PROTEÍNAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
703.	MYCOBACTÉRIA AMPLIFICAÇÃO DE DNA (PCR)	R$ 431,00
704.	MYCOBACTÉRIA PCR - PESQUISA	R$ 431,00
705.	NEURONTIN	R$ 335,00
706.	N-TELOPEPTÍDEO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 104,00
707.	OCITOCINASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 574,00
708.	OOGRAMA NAS FEZES	R$ 9,98
709.	OSMOLALIDADE - DETERMINAÇÃO NA URINA	R$ 3,51
710.	OSMOLALIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,21
711.	OSTEOCALCINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,14
712.	OVOS E CISTOS DE PARASISTAS –PESQUISA	R$ 1,65
713.	OXALATO – DOSAGEM	R$ 3,68
714.	OXCARBAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 53,00
715.	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 32,70
716.	PANCREOZIMA - SECRETINA NO SUCO DUODENAL -TESTE	R$ 265,36
717.	PAPP-A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 145,00
718.	PARACOCCIDIOIDES - PESQUISA DE PARACOCCIDIOIDES	R$ 4,10
719.	PARACOCCIDIOIDOMICOSE, ANTICORPOS TOTAIS / IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,71
720.	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	R$ 6,60
721.	PARASITOLÓGICO, COLHEITA MÚLTIPLA COM FORNECIMENTO DO LÍQUIDO CONSERVANTE NAS FEZES	R$ 12,00
722.	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
723.	PARATORMÔNIO, PROTEÍNA RELACIONADA - DOSAGEM	R$ 17,00
724.	PAROXETINA - DOSAGEM	R$ 300,00
725.	PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 101,38
726.	PEPTÍDEO C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
727.	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 134,63
728.	PEPTÍDIO INTESTINAL VASOATIVO - DOSAGEM	R$ 149,00
729.	PEQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 4,80
730.	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, TOTOS OS COLESTEROIS, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,39
731.	PERFIL METABÓLICO PARA LITÍASE RENAL: SANGUE (CA, P, AU, CR) URINA: (CA, AU, P, CITR, PESQ. CISTINA) AMP- CÍCLICO	R$ 256,00
732.	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. ROSE)	R$ 35,00

733.	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
734.	PESQUISA DE ANTI ADENOVIRUS	R$ 9,25
735.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV1 + HIV2 (ELISA)	R$ 10,00
736.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
737.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 15,00
738.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
739.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
740.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGMCONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R$ 18,55
741.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 20,47
742.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
743.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI-A E/OU ANTI-B	R$ 5,50
744.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS ANTIERITROCITÁRIOS, ANTI-A E/OU ANTI-B - GEL TESTE	R$ 30,00
745.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS	R$ 30,00
746.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - GEL TESTE	R$ 30,00
747.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS - MÉTODO DE ELUIÇÃO	R$ 5,79
748.	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES ANTIERITROCITÁRIOS A FRIO	R$ 5,79
749.	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B - HBSAC	R$ 18,55
750.	PESQUISA DE ANTÍGENOS BACTERIANOS	R$ 104,00
751.	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
752.	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO – PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 201,00
753.	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSUFIDURIA	R$ 2,04
754.	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
755.	PESQUISA DE CELULAS ORANGEOFILAS	R$ 1,89
756.	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 27,00
757.	PESQUISA DE CRIOGLOBULINA	R$ 2,83
758.	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
759.	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
760.	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	R$ 2,73
761.	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO – GEL TESTE	R$ 12,00
762.	PESQUISA DE PROTEÍNA URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 18,00
763.	PIRIMETAMINA - DOSAGEM	R$ 180,00
764.	PIRUVATO QUINASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 139,00
765.	PLASMINOGÊNIO - DOSAGEM	R$ 4,11
766.	PLASMÓDIO - PESQUISA	R$ 9,40
767.	PNEUMOCYSTI CARINII, PESQUISA POR COLORAÇÃO ESPECIAL	R$ 4,33
768.	PORFIRINAS FRACIONADAS PLASMÁTICAS	R$ 140,00
769.	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 140,00
770.	PORFOBILINOGÊNIO - PESQUISA NA URINA	R$ 2,04
771.	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
772.	PPD (TUBERCULINA)- IDER	R$ 5,60
773.	PRÉ-ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 32,22
774.	PREGNANDIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 97,40
775.	PRIMIDONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 51,21
776.	PROCAINAMIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 88,00
777.	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,44
778.	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
779.	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 64,00
780.	PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 64,00
781.	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASENSÍVEL	R$ 20,00
782.	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	R$ 4,20
783.	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
784.	PROTEÍNA LIGADORA DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)-DOSAGEM	R$ 10,21
785.	PROTEÍNA MIELINA BÁSICA, ANTICORPO ANTI - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 356,00
786.	PROTEÍNA S LIVRE- DOSAGEM	R$ 85,25
787.	PROTEÍNA S -TESTE FUNCIONAL	R$ 88,00
788.	PROTEÍNA S TOTAL + LIVRE- DOSAGEM	179
789.	PROTEÍNAS DE BENCE JONES - PESQUISA NA URINA	R$ 5,94
790.	PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,89
791.	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,50
792.	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
793.	PROTOPORFIRINA ERITROCITÁRIA LIVRE - ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,40
794.	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 44,39
795.	PROTROMBINA - PESQUISA DE MUTAÇÃO	R$ 15,00
796.	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, MUCO-PROTEÍNAS E PROTEÍNA "C" REATIVA)	R$ 27,00
797.	PROVA CONFORMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R$ 5,62
798.	PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
799.	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R$ 2,04
800.	PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
801.	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	R$ 9,70
802.	PROVA DO LAÇO	R$ 1,30
803.	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,89
804.	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R$ 15,00
805.	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R$ 15,00
806.	PROVA DO TRH-HPR, DOSAGEM DO HPR SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)	R$ 15,50
807.	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM DO TSH SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)	R$ 15,50
808.	PROVA FUNCIONAL DE ESTÍMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	R$ 22,00
809.	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FA, TGO, TGP E GAMA-PGT)	R$ 17,00
810.	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TSH)	R$ 14,88
811.	PROVAS IMUNI-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
812.	PSITACOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 43,00
813.	PSITACOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 43,00
814.	PTH - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
815.	QUANTIFICAÇÃO /AMPLICAÇÃO HER2	R$ 120,00
816.	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
817.	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 96,00
818.	QUINIDINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 24,90
819.	RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,89
820.	REAÇÃO DE MONTE NEGRO ID	R$ 2,83
821.	REAÇÃO DE PANDI	R$ 1,89

822.	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
823.	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA COXSACKIE, NEUTRALIZAÇÃO IGG	R$ 122,00
824.	RENINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 42,00
825.	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,15
826.	RESISTÊNCIA GLOBULAR, CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R$ 2,73
827.	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	R$ 2,73
828.	ROTAVIRUS – NAS FEZES – PESQUISA	R$ 10,25
829.	ROTAVÍRUS - PESQUISA ELISA	R$ 25,08
830.	ROTINA DO LÍQUIDO AMNIÓTICO-AMNIOGRAMA (CITOLÓGICO ESPECTROFOTOMETRIA, CREATININA E TESTE DE CLEMENTS)	R$ 39,00
831.	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT.	R$ 39,00
832.	RUBÉOLA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
833.	RUBÉOLA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
834.	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA) POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO	R$ 22,00
835.	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA) POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R$ 22,00
836.	SACAROSE DE TESTE DE TOLERÂNCIA	R$ 46,00
837.	SALICILATOS DE PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
838.	SANGUE OCULTO - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
839.	SANGUE OCULTO NAS FEZES - PESQUISA IMUNOLÓGICA	R$ 23,00
840.	SARAMPO - ANTICORPOS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
841.	SARAMPO - ANTICORPOS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
842.	SARCOPTES SCABEI - PESQUISA	R$ 28,00
843.	SCHISTOSOMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 24,00
844.	SCHISTOSOMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 24,00
845.	SHISTOSSOMA - PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA	R$ 1,65
846.	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG – PESQUISA	R$ 9,30
847.	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	R$ 9,30
848.	SÍFILIS - TPHA PESQUISA	R$ 35,00
849.	SÍFILIS - VDRL	R$ 4,02
850.	SÍFILIS ANTICORPO TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
851.	SÍFILIS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,00
852.	SIROLIMUS - DOSAGEM	R$ 215,60
853.	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
854.	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,25
855.	STREPTOCOCCUS B HEMOL CULTURA QUALQUER MATERIAL	R$ 20,00
856.	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 1,65
857.	SULFAMETOXAZOL - DOSAGEM	R$ 67,00
858.	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
859.	SULFO - DETERMINAÇÃO DA SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
860.	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
861.	T3 RETENÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,54
862.	T3 REVERSO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,69
863.	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
864.	TACROLIMUS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
865.	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
866.	TEMPO DE LISE DE EUGLOBULINA	R$ 2,73
867.	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
868.	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY - DETEMINAÇÃO	R$ 9,00
869.	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 2,85
870.	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 15,00
871.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – TTP ATIVADA- DETERMINAÇÃO	R$ 5,77
872.	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)- DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
873.	TEOFILINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
874.	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
875.	TESTE COM ACTH PARA DOSAGEM DE DHEA	R$ 33,00
876.	TESTE COM CÁLCIO PARA DOSAR CALCITONINA	R$ 19,30
877.	TESTE COM CORTROSINA PARA 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
878.	TESTE COM ESTÍMULO PARA RENINA APÓS CAPTOPRIL	R$ 33,00
879.	TESTE DE COOMBS DIRETO	R$ 8,00
880.	TESTE DE COOMBS DIRETO - GEL TESTE	R$ 8,00
881.	TESTE DE ESTÍMULO COM CORTROSINA PARA11 DESOXICORTISOL	R$ 392,00
882.	TESTE DE ESTÍMULO COM TRH PARA DOSAGEM DE GH	R$ 65,00
883.	TESTE DE ESTÍMULO DO GH PELA INSULINA (4 DOSAGENS DE GH)	R$ 75,00
884.	TESTE DE ESTÍMULO DO GH PELO EXERCÍCIO (CADA DOSAGEM DE GH)	R$ 18,80
885.	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH PELO APÓS GLUCAGON	R$ 18,80
886.	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
887.	TESTE DE SENSIBILIDADE MYCOBACTERIUM CEPAS DE BACTÉRIAS	R$ 20,00
888.	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 65,00
889.	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE	R$ 18,80
890.	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA OU CEMIANTES ORAIS (ATÉ 6 DOSAGENS)	R$ 6,55
891.	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 13,00
892.	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
893.	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO (TSH NEONATAL + 17 OH PROGESTERONA + FENILALANINA + TRIPSINA IMUNO-REATIVA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 88,04
894.	TESTE DO PEZINHO BÁSICO (TSH NEONATAL + FENILALANINA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 40,13
895.	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
896.	TESTE NÃO TEPONEMICO P/ DECTECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83
897.	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DECTECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
898.	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R$ 9,50
899.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV EM GESTANTE	R$ 10,00
900.	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 4,10
901.	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
902.	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,40
903.	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,66
904.	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS	R$ 12,01
905.	TIOCIANATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
906.	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,96
907.	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,07
908.	TIROSINA – NA URINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04

909.	TIROSINOSE - PESQUISA NA URINA	R$ 67,00
910.	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
911.	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
912.	TOPIRAMATO - DOSAGEM (SANGUE)	R$ 319,52
913.	TOXOCARA CANNIS - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 37,20
914.	TOXOCARA CANNIS - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 48,00
915.	TOXOPLASMOSE - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 32,00
916.	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
917.	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
918.	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,12
919.	TREPONEMA PALLIDUM- PESQUISA	R$ 5,04
920.	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO, TRICLOROETANO, TRICLOROETILENO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,80
921.	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
922.	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
923.	TRIPANOSSOMA CRUZY- (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
924.	TRIPANOSSOMA CRUZY- PESQUISA	R$ 18,00
925.	TRIPANOSSOMA PESQUISA	R$ 2,73
926.	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
927.	TRIPTOFANO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
928.	TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
929.	TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
930.	TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,20
931.	UROBILINOGÊNIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,64
932.	UROPORFIRINAS - DOSAGEM	R$ 10,28
933.	VANCOMICINA - DOSAGEM	R$ 236,00
934.	VARICELA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
935.	VARICELA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
936.	VASOPRESSINA (ADH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 121,00
937.	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
938.	VIGABATRINA - DOSAGEM	R$ 89,00
939.	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO - ELISA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,55
940.	VIRUS ZIKA - IGG	R$ 232,00
941.	VIRUS ZIKA - IGM	R$ 233,00
942.	VITAMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,24
943.	VITAMINA "D" 25 HIDROXI - PESQUISA E/OU DOSAGEM (VITAMINA D3)	R$ 15,24
944.	VITAMINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
945.	VITAMINA E - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 80,00
946.	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,44
947.	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 151,91
948.	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 195,00
949.	X-FRÁGIL POR PCR - PESQUISA	R$ 1.600,00
950.	XILOSE - TESTE DE ABSORÇÃO À XILOSE	R$ 42,92
951.	ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
952.	ZINCO ERITROCITÁRIO- DOSAGEM	R$ 27,42

Os preços constantes no anexo III da resolução, poderão sofrer alterações de acordo com a variação de mercado.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:74123CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 118/2018 de 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS**	
05.003.20.608.0000.2.014.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO**	
262 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS**	
308 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA**	
432 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00

435 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
447 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.365.0010.2.116.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE**	
581 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
585 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%**	
588 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
592 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%**	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0014.2.030.		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS**	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.004.17.512.0017.2.035.		**REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**	
837 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
882 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
883 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
965 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
1168 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
1174 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE**	
1267 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1270 - 3.1.90.94.00.00	31495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
1271 - 3.1.91.13.00.00	31495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**627.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.002		**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
05.002.22.661.0008.2.102.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA**	
235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS**	
311 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA**	
466 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.365.0010.2.070.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA**	
565 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
685 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.17.512.0017.2.035.		**REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**	
840 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
884 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
888 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
963 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
1196 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE**	
1273 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
Total Redução:			**627.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 22 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0CB7BDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 24.08.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 14/08/2018 a 24/08/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	106.864,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21,54
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	9.532,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/08/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	25.211,21
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	14/08/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	14/08/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	4.816,50
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	14/08/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.061,37
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	15/08/2018	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVIS	6.870,90
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	15/08/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	253,50
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/08/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	218,14
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	16/08/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	16/08/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
Total .....:			226.218,24

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FBC0594F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0148/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0148/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 80/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/08/2018	28/08/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:14EC8036

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0145/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0145/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 049**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** AVP 7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ()**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/08/2018	24/08/2018	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA, DO UPA FRANCISCO BELTRÃO À HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ADÃO SQUENA			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:029FB415

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0147/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0147/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 051**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIA NELSI SIQUEIRA		**MATR.**	**000968-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/08/2018	24/08/2018	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA DO UPA FRANCISCO BELTRÃO À HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ADÃO SQUENA			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5A9480DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.774

LEI Nº 3.774, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretario**	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 1.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 580.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.880.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretario**	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretario**	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Superintendência de Políticas Educacionais**	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Superintendência de Políticas Educacionais**	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40%	R$ 420.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	**Superintendência de Políticas Educacionais**	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40%	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 580.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.880.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:288287D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 18943/2018

Na data de 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2018, às 09:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos dos Oficineiros participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Chamamento público para credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação e os interessados vistaram os envelopes das participantes que entregaram no prazo especificado no item 3.1 do ato convocatório. Apresentaram os envelopes os seguintes interessados:

CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE DANÇA
RENATA ALVES CUNHA	DANÇA ÉTNICA
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	STREET DANCE/HIP HOP
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	DANÇA ÉTNICA (DOIS ENVELOPES)
PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CARVALHO	DANÇA CONTEMPORÂNEA/DANÇA DE SALÃO
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	STREET DANCE/HIP HOP
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI	DANÇA CONTEMPORÂNEA/DANÇA DE SALÃO
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI	DANÇA ÉTNICA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE ARTESANATO
ERANI DOS SANTOS	COURO DE PEIXE E ESCAMAS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	VIDRO E ARAME
MARCELA CRISTINA BETTEGA	ENCADERNAÇÃO ARTESANAL E ARTISTICA
MARCO ANTONIO S. PIANTÁ	ENTALHE EM MADEIRA
MARCO ANTONIO S. PIANTÁ	MODELAGEM E PINTURA CERÂMICA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
DEBORAH LUANA MULLER DOS R. E SILVA	EDUCAÇÃO PATRIMONIA
MARCELA CRISTINA BETTEGA	EDUCAÇÃO PATRIMONIA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE CULTURA POPULAR
JOSÉ MARTINS FILHO	FANDANGO
CIRO RAFAEL MIQUILINE	CAPOEIRA
WALTER RODRIGUES VELLOZO	CAPOEIRA
ANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
NICEA ELOIR CORDEIRO FERNANDES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
BRENO OBERDAN DA SILVA ALES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
FÁBIO SHULZ	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE ARTES VISUAIS
BENI MOURA CARDOZO	DESENHO
BENI MOURA CARDOZO	PINTURA
ERANI DOS SANTOS	MODELAGEM E PINTURA EM CERÂMICA
PAMELLA MAYUMI YUKAWA	MODELAGEM E PINTURA EM CERÂMICA
IVAN CARLOS DE SOUZA	FOTOGRAFIA
WILLIAN LEAL COLAÇO FERNANDES	FOTOGRAFIA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE ARTE URBANA
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	ARTE URBANA
HEIDI C. MATIAS	ARTE URBANA

TOMAZ MARTINS DA SILVA	ARTE URBANA
VITOR MAKISHI SCHLENKER	ARTE URBANA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE RITMISTA
CLAUDIO DA SILVA	RITMISTA
LUCIANO ARTUR DA SILVA	RITMISTA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE TEATRO
JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	TEATRO
BIANCA DO ROCIO TIZZONI	TEATRO
CELINA NASCIMENTO DE CASTRO MACHADO	TEATRO
JHONATA ABREU COELHO	TEATRO
FERNANDA BORGES RAUPP	TEATRO
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	TEATRO
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE CINEMA E ÁUDIO VISUAL
LUCAS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	CINEMA E ÁUDIO VISUAL
PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CARVALHO	CINEMA E ÁUDIO VISUAL
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE LITERATURA E CRIAÇÃO LITERÁRIA
PAULO ROBERTO ANASTACIO DA SILVA	LITERATURA E CRIAÇÃO LITERÁRIA
NICEA ELOIR CORDEIRO FERNANDES	LITERATURA E CRIAÇÃO LITERÁRIA
CANDIDATO/OFICINEIRO	OFICINA DE MÚSICA
GEORGIO OTTAVIO BONFANTI CASAREGGIO	BAIXO
EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	BAIXO
VINICIUS PORTES DA CRUZ	BATERIA
CLAUDIO DA SILVA	BATERIA
PAUL FRANZ WEGMANN PENA	GUITARRA
RAFAEL CARDOSO DE ABREU	GUITARRA
NEUTON RODRIGUES MEDEIROS	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
SONIA MARA DA SILVA AMARAL	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
DIRLENE BRISOLA VIEIRA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
WELLINGTON FREIRE ALVES	PIANO
CASSIO MANOEL VIANTE	PIANO
JÉSSICA GARCIA MORIM	PIANO
MATIAS EMANUEL PATERNÓ	PIANO
MATIAS EMANUEL PATERNÓ	TECLADO
ELLEN CRISTINA AMORIM ANTÔNIO	TECLADO
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICA VOCAL (CANTO)
CÁSSIO MANOEL VIANTE	TEORIA DA MÚSICA
GIORGIO OTTAVIO BONFANTI CASAREGGIO	TEORIA DA MÚSICA
PAUL FRANZ WEGMANN PENA	TEORIA DA MÚSICA
JÉSSICA GARCIA MORIM	TEORIA DA MÚSICA
NEUTON RODRIGUES MEDEIROS	TEORIA DA MÚSICA
RUDDY KEYLOR CASTILHO ROJAS	VIOLÃO
EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	VIOLÃO
SIDNEI MENDES PONTES JUNIOR	VIOLINO
JADERSON CORDEIRO CARDOSO	VIOLÃO/GUITARRA
ADRIANO ALVES LOPES	VIOLÃO/BAIXO

Da análise dos envelopes de inscrição, verificou-se que os candidatos Jaderson Cordeiro Cardoso e Adriano Alves Lopes entregaram duas fichas de inscrição (Anexo II), com categorias diferentes na oficina de música, e entregaram apenas um único envelope. Também foi verificado que o candidato Dimanche Domingos Jair Koslosk entregou seu envelope sem a ficha de inscrição (Anexo II) na parte de fora do envelope. Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos Oficineiros participantes acima e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos interessados. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Comissão de Seleção e Avaliação, a Comissão resolveu suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no art. 43, §3o da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CLAUDIO DA SILVA
CPF 018.772.379-65

WANDERLEN FIRMO DA SILVA JUNIOR
CPF 063.161.849-05

MARIA LUISA LUZARDO AGUIAR ROSA CUNHA
CPF 016.499.877-22

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F47C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 296/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX3727	277450P000208978	22/08/2018	60412
AED1775	277450P000209068	14/08/2018	55412
AEH7475	277450P000209065	13/08/2018	55412
AET4165	277450P000208832	17/08/2018	55414
AFP7758	277450P000209218	14/08/2018	55412
AHC6663	277450P000209220	16/08/2018	55412
AHU9523	277450P000209406	22/08/2018	76331
AIO2586	277450P000209217	14/08/2018	55412
AJV4843	277450P000205784	16/08/2018	55412
AJV9327	277450P000208831	17/08/2018	76252
AJX4316	277450P000205778	15/08/2018	55412
AKN8285	277450P000201624	22/08/2018	60412
ALD8796	277450P000209605	15/08/2018	55412
ALQ5209	277450P000208888	16/08/2018	55412
ALQ5209	277450P000205780	16/08/2018	55412
ALQ5209	277450P000209038	15/08/2018	55412
ALQ5209	277450P000209566	14/08/2018	55412
ALQ9747	277450P000209407	22/08/2018	55411
AMH6942	277450P000209219	14/08/2018	55412
ANB7199	277450P000208889	16/08/2018	55412
ANO1352	277450P000196489	21/08/2018	58350
ANQ3683	277450P000208887	16/08/2018	55412
ANS0498	277450P000209221	16/08/2018	55412
AOI9414	277450P000209405	21/08/2018	55411
APE3145	277450P000209353	21/08/2018	55411
APM5953	277450P000209568	15/08/2018	55412
APS1377	277450P000209115	22/08/2018	55411
APV2892	277450P000201342	14/08/2018	55412
APW4370	277450P000208834	21/08/2018	76332
APX3700	277450P000208836	21/08/2018	76332
APX8199	277450P000209071	14/08/2018	55412
AQB2418	277450P000208884	15/08/2018	55412
AQE3838	277450P000209559	13/08/2018	55412
AQK7013	277450P000209252	20/08/2018	55411
AQP3766	116100E007964315	16/08/2018	75870
ARB1299	277450P000209606	16/08/2018	55412
ARH4462	277450P000209253	21/08/2018	55411
ARO3242	277450P000208830	17/08/2018	55411
ARO4993	277450P000209035	14/08/2018	55412
ATB2173	116100E008258337	14/08/2018	64591
ATC4750	277450P000209651	16/08/2018	55412
ATK4757	277450P000208650	15/08/2018	55412
ATW4451	277450P000208692	16/08/2018	55412
ATW4451	277450P000208882	14/08/2018	55412
ATW4451	277450P000208647	15/08/2018	55412
AUF5392	277450P000209567	14/08/2018	55412
AUP2695	277450P000208974	21/08/2018	57380
AUT1934	277450P000208691	15/08/2018	55412
AVJ2919	277450P000209164	20/08/2018	55412
AVJ6879	277450P000209351	14/08/2018	55414
AVK8865	277450P000205779	15/08/2018	55412
AVL0339	277450P000209560	13/08/2018	55412
AVO1202	277450P000209604	15/08/2018	55412
AVQ4453	277450P000208881	14/08/2018	55412
AVS4412	277450P000209163	17/08/2018	60502
AVX3265	277450P000208885	15/08/2018	55412
AVY2338	277450P000205776	14/08/2018	55412
AVZ2661	277450P000205783	16/08/2018	55412
AWB2895	277450P000201622	22/08/2018	60412
AWL4631	277450P000208975	21/08/2018	55412
AWS3225	277450P000208837	22/08/2018	60412
AXC8270	277450P000208883	15/08/2018	55412
AXO2781	277450P000208690	14/08/2018	55412
AXX8257	277450P000209652	16/08/2018	55412
AYA7295	277450P000208973	18/08/2018	55414
AYF6554	277450P000209254	21/08/2018	55411
AYJ2434	277450P000208649	15/08/2018	55412
AYN0247	277450P000209160	17/08/2018	54600
AYV6354	277450P000201625	22/08/2018	60412
AZB6063	277450P000209067	13/08/2018	55412
AZD1094	277450P000201338	10/08/2018	55412
AZE6685	277450P000209404	21/08/2018	55414
AZJ0507	277450P000196488	20/08/2018	60412
AZY1213	277450P000209041	16/08/2018	55412

BAD2477	277450P000201619	17/08/2018	55411
BAE2592	277450P000209034	14/08/2018	55412
BAE3155	277450P000209066	13/08/2018	55412
BAF5483	277450P000208648	15/08/2018	55412
BAI7131	277450P000209354	21/08/2018	55411
BAN3871	277450P000201250	18/08/2018	55411
BAP3562	277450P000209070	14/08/2018	55412
BAQ0571	277450P000208972	18/08/2018	55414
BAQ6132	116100E008258338	16/08/2018	60501
BAR7762	277450P000209653	16/08/2018	55412
BAS4661	277450P000209222	16/08/2018	55412
BAT4462	277450P000208774	22/08/2018	60412
BAW2696	277450P000209225	16/08/2018	55412
BBD4420	277450P000209352	20/08/2018	55414
BBD5706	277450P000205782	16/08/2018	55412
BBF7166	277450P000209037	16/08/2018	55412
BBH1785	277450P000208971	17/08/2018	55414
BBN6157	116100E008258336	13/08/2018	60501
BBP5210	277450P000209223	16/08/2018	55412
BBQ0222	277450P000209072	15/08/2018	55412
BBQ2036	277450P000201621	21/08/2018	76252
BBU4115	277450P000209403	20/08/2018	55411
BBU7725	277450P000209251	20/08/2018	55411
BBW3475	277450P000209306	17/08/2018	55411
BBW7528	277450P000209074	16/08/2018	55412
BCA6536	277450P000209162	17/08/2018	57380
BCC4817	277450P000201623	22/08/2018	60412
BCN0683	277450P000208886	15/08/2018	55412
BCX1312	277450P000209355	22/08/2018	76331
CDG5644	277450P000208890	16/08/2018	55412
CNE9788	277450P000209039	15/08/2018	55412
CRC9222	277450P000209073	16/08/2018	55412
CRC9222	277450P000201339	13/08/2018	55412
CVE2151	277450P000208833	18/08/2018	55411
DKS3476	277450P000201343	14/08/2018	55412
DPE4582	277450P000196491	21/08/2018	57463
DUM6470	277450P000208775	22/08/2018	60412
FNJ4791	277450P000201341	13/08/2018	55412
HGS0952	277450P000209224	16/08/2018	55412
HSA2219	277450P000208689	14/08/2018	55412
INA6040	277450P000209069	14/08/2018	55412
IWX8603	277450P000209040	16/08/2018	55412
KWR6366	277450P000208977	22/08/2018	60412
LXN6508	277450P000201344	14/08/2018	55412
MEF0861	277450P000201617	17/08/2018	76252
MEN2011	277450P000208776	22/08/2018	60412
MEW6214	277450P000208976	22/08/2018	76331
MHC8261	277450P000201340	13/08/2018	55412
MKJ2031	277450P000209113	20/08/2018	55411
MKX9610	277450P000209036	14/08/2018	55412
MLJ4995	277450P000209603	14/08/2018	55412
NWT6935	277450P000208688	14/08/2018	55412
QBA3121	277450P000209569	15/08/2018	55412
QHB0116	277450P000209562	13/08/2018	55412
QHC6637	277450P000208687	13/08/2018	55412
QMW3402	277450P000209161	17/08/2018	76252
QOB1234	277450P000209307	22/08/2018	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CB7205AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 297/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5668	277450P000295156	13/06/2018	55680	R$ 195.23
AAM5678	277450P000202052	15/06/2018	55412	R$ 195.23
AAV9160	277450NIC0026948	22/08/2018	50020	R$ 195.23
ABI6083	277450P000295162	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ABM1481	277450NIC0026951	22/08/2018	50020	R$ 130.16
ACO4342	277450P000201175	12/06/2018	55412	R$ 195.23
ACP1911	277450P000292781	13/06/2018	58350	R$ 195.23
ACP1911	277450P000292782	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ACV1750	277450P000200600	15/06/2018	76252	R$ 293.47
ADL0909	277450P000295167	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ADX1015	277450P000201912	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AEU0989	277450P000201725	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AFB9983	277450P000201400	13/06/2018	76332	R$ 293.47
AFE6644	277450P000292786	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AGN8367	277450P000201908	13/06/2018	55412	R$ 195.23

AHD6842	277450NIC0026944	22/08/2018	50020	R$ 195.23
AHT9714	277450P000295254	13/06/2018	51852	R$ 195.23
AJE1965	277450P000292794	15/06/2018	73662	R$ 130.16
AJP0725	277450P000201148	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AJT7551	277450P000201312	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AJU6079	277450P000200983	14/06/2018	76252	R$ 293.47
AKD4889	277450P000201671	15/06/2018	51930	R$ 293.47
AKK0702	277450P000295158	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AKM8194	277450P000295164	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AKP0050	277450P000295256	13/06/2018	51852	R$ 195.23
AMA5268	277450P000208349	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000201179	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AMM8680	277450P000143594	15/06/2018	54600	R$ 130.16
AMP8243	277450P000201523	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AMU3568	277450P000295165	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ANJ9510	277450P000295157	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AOC0711	277450P000295080	12/06/2018	51851	R$ 195.23
APR6640	277450P000201911	14/06/2018	55412	R$ 195.23
APS0125	277450P000295166	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AQB4767	277450P000201178	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AQI0275	277450NIC0026947	22/08/2018	50020	R$ 293.47
AQR0771	277450P000283075	09/06/2018	70481	R$ 293.47
ARG8615	277450P000201414	15/06/2018	55411	R$ 195.23
ARL0532	277450P000292791	13/06/2018	58350	R$ 195.23
ARW7686	277450NIC0026954	22/08/2018	50020	R$ 130.16
ASC3923	277450P000205583	14/06/2018	60501	R$ 293.47
ASF6732	277450P000200596	14/06/2018	55414	R$ 195.23
ASP5295	277450P000292785	13/06/2018	73662	R$ 130.16
ASS4302	277450P000292789	13/06/2018	58350	R$ 195.23
ASS7171	277450P000200982	14/06/2018	55414	R$ 195.23
ASS9425	277450P000295351	15/06/2018	57380	R$ 293.47
ASZ0277	277450P000194582	05/06/2018	54600	R$ 130.16
ATC5104	277450NIC0026952	22/08/2018	50020	R$ 586.94
ATH9682	277450P000200981	14/06/2018	76252	R$ 293.47
ATJ1261	277450P000292788	13/06/2018	73662	R$ 130.16
ATJ1261	277450P000292787	13/06/2018	58350	R$ 195.23
ATJ6368	277450P000201456	14/06/2018	55411	R$ 195.23
ATK5930	277450P000295160	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ATN7166	277450P000201416	15/06/2018	55411	R$ 195.23
ATO7732	277450P000295159	13/06/2018	51851	R$ 195.23
ATW4043	277450P000201184	15/06/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201522	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AUL5147	277450P000198439	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AUM9593	277450NIC0026953	22/08/2018	50020	R$ 130.16
AUS2799	277450NIC0026942	22/08/2018	50020	R$ 195.23
AUS2809	277450NIC0026943	22/08/2018	50020	R$ 195.23
AUU7391	277450P000201458	14/06/2018	55411	R$ 195.23
AUV8927	277450P000194584	13/06/2018	76252	R$ 293.47
AVC4154	277450P000200599	15/06/2018	55411	R$ 195.23
AVK0755	277450P000208348	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000202004	15/06/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000208350	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AVX2348	277450P000295258	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWB9368	277450P000201180	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AWB9694	277450P000292780	13/06/2018	58350	R$ 195.23
AWM6019	277450P000295252	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWR0932	277450P000194583	13/06/2018	76252	R$ 293.47
AWS2808	277450P000295260	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AWZ0196	277450P000294436	15/06/2018	54600	R$ 130.16
AXG5245	277450P000295010	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AXH6212	277450P000292793	13/06/2018	58350	R$ 195.23
AXN7118	277450P000294155	09/06/2018	67770	R$ 293.47
AXP5610	277450P000191225	15/06/2018	54790	R$ 130.16
AXR4377	277450P000201909	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AXU1124	277450P000201574	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AXY7569	277450P000295161	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AYM8312	277450P000295169	13/06/2018	51851	R$ 195.23
AYX7222	277450P000201914	15/06/2018	55412	R$ 195.23
AZH3044	277450P000194051	13/06/2018	57380	R$ 293.47
AZL5860	277450P000201915	15/06/2018	55412	R$ 195.23
AZM7508	277450NIC0026949	22/08/2018	50020	R$ 195.23
AZR4496	277450P000201724	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AZS5968	277450P000201413	14/06/2018	55414	R$ 195.23
AZU2146	277450P000288568	12/06/2018	55411	R$ 195.23
BAJ7637	277450P000201314	14/06/2018	55412	R$ 195.23
BAO6119	277450P000201756	14/06/2018	55411	R$ 195.23
BAP0547	277450P000295251	13/06/2018	76332	R$ 293.47
BAW4826	277450P000205584	15/06/2018	73662	R$ 130.16
BBL3582	277450P000201755	14/06/2018	55411	R$ 195.23
BBW8946	277450P000295255	13/06/2018	51851	R$ 195.23
BBY1562	277450P000143593	15/06/2018	60501	R$ 293.47
BBY2819	277450P000294435	15/06/2018	70481	R$ 293.47
BBZ6948	277450P000195785	15/06/2018	70722	R$ 293.47
BCB3609	277450P000292783	13/06/2018	73662	R$ 130.16
BCE2031	277450P000292784	13/06/2018	73662	R$ 130.16
BCJ0302	277450NIC0026946	22/08/2018	50020	R$ 195.23
CZL3705	277450P000295253	13/06/2018	51851	R$ 195.23
DEM9214	277450NIC0026945	22/08/2018	50020	R$ 195.23
DLF7104	277450P000201910	14/06/2018	55412	R$ 195.23

EKY5890	277450P000295262	13/06/2018	60501	R$ 293.47
EYB2513	277450P000201183	15/06/2018	55412	R$ 195.23
FEA1004	277450P000201913	15/06/2018	55412	R$ 195.23
FWI0900	277450P000201313	13/06/2018	55412	R$ 195.23
GXO4492	277450P000295259	13/06/2018	51851	R$ 195.23
HMV3121	277450P000295263	14/06/2018	51851	R$ 195.23
IET7219	277450NIC0026950	22/08/2018	50020	R$ 195.23
IGA3030	277450P000201670	15/06/2018	57463	R$ 130.16
IOG4342	277450P000201672	15/06/2018	76332	R$ 293.47
IVC5308	277450P000201726	13/06/2018	55412	R$ 195.23
JMX2277	277450P000295222	16/06/2018	60501	R$ 293.47
JUD3912	277450P000295257	13/06/2018	51852	R$ 195.23
KJU7512	277450P000201727	13/06/2018	55412	R$ 195.23
LAH5827	277450P000295170	13/06/2018	51851	R$ 195.23
LQG6363	277450P000292795	20/06/2018	60501	R$ 293.47
LUZ5147	277450P000202051	14/06/2018	55412	R$ 195.23
MBH4494	277450P000201457	14/06/2018	76252	R$ 293.47
MGI5877	277450P000201811	15/06/2018	55412	R$ 195.23
MGJ6772	277450P000200686	14/06/2018	60412	R$ 195.23
MUY5154	277450P000201147	13/06/2018	55412	R$ 195.23
MYS2423	277450P000295219	13/06/2018	57380	R$ 293.47
MZH9788	277450P000295261	13/06/2018	51851	R$ 195.23
NRQ8753	277450P000295163	13/06/2018	51851	R$ 195.23
OYV8727	277450P000201459	14/06/2018	76251	R$ 293.47
PZS0851	277450P000200597	14/06/2018	55417	R$ 195.23
QHN2140	277450P000201460	15/06/2018	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:35EE1692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 29/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6852	277490A000131339	21/06/2018	55412
AAV5003	277490A000131333	21/06/2018	55412
AFE2770	277490A000131336	21/06/2018	55412
AFN7151	277490A000131215	20/06/2018	55412
AGE3266	277490A000131205	20/06/2018	55412
AGI0098	277490A000131207	20/06/2018	55412
AHJ7774	277490A000110884	30/06/2018	55411
AIC9159	277490A000131221	20/06/2018	55412
AIC9159	277490A000131343	21/06/2018	55412
AKI0039	277490A000099799	30/06/2018	53800
ANC7358	277490A000131327	21/06/2018	55412
ANL4848	277490A000125100	01/07/2018	54521
APD1760	277490A000131331	21/06/2018	55412
AQO2073	277490A000131328	21/06/2018	55412
AQS4888	277490A000129847	20/06/2018	55412
ATL1579	277490A000131213	20/06/2018	55412
ATX5386	277490A000131338	21/06/2018	55412
ATX6413	277490A000130409	05/07/2018	73662
AUX9044	277490A000131209	20/06/2018	55412
AVA9514	277490A000099867	08/07/2018	55411
AVL5660	277490A000099800	30/06/2018	54600
AVL8184	277490A000131211	20/06/2018	55412
AVO4686	277490A000110882	30/06/2018	54521
AVW9785	277490A000131344	21/06/2018	55412
AWJ1229	277490A000110886	30/06/2018	54600
AWR7482	277490A000131330	21/06/2018	55412
AXH9264	277490A000131210	20/06/2018	55412
AXK2569	277490A000129848	20/06/2018	55412
AXL2528	277490A000131334	21/06/2018	55412
AXU8500	277490A000111444	02/07/2018	52311
AXW4859	277490A000131337	21/06/2018	55412
AYG3758	277490A000129845	20/06/2018	55412
AZA6246	277490A000131219	20/06/2018	55412
AZK1947	277490A000129846	20/06/2018	55412
AZZ1362	277490A000099865	03/07/2018	57380
BAC2952	277490A000130401	01/07/2018	55414
BBE3947	277490A000131206	20/06/2018	55412
BBE3947	277490A000131204	20/06/2018	55412
BBH8133	277490A000130219	02/07/2018	51851
BBW1141	277490A000131201	20/06/2018	55412
BCC9672	277490A000130407	05/07/2018	76331
BCM2390	277490A000130220	04/07/2018	55411
BEG2520	277490A000131220	20/06/2018	55412

BNI0727	277490A000099798	30/06/2018	53800
DBW3759	277490A000131214	20/06/2018	55412
DQL9009	277490A000131203	20/06/2018	55412
DSU2797	277490A000131325	21/06/2018	55412
EIA2628	277490A000129849	20/06/2018	55412
ELX4422	277490A000131326	21/06/2018	55412
EMX4729	277490A000131332	21/06/2018	55412
EQH7414	277490A000131216	20/06/2018	55412
GRD0178	277490A000130404	05/07/2018	76251
ITH5604	277490A000129850	20/06/2018	55412
JJK3001	277490A000110885	30/06/2018	55411
LAS8642	277490A000131208	20/06/2018	55412
LZE4645	277490A000131202	20/06/2018	55412
NIY9740	277490A000131335	21/06/2018	55412
QHG6708	277490A000110883	30/06/2018	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:89205483

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH9933	277490NIC0018204	10/07/2018	50020	R$ 293,47
AES9991	277490A000124653	26/04/2018	73662	R$ 130,16
AGK0593	277490A000126394	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AGP1929	277490A000129011	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AHF5782	277490A000126239	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AIC9159	277490A000126396	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000126393	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AID0235	277490A000126261	28/04/2018	76331	R$ 293,47
AJF8855	277490A000129092	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AJY4972	277490A000126237	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AJZ2571	277490A000129005	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AKW7419	277490A000129009	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AKW7419	277490A000129357	05/05/2018	76251	R$ 293,47
AMG2737	277490A000126385	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AMH5636	277490A000126387	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AMS0500	277490A000126399	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ANG9715	277490A000125906	04/05/2018	76332	R$ 293,47
AOM9101	277490A000129096	24/04/2018	57380	R$ 293,47
AOW8548	277490A000125905	04/05/2018	55411	R$ 195,23
APB7105	277490A000126262	02/05/2018	76331	R$ 293,47
APJ3748	277490A000126234	27/04/2018	76331	R$ 293,47
APK7652	277490A000129094	24/04/2018	54870	R$ 195,23
APO2301	277490A000129091	24/04/2018	54870	R$ 195,23
APY3682	277490A000126040	03/05/2018	55414	R$ 195,23
AQM1888	277490A000129098	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AQS5347	277490NIC0018197	10/07/2018	50020	R$ 586,94
AQX5578	277490A000124655	27/04/2018	55411	R$ 195,23
ARD9943	277490A000129008	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126384	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ARU6494	277490A000125902	03/05/2018	76332	R$ 293,47
ARW8608	277490A000129004	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ASH1480	277490A000126383	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ASP3827	277490A000126066	19/04/2018	76332	R$ 293,47
AST6426	277490A000126238	27/04/2018	55414	R$ 195,23
ASZ3179	277490A000129093	24/04/2018	56222	R$ 88,38
ASZ4626	277490A000124654	27/04/2018	76331	R$ 293,47
ASZ4629	277490A000129006	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ATB4021	277490A000129001	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ATG0242	277490A000129099	25/04/2018	76331	R$ 293,47
ATG8936	277490A000126075	20/04/2018	54870	R$ 195,23
ATH7071	277490A000126068	24/04/2018	55411	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126364	12/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV3463	277490NIC0018202	10/07/2018	50020	R$ 586,94
AUD9954	277490A000126241	28/04/2018	57380	R$ 293,47
AUE4932	277490A000126397	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AUF3956	277490A000129012	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AUG7527	277490A000126651	05/05/2018	55414	R$ 195,23
AUI8343	277490A000126389	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000126076	20/04/2018	76331	R$ 293,47
AUR5454	277490A000129090	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AUY8949	277490A000126392	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AVK8176	277490A000126395	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AVS4870	277490A000126244	05/05/2018	76331	R$ 293,47
AVY1907	277490A000126263	02/05/2018	76331	R$ 293,47
AVY8834	277490A000126067	24/04/2018	55414	R$ 195,23
AWG9070	277490A000124603	04/05/2018	55414	R$ 195,23
AWU6373	277490A000129352	02/05/2018	54521	R$ 195,23

AXV0938	277490A000126069	25/04/2018	55414	R$ 195,23
AXZ2038	277490A000126266	03/05/2018	76331	R$ 293,47
AYA3909	277490NIC0018193	10/07/2018	50020	R$ 195,23
AYL1734	277490A000125901	26/04/2018	76332	R$ 293,47
AYQ4239	277490A000126259	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AYT2090	277490NIC0018194	10/07/2018	50020	R$ 390,46
AYW4759	277490A000125903	03/05/2018	76332	R$ 293,47
AYX7342	277490A000126243	04/05/2018	76331	R$ 293,47
AZC7121	277490A000126077	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AZD6012	277490NIC0018203	10/07/2018	50020	R$ 293,47
AZG0180	277490A000129088	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AZI4559	277490A000126386	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AZK0287	277490A000126653	05/05/2018	76331	R$ 293,47
AZL6339	277490A000126265	02/05/2018	76331	R$ 293,47
AZR3915	277490A000129003	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AZV1321	277490A000126268	04/05/2018	76331	R$ 293,47
AZV3659	277490A000126269	04/05/2018	76331	R$ 293,47
AZW0023	277490NIC0018198	10/07/2018	50020	R$ 293,47
BAB3298	277490A000126070	16/04/2018	76332	R$ 293,47
BAI7717	277490A000126073	20/04/2018	54870	R$ 195,23
BAP7522	277490A000129362	26/04/2018	76331	R$ 293,47
BAV7242	277490NIC0018192	10/07/2018	50020	R$ 195,23
BAV8458	277490A000129361	26/04/2018	76331	R$ 293,47
BAX9100	277490NIC0018201	10/07/2018	50020	R$ 293,47
BAZ8625	277490A000126043	03/05/2018	76332	R$ 293,47
BBQ7971	277490NIC0018196	10/07/2018	50020	R$ 293,47
BBS2843	277490A000129007	12/04/2018	55412	R$ 195,23
BBU4771	277490NIC0018205	10/07/2018	50020	R$ 293,47
BBY7947	277490A000126267	03/05/2018	76331	R$ 293,47
BDD0330	277490NIC0018200	10/07/2018	50020	R$ 293,47
BDG0354	277490A000126380	12/04/2018	55412	R$ 195,23
BEB9889	277490A000126071	16/04/2018	73662	R$ 130,16
BFG2574	277490A000126391	12/04/2018	55412	R$ 195,23
BQG8989	277490A000126041	02/05/2018	76331	R$ 293,47
CEZ1595	277490A000129355	05/05/2018	55414	R$ 195,23
CIA7023	277490A000126381	12/04/2018	55412	R$ 195,23
CMF5282	277490A000126400	12/04/2018	55412	R$ 195,23
CUC5721	277490A000126398	12/04/2018	55412	R$ 195,23
DFF5495	277490A000129360	25/04/2018	51851	R$ 195,23
DRO8721	277490A000126378	12/04/2018	55412	R$ 195,23
DWK9458	277490A000126240	27/04/2018	76331	R$ 293,47
ENW3409	277490A000126376	27/04/2018	55414	R$ 195,23
EPF8333	277490A000126072	17/04/2018	73662	R$ 130,16
FEC4064	277490A000126264	02/05/2018	76331	R$ 293,47
FEH6845	277490A000125904	04/05/2018	76332	R$ 293,47
FJZ9209	277490A000126236	27/04/2018	76331	R$ 293,47
HCZ4152	277490NIC0018195	10/07/2018	50020	R$ 195,23
HNS7113	277490A000126074	20/04/2018	76332	R$ 293,47
HRZ8150	277490A000129100	25/04/2018	76331	R$ 293,47
HTD1429	277490A000126377	12/04/2018	55412	R$ 195,23
HTV2344	277490A000126260	27/04/2018	76331	R$ 293,47
KAF7711	277490A000129002	12/04/2018	55412	R$ 195,23
KGO3708	277490A000125907	07/05/2018	76332	R$ 293,47
MIB7551	277490A000129354	04/05/2018	55414	R$ 195,23
MJH1157	277490A000126042	02/05/2018	76331	R$ 293,47
NRU6119	277490A000126652	05/05/2018	76331	R$ 293,47
OLV4940	277490A000126390	12/04/2018	55412	R$ 195,23
OOS5780	277490A000129089	24/04/2018	76331	R$ 293,47
PUW7530	277490A000128678	27/04/2018	73662	R$ 130,16
QND8527	277490NIC0018199	10/07/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5A340987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 45/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1390 - Decreto nº 45/2018 de 02/07/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	100.000,00	100.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	352.000,00	352.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	10.000,00	10.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL IVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	6.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	45.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	30.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	40.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2010		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	40.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2021		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

1360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2021		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1370	00114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	18.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005		CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005		CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005		CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1451	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1491	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	100.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	100.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	38.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.364.1201.2026		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2031		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2032		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2045		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2425	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2045		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2445	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2580	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Anulação	90.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	25.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação,Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6054		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3441	01047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3620	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3640	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenv olvimento Ambiental	Anulação	6.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.541.1801.2064			Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
3970		00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento			Anulação de Dotações Acréscimo	100.000,00	100.000,00
Remanejamento			Anulação de Dotações Anulação	100.000,00	100.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações Acréscimo	352.000,00	352.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações Anulação	352.000,00	352.000,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação Acréscimo	10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:521AA4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL 003/2018 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Médico ESF – Estratégia Saúde da Família , de acordo com as normas estabelecidas neste Edital 003/2018 - SMS.

CARGO: MÉDICO ESF				
INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**NOTA**
1°	84	IARA LOPES BONILHA	01862613818	55
2°	24	VANESSA LEÃO NASCIMENTO	01080096108	51
3°	25	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	29575611829	45
4°	4	ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	04571117981	44
5°	28	FERNANDA PORSCH TELLES	05434619986	40
6°	95	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915	37
7°	19	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	75047047920	30
8°	47	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	62972596234	25
9°	76	CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVERA	05140588978	23
10°	32	FABIULA MARIANA DA SILVA CALDAS	98981242704	20
11°	62	MAGALI ANTONIETA CLAROS CANECO	00640785743	20
12°	45	PRICILA HAGE BONICONTRO	02714907997	17
13°	80	SANDRO BATISTA MORAIS	46470638104	16
14°	7	CINARA TURRA	92118410034	15
15°	13	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	90880005904	15
16°	85	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA	11466784792	15
17°	48	WILLIAN JUN ASANOME ROROGUI	05288571937	15
18°	73	SÉRIDON LANNA DE MIRANDA	04005328679	15
19°	92	ALISSON CLEYTON CZECH	02720929913	14
20°	31	MARLA CORREIA HERNANDEZ	47748181402	11
21°	30	KARINI YUMI OIZUMI OKABE KOROGUI	05666016997	11
22°	34	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	59098616287	10
23°	51	VERONICA DE SOUZA SANTOS	10986702722	10
24°	23	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	28942123805	09
25°	75	FABIANO DOS SANTOS NETO	99613620982	08
26°	87	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	04305553937	08
27°	1	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	93861320959	06
28°	36	MARCO ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087	06
29°	98	RAFAELLA LINO SILVA	05569215930	06
30°	58	IJOANERIA MOURA CHAQUILLE	43935818300	05
31°	79	FELIPE FRANCISCO BERBERT	06253030914	05
32°	37	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	04830433973	05
33°	77	DEBORA BASTO TREVISANI DERBLI	06394648906	04
34°	54	DAIZE MORAES DE AVILA	06249931910	04
35°	43	BRUNA BATISTONE BERTOCHI	04947740965	04
36°	38	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	03025060569	04
37°	35	POLIANA FATIMA PEREIRA	02404204114	04
38°	6	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	99910128268	02
39°	18	RAFAELLA ROISSA C. OLIVEIRA	91487749287	02
40°	33	LELRRI ALESASANDRO CASTANHA	22425027866	02
41°	67	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	40785237810	02
42°	46	ADRIANA FERREIRA M. SÁ KOHLER	60794577172	Não pontuou
43°	94	ADRIANE BARBOSA BOTELHO CUPPER	05336425907	Não pontuou
44°	57	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	07166355930	Não pontuou
45°	70	ANDRE DE OLIVEIRA MARCONDES	08370929907	Não pontuou
46°	74	ANDRÉS MELLO LÓPEZ	05032095974	Não pontuou
47°	65	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	08066644957	Não pontuou
48°	27	ANNE CAROLINE BROSKA	08481322970	Não pontuou
49°	2	ANTONY HENDI DOS SANTOS	04209638986	Não pontuou
50°	66	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985	Não pontuou
51°	44	CAMILA MARTINICHEN	08435220974	Não pontuou

52°	49	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	09568222901	Não pontuou
53°	64	CARLA CARMINATI TOPANOTE	08292068929	Não pontuou
54°	89	CHAYANNE HAMATI	05186441970	Não pontuou
55°	20	CINDI ELLIN SIMAS PORTES	14389984730	Não pontuou
56°	26	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	07283056904	Não pontuou
57°	11	DAYANE BURGARDT BERTOLO	08886742959	Não pontuou
58°	81	EDUARDA MENESTRINI PEDREIRA	08175773944	Não pontuou
59°	15	ENIO ALVES COIMBRA	88389278472	Não pontuou
60°	5	FABIO AUGUSTO NETO	08185471975	Não pontuou
61°	56	FELIPE GONÇALVES MARTINS	12443896765	Não pontuou
62°	53	FERNANDA FRANCIS DÁNDREA	05875017902	Não pontuou
63°	10	FERNANDA K. T. DA SILVA ARMELIN	00540613932	Não pontuou
64°	71	FERNANDA LORENA DE SOUZA	07348080979	Não pontuou
65°	39	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	05532775966	Não pontuou
66°	86	GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	00940951916	Não pontuou
67°	29	GISELE PIETROWSKI ABOT	08313034920	Não pontuou
68°	68	GIZAH PIRES ALVES	07583284945	Não pontuou
69°	61	GUILHERME BATALHA	07302988927	Não pontuou
70°	83	GUILHERME DA SILVA MARTINS	00950471909	Não pontuou
71°	59	GUILHERME LENA SASSI	07839393969	Não pontuou
72°	9	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	00980721962	Não pontuou
73°	41	HUGO GENKI KAGAWA AKHANE	07963469920	Não pontuou
74°	90	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BARÉA	06146232947	Não pontuou
75°	22	JESSICA FUJIE	06912215963	Não pontuou
76°	60	JULIA COSTA BEBER NUNES	05556839905	Não pontuou
77°	82	LEANDRO KACHEL LEAL	05042722920	Não pontuou
78°	97	LIVIA AMARAL DA SILVA	03676096142	Não pontuou
79°	96	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	07744347919	Não pontuou
80°	16	LUANA MAYARA DALMAS	08050354946	Não pontuou
81°	78	LUIZA DA COSTA BICHINHO	09345741976	Não pontuou
82°	8	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	05727616948	Não pontuou
83°	12	MARCELO ONUKA COSTA	08395836996	Não pontuou
84°	17	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	08844565951	Não pontuou
85°	91	MARIANA BOLELLI C. ABDALLA VARGAS	06876670970	Não pontuou
86°	72	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	08285671909	Não pontuou
87°	21	NICHOLAS KENZO KISHIDA DIAS	07326936919	Não pontuou
88°	88	OTAVIA SALUM RIBEIRO	07078956931	Não pontuou
89°	50	PALOMA MATIAZZO PENA LUPIANES	07793796918	Não pontuou
90°	69	PATRICIA AUREA A. MARTINS BONILHA	41113122846	Não pontuou
91°	3	PATRÍCIA FAGUNDES	08196592906	Não pontuou
92°	93	PATRICIA R. VASCONCELLOS DE SOUZA	06625834939	Não pontuou
93°	63	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	Não pontuou
94°	40	RONILSON DE LIMA	07965572923	Não pontuou
95°	14	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	38780133886	Não pontuou
96°	42	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	06154807996	Não pontuou
97°	52	WALÉRIA GRAMILICH BARATELLA	14405560757	Não pontuou
98°	55	WESCLEY BERALTA COCA	07244292988	Não pontuou

Quatro Barras, 23 de Agosto de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:ED18EAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
142	25,00	fr	Revelador para placa bacteriana, pastilha mastigável, frasco com 120 pastilhas	23,6300	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP
4	50,00	cx	Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades.	22,7900	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
10	150,00	cx	Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor).	43,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
11	10,00	cx	ANESTÉSICO 03% prilocaína, com felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 anestubes.	56,1200	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
12	80,00	un	Anestésico tópico, pomada com 12 gramas, aroma: menta ou tutti-frutti.	5,5500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
13	10,00	un	Aplicador odontológico - aplicação p/ cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	5,9200	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
14	50,00	cx	Aplicador-Microbrush 2mm (cx com 100 un)	5,7500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
34	20,00	un	Broca carbide nº 1042	1,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
35	10,00	un	Broca Carbide nº 1557	3,7500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
59	20,00	un	Broca n° 1011 HL (haste Longa)	1,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
79	5,00	un	Cureta de MC Call 19-20	25,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
80	20,00	un	Escareador nº 05	4,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

81	25,00	un	Escavador de dentina duplo nº 11	4,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
86	5,00	un	Espátula de titânio nº. 06 para resina fotopolimerizável (ponta dupla)	34,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
87	15,00	un	Espátula holiemback 3S	11,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
92	6,00	cx	Filme Radiográfico Periapical Adulto, cx com 150 und.	102,4000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
100	24,00	fr	Formocresol (vidro c/ 10 ml) para tratamento endodôntico, com ação bacteriana e hemostática.	3,4000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
104	36,00	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, liq 15 ml)	9,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
111	10,00	cx	Lima primeira série com 25 mm. Caixa com 06 unidades	11,8000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
114	200,00	cx	Máscara Cirúrgica Descartável cor branca com elástico e com 3 camadas, filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, atóxica. Caixa com 50 unidades.	4,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
117	15,00	un	Micro Motor com Contra Ângulo (encaixe tipo borden universal 02 furos s/ spray). Garantia 12 meses, registro na ANVISA.	290,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
119	30,00	fr	Óxido de zinco, frasco com 50 gr Efeito isolante, contração mínima com ótima adaptação na cavidade.	3,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
121	10,00	fr	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	2,9500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
124	5,00	un	Pedra Arkansas para afiar instrumental	20,5500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
135	20,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida – Cor A1, esmalte, mínimo 4g.	7,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
136	48,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida - Cor A2, esmalte, mínimo 4g.	7,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
138	12,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida - Cor A3,5, esmalte, mínimo 4g.	7,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
139	10,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida - Cor B1, esmalte, mínimo 4g.	7,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
140	10,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida– Cor B2, esmalte, mínimo 4g.	7,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
141	10,00	fr	Revelador de placa bacteriana, em solução Frasco com 10ml.	15,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
149	30,00	un	Sonda exploradora nº05	4,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
150	250,00	pct	Sugador Descartável c/ 40 un em plástico, com ponteiras coloridas.	3,1000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
153	30,00	pct	Tira de poliéster, pacote com 50 unidades espessura 0,05mm.	0,9500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
154	10,00	cx	Tiras de lixa de polimento e acabamento dental média e fina com centro neutro medida 4mm x 170mm. Caixa com 150 tiras abrasivas	5,1500	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
155	50,00	cx	Touca Cirúrgica Descartável (Confeccionada em 100% polipropileno. Tamanho único c/ elástico e que molda sem pressão todos os tamanhos de cabeça e todos os volumes de cabelo, franzida e na cor branca)(cx c/ 100 und.)	5,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
157	15,00	un	Turbina de Alta rotação Sistema Push Button para trocas rápidas de brocas (encaixe tipo borden universal, spray triplo, velocidade min. 380.000 rpm, pressão de ar 32 libras, 2,2 bar, Torque 0,13 Mcm, ruído máx. 65 decibéis) Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	300,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
159	10,00	fr	Verniz Cavitário c/ Flúor (vidro com 10ml)	13,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
160	10,00	fr	Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml)	8,5000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
162	20,00	un	Bandeja inox 22 x 09 x 1,5 cm	14,0000	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
6	12,00	fr	Alveoliten, vidro com 20 gramas.	15,6700	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
7	140,00	un	Amálgama p/ 01 porção regular, embalagem com 50 unidades (composição com valor igual ou superior a 50% de prata)	50,0000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
8	180,00	un	Amálgama p/ 02 porção regular, embalagem com 50 unidades (composição com valor igual ou superior a 50% de prata)	86,2000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
9	15,00	cx	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	55,0900	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
18	40,00	un	Bicarbonato de Sódio - extra fino (removedor mecânico de placa dentária, indicado para uso profilático odontológico. Frasco com no mínimo 200 gramas.	6,8400	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
19	10,00	un	Broca 702 L	3,5900	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
31	60,00	un	Broca baixa rotação nº 04	2,8000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
32	60,00	un	Broca baixa rotação nº 06	2,8000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
33	60,00	un	Broca baixa rotação nº 08	2,8000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
55	50,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1035	2,9200	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
69	36,00	cx	Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura.	39,1300	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
71	20,00	cx	Cunha de madeira para o travamento das matrizes. Caixa com 100 un.	6,9000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
103	30,00	fr	Hidróxido cálcio PA em pó. Frasco com 10 gramas.	3,0800	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
106	5,00	fr	Iodofórmio (vidro c/ 10 gr)	15,0500	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
109	10,00	cx	Kit cimento de fosfato de zinco Frasco pó com 28 gramas, líquido com 10ml.	12,8100	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
110	10,00	cx	Lima primeira série com 21 mm. Caixa com 06 unidades.	28,4900	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
131	10,00	un	Posicionador de RX infantil, autoclavável.	39,3000	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
132	10,00	un	Pote Dappen de vidro	1,3400	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
151	10,00	un	Sugador odontológico cirúrgico em inox	31,5200	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
161	10,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida – Cor UD, mínimo 4g.	30,0100	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME
36	10,00	un	Broca Carbide nº 245	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
37	20,00	un	Broca Carbide nº 329	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
38	20,00	un	Broca Carbide nº 330	3,7700	DENTAL OESTE EIRELI
39	10,00	un	Broca Carbide nº 331L	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
48	36,00	un	Broca de alta rotação nº 02	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
49	36,00	un	Broca de alta rotação nº 04	3,7300	DENTAL OESTE EIRELI
50	36,00	un	Broca de alta rotação nº 06	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
51	36,00	un	Broca de alta rotação nº 08	3,7400	DENTAL OESTE EIRELI
68	5,00	cx	Cartela Radiográfica para 1 película radiográfica periapical, cx com 100 cartelas - medidas aproximadas de 11,5cm x 8 cm	5,5000	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
90	15,00	fr	Eugenol, ação anódina, frasco com 20ml.	6,4800	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
95	50,00	un	Fio dental, com 100 metros	2,3100	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
102	10,00	fr	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - Suspensão Otológica (Antibacteriano e antiinflamatório tópico) - Embalagem contendo 10 ml	11,9500	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
105	36,00	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, pó 38gr)	12,1500	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
107	60,00	cx	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2.	124,3500	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

118	25,00	fr	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, o frasco deve possuir bico adaptador fino e largo. Frasco com 100 ml.	7,0400	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
130	20,00	un	Posicionador de RX adulto, autoclavável.	41,3900	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
137	30,00	un	Resina fotopolimerizável microhíbrida - Cor A3, esmalte, mínimo 4g.	28,5000	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
145	24,00	un	Selante Fotopolimerizável com Carga e Fluor (embalagem com 01 seringa com 2g na cor Matizado)	8,0000	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
152	25,00	un	Tesoura clínica curva	12,1500	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
158	15,00	un	Vaselina sólida - bisnaga (c/ 30gr no mínimo)	4,2000	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
163	5,00	un	Broca para acabamento/ pedra shofu ponta chama	5,6100	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
164	5,00	un	Broca para acabamento/ pedra shofu tronco-cônica	5,6000	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
1	70,00	pct	Ácido Gel – condicionador ácido fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	2,6500	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
3	12,00	un	Afastador de Minesota (para afastamento de bochecha e língua)	6,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
5	20,00	cx	Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades.	26,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
15	2,00	un	Avental odontológico plumbífero para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm, com acabamento em deblum, proteção interna e acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro (c/ protetor de tireóide).	250,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
17	30,00	un	Bandeja inox 22x12x1,5 cm	17,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
20	30,00	un	Broca alta rotação diamantada nº 2135F	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
21	10,00	un	Broca alta rotação nº 1032	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
22	10,00	un	Broca alta rotação nº 1033	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
23	20,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1045	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
24	80,00	un	Broca alta rotação nº 1090	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
25	60,00	un	Broca alta rotação nº 1095	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
26	20,00	un	Broca n° 1342	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
27	60,00	un	Broca de Alta Rotação nº 3118F	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
28	30,00	un	Broca alta rotação diamantada nº 3168F	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
29	60,00	un	Broca alta rotação nº 3195 F	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
40	10,00	un	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm)	15,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
41	10,00	un	Broca Cirúrgica Zekrya (28 mm)	14,3000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
42	50,00	un	Broca de alta rotação 1011	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
43	30,00	un	Broca de alta rotação 1013	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
44	20,00	un	Broca de Alta Rotação Haste Longa nº 1013	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
45	15,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1014	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
46	15,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1015	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
47	15,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1016	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
52	50,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1014	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
53	30,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1015	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
54	30,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1016	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
56	50,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1046	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
57	20,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1190F	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
58	20,00	un	Broca ENDO-Z	13,9500	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
60	20,00	un	Broca n°1302	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
61	20,00	un	Broca n°1312	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
62	20,00	un	Broca n°1343	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
63	20,00	un	Broca nº 3083	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
65	50,00	un	Cabo para espelho clínico	2,5000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
66	1,00	un	Câmara escura para radiografia periapical odontológica.	125,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
70	20,00	un	Cimento Provisório (para preenchimento temporário das cavidades dentárias em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos - sem eugenol- de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco –a base de óxido de zinco/sulfato de zinco) (pote com 20 gr)	12,1000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
72	5,00	un	Cureta de Gracey 11-12	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
73	5,00	un	Cureta de Gracey 13-14	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
74	5,00	un	Cureta de Gracey 7-8	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
75	5,00	un	Cureta de Gracey 9-10	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

76	5,00	un	Cureta de Luca 84	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
77	5,00	un	Cureta de MC Call 13-14	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
78	5,00	un	Cureta de MC Call 17-18	5,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
82	25,00	un	Escavador de dentina duplo nº 17	3,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
83	25,00	un	Escavador de dentina duplo nº 18	3,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
84	25,00	un	Escavador de dentina duplo nº 19	3,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
85	180,00	un	Escova de Robinson (cerdas pretas e planas)	0,9000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
88	200,00	un	Espelho bucal nº 5	1,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
91	10,00	un	Extrator de tartaro nº 03	6,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
93	4,00	cx	Filme Radiográfico Periapical Infantil, cx com 100 und	120,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
94	60,00	cx	Fio de Sutura (ALGODÃO OU SEDA) agulhado 3.0, caixa com 24 unidades.	25,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
96	3,00	fr	Fixador Radiográfico Odontológico (indicado para fixação da imagem na película de filme em reveladoras manuais). Frasco com aproximadamente 475ml.	6,5000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
97	50,00	fr	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200ml aroma de tutti-frutti ou menta.	2,5000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
98	10,00	un	Forceps adulto nº 150	45,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
99	5,00	un	Forceps adulto nº 69	45,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
101	10,00	un	Grampos para Radiografia Periapical	2,6000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
108	60,00	cx	Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de líquido com no mínimo 5ml de ácido poliacrílico tartárico e 01 frasco de pó com no mínimo 10gr de fluoreto de silicato de alumínio, acído poliacrílico.	14,9800	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
112	24,00	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 4mm. Caixa com 12 unidades.	3,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
113	24,00	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 6mm. Caixa com 12 unidades.	3,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
115	50,00	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 5mm, com 0,5 metro.	0,9000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
116	50,00	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 7mm, com 0,5 metro	1,0000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
120	60,00	cx	Papel carbono para testar oclusão. Bloco com 12 folhas	1,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
122	10,00	un	Pasta para polimento e acabamento de restaurações em resina, seringa 4g	12,8500	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
123	50,00	tb	Pasta Profilática pasta de abrasivo com granulação média, sem flúor, tubo com 90 gramas. (sabor menta ou hortelã)	3,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
125	36,00	un	Pinça clínica para algodão nº. 317.	5,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
126	15,00	un	Pote Dappen de plástico	1,5000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
127	30,00	un	Porta agulha tipo Mathieu 14 cm	35,4700	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
128	15,00	un	Porta matriz tipo Yvory	15,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
129	20,00	un	Porta matriz Tofle Maire	15,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
133	20,00	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A1	8,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
134	20,00	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A2	8,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
143	3,00	fr	Revelador Radiográfico Odontológico (Destinado ao processamento manual de revelação de filmes radiográficos dentais intraorais). Frasco com aproximadamente 475ml.	6,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
144	300,00	pct	Roletes de algodão, pacote com 100 unidades fibras 100% naturais, macio e absorvente em formato cilíndrico.	1,4700	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
146	36,00	cx	Selante fotopolimerizável incolor (kit) caixa com um vidro de 5ml, mais ácido gel de 10ml, mais 10 bandejas de mistura, mais 20 pontas pincéis.	15,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
147	24,00	un	Seringa Carpule para anestubes, inóx, dobrável.	15,2000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
148	10,00	fr	Solução Hemostática tópica com 10 ml cada grama contém 250mg de cloreto de alumínio, 01 miligrama de sulfato de hifroxiquinoleina de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	9,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
156	24,00	fr	Tricresol, frasco com 10ml.	3,2900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
165	30,00	un	Broca alta rotação nº 3195FF	1,4000	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
166	10,00	un	Cureta de Luca 85	4,9900	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
2	48,00	un	Adesivo Fotopolimerizável hidrofílico com carga nanoparticulada para esmalte e dentina - frasco com no mínimo 2,5 ml.	14,0000	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
16	2,00	un	Avental odontológico plumbífero para proteção do profissional dentista, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm, com acabamento em deblum, proteção interna e acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	385,4600	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
30	60,00	un	Broca de baixa rotação nº 02	2,7000	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
64	5,00	un	Broqueiro pra 105 brocas	59,9800	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
67	12,00	fr	Cariostático, vidro com 10 ml	12,4500	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
89	60,00	cx	Esponja hemostática de colágeno liofilizado de origem bovina. Caixa com 10 unidades.	21,1400	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Rio Negro, 21 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:961D64AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 66/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de máquinas pesadas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	90,00	un	Lâmina curva 8 furos 3/4 AR1 5B5565 Dureza de 400 á 500 HB	388,9700	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	330,00	un	Parafuso 3/4 para lâmina x2" com porca	1,9700	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	60,00	pç	Parafuso para dente de concha 416E Cat	1,7900	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
19	32,00	un	Disco de grade aradora recortados 26" GRADE ARADORA	84,0000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
21	4,00	un	Mngueira hidráulica R2-1/2-6,00 com terminais e engate rápido	120,0000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
23	1,00	srv	Conserto de comando de 4 fatias hidráulico	780,0000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
2	30,00	pç	Lâmina curva de 13 furos 3/4" - Grau de dureza mínimo de 420 HB	488,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
6	60,00	un	Unha escarificador para CAT 120K	20,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
7	60,00	un	Pino trava p/ unha 120k escarificador	6,4000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
9	30,00	pç	Dente de concha dianteiro 416E Cat	48,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
10	60,00	pç	Dente de concha dianteira randon RK 406	44,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
12	2,00	jg	Embuchamento completo da concha traseira (retroescavadeira Randon RK 406)	860,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
13	2,00	jg	Embuchamento completo da concha dianteira (retroescavadeira Randon RK 406)	540,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
14	1,00	jg	Embuchamento completo da concha traseira (retroescavedeira 416 E CAT)	840,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
15	1,00	jg	Embuchamento completo da concha dianteira (retroescavadeira 416 E CAT)	780,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
16	120,00	un	Unha escarificador para CASE 845	20,9900	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
18	1,00	srv	Conserto da bomba injetora completo BOSCH rotativa (Pá carregadeira Komatsu WA180 motor 6 BT)	5.600,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
20	6,00	un	Mancal baldan modelo CRSG de 16 discos recortados	173,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
22	2,00	srv	Recondicionamento de cilindro hidráulico do levante da mesa giratória (Motoniveladora CASE 845)	975,0000	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
3	40,00	pç	Unha da concha traseira 416E Cat	23,7500	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
4	650,00	pç	Parafuso de lâmina 5/8 com porca 2" COMPRIMENTO	2,0500	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
11	120,00	un	Parafuso para fixar dente na concha (Retroescavadeira Randon RD 406 ano 2013)	2,7500	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
17	120,00	pç	Pino trava p/ unha p/ Case 845	8,0900	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Rio Negro, 22 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE1065DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Ref. Pregão Presencial nº 074/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente na Alameda Cabral, nº 665, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.936.242-2 e do CPF nº 205.379.569-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	TON	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	1.849,64

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 11.172.097/SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:00343865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dr. Antônio Pereira Lima, nº 613, na cidade de Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000, FONE: (43) 3523-8035, e-mail: licitacaovolpini@gmail.com, cadastrada no CNPJ 20.977.469/0001-92, representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO VOLPINI**, brasileiro, casado, representante legal, residente na Av. Dr. Antônio Pereira Lima, nº 613, na cidade de Santa Mariana – PR, portador do RG nº 5.842.414-5 e do CPF nº 834.294.339-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	und	150	31320	Bola de isopor 100 mm	1,64	246,00	KNUFF
22	und	150	31321	Bola de isopor, 50 mm	0,99	148,50	KNUFF
23	und	150	31322	Bola de isopor, 75 mm	1,08	162,00	KNUFF
24	und	150	31323	Bola de isopor, 80 mm	1,35	202,50	KNUFF
37	und	230	31342	Cola para madeira de 1 kg de boa qualidade	30,16	6.936,80	TEKBOND
83	und	320	31413	Multicolage têxtil 120 gr de boa qualidade	10,90	3.488,00	ACRILEX
95	und	350	31426	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	16,98	5.943,00	HAVAIANA
167	und	100	31505	Zíper fino 18cm, mínimo de 6 cores a escolher	1,44	144,00	ZIPER RUBINHO
168	und	100	31506	Zíper fino 40cm, mínimo de 6 cores a escolher	1,70	170,00	ZIPER RUBINHO
169	und	100	31507	Zíper invísivel 20cm, cores variadas a escolher	1,39	139,00	ZIPER RUBINHO
170	und	100	31508	Zíper invísivel 30cm, cores variadas a escolher	1,61	161,00	ZIPER RUBINHO
171	und	100	31509	Zíper invísivel 40cm, cores variadas a escolher	1,92	192,00	ZIPER RUBINHO
172	und	100	31510	Zíper invísivel 50cm, cores variadas a escolher	2,25	225,00	ZIPER RUBINHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.157,80 (dezoito mil e cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EAD25288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
Valor.....: 2.137,37 (dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccion	20,000	3,36000	67,20
25	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 45x30x8 c	20,000	5,99000	119,80
39	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 20 LITROS.	2,000	82,00000	164,00
57	CHALEIRA DE INOX - Chaleira de inox com capacida	2,000	27,00000	54,00
67	CONCHA DE ALUMÍNIO- com cabo baquelite tamanh	1,000	4,00000	4,00
73	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FAC	15,000	6,50000	97,50
110	ESPUMADEIRA - em aço inoxidável reforçado linha h	10,000	6,90000	69,00
112	FACA DE MESA- lamina e cabo em aco inox 4" - com	72,000	3,29000	236,88
113	FACA GRANDE - Lâminas em aço inox. Cabos de poli	2,000	5,99000	11,98
120	Forma para waffle, manual, confeccionada em alumíni	4,000	16,10000	64,40
142	Jarra de Plástico - com capacidade 1,5 Litros, Material	3,000	3,20000	9,60
143	Jarra de Plástico com capacidade 2 litros, Material plá	3,000	3,30000	9,90
145	JARRA DE VIDRO - com tampa, 1,5 litros	3,000	9,50000	28,50
154	LIXEIRA 25 LITROS- de plástico com tampa, em core	13,000	7,80000	101,40
167	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, d	75,000	1,90000	142,50
169	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA P- forrada, d	20,000	1,90000	38,00
170	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMAN	2,000	14,99000	29,98
171	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMAN	15,000	14,90000	223,50
202	Pegador de massas, em aço inox, resistente, com dim	4,000	3,00000	12,00
204	PENTE DE CABELO- tradicional com cabo, tamanho	20,000	0,70000	14,00
206	PORTA FILTRO N°103.	6,000	2,55000	15,30
207	POTE PLASTICO 10 LITROS- confeccionado em mat	29,000	11,50000	333,50
209	POTE PLASTICO 3 LITROS-confeccionado em mater	27,000	3,99000	107,73
210	POTE PLASTICO 5 LITROS- confeccionado em mate	27,000	4,60000	124,20
254	TÁBUA DE CORTAR CARNE- em vidro temperado	5,000	11,70000	58,50

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 158/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor.....: 1.411,27 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
58	COADOR DE PLÁSTICO- pequeno com tela de nylon.	3,000	9,00000	27,00
74	CREME DE HIDRATAÇÃO MÁXIMA, com queratina e	20,000	23,90000	478,00
90	DISPENSADOR COM UM TUBO, para copos de água	7,000	27,95000	195,65
97	ESCOVA DE CABELO TRADICIONAL MADEIRA- com	20,000	19,85000	397,00
144	Jarra de Vidro - com capacidade 2 litros, Material vidro	5,000	29,98000	149,90
163	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, recomendado para	10,000	11,98000	119,80
218	RALADOR COM 4 FACES- lâmina em aço inox, cabo	4,000	10,98000	43,92

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 159/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA
Valor.....: 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00(275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
51	Carrinho balde espremedor. Conjunto para limpeza e l	2,000	489,00000	978,00
53	CARRINHO KIT LIMPEZA é produzido em polipropile	1,000	820,00000	820,00
54	CARRINHO PARA LIMPEZA- dobló, sem espremedor,	2,000	395,00000	790,00
94	ENCERADEIRA 350 MM, cabo em aço com pintura el	1,000	980,00000	980,00
272	VÁLVULA DE BORRACHA com bico para suporte de s	30,000	4,00000	120,00

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 160/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 18.635,96 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	ANIL CUBOS - cada cubo deve conter no mínimo 90 g	5,000	11,65000	58,25
12	ANIL LÍQUIDO - em embalagens plásticas devendo co	5,000	14,47000	72,35
16	BACIA 2,5 LITROS - feita de material plástico atóxico	5,000	2,95000	14,75
17	BACIA 3 LITROS- feita de material plástico atóxico res	7,000	2,98000	20,86
19	BACIA PLÁSTICA- branca, com medidas mínimas de	2,000	6,25000	12,50
20	BACIA REDONDA 20 LITROS - confeccionada em plá	6,000	9,69000	58,14
21	BACIA REDONDA 08 LITROS - confeccionada em plá	6,000	4,45000	26,70
22	BACIA REDONDA 12 LITROS- confeccionada em plá	6,000	5,45000	32,70
23	BACIA REDONDA 30 LITROS - confeccionada em plá	6,000	12,99000	77,94
28	BANDEJA DE ISOPOR T.2 ALTA- sem tampa, e de co	300,000	0,30000	90,00
29	BANDEJA DE ISOPOR T.3 ALTA - sem tampa, e de co	1000,000	0,50000	500,00
31	BANDEJA PAPEL LAMINADO, quadrada n°7.	60,000	3,00000	180,00
34	BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX - A bomb	2,000	11,95000	23,90
36	BRILHA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL	10,000	2,29000	22,90
37	CAÇAROLA EM AÇO INOX 3 LITROS.	3,000	78,35000	235,05
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS	7,000	12,95000	90,65
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 25 LITROS	1,000	27,35000	27,35
45	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN- organizadora de medica	20,000	9,41000	188,20
46	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN,- organizadora de medica	20,000	7,09000	141,80
47	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 L	2,000	390,00000	780,00
49	CANECA EM ALUMÍNIO	2,000	4,90000	9,80
56	CERA VERMELHA AUTO BRILHO, 750 ML.	134,000	3,14000	420,76
62	Colher para caldeirão, côncava, confeccionada em pol	8,000	28,95000	231,60
69	COPOS EM VIDRO - O copo é fabricado em vidro tran	12,000	5,00000	60,00
93	DUREPOXI 50G- composição: resina: epóxi e cargas	5,000	3,20000	16,00
95	ESCORREDOR DE LOUÇA - Um escorredor prático p	1,000	22,24000	22,24
99	ESCOVA DENTAL INFANTIL- cabeça pequena e arred	150,000	0,69000	103,50
100	ESCOVA DO TIPO DE LAVAR UNHAS ,media com ce	50,000	2,07000	103,50
119	FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO- tamanho aproxima	19,000	13,65000	259,35
121	FORMAS ASSADEIRAS- em formato retangular, altas	10,000	19,45000	194,50
123	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Ultrasseca e	80,000	15,10000	1208,00
124	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Ultrasseca e	80,000	15,10000	1208,00
125	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG - Fral	100,000	9,40000	940,00
126	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G - Frald	100,000	9,40000	940,00
127	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M - Frald	100,000	9,40000	940,00
128	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P - Fralda	70,000	9,40000	658,00
133	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 9 LITROS, Model	1,000	90,99000	90,99
134	Garrafa térmica com torneira: modelo Botijão capacida	1,000	103,40000	103,40
135	GARRAFA TÉRMICA INOX, Capacidade 1,8 Litros, Am	5,000	59,80000	299,00
137	HASTES FLEXÍVEIS- com pontas de algodão e soluç	40,000	1,25000	50,00
140	JARRA 2 LITROS	8,000	3,70000	29,60
141	JARRA 3 LITROS	11,000	5,32000	58,52
158	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPR	10,000	39,65000	396,50

165	LUVA DE BORRACHA NITRILÍCA PARA PROTEÇÃO	65,000	7,43000	482,95
174	ODORIZADOR DE AMBIENTE-aerosol, com mínimo 3	149,000	6,25000	931,25
179	PALITO DE DENTE- de madeira, caixa com no mínim	85,000	0,33000	28,05
180	Panela com tampa Nº 55, em alumínio reforçado, com	3,000	125,50000	376,50
181	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO (L x A x P): 20,5 x	1,000	42,40000	42,40
184	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medida	1,000	65,48000	65,48
185	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medida	1,000	78,57000	78,57
186	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medida	1,000	91,67000	91,67
189	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BX32, com tampa e	2,000	46,00000	92,00
190	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO Bx34, com tampa e	2,000	45,50000	91,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
192	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	45,000	3,95000	177,75
205	PORTA COPO DESCARTÁVEL - Porta copos de água	7,000	28,85000	201,95
208	POTE PLASTICO 20 LITROS- confeccionado em mat	5,000	16,15000	80,75
211	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 750 ml microondas	10,000	3,39000	33,90
212	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - 1000 ml microondas	5,000	3,16000	15,80
216	PRENDEDORES DE ROUPA- de madeira e em emba	55,000	0,78000	42,90
217	QUEROSENE- em frasco de plástico com no mínimo	15,000	7,05000	105,75
219	REPELENTE DE INSETOS INFANTIL, recomendado	20,000	10,95000	219,00
230	SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARA	76,000	0,84000	63,84
237	SACO PARA LIXO 15 L-de plástico com no mínimo 50	80,000	2,89000	231,20
242	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG- picotado, d	40,000	2,62000	104,80
244	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 7KG- picotado, d	45,000	4,90000	220,50
248	SHAMPOO INFANTIL- líquido, que não arde os olhos	120,000	6,95000	834,00
253	SUPORTE PARA PANELA EM AÇO INOX- estilo grad	4,000	3,13000	12,52
256	Tacho profissional, em alumínio com alça em alumínio	2,000	102,54000	205,08
258	TACHO REDONDO DE AÇO CARBONO- com capaci	1,000	302,50000	302,50
259	TALCO PERFUMADO- em embalagens de no mínimo	2,000	6,35000	12,70
264	TOALHA DE ROSTO- de no mínimo 85X50 cm, liso e	105,000	5,61000	589,05
267	TOALHAS DE COZINHA MÉDIA, 45 cm x 68 cm, em t	35,000	2,84000	99,40
268	TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE, deve ser compa	10,000	139,50000	1395,00
269	TORNEIRA ELÉTRICA Jato suave e uniforme. Prático	2,000	129,00000	258,00
275	XÍCARA PARA CHÁ- com pires, capacidade 80 ml, vid	24,000	6,35000	152,40

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 161/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME
Valor.....: 1.304,22 (um mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR de lata e garrafa de alumínio reforçado.	2,000	1,15000	2,30
65	Colônia desodorante - para limpeza da pele em embal	10,000	4,50000	45,00
68	COPO AMERICANO 200 ML, fabricado em vidro temp	24,000	0,98000	23,52
77	CREME HIDRATAÇÃO COM QUERATINA- em embal	20,000	5,79000	115,80
107	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composição em aço carbo	73,000	0,95000	69,35
114	FACA PARA COZINHA - tipo açougueiro, com lâmina	11,000	14,00000	154,00
139	ISQUEIRO A GAS- descartável tamanho grande.	40,000	3,15000	126,00
191	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7,5M.	20,000	2,70000	54,00
234	SACO DE TECIDO- alvejado com tamanho de 1100 m	60,000	5,00000	300,00
247	SHAMPOO 300 ML- líquido, de fragrâncias diversas.	21,000	4,25000	89,25
260	TAMPA DE VIDRO DE CONSERVA- Descrição: tampa	500,000	0,65000	325,00

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 162/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Valor.....: 25.310,34 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	ALCOOL 96 % 1000 ML	30,000	4,30000	129,00
10	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L- que seja compostop	220,000	2,85000	627,00
13	ANTITRANSPIRANTE- em embalagens de formato R	20,000	4,50000	90,00
18	BACIA 50 LITROS- feita de material plástico atóxico re	5,000	25,80000	129,00
30	BANDEJA EM ACRÍLICO - Bandeja em acrílico.	3,000	14,00000	42,00
32	Bandeja, em aço inox, acabamento em brilho. Format	14,000	59,00000	826,00
35	BOTA DE BORRACHA sintética flexível, na cor branca	4,000	33,90000	135,60
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 34 LITROS	6,000	45,40000	272,40
44	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 50 LITROS	6,000	45,50000	273,00
48	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 9,5 L	2,000	300,00000	600,00
52	Carrinho de carga simples, até 200 kg, com rodas tipo	1,000	265,00000	265,00
59	COLHER DE SILICONE, com cabo silicone no mínimo	2,000	14,00000	28,00
61	COLHER DE SOPA MESA - Tamanho Aproximado: 19	12,000	1,90000	22,80
66	CONCHA - em aço inoxidável, linha hotel, pegador em	9,000	15,00000	135,00
70	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML- em e	1220,000	2,40000	2928,00
71	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML- em em	350,000	1,20000	420,00
78	CUMBUCA, formato arredondado, empilhável, confecc	100,000	13,00000	1300,00
79	Cumbuca, 350 ml	150,000	7,50000	1125,00
81	DESINCRUSTANTE, revitalizador de instrumental mé	5,000	50,00000	250,00
82	DESINFETANTE- de eucalipto e jasmin. composto de	710,000	2,70000	1917,00
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO frasco 5 litros.	10,000	94,00000	940,00
96	Escorredor de macarrão, confeccionado em inox, com	1,000	20,00000	20,00
102	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO MADEIRA	26,000	1,19000	30,94
105	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO, limpeza pesada, produ	15,000	8,00000	120,00
106	ESPATULA CURVA ACO INOX, para chapa de lanche	5,000	27,00000	135,00
108	ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA COM FIBRA- mu	400,000	1,15000	460,00
109	ESPREMEDOR DE BATATA, corpo, cabo e basculant	1,000	20,00000	20,00
111	FACA COM SERRA DE MESA- Lâmina com maior dur	12,000	5,40000	64,80
116	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 225X225, N°103 GR	55,000	2,40000	132,00
117	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - 50mm x 15m, é	1,000	28,00000	28,00
129	FRIGIDEIRA- funda de aço de carbono esmaltada e p	5,000	30,00000	150,00
132	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX , Capacidade 3,0 Litr	2,000	250,00000	500,00
146	JOGO DE ESPÁTULA DE SILICONE PARA USO CUL	5,000	10,00000	50,00
147	LEITEIRA EM AÇO INOX- cabo em baquelite, capacid	6,000	55,00000	330,00
148	LENÇO FACIAL- duplo de 21,4cm x 14,2cm, contém 5	80,000	3,00000	240,00
155	LIXEIRA 60 LITROS- de plástico com tampa, em core	21,000	32,80000	688,80
156	LIXEIRA COM TAMPA SEM PEDAL CONFECCIONAD	10,000	50,00000	500,00
160	Lixeira em polipropileno, cor branca, com estrutura de	4,000	70,00000	280,00
161	Lixeira em polipropileno, cor branca, 60 litros	4,000	140,00000	560,00
166	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS- con	14,000	40,00000	560,00
173	Naftalina 100% Pura - Pacote de 1Kg - Grupo químico	5,000	26,00000	130,00
178	Pá para caldeirão, plana, 45 cm x 6,5 cm	6,000	70,00000	420,00
187	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medida	1,000	216,00000	216,00
188	PANELA EM AÇO INOX - Panela em aço inox. Medida	1,000	222,00000	222,00
203	PENEIRA TIPO COADOR - em aço inoxidável redond	4,000	20,00000	80,00
221	RODO DE ESPUMA- com esfregão tipo "scort brite", c	108,000	6,00000	648,00
229	SABÃO EM PÓ- 1 kg	420,000	3,95000	1659,00
233	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L - a base de	25,000	25,00000	625,00
240	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 60L- de plástico c	40,000	29,90000	1196,00
246	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML . CARACTERÍSTICA	380,000	2,15000	817,00
250	SUPORTE DE ÁGUA MINERAL 20 L DE PLÁSTICO R	2,000	16,70000	33,40
251	SUPORTE DISCO NYLON, para enceradeira de 350	2,000	30,00000	60,00
257	TACHO QUADRADO DE AÇO CARBONO- com capa	2,000	450,00000	900,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
261	TELA PARA MICTÓRIO COMPLETA-com pedra de fra	24,000	6,00000	144,00
271	TOUCAS/REDE PARA PROTEÇÃO DE CABELO, cor	2,000	20,00000	40,00
273	VASSOURA DE NYLON- V35 com cabo de madeira, c	156,000	5,10000	795,60

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 163/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO
Valor.....: 41.001,20 (quarenta e um mil e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	AMACIANTE CONCENTRADO - Bombona de 20Kg,	100,000	105,00000	10500,00
14	APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, m	520,000	1,10000	572,00
15	BACIA 10 LITROS - feita de material plástico atóxico r	7,000	4,33000	30,31
33	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone, ortodôntico, p	100,000	3,95000	395,00
38	CAÇAROLA EM AÇO INOX, 7 LITROS.	4,000	115,80000	463,20
50 c	Canecas - plásticas (polipropileno), resistentes, com	150,000	2,47000	370,50
60	COLHER DE SOBREMESA - em aço inoxidável, com	200,000	1,17000	234,00
72	CORDA NYLON VARAL- N°5 10M	65,000	1,15000	74,75
76	CREME DENTAL SEM FLÚOR - Creme dental infantil	160,000	3,45000	552,00
83	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR á base de qu	30,000	57,95000	1738,50
84	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO para uso ge	30,000	6,38000	191,40
89	DISCO LIMPADOR VERDE de grande durabilidade qu	5,000	14,85000	74,25
91	DISPENSER SABONETEIRA - Confeccionada em plá	20,000	23,65000	473,00
92	DISPENSER/BORRIFADOR - Para álcool 70% spray,	10,000	23,80000	238,00
98	ESCOVA DENTAL ADULTA- com cerdas de nylon, cab	20,000	0,50000	10,00
101	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA E B	12,000	11,00000	132,00
103	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO PLÁSTICO- cerd	5,000	2,00000	10,00
104	ESCOVA SANITÁRIA- com suporte de plástico, com c	54,000	3,99000	215,46
115	FILME DE PVC 100 METROS - com 38 cm de largura	45,000	14,85000	668,25
122	FÓSFOROS- em embalagens com 10 caixas com 40	20,000	1,95000	39,00
130	Frigideira, com revestimento interno antiaderente starf	4,000	51,90000	207,60
131	GARFO DE MESA - Garfo Com Dentes Longos.	36,000	1,29000	46,44
136	GUARDANAPO- de papel branco, 30cm x 32cm com	220,000	1,03000	226,60
149	LENÇO UMEDECIDO- 20cm x 12cm com no mínimo	80,000	2,80000	224,00
153	LIXEIRA 07 LITROS- de plástico com tampa, em core	18,000	4,45000	80,10
157	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPR	10,000	26,20000	262,00
159	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPR	5,000	69,55000	347,75
164	LUSTRA MÓVEIS 200 ML- composição: agente forma	10,000	2,25000	22,50
168	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA M- forrada, d	40,000	1,98000	79,20
172	MAMADEIRA , com capacidade de 240ml de fácil higi	110,000	4,90000	539,00
175	PÁ DE PLASTICO- para lixo, tamanho médio.	27,000	1,52000	41,04
176	PÁ METÁLICA DE LIXO- com no mínimo 21x21cm- co	10,000	4,39000	43,90
182	PANELA DE PRESSÃO- com tampa com borracha, in	4,000	300,00000	1200,00
183	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido	2,000	85,15000	170,30
194	PAPEL HIGIENICO ROLÃO - 300m x 0,10cm C/8 rolo	3,000	34,05000	102,15
196	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % celulose virgem 6x20	20,000	50,00000	1000,00
197	PAPEL TOALHA BRANCO-interfolhado, tamanho 20x2	390,000	5,40000	2106,00
198	PAPEL TOALHA CREME-interfolhado, tamanho 20x23	810,000	4,95000	4009,50
201	PEDRA SANITÁRIA-tipo odorizante com suporte plást	50,000	0,74000	37,00
220	RODO DE BORRACHA DUPLA- com cabo de madeir	10,000	7,45000	74,50
225	RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMÍNIO 4	7,000	25,25000	176,75
226	RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMINIO 6	3,000	27,60000	82,80
227	SABÃO EM BARRA 200G- neutro com no mínimo 5 u	50,000	3,88000	194,00
228	SABÃO EM PÓ - Saco de 20kg para lavagem de roup	10,000	198,00000	1980,00
235	SACO PARA LIXO 100 L- de plástico com no mínimo	330,000	3,40000	1122,00
236	SACO PARA LIXO 100L-de plástico com no mínimo 1	175,000	29,45000	5153,75
238	SACO PARA LIXO 30 L-de plástico com no mínimo 50	390,000	4,35000	1696,50
239	SACO PARA LIXO 50 L, de plástico com no mínimo 3	220,000	3,00000	660,00
241	SACO PLÁSTICO EM BOBINA- de baixa densidade, c	4,000	12,40000	49,60
243	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5KG- picotado, d	45,000	3,60000	162,00
245	SAPONÁCEO EM PÓ 350ML	140,000	1,89000	264,60
252	Suporte Dispenser Papel Higiênico Rolão 300 A 400 M	7,000	23,60000	165,20
262	TOALHA COZINHA GRANDE, cor branca, 100% algod	60,000	4,99000	299,40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
263	TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão fel	90,000	10,60000	954,00
270	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO- pacote	38,000	6,30000	239,40

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 164/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor.....: 7.285,20 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁLCOOL 46.2°- etílico e hidratado, conteúdo líquido e	592,000	3,35000	1983,20
5	ALCOOL 70% 1000 ML	217,000	3,85000	835,45
75	CREME DENTAL- em embalagens de no mínimo 90 G	80,000	1,15000	92,00
193	PAPEL HIGIÊNICO- branco, folha dupla	255,000	14,15000	3608,25
199	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO NEUTR	50,000	7,20000	360,00
223	RODO PLASTICO 60 CM- de EVA duplo .	19,000	7,20000	136,80
224	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA SIMPLES- com	55,000	4,90000	269,50

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 165/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M
Valor.....: 9.142,40 (nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM	120,000	1,52000	182,40
3	ÁGUA SANITÁRIA1L- solução aquosa que seja à bas	1210,000	1,40000	1694,00
7	ÁLCOOL GEL 70%- pote com válvula: gel a base de á	90,000	3,35000	301,50
8	ALVEJANTE SEM CLORO 1L - solução aquosa que s	25,000	2,10000	52,50
26	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS- de alta resistência, com	4,000	3,60000	14,40
27	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS- de alta resistência, co	31,000	7,25000	224,75
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 29 LITROS	5,000	26,90000	134,50
55	CERA EM PASTA COR VERMELHA 375G	100,000	7,10000	710,00
63	COLHER PARA SERVIR - toda em aço inoxidável tam	10,000	3,90000	39,00
64	COLHER PARA SOBREMESA/CHÁ - Em Aço Inox	12,000	1,10000	13,20
80	DESENGORDURANTE- multi uso em embalagens de	20,000	3,20000	64,00
85	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - de baix	5,000	12,00000	60,00
86	DETERGENTE DE ALTA QUALIDADE- com glicerina	85,000	6,70000	569,50
88	DETERGENTE LOUÇA- testado dermatologicamente,	1440,000	1,08000	1555,20
138	HIPOCLORITO DE SÓDIO: age removendo os odores	60,000	14,70000	882,00
150	LIMPADOR DE VIDRO- em embalagens de no mínim	25,000	2,27000	56,75
151	LIXA D'AGUA P 100	10,000	1,15000	11,50
152	LIXA D'AGUA P 80	10,000	1,15000	11,50
162	LIXEIRA TELADA, de plástico, com capacidade mínim	20,000	2,20000	44,00
213	PRATO DESCARTÁVEL 150MM- de plástico em emb	50,000	0,85000	42,50
214	PRATO DESCARTÁVEL 210MM- de plástico em emb	50,000	1,61000	80,50
215	PRATO VIDRO TEMPERADO/ FUNDO - em vidro te	12,000	3,70000	44,40
222	RODO DE ESPUMA SIMPLES- com cabo de madeira	100,000	4,85000	485,00
231	SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA-	31,000	12,30000	381,30
232	SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. C	32,000	12,10000	387,20
249	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS- em embalagens de	20,000	10,30000	206,00
255	TÁBUA DE CORTE- confeccionada em polietileno, ma	5,000	9,86000	49,30
265	TOALHA HIGIENICA, 100 % algodão, cor branca, dim	60,000	2,50000	150,00
266	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO-50cm x 1,05m co	140,000	4,70000	658,00
274	VASSOURA DE PALHA- de boa qualidade e resistente	3,000	12,50000	37,50

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C449C27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 166/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME
Valor.....: 15.916,56 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 24/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (155) Saldo: 26.600,00
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Jogos Educativos para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes e o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no municipio de Salgado Filho/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO EM MDF IMPRESSO	10,000	22,68000	226,80
2	DOMINÓ FRAÇÕES EM MDF IMPRESSO EM SIKSC	10,000	22,68000	226,80
3	BANNER ALFABETO 4 FORMAS EM LONA IMPRES	2,000	181,00000	362,00
4	BANNER SILABAS SIMPLES IMPRESSO EM POLIC	10,000	115,20000	1152,00
5	BANNER DOS NÚMEROS E 4 FORMAS IMPRESSO	10,000	131,55000	1315,50
6	CASINHA QUADRO VALOR REAL CONFECCIONAD	4,000	148,00000	592,00
7	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA CONTENDO 35	4,000	123,15000	492,60
8	SACOLA ALFABETO NUMÉRICO COM 1000 PEÇAS	2,000	103,50000	207,00
9	TEATRO DE FANTOCHES EM MDF MEDINDO 860 X	2,000	141,38000	282,76
10	POLÍMINOS EM MDF COM 80 POLIMINOS 2 DADOS	2,000	195,14000	390,28
11	QUEBRA CABEÇA MOSAICO COM 04 BASES EM M	8,000	57,80000	462,40
12	FRAÇÕES DAS FRUTAS MDF 32 PEÇAS MEDINDO	4,000	35,95000	143,80
13	TANGRÃ MDF 70 PEÇAS MEDIDAS 18 X 18 X 5 CM	8,000	35,95000	287,60
14	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS MDF C/ 10 JOGOS COM	2,000	218,00000	436,00
15	ALINHAVO DE INICIAÇÃO EM MDF C/10 BASES DE	4,000	87,42000	349,68
16	ALINHAVOS VOGAIS MDF COM 5 BASES 10 X 15 X	14,000	35,88000	502,32
17	ALINHAVOS NUMEROS MDF COM 5 BASES 10 X 15	12,000	35,95000	431,40
18	REGUA GIRAFA MDF MEDIDAS 103 X 25 CM	2,000	44,12000	88,24
19	DOMINO DE HORAS MDF IMPRESSO EM SIKSCRE	8,000	22,68000	181,44
20	DOMINÓ DE NÚMEROS E QUANTIDADES IMPRESS	8,000	22,80000	182,40
21	DOMINÓ DE DIVISÃO SÍLABICA IMPRESSO EM PO	8,000	22,95000	183,60
22	DOMINÓ DE TABUADA IMPRESSO EM POLICROMI	8,000	22,95000	183,60
23	DOMINÓ DE FRASES IMPRESSO EM POLICROMIA	4,000	22,95000	91,80
24	PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA MDF 13 PEÇAS	2,000	53,40000	106,80
25	LIBRAS MEMORIA E LINGUAGEM DE SINAIS MDF 5	2,000	41,90000	83,80
26	NUMEROS E QUANTIDADES EM LIBRAS MDF 30 P	2,000	41,40000	82,80
27	PAINEL DE LIBRAS MATERIAL E.V.A COM 26 LETRA	2,000	133,00000	266,00
28	MATERIAL DOURADO DE MADEIRA COM 611 PEÇA	2,000	36,80000	73,60
29	BAMBOLÊS EM PVC	50,000	6,98000	349,00
30	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA COM 25 PEÇA	30,000	54,39000	1631,70
31	TROQUE ENCAIXE AS CORES AVIÃO MDF MEDIDA	4,000	48,78000	195,12
32	TROQUE ENCAIXE AS CORESD PALHAÇO MDF ME	4,000	49,00000	196,00
33	TROQUE ENCAIXE AS CORES PEIXES MDF MEDID	4,000	48,90000	195,60
34	TROQUE ENCAIXE AS CORES CASA MDF MEDIDA	4,000	47,95000	191,80
35	TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO MDF MEDIDA	4,000	48,90000	195,60
36	TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO REZANDO MD	4,000	48,18000	192,72
37	CIRCUITO DE ARCOS CONFECCIONADO EM ESPU	2,000	816,00000	1632,00
38	SOBE E DESCE BABY CONFECCIONADO EM ESPU	2,000	876,00000	1752,00

Salgado Filho, 24 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F366ED1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 50

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 50/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**79/2018**
	Processo de Licitação:	**79/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**31/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2018	
b) Licitação Nr.:	50/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	24/08/2018	
e) Data da	Sequência:	0

Adjudicação:	
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Jogos Educativos para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes e o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no municipio de Salgado Filho/PR.

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (4580)					
1 DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO EM MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA MEDIA 3,50 X 7 X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	10,00	0,0000	22,68	226,80
2 DOMINÓ FRAÇÕES EM MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA - Marca: BRINK MOBIL	UN	10,00	0,0000	22,68	226,80
3 BANNER ALFABETO 4 FORMAS EM LONA IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 150 X 120 CM - Marca: Z BRAZIL	UN	2,00	0,0000	181,00	362,00
4 BANNER SILABAS SIMPLES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 150 X 70 CM - Marca: Z BRASIL	UN	10,00	0,0000	115,20	1.152,00
5 BANNER DOS NÚMEROS E 4 FORMAS IMPRESSO EM POLICROMIA COM ILHOS MEDIDAS 220 X 35 CM - Marca: Z BRASIL	UN	10,00	0,0000	131,55	1.315,50
6 CASINHA QUADRO VALOR REAL CONFECCIONADA EM MADEIRA CONTENDO 90 PEÇAS MEDINDO 440 X 710 MM - Marca: PINHAIS	UN	4,00	0,0000	148,00	592,00
7 ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA CONTENDO 354 PEÇAS EM CAIXA DE MADEIRA - Marca: PINHAIS	UN	4,00	0,0000	123,15	492,60

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (4580)					
8 SACOLA ALFABETO NUMÉRICO COM 1000 PEÇAS EM POLIETILENO - Marca: BRINK MOBIL	UN	2,00	0,0000	103,50	207,00
9 TEATRO DE FANTOCHES EM MDF MEDINDO 860 X 50 MM - Marca: BRINK MOBIL	UN	2,00	0,0000	141,38	282,76
10 POLÍMINOS EM MDF COM 80 POLIMINOS 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS - Marca: PINHAIS	UN	2,00	0,0000	195,14	390,28
11 QUEBRA CABEÇA MOSAICO COM 04 BASES EM MADEIRA MEDIDAS 32,50 X 24 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	57,80	462,40
12 FRAÇÕES DAS FRUTAS MDF 32 PEÇAS MEDINDO 32,5 X 25,5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	35,95	143,80
13 TANGRÃ MDF 70 PEÇAS MEDIDAS 18 X 18 X 5 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	35,95	287,60
14 QUEBRA CABEÇA ANIMAIS MDF C/ 10 JOGOS COM BASE DE33,5 X 5 X 26,50 COM 85 PEÇAS - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	218,00	436,00
15 ALINHAVO DE INICIAÇÃO EM MDF C/10 BASES DE 16 X 16 CM COM 10 CADARÇOS - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	87,42	349,68
16 ALINHAVOS VOGAIS MDF COM 5 BASES 10 X 15 X 5 CADARÇOS - Marca: CARLU	UN	14,00	0,0000	35,88	502,32
17 ALINHAVOS NUMEROS MDF COM 5 BASES 10 X 15 CM COM 5 CADARÇOS - Marca: CARLU	UN	12,00	0,0000	35,95	431,40
18 REGUA GIRAFA MDF MEDIDAS 103 X 25 CM - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	44,12	88,24
19 DOMINO DE HORAS MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA MEDIDA 3,30 X 7X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	22,68	181,44
20 DOMINÓ DE NÚMEROS E QUANTIDADES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 3,30 X 7 X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	22,80	182,40
21 DOMINÓ DE DIVISÃO SÍLABICA IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 3,30X 7 X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	22,95	183,60
22 DOMINÓ DE TABUADA IMPRESSO EM POLICROMIA 3,30 X 7 X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	8,00	0,0000	22,95	183,60
23 DOMINÓ DE FRASES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 3,30 X 7 X 3 CM - Marca: BRINK MOBIL	UN	4,00	0,0000	22,95	91,80
24 PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA MDF 13 PEÇAS UMA BASE MEDIDA 49 X 36 CM - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	53,40	106,80
25 LIBRAS MEMORIA E LINGUAGEM DE SINAIS MDF 52 PEÇAS MEDIDA 5,20 X 5,20 - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	41,90	83,80
26 NUMEROS E QUANTIDADES EM LIBRAS MDF 30 PEÇAS 7 X 7 CM - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	41,40	82,80

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (4580)					
27 PAINEL DE LIBRAS MATERIAL E.V.A COM 26 LETRAS E COM CARTILHA COMPOSTA DE NÚMEROS DE A 0 A 9 - Marca: CARLU	UN	2,00	0,0000	133,00	266,00
28 MATERIAL DOURADO DE MADEIRA COM 611 PEÇAS EM CAIXAS DE MADEIRA - Marca: PINHAIS	UN	2,00	0,0000	36,80	73,60
29 BAMBOLÊS EM PVC - Marca: CEMAR	UN	50,00	0,0000	6,98	349,00
30 BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA COM 25 PEÇAS DE 32 X 21 X 6,5 CM - Marca: CARLU	UN	30,00	0,0000	54,39	1.631,70
31 TROQUE ENCAIXE AS CORES AVIÃO MDF MEDIDAS 18 X 14 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	48,78	195,12
32 TROQUE ENCAIXE AS CORESD PALHAÇO MDF MEDIDAS 18 X 16,5 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	49,00	196,00
33 TROQUE ENCAIXE AS CORES PEIXES MDF MEDIDAS 18 X 14 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	48,90	195,60
34 TROQUE ENCAIXE AS CORES CASA MDF MEDIDAS 18 X 16,5 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	47,95	191,80
35 TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO MDF MEDIDAS 14,5 X 11,50 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	48,90	195,60
36 TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO REZANDO MDF MEDIDAS 17,50 X 15 X 5 CM - Marca: CARLU	UN	4,00	0,0000	48,18	192,72
37 CIRCUITO DE ARCOS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM BAGUM DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS 253 X 59 X 58 CM - Marca: PINHAIS	UN	2,00	0,0000	816,00	1.632,00
38 SOBE E DESCE BABY CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM BAGUM DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS 178 X 176 X 59 CM - Marca: PINHAIS	UN	2,00	0,0000	876,00	1.752,00
Total do Fornecedor:					**15.916,56**
Total Geral:					**15.916,56**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (155) Saldo: 26.600,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E36D03B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018

No dia 24 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2018, Processo Licitatório nº. 79/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Jogos Educativos para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes e o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no municipio de Salgado Filho/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
407	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	
4580	DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	01.669.984/0001-60	CLOVIS BOFF	681.928.789-53
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME	07.936.920/0001-65	EDUARDO SCHOLL	743.013.140-91

Fornecedor: 4580 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO EM MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA MEDIA 3,50 X 7 X 3 CM	UN	BRINK MOBIL	10,000	22,6800	226,80
2	DOMINÓ FRAÇÕES EM MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA	UN	BRINK MOBIL	10,000	22,6800	226,80
3	BANNER ALFABETO 4 FORMAS EM LONA IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 150 X 120 CM	UN	Z BRAZIL	2,000	181,0000	362,00
4	BANNER SILABAS SIMPLES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 150 X 70 CM	UN	Z BRASIL	10,000	115,2000	1.152,00
5	BANNER DOS NÚMEROS E 4 FORMAS IMPRESSO EM POLICROMIA COM ILHOS MEDIDAS 220 X 35 CM	UN	Z BRASIL	10,000	131,5500	1.315,50
6	CASINHA QUADRO VALOR REAL CONFECCIONADA EM MADEIRA CONTENDO 90 PEÇAS MEDINDO 440 X 710 MM	UN	PINHAIS	4,000	148,0000	592,00
7	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA CONTENDO 354 PEÇAS EM CAIXA DE MADEIRA	UN	PINHAIS	4,000	123,1500	492,60
8	SACOLA ALFABETO NUMÉRICO COM 1000 PEÇAS EM POLIETILENO	UN	BRINK MOBIL	2,000	103,5000	207,00
9	TEATRO DE FANTOCHES EM MDF MEDINDO 860 X 50 MM	UN	BRINK MOBIL	2,000	141,3800	282,76
10	POLÍMINOS EM MDF COM 80 POLIMINOS 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS	UN	PINHAIS	2,000	195,1400	390,28
11	QUEBRA CABEÇA MOSAICO COM 04 BASES EM MADEIRA MEDIDAS 32,50 X 24 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	57,8000	462,40
12	FRAÇÕES DAS FRUTAS MDF 32 PEÇAS MEDINDO 32,5 X 25,5 CM	UN	CARLU	4,000	35,9500	143,80
13	TANGRÃ MDF 70 PEÇAS MEDIDAS 18 X 18 X 5 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	35,9500	287,60
14	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS MDF C/ 10 JOGOS COM BASE DE33,5 X 5 X 26,50 COM 85 PEÇAS	UN	CARLU	2,000	218,0000	436,00
15	ALINHAVO DE INICIAÇÃO EM MDF C/10 BASES DE 16 X 16 CM COM 10 CADARÇOS	UN	CARLU	4,000	87,4200	349,68
16	ALINHAVOS VOGAIS MDF COM 5 BASES 10 X 15 X 5 CADARÇOS	UN	CARLU	14,000	35,8800	502,32
17	ALINHAVOS NUMEROS MDF COM 5 BASES 10 X 15 CM COM 5 CADARÇOS	UN	CARLU	12,000	35,9500	431,40
18	REGUA GIRAFA MDF MEDIDAS 103 X 25 CM	UN C	ARLU	2,000	44,1200	88,24
Fornecedor: 4580 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	DOMINO DE HORAS MDF IMPRESSO EM SIKSCREEN POLICROMIA MEDIDA 3,30 X 7X 3 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	22,6800	181,44
20	DOMINÓ DE NÚMEROS E QUANTIDADES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 3,30 X 7 X 3 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	22,8000	182,40
21	DOMINÓ DE DIVISÃO SÍLABICA IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA 3,30X 7 X 3 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	22,9500	183,60
22	DOMINÓ DE TABUADA IMPRESSO EM POLICROMIA 3,30 X 7 X3 CM	UN	BRINK MOBIL	8,000	22,9500	183,60
23	DOMINÓ DE FRASES IMPRESSO EM POLICROMIA MEDIDA3,30 X 7 X 3 CM	UN	BRINK MOBIL	4,000	22,9500	91,80
24	PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA MDF 13 PEÇAS UMA BASE MEDIDA 49 X 36 CM	UN	CARLU	2,000	53,4000	106,80
25	LIBRAS MEMORIA E LINGUAGEM DE SINAIS MDF 52 PEÇAS MEDIDA 5,20 X 5,20	UN	CARLU	2,000	41,9000	83,80
26	NUMEROS E QUANTIDADES EM LIBRAS MDF 30 PEÇAS 7 X 7 CM	UN	CARLU	2,000	41,4000	82,80
27	PAINEL DE LIBRAS MATERIAL E.V.A COM 26 LETRAS E COM CARTILHA COMPOSTA DE NÚMEROS DE A 0 A 9	UN	CARLU	2,000	133,0000	266,00
28	MATERIAL DOURADO DE MADEIRA COM 611 PEÇAS EM CAIXAS DE MADEIRA	UN	PINHAIS	2,000	36,8000	73,60
29	BAMBOLÊS EM PVC	UN	CEMAR	50,000	6,9800	349,00
30	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA COM 25 PEÇAS DE 32 X 21 X 6,5 CM	UN	CARLU	30,000	54,3900	1.631,70
31	TROQUE ENCAIXE AS CORES AVIÃO MDF MEDIDAS 18 X 14 X5 CM	UN	CARLU	4,000	48,7800	195,12
32	TROQUE ENCAIXE AS CORESD PALHAÇO MDF MEDIDAS 18 X16,5 X 5 CM	UN	CARLU	4,000	49,0000	196,00
33	TROQUE ENCAIXE AS CORES PEIXES MDF MEDIDAS 18 X 14 X UN CARLU5 CM			4,000	48,9000	195,60
34	TROQUE ENCAIXE AS CORES CASA MDF MEDIDAS 18 X 16,5 X5 CM	UN	CARLU	4,000	47,9500	191,80
35	TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO MDF MEDIDAS 14,5 X11,50 X 5 CM	UN	CARLU	4,000	48,9000	195,60
36	TROQUE ENCAIXE AS CORES ANJO REZANDO MDF MEDIDAS17,50 X 15 X 5 CM	UN	CARLU	4,000	48,1800	192,72
37	CIRCUITO DE ARCOS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA UN PINHAIS DENSIDADE E REVESTIDO EM BAGUM DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS 253 X 59 X 58 CM			2,000	816,0000	1.632,00
38	SOBE E DESCE BABY CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM BAGUM DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS 178 X 176 X 59 CM	UN	PINHAIS	2,000	876,0000	1.752,00

Salgado Filho,24 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:56F53DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Recalibragem do equipamento de Rios X Philips	EUGENIO & MARQUES LTDA	1,00	2.850,00	2.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EUGENIO & MARQUES LTDA	2.850,00

Salto do Lontra, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7EAC7C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	barreira de polietileno empalhável com passagem de correte de aço zincado com as medidas mínimas de alt. 50 cm largura 50 cm comprimento 100 cm com faixa refletivo, com peso total aproximado de 10 kg vazia e de 80 kg cheia com areia ou água.	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	12,00	600,00	7.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	7.200,00

Salto do Lontra, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70D3EF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Ceftriaxona Injetável "sem diluente" 1,0 Gr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	500,00	6,24	3.120,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.120,00

Salto do Lontra, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7F19E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 70/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	AGULHA DE CROCHÊ n° 1, 2, 3 e 4 DE METAL	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CIRCULO	70,00	0,70	49,00
1	3	AGULHA DE MÃO N° 1 DE METAL	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	150,00	0,20	30,00
1	4	AGULHA DE MÃO N° 2 DE METAL	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	150,00	0,20	30,00
1	5	AGULHA DE MÃO N° 3 DE METAL	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	150,00	0,20	30,00
1	6	AGULHA TRICÔ Nº 4, 6 e 8 DE PLASTICO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	SEREND	50,00	7,45	372,50
1	7	ARAME ENCAPADO COM FITA PARA ARTESANATO EMBAGEM COM 10 METROS	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARANA AVIAMENTOS	50,00	2,20	110,00
1	8	ARAME SIMPLES PARA ARTESANATO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARANA AVIAMENTOS	50,00	0,90	45,00
1	9	ARGOLA DE ACRÍLICO Nº 1 E 2	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	JOWANA	200,00	0,50	100,00
1	10	ARGOLA DE ACRÍLICO N° 3 E 4	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	JOWANA	100,00	0,85	85,00
1	11	BARBANTE COLORIDO 717METROS, N° 6	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FIAL	100,00	11,90	1.190,00
1	12	BARBANTE CRU 717METROS, N° 6	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FIAL	20,00	11,30	226,00
1	14	BOLA DE ISOPOR 30, 60, 75 E 100MM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PLACTERM	30,00	0,60	18,00
1	15	BORDADO INGLÊS DE ALGODÃO 4CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	500,00	0,65	325,00
1	16	BORDADO INGLÊS DE ALGODÃO 7CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	500,00	2,00	1.000,00
1	17	BOTÃO COLORIDO PEQUENO UN	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	400,00	0,14	56,00
1	18	BOTÃO COLORIDO GRANDE UN	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	1.000,00	0,19	190,00
1	19	CARTOLINA UN 50X66	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AQUARELA	150,00	0,60	90,00
1	20	COLA DE CONTATO, EMBALAGEM, 75G BISNAGA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	AMAZONAS	100,00	13,80	1.380,00
1	21	COLA DE SILICONE, EMBALAGEM, 50G LIQUIDA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEC BOND	100,00	5,80	580,00
1	22	COLA GEL, EMBALAGEM60G PARA DECOUPAGEM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CORFIX	100,00	7,00	700,00
1	23	COLA GLITTER, EMBALAGEM 35G LIQUIDA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	100,00	1,79	179,00
1	24	COLA KG CASCOREZ, EMBALAGEM1000G BRANCA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TENAZ	50,00	20,50	1.025,00
1	27	COLA UNIVERSAL EMBALAGEM, 17G, BISNAGA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEK BOND	100,00	4,50	450,00
1	28	CORDA DE VIOLÃO JOGO COM 6 DE AÇO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ROUXINOL	20,00	12,00	240,00
1	30	EVA SIMPLES COLORIDO 40CMX60CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DUBFLEX	200,00	1,15	230,00
1	32	EVA COM GLITTER 40CMX60CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DUBFLEX	150,00	4,00	600,00
1	33	FIBRA KG BRANCA SILICONADA DE ALGODÃO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARANA AVIAMENTOS	150,00	12,50	1.875,00
1	35	FIO DE NYLON NUM 45	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	JADE	10,00	6,40	64,00
1	36	FIO DE NYLON NUM 35	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	JADE	10,00	4,50	45,00
1	37	FITA ESTAMPADA DE CETIM 2,5CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	300,00	2,30	690,00
1	38	FITA N° 1 MT DE CETIM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	300,00	0,10	30,00
1	39	FITA N° 3 MT DE CETIM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	300,00	0,25	75,00
1	40	FITA N° 5 MT DE CETIM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	300,00	0,42	126,00
1	41	FITA Nº 0 MT DE CETIM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	400,00	0,15	60,00
1	42	FITA Nº 2 MT DE CETIM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	300,00	0,25	75,00
1	46	FUÇA DE COELHO DE PLASTICO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	RCR ARMARINHOS	500,00	0,15	75,00
1	47	GLITTER EM PÓ 3GR	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	LANTECOR	10,00	0,60	6,00
1	49	GUARDANAPO DE DECOUPAGEM UNIDADE	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	HOME FASHION	50,00	1,10	55,00
1	50	IMÃ EM MT, EMBALAGEM COM 2 METROS	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CASA DAS LINHAS	50,00	6,30	315,00
1	51	LÃ 100G ACRILICA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CIRCULO	100,00	8,90	890,00
1	52	LÃ 40G ACRILICA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI -	CIRCULO	100,00	3,50	350,00

			ME				
1	54	LINHAS DE CROCHÊ 1000MT (ANNE, CLEA, MONALISA)	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CIRCULO	100,00	12,00	1.200,00
1	55	MEIA PÉROLA PACOTE 50G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NYBC	20,00	2,80	56,00
1	56	OLHO DE COELHO DE PLASTICO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	RCR ARMARINHOS	500,00	0,14	70,00
1	57	PAPEL CARTÃO COLORIDO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	REIPEL	100,00	0,80	80,00
1	58	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PREMIADO	100,00	1,70	170,00
1	59	PAPEL CARTAZ COLORIDO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	REIPEL	100,00	1,20	120,00
1	60	PAPEL CASCA DE OVO VÁRIAS CORES 180G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	FILIPAPER	150,00	0,38	57,00
1	61	PAPEL CREPOM 2MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VIP	50,00	0,75	37,50
1	65	PERFURADOR DE EVA DE METAL GRANDE	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	5,00	30,00	150,00
1	66	PÉROLA EM MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NYBC	10,00	2,90	29,00
1	67	PÉROLA N° 3, 4, 5, 14 - PACOTE 50G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NYBC	10,00	2,90	29,00
1	68	PÉROLA Nº 6, 8, 10 E 12 - PACOTE 50G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NYBC	50,00	3,70	185,00
1	69	PINCEL DE SERDAS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2 E 4	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CONDOR	30,00	1,60	48,00
1	70	PINCEL SERDAS PARA PINTURA EM TECIDO 6 E 8	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CONDOR	30,00	1,90	57,00
1	73	PLÁSTICO EM MT PARA DECORAÇÃO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	VMP	10,00	8,50	85,00
1	74	REFIL COLA QUENTE FINA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMP LINE	200,00	0,33	66,00
1	75	REFIL COLA QUENTE GROSSA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	GRAMP LINE	600,00	0,79	474,00
1	76	RENDA PASSAMANARIA 1CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NAJAR	800,00	0,55	440,00
1	77	RENDA DE NYLON N° 6 MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NAJAR	300,00	0,90	270,00
1	78	RENDA DE NYLONNº 1 MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NAJAR	200,00	0,49	98,00
1	79	RENDA DE NYLON Nº 2 MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NAJAR	300,00	0,59	177,00
1	80	RENDA DE NYLON Nº 3 MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	NAJAR	300,00	0,70	210,00
1	82	STRASS FILEIRA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PARANA AVIAMENTOS	10,00	2,00	20,00
1	84	TECIDO – CETIM MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	20,00	4,50	90,00
1	85	TECIDO – CHITA MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	50,00	4,80	240,00
1	86	TECIDO – FELTRO MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	50,00	9,70	485,00
1	88	TECIDO – JUTA MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	100,00	6,50	650,00
1	90	TECIDO – OXFORD MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	50,00	3,90	195,00
1	91	TECIDO – TNT MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	50,00	1,15	57,50
1	94	TECIDO – VOAL ESTAMPADO MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	THARDELY	50,00	5,50	275,00
1	95	COLA TEK BOND LIQUIDA GRANDE 50G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEK BOND	50,00	14,70	735,00
1	96	COLA TEK BOND LIQUIDA PEQ. 20G	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEK BOND	100,00	6,00	600,00
1	99	TESOURA PEQ. DE METAL MULTIUSO 19CM	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TRIS	150,00	2,50	375,00
1	102	TINTA PVA PARA ARTESANATO 100ML	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	100,00	4,00	400,00
1	103	TINTA SPRAY350ML	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEK BOND	50,00	12,90	645,00
1	104	TINTA SPRAY300ML	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	TEK BOND	50,00	11,00	550,00
1	105	TRANCELIN VARIAS CORES MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	PROGRESSO	150,00	0,55	82,50
1	106	TULE FINO 1,20X1,00MT	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DELFIM	50,00	2,45	122,50
1	108	VELCRO ESTREITO 1,5CM LARGURA	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CENTRAL	500,00	1,20	600,00
1	110	VERNIZ SPRAY, EMBALAGEM 300ML	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	50,00	23,90	1.195,00
1	111	VERNIZ VITRAL, LIQUIDO, EMBALAGEM 37ML	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	ACRILEX	50,00	3,50	175,00
1	112	VIÉS ESTAMPADO MT35MM 100% ALGODÃO	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	DESTAQUE	500,00	0,65	325,00
1	115	ZÍPER DE NYLON	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	CORRENTE	100,00	0,80	80,00
1	1	ACRIPUFF EXPANSÍVEL PARA TECIDO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	70,00	2,95	206,50
1	13	MASSA DE BISCUIT, EMBALAGEM 500G BRANCA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	50,00	14,70	735,00
1	25	COLA KG MAXPRINT, EMBALAGEM, 1000G BRANCA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	FRAMA	100,00	12,50	1.250,00
1	26	COLA PANO,EMBALAGEM35G,LIQUIDA	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	100,00	1,90	190,00
1	48	GOMA LACA PARA DECOUPAGEM 100ML	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	10,00	4,40	44,00
1	62	PAPEL PARANÁ 70X100	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VMP	50,00	2,95	147,50

1	64	PERFURADOR DE EVA DE METAL PEQ.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	TOKE E CRIE	5,00	23,00	115,00
1	97	TERMOLINA LEITOSA LIQUIDA 100ML PARA DECOUPAGEM	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	100,00	3,75	375,00
1	101	TINTA PARA TECIDO ACRILEX 37ML	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	100,00	2,05	205,00
1	29	CORDÃO DE ALGODÃO	SCHNEIDER E CHENET LTDA	ALINCA	200,00	0,38	76,00
1	31	EVA ATOALHADO 40CMX60CM	SCHNEIDER E CHENET LTDA	HAITI	200,00	3,80	760,00
1	34	FIBRA MT SILICONADA DE ALGODÃO	SCHNEIDER E CHENET LTDA	CATARINENSE	50,00	3,80	190,00
1	43	FITA Nº 4 MT DE CETIM	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	400,00	0,50	200,00
1	44	FLOR DE CETIM UM PEQ	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	500,00	0,19	95,00
1	45	FLOR DE CETIM UM GRANDE	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	500,00	0,38	190,00
1	53	LINHA DE COSTURA 90MT	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	50,00	0,87	43,50
1	63	PASSA FITA DE ALGODÃO 1,5CM LARGURA	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	100,00	0,50	50,00
1	71	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	SCHNEIDER E CHENET LTDA	CLASSE	30,00	14,00	420,00
1	72	PISTOLA COLA QUENTE PEQ.	SCHNEIDER E CHENET LTDA	CLASSE	30,00	10,90	327,00
1	81	RENDA PRATA E DOURADA DE NYLON MT	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	100,00	1,50	150,00
1	98	TESOURA GRANDE DE METAL MULTIUSO 21CM	SCHNEIDER E CHENET LTDA	JOCAR	100,00	7,70	770,00
1	100	TINTA GUACHE250ML A BASE D'ÁGUA	SCHNEIDER E CHENET LTDA	ACRILEX	100,00	3,50	350,00
1	107	TULE GROSSO 1,50MTX1,00MT	SCHNEIDER E CHENET LTDA	CATARINENSE	50,00	4,00	200,00
1	109	VELCRO LARGO4CMLARGURA	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	500,00	3,30	1.650,00
1	113	VIÉS ESTREITO VARIAS CORES MT 24MM 100% ALGODÃO	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	500,00	0,40	200,00
1	114	VIÉS LARGO VARIAS CORES MT 35MM 100% ALGODÃO	SCHNEIDER E CHENET LTDA	LULI	500,00	0,54	270,00
1	83	TECIDO – ALGODÃO CRU MT	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SAO GERALDO	400,00	3,90	1.560,00
1	87	TECIDO – FORRO MT	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	ADAR	50,00	6,50	325,00
1	89	TECIDO – MALHA FRIA MT	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	ADAR	100,00	8,90	890,00
1	92	TECIDO – TRICOLINE ESTAMPADO MT	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SAO GERALDO	250,00	9,40	2.350,00
1	93	TECIDO – TRICOLINE LISO MT	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	FAVERO	100,00	7,70	770,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME	26.067,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	3.268,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA	5.941,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	5.895,00

Salto do Lontra, 24 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B85D9065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL Nº 05.001/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
ADVOGADO I - SANTA AMELIA		
2126	DANIEL VINICIUS FERREIRA	Afrodescendente
114	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
454	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	Afrodescendente
1529	KARINA CAMPANHA MORETTI	Afrodescendente
2252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	Afrodescendente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA		
1896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	Afrodescendente
2065	CAIO CÉSAR COUTO	Afrodescendente
1731	CLAUDINEI FRANCISCO DE MARIO	Afrodescendente
523	DAIANE DE SOUZA	Afrodescendente
2062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	Afrodescendente
1984	FABIANA APARECIDA SILVERIO	Afrodescendente
504	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	Afrodescendente
1712	GEISSY DAYANE LUDUGERIO	Afrodescendente
1592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	Afrodescendente
300	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	Afrodescendente
1638	JOANA BATISTA DA SILVA	Afrodescendente
1841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	Afrodescendente
2024	JULIANA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente
1756	LUCIANNA ALVES GARCIA	Afrodescendente
525	ODAIR LEMES CAVALHEIRO	Afrodescendente
1962	ROBSON DA SILVA GAMA	Afrodescendente
2218	SIRLÉIA REGINALDO	Afrodescendente
2113	VANESSA COSTA ELIZIÁRIO GERALDO	Afrodescendente
2084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	Afrodescendente
543	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	Afrodescendente
565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	Afrodescendente

ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA		
2103	THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS	Afrodescendente
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA		
32	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	Afrodescendente
2083	FELIPE PORTE MARTINS	Afrodescendente
252	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	Afrodescendente
1532	MICHELLE CRISTINA CAMPANHA	Afrodescendente
51	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	Afrodescendente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA		
492	ALEX APARECIDO RODRIGUES	Afrodescendente
1336	GIOVANA VIANA DA SILVA	Afrodescendente
2047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	Afrodescendente
540	LAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Afrodescendente
2261	MARIA EDUARDA PEREIRA GONÇALVES	Afrodescendente
1468	MATTEUS GALDINO	Afrodescendente
1919	THAISA MARTINS DA SILVA	Afrodescendente
ENFERMEIRO - SANTA AMELIA		
390	LEILA RODRIGUES	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA		
2089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	Afrodescendente
558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
50	KÁTIA MOREIRA DIAS	Afrodescendente
1293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	Afrodescendente
GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA		
67	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	Afrodescendente
717	DIEGO APARECIDO DA SILVA	Afrodescendente
1521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	Afrodescendente
1572	TIAGO SELESTINO DA SILVA	Afrodescendente
MOTORISTA - SANTA AMELIA		
1861	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente
557	JOSE CARLOS RAMOS	Afrodescendente
2144	LEANDRO DA SILVA GOMES	Afrodescendente
2035	MANOEL JUNIOR RODRIGUESRIBEIRO	Afrodescendente
491	VALDEVINO CASSIANO PEREIRA	Afrodescendente
2264	WESLEY APARECIDO DE PAULA	Afrodescendente
NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA		
1918	ANA PAULA PAULINO GENEROSO	Afrodescendente
949	MAYARA LAUREN CUNHA SILVA	Afrodescendente
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA		
1070	CARLOS BUENO DE SOUZA	Afrodescendente
PEDREIRO - SANTA AMELIA		
1467	VALDECI LUCAS GALDINO	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA		
641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA		
1128	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	Afrodescendente
584	ANGELITA CAETANO	Afrodescendente
2167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	Afrodescendente
1328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA		
2030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	Afrodescendente
291	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	Afrodescendente
1818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
1491	CARINA DUFAU DA CONCEIÇÃO	Afrodescendente
1881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
1469	DÉBORA GOMES FERREIRA	Afrodescendente
354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	Afrodescendente
184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	Afrodescendente
553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	Afrodescendente
551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
1620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	Afrodescendente
1713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	Afrodescendente
1370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	Afrodescendente
1645	JOSILÉIA COUTO CORREA	Afrodescendente
431	JOYCE CRISTINA DA CUNHA	Afrodescendente
1611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
602	KARINA FRANCIELA FARIA	Afrodescendente
192	LAIZA MEDEIROS	Afrodescendente
2190	LUANA FERREIRA DE MELO	Afrodescendente
1815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	Afrodescendente
1613	MARCIA CARINE MARINO	Afrodescendente
850	MARIA DAS DORES SANTOS	Afrodescendente
589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	Afrodescendente
2236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
1219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	Afrodescendente
576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
1117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	Afrodescendente
136	RICARDO CRUZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	Afrodescendente
605	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO	Afrodescendente
2184	SILVIA ELENA ALVES	Afrodescendente
1821	TATIELE MARIA DA SILVA	Afrodescendente
554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
1716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	Afrodescendente

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA		
1165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1657	ALEXANDRE BRAGA	Afrodescendente
1069	ALINE DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
2028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	Afrodescendente
1711	CÁSSIA LEMES MACIEL	Afrodescendente
2042	FERNANDA LIMA DE MORAES	Afrodescendente
146	GISELLE GOMES DOS SANTOS PACHECO	Afrodescendente
2129	IARA APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
1109	IZABELLA NUNES MARQUES	Afrodescendente
792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	Afrodescendente
53	KAUANE MOREIRA DIAS	Afrodescendente
916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	Afrodescendente
1704	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	Afrodescendente
1477	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
285	NILDA ELEANI DE CARVALHO	Afrodescendente
PSICÓLOGO III (CLÍNICA) - SANTA AMELIA		
322	HELOISA ARAUJO POLICARPO	Afrodescendente
SERVENTE - SANTA AMELIA		
1633	ABRAÃO GALDINO	Afrodescendente
1630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
1989	ANA PAULA DOS SANTOS	Afrodescendente
1161	ANDREZA FERNANDA DE SOUZA	Afrodescendente
460	DULCIANI DOS SANTOS	Afrodescendente
1898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	Afrodescendente
1981	GUILHERME HENRIQUE VENÂNCIO	Afrodescendente
687	HOSANA INDIANO BRASILEIRO PITOLI	Afrodescendente
1721	ISOLETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	Afrodescendente
559	MARIA NEIDE DA SILVA RAMOS	Afrodescendente
1757	MAURA DE FREITAS SANTOS	Afrodescendente
289	PATRICK CARVALHO	Afrodescendente
1883	ROSILENE DIAS DOS SANTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:26F573E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
ADVOGADO I - SANTA AMELIA		
423	ADILSON ANACLETO DO CARMO	Ampla Concorrência
150	ALEX FERNANDO PELOGIO	Ampla Concorrência
1098	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência
863	ALINE FERNANDA MOREIRA	Ampla Concorrência
229	ALINE MARCELINO MUNIZ	Ampla Concorrência
2242	ANA FLÁVIA COELHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1806	ANDRÉ LUIZ DIAS	Ampla Concorrência
1447	ANDREJ CAMILLO ZORZI	Ampla Concorrência
439	BRUNA DE SOUZA GASPAR	Ampla Concorrência
733	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	Ampla Concorrência
1429	BRUNO VINICIUS MALAGHINI	Ampla Concorrência
1422	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	Ampla Concorrência
2126	DANIEL VINICIUS FERREIRA	Afrodescendente
1579	DIEGO ABDALLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
994	DYENNYFER MOREIRA LINO	Ampla Concorrência
1366	ELEANDRO JOSÉ LAURO	Ampla Concorrência
1770	EMANOELLA MACIAS CASTRO	Ampla Concorrência
2130	ERIC DUDIK ROGÉRIO	Ampla Concorrência
1079	ERICA DA SILVA	Ampla Concorrência
658	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1441	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL	Ampla Concorrência
114	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
657	FERNANDO GIMENES LUZ	Ampla Concorrência
1558	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	Ampla Concorrência
841	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	Ampla Concorrência
1058	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Ampla Concorrência
454	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	Afrodescendente
1393	GILSON DONIZETE RAMALHO	Ampla Concorrência
704	GISELE MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
1277	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	Ampla Concorrência
995	GUILHERME SOUZA KOCH	Ampla Concorrência
1203	HALINA TIRONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1584	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	Ampla Concorrência
2211	HELOISE ELAINE SILVA	Ampla Concorrência
1922	IAGO GONÇALVES BATISTA	Ampla Concorrência
1061	JACKSON DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
173	JEAN CARLO DA SILVA	Ampla Concorrência
211	JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	Ampla Concorrência
1261	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	Ampla Concorrência
1665	JUAN ROQUE ABILIO	Ampla Concorrência
1732	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
1529	KARINA CAMPANHA MORETTI	Afrodescendente
2252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	Afrodescendente
831	LETICIA YUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência

1291	LUANA DA COSTA LEÃO	Ampla Concorrência
1039	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	Ampla Concorrência
1127	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES	Ampla Concorrência
515	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1553	MARCIO BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
805	MARCO ANTONIO TURIM	Ampla Concorrência
1555	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
249	MATHEUS CAMPOS ZURLO	Ampla Concorrência
2138	MELISSA FELIX LOURENÇO	Ampla Concorrência
2258	ONOFRE ANTONIO ALVES NETO	Ampla Concorrência
225	PRISCILA DE MORAIS ROSA	Ampla Concorrência
2187	RAFAELA DE OLIVEIRA TOMBA	Ampla Concorrência
1531	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	Ampla Concorrência
410	RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
1797	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
1256	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	Ampla Concorrência
1803	SERGIO PAES LEITE	Ampla Concorrência
824	SIMONE VALÉRIO SILVA	Ampla Concorrência
810	TAMIRES SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
366	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência
730	THIAGO FERNANDO PEREIRA	Ampla Concorrência
90	VALMIR BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
498	WAGNER LIMA DA FONSECA	Ampla Concorrência
250	YOHANA ELYS CAGALLI OKADA	Ampla Concorrência
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA		
1526	ADEMIR SOARES	Ampla Concorrência
859	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1272	ALESSANDRO NICACIO	Ampla Concorrência
1065	ALICE CRISTINA MARQUITO	Ampla Concorrência
1568	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
566	ALINE MONTEIRO VILALVA	Ampla Concorrência
843	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
1663	ALISSON VINICIUS MENEGHIN	Ampla Concorrência
233	AMANDA EDUARDA BARBOSA COLOMBO	Ampla Concorrência
195	ANA BEATRIZ PELISSARI	Ampla Concorrência
2022	ANA CARLA PINHEIRO	Ampla Concorrência
727	ANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
1548	ANA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
3	ANA PAULA GRACIOLLI	Ampla Concorrência
280	ANA PAULA PEREIRA	Ampla Concorrência
204	ANDERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
1470	ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
166	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	Ampla Concorrência
441	ANGELICA DOMINGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
97	ANNA BEATRIZ ROBERTO	Ampla Concorrência
675	APARECIDA DA SILVA NIERENGARTEN	Ampla Concorrência
2017	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1773	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
465	AVELINA MANOSSO DA SILVA	Ampla Concorrência
1074	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
1009	BIANCA LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2059	BIANCA PAULINO MACIEL	Ampla Concorrência
1951	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	Ampla Concorrência
996	BRUNA APARECIDA CARVALHO MOURA FELIX	Ampla Concorrência
1896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	Afrodescendente
1971	BRUNA LUANA MONTEIRO	Ampla Concorrência
1761	BRUNA NICOLLY BERTOLETTI DEVEQUE	Ampla Concorrência
152	BRUNO TAKESHI ISSY TOKUSUMI	Ampla Concorrência
2065	CAIO CÉSAR COUTO	Afrodescendente
92	CAMILA ARLA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
1227	CARLOS ALEXANDRE FARIA	Ampla Concorrência
263	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
1599	CARLOS EDUARDO ANTUNES BUSSOLA	Ampla Concorrência
1482	CARLOS FELIPE CAMPOS VIANA	Ampla Concorrência
399	CAROLINA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
889	CAROLINA FERNANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
1273	CAROLINA ROSA DAS NEVES	Ampla Concorrência
510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
1602	CLAUDIA SILVA DE MORAIS	Ampla Concorrência
1731	CLAUDINEI FRANCISCO DE MARIO	Afrodescendente
1958	CLEIDE CANDIDA POLONIO	Ampla Concorrência
1980	CLEISON ROBERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
2148	CRISTIANE DE ALMEIDA SOBRINHO	Ampla Concorrência
760	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	Ampla Concorrência
604	CRISTINA BORGIA PINTO	Ampla Concorrência
2123	DAIANE CAROLINA LEITE LIMA	Ampla Concorrência
523	DAIANE DE SOUZA	Afrodescendente
127	DANIEL CARLOS CASTELANI	Ampla Concorrência
2169	DANIEL FLORIANO FRANCO	Ampla Concorrência
215	DANIEL MARCELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
351	DANIELLI PALMA GANGINI FRATONI	Ampla Concorrência
1399	DEISE VIEIRA DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
1763	DIEGO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
138	DIOGO VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência
219	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
2250	EDENI DE OLIVEIRA BARDUCO	Ampla Concorrência
13	EDVALDO FRANCISCO LEITE	Ampla Concorrência
1834	ELAINE APARECIDA BAYO	Ampla Concorrência
4	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência

1525	ELAINE RIBEIRO DE PAULA SOARES	Ampla Concorrência
1412	ELIANA MARIA PULCINELLI	Ampla Concorrência
2062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	Afrodescendente
279	ELITON JOSÉ CAPELLINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
661	EMILIA JULIA ROSOLEM	Ampla Concorrência
910	EMILIO DOMINGUES FILHO	Ampla Concorrência
695	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1984	FABIANA APARECIDA SILVERIO	Afrodescendente
1596	FABIO APRECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
1717	FABIO DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
1355	FELIPE FRANCISCO LEITE	Ampla Concorrência
1744	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
72	FLÁVIA APARECIDA FURQUIM MOURA	Ampla Concorrência
1778	FLAVIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
936	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
627	FRANCISCO REGINALDO DE MACEDO	Ampla Concorrência
504	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	Afrodescendente
901	GABRIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO AURIGLIETI	Ampla Concorrência
2237	GABRIELA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
1538	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
614	GABRIELY BUENO VALENTIM	Ampla Concorrência
1712	GEISSY DAYANE LUDUGERIO	Afrodescendente
79	GILHELITON DEMBIESQUE	Ampla Concorrência
1943	GIOVANA FERNANDA DE OLIVEIRA BRAGANCEIRO	Ampla Concorrência
424	GIOVANI WILSON ALVES	Ampla Concorrência
1790	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
256	GLEICE TAINAM PEDROSO	Ampla Concorrência
1296	GUILHERME DE FREITAS SANTOS PAVÃO	Ampla Concorrência
1858	GUILHERME PINHEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
791	HELLEN DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
615	HENRIQUE BUENO VALENTIM	Ampla Concorrência
1724	HUDSON SPINA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
1644	JACQUELINE DELFINE MALAQUIAS	Ampla Concorrência
1592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	Afrodescendente
1153	JAINY DADALT OVIDIO	Ampla Concorrência
1886	JANDER JEAN PINHEIRO	Ampla Concorrência
1866	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1402	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
300	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	Afrodescendente
2097	JEFFERSON HENRIQUE FELIX	Ampla Concorrência
405	JENYFFER BRAGANÇEIRO PULCINELLI	Ampla Concorrência
241	JESSICA FERNANDA CARDOSO	Ampla Concorrência
243	JESSICA FERNANDA FURQUIM	Ampla Concorrência
1537	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	Ampla Concorrência
1878	JHESSICA AMANDA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
1638	JOANA BATISTA DA SILVA	Afrodescendente
61	JOÃO PALMIRO BRAULINO JUNIOR	Ampla Concorrência
1075	JOÃO PAULO DIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
1841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1025	JOÃO VICTOR DA SILVA	Ampla Concorrência
54	JOSÉ AFONSO CASTRO	Ampla Concorrência
2168	JOSE MARIA FRANCISCO GOMES	Ampla Concorrência
1403	JOSIANE APARECIDA FABRI	Ampla Concorrência
1831	JUCIELE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
295	JULIANA ALVES CORREA	Ampla Concorrência
2024	JULIANA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
134	JULIANA DELA COLETA ARAÚJO	Ampla Concorrência
153	KARINA APARECIDA CUNHA	Ampla Concorrência
813	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
1485	KATIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
1237	KELI CRISTINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
1952	KELLY PRISCILA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
2080	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1801	LAILSON ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
1284	LAIS SILVA MENDES	Ampla Concorrência
107	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
1207	LEANDRO BENTO DO CARMO	Ampla Concorrência
220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA TAMAIS	Ampla Concorrência
123	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	Ampla Concorrência
2172	LEONARDO FERREIRA DERIO	Ampla Concorrência
2192	LEONARDO TARDELLI ANDRADE	Ampla Concorrência
568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente
1554	LETICIA APARECIDA BATISTA SANTIN	Ampla Concorrência
480	LETICIA APARECIDA DEVEQUE	Ampla Concorrência
1911	LIVIA MARIA SIVIERO	Ampla Concorrência
1218	LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
1888	LUAN FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
2289	LUANA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
198	LUANA DA ROCHA SILVA	Ampla Concorrência
472	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	Ampla Concorrência
1586	LUCAS GINO PEREIRA	Ampla Concorrência
1945	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
144	LUCIA YAEKO ISSY CAMARGO	Ampla Concorrência
2175	LUCIANA DA SILVA EUGENIO	Ampla Concorrência
358	LUCIANE APARECIDA RANGEL DE LIMA	Ampla Concorrência
1756	LUCIANNA ALVES GARCIA	Afrodescendente
815	LUCIANO DE PAULA	Ampla Concorrência
1965	LUCIANO PASTRE	Ampla Concorrência
2133	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	Ampla Concorrência

2070	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
1275	LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	Ampla Concorrência
1515	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	Ampla Concorrência
2029	MAGDA FARIAS DE PÁDUA DÁ SILVA	Ampla Concorrência
1331	MAICON HENRIQUE BERNARDES	Ampla Concorrência
2118	MAINARA PACHECO	Ampla Concorrência
1426	MARCIA BENEDITA VILALVA PEREIRA	Ampla Concorrência
1565	MARCIANE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
1348	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NUNES	Ampla Concorrência
39	MARIAM PEREIRA GENEROSO	Ampla Concorrência
223	MARIANA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
637	MARIANA FONSECA RIBEIRO HENRIQUES	Ampla Concorrência
2193	MARLI PEREIRA	Ampla Concorrência
2053	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
1668	MATHEUS CABRAL	Ampla Concorrência
2277	MATHEUS HENRIQUE BATISTA DE PAULA	Ampla Concorrência
485	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
612	MATTEUS GUILHERME HELBEL	Ampla Concorrência
989	MAURÍLIO LIMA BERNARDES	Ampla Concorrência
207	MAYENE KARINA DE LIMA	Ampla Concorrência
539	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
617	NATALIA DO NASCIMENTO CAMARGO	Ampla Concorrência
1050	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
369	NATANIELI EVELIN DA SILVA	Ampla Concorrência
62	NELSON ZAFFANI NETTO	Ampla Concorrência
525	ODAIR LEMES CAVALHEIRO	Afrodescendente
2122	ODEVALDO SANTOS MATHIAS	Ampla Concorrência
1738	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
1473	OSVALDO LUCIANO MOURO	Ampla Concorrência
1743	OTTO JUNIOR BRAGANCEIRO	Ampla Concorrência
276	PAMELA KARINA PEREIRA	Ampla Concorrência
316	PATRICIA BUENO PEDROSO	Ampla Concorrência
607	PAULO BELARMINO	Ampla Concorrência
130	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	Ampla Concorrência
1342	REGINALDO MARIANO DE CASTRO	Ampla Concorrência
2178	RENATA TICCHINI	Ampla Concorrência
1026	RICARDO SUARES DA SILVA	Ampla Concorrência
402	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1962	ROBSON DA SILVA GAMA	Afrodescendente
1687	RODRIGO BAPTISTONE	Ampla Concorrência
2001	RODRIGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
586	RODRIGO JOSE KELLER	Ampla Concorrência
1671	RODRIGO PAIVA REZENDE	Ampla Concorrência
1174	RODRIGO PASTRE	Ampla Concorrência
2025	ROSA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
464	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	Ampla Concorrência
537	ROSELI MARIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
1955	SANDRA MILA PASTRE	Ampla Concorrência
1624	SANDRO ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1742	SEBASTIÃO GALDINO FILHO	Ampla Concorrência
1263	SILVANA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
1781	SIMONE DELA COLETA	Ampla Concorrência
2218	SIRLÉIA REGINALDO	Afrodescendente
1394	TAILIZA BRUNA ALCANTARA	Ampla Concorrência
10	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	Ampla Concorrência
1960	TALITA DE LIMA ZIVIANI	Ampla Concorrência
1595	TAMIRES MARTINS	Ampla Concorrência
157	TÂNIA REGINA DE MORAIS	Ampla Concorrência
1332	TATIANE CRISTINA RODRGUES	Ampla Concorrência
1077	THIAGO APARECIDO FLORÊNCIO COUTINHO	Ampla Concorrência
1660	THIAGO AUGUSTO OTTENIO	Ampla Concorrência
1764	THIAGO FERNANDO ROSA	Ampla Concorrência
2132	THOMÉ HENRIQUE DE BRITO	Ampla Concorrência
1114	TOMAZ MELNIK JUNIOR	Ampla Concorrência
862	VAGNER ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
618	VALDERLEI ANTONIO QUIRIANO JUNIOR	Ampla Concorrência
1352	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
2113	VANESSA COSTA ELIZIÁRIO GERALDO	Afrodescendente
1257	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	Afrodescendente
600	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
1966	VIVIANE DA ROSA	Ampla Concorrência
2263	VIVIANI APARECIDA DO PRADO PAULA	Ampla Concorrência
2069	WALLECE RODRIGUES ESCARABER	Ampla Concorrência
1968	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	Ampla Concorrência
1673	WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE PIRES	Ampla Concorrência
543	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	Afrodescendente
565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	Afrodescendente
ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA		
1313	AKEMMY MARIELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
667	ALAN JONES FRITZ PEREIRA	Ampla Concorrência
466	ANDERSON BOTELHO MARION	Ampla Concorrência
203	ANDRESSA TATYANE GONCALVES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
2296	CARLOS ROBERTO LEONEL FERNANDES	Ampla Concorrência
755	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	Ampla Concorrência
893	EDUARDA LEITE UTIDA SANTOS	Ampla Concorrência
1872	FRANCIELLI DICKEL	Ampla Concorrência
2082	GIOVANA MOREIRA GOES	Ampla Concorrência
1672	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA	Ampla Concorrência

1276	HELTON EUGENIO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
1060	JAASIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
12	JOÃO VÍCTOR DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
31	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	Ampla Concorrência
196	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	Ampla Concorrência
63	JONATHAN SOARES LOPES	Ampla Concorrência
1641	JULIO HIDEKI WATANABE	Ampla Concorrência
691	KAMILA THAÍS CAGALLI OKADA	Ampla Concorrência
2200	LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS	Ampla Concorrência
168	LUIS EDUARDO OLIVEIRA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
1068	LUIZ EDUARDO SILVA PALTANIN	Ampla Concorrência
1080	MARCELLE MAYARA BARBOSA VILLAS BÔAS	Ampla Concorrência
1085	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	Ampla Concorrência
1036	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	Ampla Concorrência
2173	MAURÍCIO DALTRO MOLINA	Ampla Concorrência
718	MAYARA CAROLINE RAMOS	Ampla Concorrência
343	MILAYNE GONÇALVES FRANCO	Ampla Concorrência
1987	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA	Ampla Concorrência
930	PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
1038	RAFAEL PURCINELLI FOGATTI	Ampla Concorrência
169	THAIS COELHO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
1868	THAÍS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2103	THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS	Afrodescendente
2238	THIAGO ROCHA MAMÉDIO	Ampla Concorrência
1458	VICTOR THEODORO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2288	VINÍCIUS GRANADIER	Ampla Concorrência
1386	WILLIAN CITELLI CONTI	Ampla Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA		
776	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2171	ALESSANDRA MONTEIRO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
1020	ALFLÁVIA CRISTINA LEITE	Ampla Concorrência
2302	ALINE MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
1265	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
377	ANA CRISTINA LOZANO	Ampla Concorrência
81	ANDREIA CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1362	ANGELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2136	CÉLIA CRISTINA COSTA LEIRÓZ	Ampla Concorrência
818	CLEONICE MARIA VICENTE	Ampla Concorrência
1171	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	Ampla Concorrência
1323	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	Ampla Concorrência
770	DENIS NUNES DE MACEDO	Ampla Concorrência
32	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	Afrodescendente
645	DORINES MIRANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	Ampla Concorrência
1112	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	Ampla Concorrência
546	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1148	ELOIZA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
513	EULA ROSA SOUZA	Ampla Concorrência
2083	FELIPE PORTE MARTINS	Afrodescendente
2311	FLAVIA DANIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
234	GABRIELA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
2266	GABRIELA VIEIRA JEFFERY	Ampla Concorrência
620	GERLANE RIBEIRO PINTO	Ampla Concorrência
456	GISELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1913	GLASIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2156	HUAMA MAXIMO	Ampla Concorrência
2297	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	Ampla Concorrência
1097	ISADORA REGINA ROSA	Ampla Concorrência
372	IZABELE MARQUES MARTINS	Ampla Concorrência
2310	JUCILENE NORONHA COSTA	Ampla Concorrência
1992	JULIANA DE MATHIAS	Ampla Concorrência
621	JULIANA DE PAULA	Ampla Concorrência
252	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	Afrodescendente
1852	LAINE JOICE PINHEIRO	Ampla Concorrência
383	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
2012	LUCIA MARIA VALENTIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2265	LUCIANA ALMEIDA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
673	MARA CRISTINA CARVALHO	Ampla Concorrência
1651	MARIA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
333	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
1056	MARLUCI APARECIDA DO NASCIMENTO LEONI	Ampla Concorrência
855	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
1532	MICHELLE CRISTINA CAMPANHA	Afrodescendente
389	MONICA BOBALO	Ampla Concorrência
96	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	Ampla Concorrência
829	OSNI APARECIDO DE LIMA	Ampla Concorrência
171	PATRICIA SOARES DE MELO	Ampla Concorrência
51	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	Afrodescendente
1884	REGIANE COSTA BORELLI	Ampla Concorrência
449	RITA PORFÍRIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2286	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA ANDREAN	Ampla Concorrência
1001	ROSELI ESTEVAO DA SILVA	Ampla Concorrência
1935	SIMONI DOS SANTOS DUELLIS	Ampla Concorrência
639	SOFIA MELLO DE MORAIS	Ampla Concorrência
99	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
254	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	Ampla Concorrência
1810	VICKTORIA CARDOSO TROIANO	Ampla Concorrência
1290	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA		

1817	ADAIANA DE FATIMA MACHADO	Ampla Concorrência
2166	ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
492	ALEX APARECIDO RODRIGUES	Afrodescendente
2256	ALIF FLORIANO MIRANDA	Ampla Concorrência
2186	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1777	ANDERSON SIMÃO	Ampla Concorrência
1282	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	Ampla Concorrência
1798	ARIANI MARIA COELHO COUTINHO	Ampla Concorrência
1411	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	Ampla Concorrência
56	BRUNA LUCIANO DA COSTA	Ampla Concorrência
1144	CAIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
997	CARINE FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
25	CAROLINA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1448	CICERO NICODEMO AMARO JUNIOR	Ampla Concorrência
541	CLAUDIO NASARIO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
697	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	Ampla Concorrência
2220	DIEGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2087	DIONE PAULINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
1205	DONIZETI PEDRO DE GODOI	Ampla Concorrência
380	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
1139	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1497	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	Ampla Concorrência
2233	ELIETE BATISTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
478	EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	Ampla Concorrência
1437	FELIPE EDUARDO JUSSIANI	Ampla Concorrência
1351	FERNANDO PAULINO DE CERQUEIRA NETTO	Ampla Concorrência
1890	FRANCIELE INDIANO BRASILEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
116	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1666	GABRIEL NEVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
370	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência
1759	GILWEVERSON JESSE DEMBIESQUE	Ampla Concorrência
1336	GIOVANA VIANA DA SILVA	Afrodescendente
167	GISELE DE PROENÇA ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	Afrodescendente
1439	ILSO DE CASTILHO	Ampla Concorrência
374	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
1047	JACKSON JONES LAURO INACIO MORAES	Ampla Concorrência
1262	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	Ampla Concorrência
2216	JÉSSICA PEREIRA DE CASTRO ALVES DUTRA	Ampla Concorrência
73	JOÃO RAPHAEL PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	Ampla Concorrência
1664	JOSIANNE MARA BERTHOLINI BITTENCOURT	Ampla Concorrência
1536	KÁTIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO	Ampla Concorrência
1506	KATIA MEIRI WATANABE	Ampla Concorrência
778	KATLEEN DAIANE PIROLO	Ampla Concorrência
1652	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
1076	KEMILLY EDMA GALERIANI MORATO	Ampla Concorrência
540	LAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Afrodescendente
619	LEONARDO MENEGHIN	Ampla Concorrência
914	LUCAS FRANCISCO ARANTES	Ampla Concorrência
1910	LUIS ANTONIO PERES SANTOS	Ampla Concorrência
1496	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência
788	MARCELO RIBEIRO DIAS	Ampla Concorrência
871	MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
2261	MARIA EDUARDA PEREIRA GONÇALVES	Afrodescendente
1769	MARIA FERNANDA REIS SOUZA	Ampla Concorrência
1468	MATTEUS GALDINO	Afrodescendente
133	MILLENI MARIA PORCINELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
1247	NATALIA ANGELINA RANUCI	PcD - Pessoa com Deficiência
1792	NATALIA CRISTINA MACHADO	Ampla Concorrência
77	NATÁLIA FERNANDA FRANÇA	Ampla Concorrência
1545	NATHANNY GARCIA NEGRÃO SERRA CARDOSO	Ampla Concorrência
64	NICOLAS EDUARDO CARLOS DE MORAES	Ampla Concorrência
528	NILTON ISRAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
1067	PABLO NYCOLLAS BERTOLETTI DEVEQUE	Ampla Concorrência
2128	PAULO CESAR DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
1667	ROBERTO SANCHES JÚNIOR	Ampla Concorrência
986	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
1252	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
2246	TAMIRES ANTONIA DA COSTA LEITE	Ampla Concorrência
479	TATIANE ALVES PAULINO	Ampla Concorrência
1919	THAISA MARTINS DA SILVA	Afrodescendente
512	TIAGO APARECIDO MARTINS	Ampla Concorrência
1950	VÂNIA PAIVA REZENDE	Ampla Concorrência
86	VINÍCIUS HENRIQUE PIRES	Ampla Concorrência
163	WAGNER CASTILHO MEDEIRAS	Ampla Concorrência
1240	WELLINGTON FERREIRA LUIZ	Ampla Concorrência
CIRURGIÃO DENTISTA - SANTA AMELIA		
928	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	Ampla Concorrência
495	BRENO DIAS BRAZÃO CATARINO	Ampla Concorrência
1305	BRUNA CAROLINA DASCHEVI	Ampla Concorrência
1550	CAMILA TIEMI SAITO	Ampla Concorrência
236	EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO SABAINI	Ampla Concorrência
1006	FABIANE DIAS BATISTA	Ampla Concorrência
1033	ISADORA ALZIRA RINARD PROENÇA	Ampla Concorrência
1236	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	Ampla Concorrência
2023	LAÍS PRADO JACOMINI	Ampla Concorrência
1113	LORENA MARIA BUBNA	Ampla Concorrência
1679	LUCAS SPAGOLLA	Ampla Concorrência

1914	MARCO ANTONIO GUERGOLET	Ampla Concorrência
836	MARIA JULIA DOMINGOS	Ampla Concorrência
2003	MARÍLIA CLÉO RAMALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
700	NAYARA CRISTINA DA COSTA	Ampla Concorrência
1330	SHEILA FERREIRA DE NOGUEIRA IGLECIAS	Ampla Concorrência
1150	VERONICA SABRINA CONTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
592	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	Ampla Concorrência
1319	VITÓRIA FRAGA FOGAÇA MELO E SILVA	Ampla Concorrência
CONTADOR I - SANTA AMELIA		
948	ADRIANA KOBZINSKI	Ampla Concorrência
2212	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	Ampla Concorrência
888	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
967	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	Ampla Concorrência
2164	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
108	DANIEL LOPES BRANDÃO	Ampla Concorrência
919	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	Ampla Concorrência
2085	EDERSON PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência
80	ERICH JOSÉ RIBEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
574	ÉRIKA JUNKO INOUE	Ampla Concorrência
286	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1543	FELIPE BARBOSA FERREIRA	Ampla Concorrência
1184	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	Ampla Concorrência
1032	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2134	JACKSON LUIS FARIA	Ampla Concorrência
1138	JEFERSON APARECIDO MACEDO	Ampla Concorrência
756	JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	Ampla Concorrência
1795	JOÃO VITOR FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
2045	LARISSA CLEMENTINA MACHADO	Ampla Concorrência
966	LEILA TIYOMI HIRAKURI	Ampla Concorrência
1018	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1298	MARCOS MARCELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
244	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	Ampla Concorrência
2225	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
593	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	Ampla Concorrência
94	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	Ampla Concorrência
180	RAFAEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
1115	ROBERTSON DE SA GALLO	Ampla Concorrência
367	RUBENS CÉSAR LOURENÇO	Ampla Concorrência
156	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	Ampla Concorrência
827	WELINGTON BRUNO COLODINO	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO - SANTA AMELIA		
569	ADEJANES FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2010	AMANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1780	AMANDA MARTINS	Ampla Concorrência
1258	ANA BEATRIZ MARTINS	Ampla Concorrência
922	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	Ampla Concorrência
2298	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1869	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	Ampla Concorrência
548	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
494	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	Ampla Concorrência
517	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	Ampla Concorrência
2064	BRUNA ZANONI INFELDI	Ampla Concorrência
1211	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
1196	CLAUDINEIA NUNES COSTA	Ampla Concorrência
1694	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	Ampla Concorrência
26	DAILA FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
745	DAYANE MAYARA CEZÁRIO LOBATO	Ampla Concorrência
1725	DÉBORA GONÇALVES DÉRIO	Ampla Concorrência
2067	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	Ampla Concorrência
1002	DENER ANTONIO RECHE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
1901	DENIZE KELEN OTAVIO	Ampla Concorrência
526	ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS	Ampla Concorrência
672	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	Ampla Concorrência
91	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	Ampla Concorrência
2142	EMERSON IZIDRO FRANCISQUINE	Ampla Concorrência
1248	ESTELA BEATRIZ RANUCI	Ampla Concorrência
940	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
1766	FRANCISLENE PETROCELLI GABRIEL	Ampla Concorrência
1217	GEISIANE KARLA CARRIJO	Ampla Concorrência
757	JACKELINE SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
1793	JANAÍNA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
1975	JANAINA APARECIDA PEREIRA NICODEMO	Ampla Concorrência
804	JOÃO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
1908	JOÃO VICTOR ALCÂNTARA MARCELINO MARCELINO	Ampla Concorrência
1457	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	Ampla Concorrência
390	LEILA RODRIGUES	Afrodescendente
1062	LETÍCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
2291	LETICIA MENDES GUADAIM	Ampla Concorrência
212	LETICIA MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2245	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1607	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2066	MARCOS APARECIDO MORELATO	Ampla Concorrência
1730	MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
762	MARIA CAROLINA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
2231	MARILDA CUSTÓDIO LUIZ	Ampla Concorrência
1902	MICHELLI ANGELICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	Ampla Concorrência
1535	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
1245	NEUSA CUSTODIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1825	PAMELA CAROLINE FURLANETO	Ampla Concorrência

1934	PATRICIA BARBOSA	Ampla Concorrência
2008	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1701	PAULINA PEREIRA GODINHO	Ampla Concorrência
799	RAFAELY DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
2041	RENATA MENEGHIN	Ampla Concorrência
785	ROSANA PAULA MACHADO FRIEDRICH	Ampla Concorrência
2119	SHEILA PACHECO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
1307	SUELLEN BOSSOLA JORGE	Ampla Concorrência
647	TAIRES LORENA GAROZI BELFIORI	Ampla Concorrência
1782	TATIANE SILVA GUILHERME	Ampla Concorrência
1142	VIVIANE OKABE LVES	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA		
772	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
897	ALINE DANIELE FIRMINO DA SILVA	Ampla Concorrência
2089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	Afrodescendente
1819	ANA CAROLINA MOREIRA DO AMARAL LOPES	Ampla Concorrência
15	BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
991	CAROLINA MANZINI	Ampla Concorrência
2039	DANIELA LICKA TANIGUTI	Ampla Concorrência
232	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	Ampla Concorrência
242	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	Ampla Concorrência
558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
50	KÁTIA MOREIRA DIAS	Afrodescendente
1	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1877	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	Ampla Concorrência
840	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	Ampla Concorrência
1438	LUCIANO CARVALHO GUIMARAES	Ampla Concorrência
2088	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
2071	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO	Ampla Concorrência
2139	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
1361	MICHELE FRANCISCA ZAVA MORAIS	Ampla Concorrência
1842	MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1268	NATHALIA GONGORA JACINTO	Ampla Concorrência
1293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	Afrodescendente
1921	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
1560	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1767	TAMARA REGINA GONÇALVES DÉRIO	Ampla Concorrência
2217	TAYNÁ GARCIA MARCONI	Ampla Concorrência
128	THAIANY CRISTINE SANGUINI	Ampla Concorrência
1013	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
1480	WANESSA MARY DE SOUZA	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - SANTA AMELIA		
2267	ELOISA MACHADO GOBBO	Ampla Concorrência
826	ISABELLA KARINA KARKOW	Ampla Concorrência
GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA		
1324	ADRIANO TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
633	ALEXANDRO MATIAS ROSA	Ampla Concorrência
67	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	Afrodescendente
2140	ANDRE NIERENGARTEN	Ampla Concorrência
982	ARQUIMEDES KAZUO GENTA	Ampla Concorrência
923	CELSO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
328	CRISTIANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
717	DIEGO APARECIDO DA SILVA	Afrodescendente
1578	DIEGO CARLOS FOGATTE	Ampla Concorrência
1998	DIOGO DE PADUA DA SILVA	Ampla Concorrência
992	DIOGO LOPES RODRIGUES	Ampla Concorrência
503	EDSON MARCOS TERTULIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
248	EDUARDO FAVERSSANI DA CRUZ	Ampla Concorrência
1923	ELIAS RAUL MATIAS	Ampla Concorrência
1363	EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
277	FERNANDO NIERENGARTEN	Ampla Concorrência
476	FRANCISCO JOSÉ PAULINO FILHO	Ampla Concorrência
1521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	Afrodescendente
382	GILSON DE SOUZA MANCINO	Ampla Concorrência
206	GUILHERME ROLDAO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
287	GUSTAVO ELIZEU LOURENÇO	Ampla Concorrência
2014	IGOR PEDRO FERUTI AURIGLIETTI	Ampla Concorrência
222	JOAO PAULO FURQUIM	Ampla Concorrência
1358	JOÃO TOMAS DA SILVA	Ampla Concorrência
230	JOSÉ ADELMAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
2004	JOSÉ MARCELO GALDINO	Ampla Concorrência
47	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
1452	LENNON GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
1343	MATEUS FERREIRA	Ampla Concorrência
1718	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	Ampla Concorrência
1623	PATRICK CONRADO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
2018	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
1650	RAINER SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
1389	RODRIGO EVANIR LEITE	Ampla Concorrência
151	ROMULO DE ARRUDA CAMARGO	Ampla Concorrência
1726	SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI	Ampla Concorrência
1635	SIRLEI REGINALDO	Ampla Concorrência
1572	TIAGO SELESTINO DA SILVA	Afrodescendente
1445	WESLEY HENRIQUE FLORIANO	Ampla Concorrência
1805	WILLIAN DA FONSECA MENDES	Ampla Concorrência
MÉDICO CLÍNICO GERAL - SANTA AMELIA		
1636	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência

1126	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO SANTIAGO	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO - SANTA AMELIA		
1051	ANNA CLAUDIA GUERGOLET CAXILE	Ampla Concorrência
1187	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	Ampla Concorrência
486	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA	Ampla Concorrência
1511	CARLOS EDUARDO DE GODOI	Ampla Concorrência
175	EDIGAR HENRIQUE LEITE	Ampla Concorrência
17	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1472	JAÍNE DE SOUZA	Ampla Concorrência
2229	JOSÉ FERREIRA DE MOURA NETO	Ampla Concorrência
1419	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	Ampla Concorrência
2176	LAIS COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1494	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
2300	MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
690	MATHEUS TORRES GROSSE	Ampla Concorrência
542	PABLO MENEGON CASTILHO	Ampla Concorrência
155	RHOAN CARLOS DA SILVA POLICAN	Ampla Concorrência
1015	TIAGO FERREIRA CRUZ	Ampla Concorrência
1707	WELLINGTON GERALDO INFORZATO	Ampla Concorrência
MOTORISTA - SANTA AMELIA		
970	ADAULTO PANTA DA SILVA	Ampla Concorrência
1432	ADENILSON ROGERIO PINTO DE MELO	Ampla Concorrência
1861	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente
1692	ADRIANO TERRITO	Ampla Concorrência
471	ADROVANI CARLOS	Ampla Concorrência
731	ALBA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
603	ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
202	ANDERSON DOMINGOS LOPES	Ampla Concorrência
2092	ANDERSON GOMES DINIZ	Ampla Concorrência
1661	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	Ampla Concorrência
282	ANTONIO CARLOS ZUCOLLI	Ampla Concorrência
629	ANTONIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
2079	AUGUSTO RAUEN SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
7	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
140	CESAR CLAUBER MACIEL	Ampla Concorrência
2109	CLAUDEMIR DA SILVA	Ampla Concorrência
84	CLEIVIS BERTOLETTI	Ampla Concorrência
1677	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	Ampla Concorrência
545	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	Ampla Concorrência
716	DIEGO LUIZ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
580	DIRNEI MANOEL DE LIMA	Ampla Concorrência
1741	EDMILSON DE CARVALHO MACHADO	Ampla Concorrência
1141	ELIANDRO PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência
1839	ELTON BRUNO DIONISIO	Ampla Concorrência
1287	FABIANA LUCAS VILALVA	Ampla Concorrência
1201	FABIANO MATEUS	Ampla Concorrência
640	FABIANO RIBEIRO HENRIQUES	Ampla Concorrência
1489	FÁBIO TIAGO	Ampla Concorrência
324	FRANCISCO SEVERINO LEAL	Ampla Concorrência
1826	GILSON CASSIANO FÁVERO	Ampla Concorrência
1779	JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL	Ampla Concorrência
737	JOÃO PAULO MONTEIRO	Ampla Concorrência
917	JOSE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
557	JOSE CARLOS RAMOS	Afrodescendente
1156	JOSÉ LUIS PARRA PARRA	Ampla Concorrência
142	JOSÉ RICARDO PULCINELLI	Ampla Concorrência
2144	LEANDRO DA SILVA GOMES	Afrodescendente
179	LEILA MARTINE	Ampla Concorrência
160	LUCAS FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
567	LUCAS SANTIAGO OLÍMPIO	Ampla Concorrência
1064	LUIZ IVANEUDO GOMES	Ampla Concorrência
2035	MANOEL JUNIOR RODRIGUESRIBEIRO	Afrodescendente
905	MANTINO MARCON NETO	Ampla Concorrência
1179	MARCELO BORTOLASSI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
2077	MARCOS MARIANO	Ampla Concorrência
34	MARCOS ROBERTO CENZE	Ampla Concorrência
1719	MARCOS ROBERTO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
1121	MICAEL ELIABE SEVERINO	Ampla Concorrência
938	NILSON ROBERTO ROMANO	Ampla Concorrência
1186	PEDRO MARQUITO DUQUE JÚNIOR	Ampla Concorrência
371	PEDRO VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
213	RAFAEL ABNER SEVERINO	Ampla Concorrência
1410	RAUL MARCELO MONTEIRO	Ampla Concorrência
2	RODRIGO APARECIDO ROSSI	Ampla Concorrência
2117	RONALDO MOREIRA COELHO	Ampla Concorrência
849	SIDNEI PEREIRA	Ampla Concorrência
491	VALDEVINO CASSIANO PEREIRA	Afrodescendente
2226	VALDINEI APARECIDO ROQUE	Ampla Concorrência
781	VALNEI BATISTA DIAS	Ampla Concorrência
1347	VICENTE SUARES DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
2264	WESLEY APARECIDO DE PAULA	Afrodescendente
NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA		
68	AMANDA DOLORES GRANADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
1835	ANA CAROLINE IGLECIAS SETTI	Ampla Concorrência
470	ANA PAULA MOURA	Ampla Concorrência
1918	ANA PAULA PAULINO GENEROSO	Afrodescendente
2146	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	Ampla Concorrência
422	CIBELY MARIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
1242	DAYANNE CRISTINA DIVINO DE ASSIS	Ampla Concorrência

258	FERNANDA ROCHA PELISSARI	Ampla Concorrência
590	FLAVIA EDIMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
2244	FLÁVIA GRAZIELI JARDIM	Ampla Concorrência
1368	GABRIELA CARDOSO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
1289	ISABELA MASSAMBANI DE GOIS MARTINS	Ampla Concorrência
1621	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	Ampla Concorrência
2279	JULIANA CAROLINE ROSA	Ampla Concorrência
1675	LIEGE REGINA AKEMI KANEMATSU	Ampla Concorrência
1235	LUANA CAROLINE FERREIRA GALIAN	Ampla Concorrência
2234	LUCIMAR QUILLES NUNES	Ampla Concorrência
467	MARCIELE ESTELA FACHINELLO	Ampla Concorrência
1996	MARIANA CRISTINA FERNANDES SCHMIDT	Ampla Concorrência
2127	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	Ampla Concorrência
949	MAYARA LAUREN CUNHA SILVA	Afrodescendente
14	NAIARA PANISSA	Ampla Concorrência
1478	NEIDE DOS SANTOS BONFIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
2191	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	Ampla Concorrência
1500	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
987	TATIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BITENCOURT SIQUEIRA	Ampla Concorrência
325	TAUANI CAROLINE SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
1146	THAYNARA FONSECA	Ampla Concorrência
739	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	Ampla Concorrência
334	VIVIANE VALLE BARRETO	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA		
1954	ANDRE JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
1070	CARLOS BUENO DE SOUZA	Afrodescendente
1685	CLODOALDO MARCELO GOBBO	Ampla Concorrência
532	DEOCLÉCIO DAL SANTO	Ampla Concorrência
1502	EMERSOM CARLOS AURIGLIETTI	Ampla Concorrência
1116	EURIPEDES REGE LUZ	Ampla Concorrência
2227	HAROLDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
340	JOÃO BORBA NETO	Ampla Concorrência
753	JOAO VILHA FILHO	Ampla Concorrência
187	JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	Ampla Concorrência
1765	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	Ampla Concorrência
726	LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2301	MANOEL LEITE BORGES	Ampla Concorrência
1903	RODRIGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1784	TOBIAS TADEU ALVES CONTIJO	Ampla Concorrência
2013	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	Ampla Concorrência
PEDREIRO - SANTA AMELIA		
1408	ANGELO BORJA PINTO	Ampla Concorrência
1516	ANÍBAL ANTONIO FARIAS	Ampla Concorrência
1892	CARLOS HENRIQUE PERPETUO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1640	ENIO MARCO COELHO BARBOSA	Ampla Concorrência
240	ERIKE ANDREY ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
1154	EVERALDO ROBERTO TESTE	Ampla Concorrência
2107	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
355	JOSE CARLOS DA SILVA GUEDES	Ampla Concorrência
701	JOSE MARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
1982	LEANDRO MATEUS	Ampla Concorrência
2114	NILTON ALBERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
1964	PAULO ROBERTO CENZE	Ampla Concorrência
1549	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
1467	VALDECI LUCAS GALDINO	Afrodescendente
359	VALDECIR ELIAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
274	VALDEMIR COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência
789	WILIIAN RERISON DE SENA	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA		
164	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	Ampla Concorrência
60	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
1501	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
742	CÉLIO MANFRÉ FILHO	Ampla Concorrência
1049	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	Ampla Concorrência
98	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	Ampla Concorrência
950	ELIS BAPTISTONE WADA	Ampla Concorrência
2054	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência
1915	FABRICIA PATRICIA DA SILVA DELFIM	Ampla Concorrência
1440	JANIA XAVIER DE GODOI	Ampla Concorrência
2046	KARINA PEDROSO	Ampla Concorrência
641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
2199	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1580	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
2196	MARCOS HENRIQUE MOLONHA	Ampla Concorrência
924	MARYNARA YASMIN DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
1772	MATEUS VINICIUS SANTOS MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
1811	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2095	MILENE DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
1486	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
190	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	Ampla Concorrência
1086	SABRINA SOUZA BRITO FRAIZ	Ampla Concorrência
1857	SILAS MACEDO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
1874	SIMONE CRAUBELI MACIEL	Ampla Concorrência
1559	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA		
1691	ADRIANA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
1128	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	Afrodescendente
2049	ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE	Ampla Concorrência
1927	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	Ampla Concorrência

1885	ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	Ampla Concorrência
420	ANA CLAUDIA RAMALHO	Ampla Concorrência
964	ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS	Ampla Concorrência
1019	ANA PAULA LEITE	Ampla Concorrência
1321	ANDRÉ LEONEL VIANA FERREIRA	Ampla Concorrência
2108	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
584	ANGELITA CAETANO	Afrodescendente
1601	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1870	CLEVER RODOLFO DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
564	DANIELI NUNES BARRETO	Ampla Concorrência
1849	DANILO MARQUES	Ampla Concorrência
1947	DIOGO DIAS COSTA	Ampla Concorrência
2316	DURVAL RAMOS NETO	Ampla Concorrência
852	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	Ampla Concorrência
980	EDUARDO BERNARDINO DA COSTA	Ampla Concorrência
8	ELEN DAIANE CAMARGO	Ampla Concorrência
2032	ELENITA DO SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
1519	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	Ampla Concorrência
2058	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	Ampla Concorrência
538	IAGO DA SILVA JUSTINO	Ampla Concorrência
159	JOAO BATISTA DE CAMPOS JUNIOR	Ampla Concorrência
251	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	Ampla Concorrência
1461	JOSÉ ALEXANDRE ROXO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1786	JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
1483	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2073	JOSÉ OSCAR PINTO JÚNIOR	Ampla Concorrência
497	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	Ampla Concorrência
2241	LOAN VINICIUS DA MATA GOMES	Ampla Concorrência
294	LORIENE STEPHANY BANDEIRA	Ampla Concorrência
1360	LUCAS HENRIQUE DUARTE	Ampla Concorrência
1680	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	Ampla Concorrência
1820	LUIZ FERNANDO BINATTI	Ampla Concorrência
1353	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	Ampla Concorrência
1130	MARCELO DA SILVA	Ampla Concorrência
1972	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	Ampla Concorrência
735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	Afrodescendente
1087	MICKAELLI MORAES	Ampla Concorrência
2161	MONIQUE LAURA DA SILVA	Ampla Concorrência
1202	ODIVAN BUKALOWSKI	Ampla Concorrência
1328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	Afrodescendente
1648	PAULO CRISTIANO BARRETO	Ampla Concorrência
1739	PAULO H FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1848	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	Ampla Concorrência
83	REGINALDO DOS SANTOS REIS	Ampla Concorrência
147	RENATA CHRISTINA DIAS	Ampla Concorrência
1547	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	Ampla Concorrência
149	RONE CESAR DIAS	Ampla Concorrência
330	SUELEN CAROLINE DO PRADO	Ampla Concorrência
1836	THAIS LAJARIN CICILIANO	Ampla Concorrência
2251	VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
572	VICTOR CASTELHONE	Ampla Concorrência
1994	WALQUÍRIA DOS SANTOS CAETANO	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA		
444	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	Ampla Concorrência
2007	ADRIANA CHAVES	Ampla Concorrência
1210	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	Ampla Concorrência
2219	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
131	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
398	ALINE DINORA CHAGAS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
2030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	Afrodescendente
1339	AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
616	AMANDA CARLA MACHADO	Ampla Concorrência
1656	AMANDA CARLA RANUCI	Ampla Concorrência
1844	AMANDA DA SILVA ESTAMPRESKI	Ampla Concorrência
1734	AMANDA GALDIONE DINIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
1492	ANA ALICE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
291	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
1850	ANA CARLA LEMES	Ampla Concorrência
2081	ANA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
882	ANA CLAUDIA DE BRITO MORAES DE FREITAS	Ampla Concorrência
2141	ANA CLAUDIA PELEGRINO	Ampla Concorrência
436	ANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1354	ANA ELISA FERREIRA	Ampla Concorrência
1094	ANA LUCIA TAMAIS	Ampla Concorrência
2015	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	Ampla Concorrência
183	ANA PAULA BALDIM	Ampla Concorrência
920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	Afrodescendente
1493	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	Ampla Concorrência
362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
115	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	Ampla Concorrência
1345	ANELISE FRANCIELLE MOREIRA	Ampla Concorrência
1229	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	Ampla Concorrência
2026	ANNA CARLA GONTIJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
679	APARECIDA REMÍGIO CONDÉ BRAGA	Ampla Concorrência
500	BEATRIZ DOS SANTOS SILVERIO	Ampla Concorrência
2038	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
89	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
803	BIANCA ROBERTA COUTO	Ampla Concorrência

421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
1539	BRUNA APARECIDA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
1829	BRUNA FERNANDA CALDI	Ampla Concorrência
1818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
1720	BRUNA HELOISA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
635	BRUNA WILLYN FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
1180	CAMILA MONTEIRO	Ampla Concorrência
1491	CARINA DUFAU DA CONCEIÇÃO	Afrodescendente
393	CARLA PATRÍCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
1632	CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO	Ampla Concorrência
1089	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	Ampla Concorrência
1398	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	Ampla Concorrência
2074	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Ampla Concorrência
973	CINTIA PEREIRA REZENDE	Ampla Concorrência
2124	CLÁUDIA CONDE ZANETTE	Ampla Concorrência
2044	CLÁUDIA ROBERTA CONSOLIN	Ampla Concorrência
1925	CLAUDÍNEIA DE MORAES CASTRO	Ampla Concorrência
1963	CLEUDINÉIA DA SILVA	Ampla Concorrência
1881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
2151	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	Ampla Concorrência
1524	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	Ampla Concorrência
1278	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	Ampla Concorrência
1106	DANIELI APARECIDA MODOS	Ampla Concorrência
518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
1129	DANIELI LUCILA STOPA	Ampla Concorrência
27	DANIELI NUNES BARRETO	Ampla Concorrência
2060	DANIELLA CARNEIRO PERRY DIZ	Ampla Concorrência
1270	DANIELLY CRISTINE BUENO	Ampla Concorrência
1693	DAUDITI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1463	DAVID GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
2177	DAYANNE AFERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
1469	DÉBORA GOMES FERREIRA	Afrodescendente
555	DÉBORA HOLTEZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
1566	DEISY TAMAI	Ampla Concorrência
1523	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	Ampla Concorrência
37	DIEINE ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
1232	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	Ampla Concorrência
1887	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	Afrodescendente
1619	EISY CARINA SIJPKES	Ampla Concorrência
1073	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
681	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	Ampla Concorrência
1546	ELIANE CRISTINA NORATO	Ampla Concorrência
577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
1369	ELIONAI VALMIR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
311	ELISANGELA DE OLIVEIRA GODOI	Ampla Concorrência
2011	ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
1057	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
2257	ELIZANGELE BREGAGNOLO	Ampla Concorrência
268	ENILA MONTEIRO VILALVA	Ampla Concorrência
293	ÉRIKA GABRIELA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
319	EVERTON LUIS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
2209	FABIOLA DA COSTA CASTRO	Ampla Concorrência
1487	FAGUINA MARIA FERREIRA GIMENES	Ampla Concorrência
2268	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	Ampla Concorrência
2194	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
2101	FERNANDA DE SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
1259	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	Ampla Concorrência
1297	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	Ampla Concorrência
531	FRANCIELE FAVONE FABRI	Ampla Concorrência
1442	FRANCYELLE AUGUSTO	Ampla Concorrência
806	GABRIELA LOMBA VIEIRA ANDREOLA	Ampla Concorrência
1752	GABRIELA MANZINI	Ampla Concorrência
714	GABRIELI SIVIERO	Ampla Concorrência
76	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1322	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2159	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	Ampla Concorrência
1374	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	Ampla Concorrência
1612	GIOVANA HELLOIZE COLONHEZI TOSINI	Ampla Concorrência
1979	GIOVANA VITORIA JUSSIANI	Ampla Concorrência
2016	GUDREAN LUAN BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	Afrodescendente
1045	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	Ampla Concorrência
952	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
1101	IRANI DE MORAES TARDELLI	Ampla Concorrência
1037	IRENISE DE MORAES TARDELLI	Ampla Concorrência
42	IZABEL CRISTINA VOLPS DE LIMA	Ampla Concorrência
875	IZENILDA MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	Afrodescendente
1357	JANAINA DA SILVA	Ampla Concorrência
1044	JANAINA DE JESUS MESSIAS	Ampla Concorrência
551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
2295	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	Ampla Concorrência
1620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	Afrodescendente
1713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	Afrodescendente
126	JOCIMARA POEIT	Ampla Concorrência
1239	JOSÉ HENRIQUE GOBBO	Ampla Concorrência
1370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	Afrodescendente

2091	JOSILAINE CARVALHO DA COSTA SANTIN	Ampla Concorrência
1645	JOSILÉIA COUTO CORREA	Afrodescendente
124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
431	JOYCE CRISTINA DA CUNHA	Afrodescendente
2078	JOYCE JENNIFER DE AGUIAR	Ampla Concorrência
2179	JUCIELI APARECIDA ORTIZ	Ampla Concorrência
281	JUCINEIA DE PAIVA	Ampla Concorrência
501	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	Ampla Concorrência
1690	JULIANA COSTA DE PAULA	Ampla Concorrência
100	JULIANA DA SILVA HELBE	Ampla Concorrência
1314	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	Ampla Concorrência
338	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	Ampla Concorrência
1697	JULIANA REZENDE	Ampla Concorrência
1611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
2051	KAREN KAROLINNE DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
1279	KAREN VIEIRA LINO	Ampla Concorrência
602	KARINA FRANCIELA FARIA	Afrodescendente
1956	KARINA MICHELE DE SOUZA	Ampla Concorrência
306	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2185	KARLA BEATRIZ MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
508	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
979	KAUANE PEDROSO DE LIMA	Ampla Concorrência
1327	KELLER MEIRE BUSSULA	Ampla Concorrência
401	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
708	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
192	LAIZA MEDEIROS	Afrodescendente
111	LARISSA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
1301	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	Ampla Concorrência
1688	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
430	LETÍCIA BUENO	Ampla Concorrência
1041	LETICIA FERNANDA VILALVA	Ampla Concorrência
1776	LETICIA MOURO	Ampla Concorrência
194	LILIAM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
397	LILIANE VAZ GUERING	Ampla Concorrência
1684	LORAINE ANACLETO GOBBO	Ampla Concorrência
1151	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
926	LUANA APARECIDA DE ALCANTARA LACERDA	Ampla Concorrência
2190	LUANA FERREIRA DE MELO	Afrodescendente
595	LUANA ROSA DE MACEDO	Ampla Concorrência
1815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	Afrodescendente
1088	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	Ampla Concorrência
59	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
832	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	Ampla Concorrência
1882	LUIZ SERGIO MARQUES DE MORAES	Ampla Concorrência
1283	LUIZA BRASILINO VILAVA	Ampla Concorrência
1816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	Ampla Concorrência
1453	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
1746	MARA APARECIDA GRANEMANN	Ampla Concorrência
1613	MARCIA CARINE MARINO	Afrodescendente
1446	MARCIA LILIAN DE BRITO SOUZA	Ampla Concorrência
302	MARIA CRISTINA CHAMMA	Ampla Concorrência
850	MARIA DAS DORES SANTOS	Afrodescendente
1243	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
1678	MARIA DO CARMO GOMES	Ampla Concorrência
1238	MARIZANE GOMES BELCHIOR	Ampla Concorrência
1140	MARLETE ORTIZ	Ampla Concorrência
1281	MARLI LUCINETE DA SILVA	Ampla Concorrência
1409	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
571	MICHAELA APARECIDA FIRMINO	Ampla Concorrência
1260	MILENA VITÓRIA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
1421	MÌRIAM GODINHO ROMANO	Ampla Concorrência
2100	MIRIAN MIRANDA ANTAL	Ampla Concorrência
578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	Afrodescendente
440	NARA RÚBIA SIMÕES MORAIS	Ampla Concorrência
2037	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
990	NATALIA PINHEIRO	Ampla Concorrência
1669	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
2236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
1005	NELANDIA APARECIDA DE CASTRO SUZUKI	Ampla Concorrência
1219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
1425	PÂMELA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	Afrodescendente
576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
1802	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
911	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
216	POLIANE VERÔNICA SIMÃO	Ampla Concorrência
1474	RAIANE CARLA DE MORAES	Ampla Concorrência
1117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	Afrodescendente
1208	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
1465	RENATA DE FREITAS MACIEL	Ampla Concorrência
136	RICARDO CRUZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1102	RITA DE CÁSSIA NATAL RICCI	Ampla Concorrência
1605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	Afrodescendente
1946	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
360	ROSINEIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
605	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO	Afrodescendente
373	SANDIELEN MARTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
2262	SANDRA LUZIA PALHARES	Ampla Concorrência

122	SARA JOELMA POEIT	Ampla Concorrência
318	SARAH STEPHANNIE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
1575	SCARLETT CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	Ampla Concorrência
651	SHEILA MARTINS TERRA	Ampla Concorrência
587	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	Ampla Concorrência
1845	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
2184	SILVIA ELENA ALVES	Afrodescendente
2102	SOLANGE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2121	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
858	SUELI FATIMA GOMES	Ampla Concorrência
933	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	Ampla Concorrência
1199	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS MARCOLINO	Ampla Concorrência
1251	SUZZAN KARLA GOMES	Ampla Concorrência
630	TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES	Ampla Concorrência
2249	TALLITA ROGERIO COLOMBO	Ampla Concorrência
941	TATIANA DE CASTRO SANTANA	Ampla Concorrência
483	TATIANE REINO	Ampla Concorrência
1821	TATIELE MARIA DA SILVA	Afrodescendente
1414	THAINÁ CRISTINA NUNES DA ROSA BORGES	Ampla Concorrência
18	THAIS CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
1434	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2189	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	Ampla Concorrência
237	THAYSE DALLA COSTA	Ampla Concorrência
1443	VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL	Ampla Concorrência
1662	VALERIA DE OLIVEIRA CAETANO	Ampla Concorrência
2271	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
868	VANESSA KELLY DA COSTA	Ampla Concorrência
2020	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	Afrodescendente
534	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	Ampla Concorrência
626	VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	Afrodescendente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA		
1581	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	Ampla Concorrência
1686	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	Ampla Concorrência
1181	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
1165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1657	ALEXANDRE BRAGA	Afrodescendente
1069	ALINE DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
1418	ANA CLÁUDIA DE GODOI PEREIRA	Ampla Concorrência
1460	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
113	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	Ampla Concorrência
2063	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS FLORES	Ampla Concorrência
1598	ANNA PAULA DA CUNHA GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
1541	ANTONIO MARCOS SARTORI	Ampla Concorrência
1222	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA	Ampla Concorrência
55	BRUNA ROBERTA ALVES	Ampla Concorrência
2028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	Afrodescendente
2115	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1711	CÁSSIA LEMES MACIEL	Afrodescendente
2206	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
1509	CILEIDE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
925	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	Ampla Concorrência
364	CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
1625	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência
1837	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	Ampla Concorrência
361	DENISE DOMINGOS FERREIRA	Ampla Concorrência
2147	DIEGO DENOBI INACIO	Ampla Concorrência
278	DIJANE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1893	EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA	Ampla Concorrência
1517	EDNEIA FATIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
2145	ELAINE SALVI	Ampla Concorrência
20	ELIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
1152	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	Ampla Concorrência
2125	ELISABETH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1703	EMERSON LINO GOUVEIA	Ampla Concorrência
2253	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	Ampla Concorrência
1312	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	Ampla Concorrência
1173	FABIANA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
257	FABIANE FRANCO	Ampla Concorrência
178	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	Ampla Concorrência
2043	FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE	Ampla Concorrência
2042	FERNANDA LIMA DE MORAES	Afrodescendente
1709	FERNANDA MARIANO GUILHERME	Ampla Concorrência
1853	FLÁVIA JANAINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
1220	GABRIELA MARTINS MAFRA	Ampla Concorrência
146	GISELLE GOMES DOS SANTOS PACHECO	Afrodescendente
2076	HELENA COLHERI DA SILVA CICILIANO	Ampla Concorrência
1433	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	Ampla Concorrência
2129	IARA APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
1134	INGRID ELLEN DA SILVA FELIX	Ampla Concorrência
1916	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	Ampla Concorrência
1109	IZABELLA NUNES MARQUES	Afrodescendente
1466	JACQUELINE FRACARO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2056	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	Ampla Concorrência
792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	Afrodescendente
547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	Ampla Concorrência

1969	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	Ampla Concorrência
2281	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1735	JOSIANE XAVIER DIAS	Ampla Concorrência
437	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
1912	JULIANAOLIVEIRA DUQUE CARNELOZZI	Ampla Concorrência
1512	JULIANE SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
53	KAUANE MOREIRA DIAS	Afrodescendente
916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	Afrodescendente
1110	LILIANE BRUNA DA COSTA	Ampla Concorrência
1228	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Ampla Concorrência
1221	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
1557	LUANA CHAVES DO SANTOS	Ampla Concorrência
414	LUCIANA TOSTES	Ampla Concorrência
95	LUCIENE APARECIDA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
2131	MARCELA DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
903	MÁRCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	Ampla Concorrência
1375	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
779	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	Ampla Concorrência
1704	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	Afrodescendente
1477	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
87	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
1570	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
394	MARIANY NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
210	MATEUS ALVES BARRETO	Ampla Concorrência
1583	MATILDE APARECIDA DA COSTA	Ampla Concorrência
1514	MICAELLY TIDRE VEIGA	Ampla Concorrência
285	NILDA ELEANI DE CARVALHO	Afrodescendente
1589	NILDA GASPAR NUNES	Ampla Concorrência
1431	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	Ampla Concorrência
550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2198	OSNIR BRANCO	Ampla Concorrência
909	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Ampla Concorrência
435	PAMELA RAFAELA TAVARES	Ampla Concorrência
2090	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	Ampla Concorrência
1787	PATRICIA PITOLI	Ampla Concorrência
1391	POLIANA DE FÁTIMA DA SILVA MONTERANI FERREIRA	Ampla Concorrência
594	REGIANE MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
1737	REJANE MIKAELLE OLIMPIO BAGGIO	Ampla Concorrência
1520	RENATA APARECIDA ROSSI	Ampla Concorrência
1542	RENATA LIMA BRUNO SARTORI	Ampla Concorrência
16	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	Ampla Concorrência
490	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	Ampla Concorrência
2106	SÔNIA REGINA PEROLE	Ampla Concorrência
1643	SUELLEN THAIS SILVA	Ampla Concorrência
1699	SUENY LAIS SILVA VOLPATO	Ampla Concorrência
1936	TÂNIA MARA GONÇALVES FARIA	Ampla Concorrência
49	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
1862	VANESSA NAESHIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
1031	VANIA DA COSTA	Ampla Concorrência
2031	VERA LÚCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
1875	VERA LUCIA DINIZ DA LUZ	Ampla Concorrência
38	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO I (ESCOLAR) - SANTA AMELIA		
496	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	Ampla Concorrência
978	AMANDA DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
2272	BRUNA MACHADO GOBBO	Ampla Concorrência
2086	ISABELLA SILVEIRA	Ampla Concorrência
2137	LUANA IRIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
253	LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL	Ampla Concorrência
1653	MARIA ANNA LUCIANO SILVA	Ampla Concorrência
1417	MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	Ampla Concorrência
1747	MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA	Ampla Concorrência
432	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA		
2255	ANA CAROLINA VENDRAMINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
200	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2160	BRUNA HUSSEIN NAGI	Ampla Concorrência
2280	CAROLINA GERMANOS SOARES	Ampla Concorrência
1822	CAROLINA TASSOTI MOTA	Ampla Concorrência
2105	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
1907	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	Ampla Concorrência
1231	DANIELE TEIXEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
2006	DANIELI COSTA	Ampla Concorrência
28	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	Ampla Concorrência
2154	DENISE GONÇALVES RABITO	Ampla Concorrência
93	DIOGO FERNANDO JARDIM BOHRER	Ampla Concorrência
2204	DOUGLAS APARECIDO LEME	Ampla Concorrência
2222	ELIAS RIBEIRO PIRES GONÇALVES	Ampla Concorrência
1722	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	Ampla Concorrência
303	FERNANDA DE MARCHI BONANCIN	Ampla Concorrência
896	FERNANDA POTZIK SOCCIO	Ampla Concorrência
1899	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	Ampla Concorrência
977	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
2027	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	Ampla Concorrência
1647	GRAZIELE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
1395	IVELIZE CRUZ DUARTE	Ampla Concorrência
451	JÉSSICA ALVES MOREIRA	Ampla Concorrência
2303	JESSICA CRISTINA VALERIO SERAFIM	Ampla Concorrência
1597	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	Ampla Concorrência

2195	LILIAN DE CARVALHO MAILKUT	Ampla Concorrência
1544	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	Ampla Concorrência
1105	MAIZA VEIGA DE MELO	Ampla Concorrência
713	PAOLA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
1999	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	Ampla Concorrência
1490	RAÍRA LINO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
856	RAQUEL SEPE	Ampla Concorrência
442	SABRINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
1567	SILVIA APARECIDA MINGOTTI	Ampla Concorrência
1030	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	Ampla Concorrência
960	STEPHANIE PAMELA GOMES BRAVIN	Ampla Concorrência
1929	TAIANE CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1338	TARCIS MURILO SARTOR	Ampla Concorrência
2312	VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	Ampla Concorrência
1230	WILLIAM KENJI MARUYAMA	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO III (CLÍNICA) - SANTA AMELIA		
1104	ANA PAULA SILVEIRA	Ampla Concorrência
1267	ANGELICA DE SOUZA BECKER	Ampla Concorrência
1729	ARIANE CRISTINA DA LUZ BOMFIM	Ampla Concorrência
975	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	Ampla Concorrência
2170	CAMILA BRAGA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
1932	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	Ampla Concorrência
2040	CAROLINE OUTUKI	Ampla Concorrência
322	HELOISA ARAUJO POLICARPO	Afrodescendente
965	JÉSSICA OLIVEIRA GENEROSO	Ampla Concorrência
2068	KAREN SHIRATSU	Ampla Concorrência
767	LARISSA ROSSI DA SILVA	Ampla Concorrência
1863	LEANDRO DONHA PEREIRA	Ampla Concorrência
384	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	Ampla Concorrência
1876	LUAN MARTINS TAVARES FERREIRA	Ampla Concorrência
2075	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	Ampla Concorrência
1083	MONIQUE CRISTINA HENARES BATISTA	Ampla Concorrência
759	NATALIA BATISTA MIGUEL	Ampla Concorrência
1909	OTÁVIO RODRIGUES PAES	Ampla Concorrência
1727	PRISCILA DE LOURDES PAVÃO	Ampla Concorrência
644	SUELLEN NAIME FABRIS	Ampla Concorrência
SERVENTE - SANTA AMELIA		
1633	ABRAÃO GALDINO	Afrodescendente
749	ADRIANA MARIANO DE CASTRO	Ampla Concorrência
1630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
1582	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
356	ADRIANO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1024	ALESSANDRA MARIA SIVIERO	Ampla Concorrência
481	ALESSANDRO APARECIDO MARTINS	Ampla Concorrência
1564	ALICIA SARITA DE CAMPOS VIANA	Ampla Concorrência
2158	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
2269	ALISSON LUZ	Ampla Concorrência
2174	AMANDA CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
822	AMANDA DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
1000	ANA CASSIA DA SILVA	Ampla Concorrência
1867	ANA CLAUDIA DA SILVA	Ampla Concorrência
1989	ANA PAULA DOS SANTOS	Afrodescendente
1379	ANA PAULA PASTRE	Ampla Concorrência
597	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	Ampla Concorrência
46	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
455	ANDERSON ASLAN DA SILVA	Ampla Concorrência
1628	ANDRE VICTOR BELARMINO	Ampla Concorrência
1023	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
1161	ANDREZA FERNANDA DE SOUZA	Afrodescendente
947	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2094	ANGELICA GONÇALVS LOPES	Ampla Concorrência
1091	ANTONIO COSME DA SILVA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
462	BRUNO ANTONIO VIEIRA	Ampla Concorrência
174	CARLOS EDUARDO MOURA	Ampla Concorrência
1383	CELIA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
773	CLARICE LEMES	Ampla Concorrência
1991	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
688	CLAUDINEIA VANZELA	Ampla Concorrência
1244	CLEITON AUGUSTO PEDRO	Ampla Concorrência
185	CLEUSA BUSSOLA	Ampla Concorrência
218	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
563	CRISTINA RUFINO RODRIGUES	Ampla Concorrência
1380	DAIANE MARIA CASTELANI	Ampla Concorrência
227	DAINA ANGELICA MEDEIROS	Ampla Concorrência
530	DENISE DAL SANTO	Ampla Concorrência
460	DULCIANI DOS SANTOS	Afrodescendente
1614	EDILENE RORDRIGUES	Ampla Concorrência
385	ELIANA VIANA RIBEIRO MARQUITO	Ampla Concorrência
1930	ELIANEIDE MOTA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
469	ELIANI MOTA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
137	ELISANGELA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
1120	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
1534	EVER CLAUDIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1046	FABIO JUNIOR ROSA	Ampla Concorrência
864	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
191	FLAVIA CRISTINA MOSSATO	Ampla Concorrência
2112	FRANCIANE APARECIDA GARBUIO	Ampla Concorrência
881	FRANCIELE CARLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

1254	GISELE BORDIN	Ampla Concorrência
1898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	Afrodescendente
1894	GISELE LOURENÇO FERREIRA	Ampla Concorrência
1527	GISELI APARECIDA CHIENDI CONSTANTINO	Ampla Concorrência
1981	GUILHERME HENRIQUE VENÂNCIO	Afrodescendente
687	HOSANA INDIANO BRASILEIRO PITOLI	Afrodescendente
1335	ILSA FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1721	ISOLETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
1155	IZABEL CANUTO FRANÇA	Ampla Concorrência
301	JADIELEN DE OLIVEIRA JACINTHO	Ampla Concorrência
1854	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA	Ampla Concorrência
509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	Afrodescendente
1812	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2201	JOCIMARA RIBEIRO	Ampla Concorrência
1185	JORGE APARECIDO BAIO JUNIOR	Ampla Concorrência
1775	JORGINA PANTAROTTI	Ampla Concorrência
468	JOSÉ ANTONIO LEMES	Ampla Concorrência
669	JOSE EDUARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
2207	JOSÉ JULIANO BATISTA	Ampla Concorrência
172	JOSE ROBERTO MOURA JUNIOR	Ampla Concorrência
846	JOSE VICTOR DUQUE MACHADO	Ampla Concorrência
1804	JOSIANA MARIA BAYO	Ampla Concorrência
1967	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
983	JOSIANE SHIZUE GENTA	Ampla Concorrência
520	JUCILANE JACOB DE LIMA	Ampla Concorrência
668	JULIANA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
165	JULIANA CAROLINA RAMOS CASTELANI	Ampla Concorrência
22	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	Ampla Concorrência
670	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
1392	JUVENIL GONZAGA DA MOTA JUNIOR	Ampla Concorrência
273	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	Ampla Concorrência
1593	KAUAN VITOR MARTINS BOSSOLA	Ampla Concorrência
307	LAIDE DE LIMA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
304	LUANA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
1794	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
2165	LUCIANA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
527	LUCIANO FABRICIO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
1800	LUCIMEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
461	LUIZ CARLOS VENANCIO	Ampla Concorrência
1318	LUIZ FERNANDO FERREIRA	Ampla Concorrência
320	MARCIA BUENO PEDROSO DA SILVA	Ampla Concorrência
357	MARCIA REGINA COLOGNESI	Ampla Concorrência
529	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
199	MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
205	MARIA JOSÉ MOURA FLORIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
1938	MARIA JOSÉ ORLANDO	Ampla Concorrência
186	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
559	MARIA NEIDE DA SILVA RAMOS	Afrodescendente
1977	MARTA APARECIDA DE LIMA MAFRA	Ampla Concorrência
1757	MAURA DE FREITAS SANTOS	Afrodescendente
1814	MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1807	MAURO SERGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
790	MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
1771	MAYARA FERNANDA DA SILVA BOSSOLA	Ampla Concorrência
581	MAYARA TEREZA DE CASTRO HOLTEZ	Ampla Concorrência
69	MAYKON AUGUSTO MOURA	Ampla Concorrência
1048	MIRLEI CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
101	NATALIA FLORES	Ampla Concorrência
2182	NATALIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
363	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
289	PATRICK CARVALHO	Afrodescendente
1933	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
1948	REGIANE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
181	REGIANE DE OLIVEIRA BRAULINO	Ampla Concorrência
475	REGIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
819	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
985	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2223	ROSELI MEDEIRAS BRASILINO	Ampla Concorrência
1755	ROSELI SILVA FLORIANO	Ampla Concorrência
744	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
1973	ROSILEI VOLPATO DE FREITAS	Ampla Concorrência
1288	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
1883	ROSILENE DIAS DOS SANTOS	Afrodescendente
782	ROSIMARA MARCOLINO	Ampla Concorrência
1937	ROSIMEIRE CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
1990	SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA SOBRINHO	Ampla Concorrência
1683	SELMA PEREIRA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
2116	SERGIO LUIZ DUQUE	Ampla Concorrência
1785	SHIRLEY TRINDADE DA SILVA	Ampla Concorrência
1760	SIMONE APARECIDA DE FARIA	Ampla Concorrência
1052	SIMONE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
1365	SUELI DA SILVA EUGENIO CUNHA	Ampla Concorrência
1610	TEREZINHA DE FATIMA GERMANO	Ampla Concorrência
1436	THAIS DANIELE FERREIRA LAURO	Ampla Concorrência
1733	VALDIRENE PEREIRA	Ampla Concorrência
2214	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
1940	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
1865	VANIA VANESSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
459	VITOR HUGO VENAMCIO	Ampla Concorrência

386	VIVIANACONSTANTINO DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência
1590	WELINGTON HENRIQUE MARTINS QUERINO	Ampla Concorrência
TÉCNICO DESPORTIVO - SANTA AMELIA		
2096	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA	Ampla Concorrência
1390	ANDRE LUIZ DA SILVA NEGRAO	Ampla Concorrência
1317	CAMILA HELBE CAZARIM	Ampla Concorrência
2221	FERNANDO DUTRA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
623	HERIC RENER FORGATI ARNOLD	Ampla Concorrência
1714	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	Ampla Concorrência
1823	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	Ampla Concorrência
842	NATHAN CAMPOS NEVES	Ampla Concorrência
1003	TAMIRIS ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
1789	WESLEY GASPARINI	Ampla Concorrência
TRATORISTA - SANTA AMELIA		
1961	CLAUDINEI PASTRE	Ampla Concorrência
2243	DORIVAL DE LAZZARI	Ampla Concorrência
1209	ELCIO JOSE VILALVA	Ampla Concorrência
2239	HAMILTON PASTRE	Ampla Concorrência
1824	MARCELO LUCIANO VILALVA	Ampla Concorrência
197	MARCIO BARBOSA BRAULINO	Ampla Concorrência
1367	MARCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
473	NELSON MOREIRA COELHO	Ampla Concorrência
477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	Ampla Concorrência
1451	ROSENIL LUCAS RIBEIRO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:05E9F3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.580/2018

DECRETO Nº. 1.580/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 339.865,73 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 23.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 26.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.13.00.00.00	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 71.865,73
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
11.332.0027.2009		**INDENIZACOES**		
3190.91.00.00.00	34	SENTENCAS JUDICIAIS	000	R$ 166.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.36.00.00.00	143	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 339.865,73**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		

03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.1021		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO**		
4490.51.00.00.00	478	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3330.41.00.00.00	310	CONTRIBUICOES	000	R$ 1.000,00
04.122.0024.2099		**CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16**		
3390.30.00.00.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	461	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 1.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
28.843.0026.2016		**JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA**		
3290.21.00.00.00	46	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	R$ 1.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.2099.2098		**CONST DO PORTAL DO PORTAL NA AV CICERO JOSE D SANT**		
4490.51.00.00.00	448	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 22.746,64
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
4490.51.00.00.00	497	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0021.1006		**REVESTIR ESTRADAS VICINAIS**		
4490.51.00.00.00	70	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 4.000,00
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 130.000,00
3390.36.00.00.00	73	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 8.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL**		
26.782.0023.1095		**TERMO DE CONVENIO 912/2018 SEDU – AQ. EQUIPAMENTO RODOVIARIO**		
4490.52.00.00.00	514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 1.472,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.36.00.00.00	108	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	504	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
27.813.0006.1011		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ESPORTE E LAZER**		
4490.51.00.00.00	125	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 3.000,00
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3390.36.00.00.00	121	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 1.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.33.00.00.00	174	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	R$ 3.000,00
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 15.000,00
3390.36.00.00.00	175	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 5.000,00
08.244.0011.6041		**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA**		
4490.51.00.00.00	498	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 10.000,00
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
3390.36.00.00.00	499	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 24.647,09
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.36.00.00.00	162	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	163	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 1.000,00
08.244.0031.6079		**PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE**		
3390.48.00.00.00	273	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 15.000,00
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3390.36.00.00.00	338	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	339	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
4490.51.00.00.00	340	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
11		**SECRET DA IND., COM., SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS**		
11.001		**DIVISAO DA IND., COM. SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.32.00.00.00	496	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 339.865,73**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C8F382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.581/2018

DECRETO Nº. 1.581/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 409.779,78 (quatrocentos e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 32.579,78
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R$ 22.000,00
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$178.000,00
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 50.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 35.600,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R$ 10.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3190.11.00.00.00	459	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	460	OBRIGACOES PATRONAIS	511	R$ 3.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0024.2064		**MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS**		
3190.11.00.00.00	459	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 53.000,00
3190.13.00.00.00	460	OBRIGACOES PATRONAIS	494	R$ 10.600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$409.779,78**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 704	R$ 54.579,78
Excesso de Arrecadação – Fonte 101	R$ 213.600,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 102	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 511	R$ 18.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 494	R$ 63.600,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 409.779,78**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:515A0F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 925/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 033/2018 c/c Registro de Preço n.º014/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 033/2018, o qual objetiva Registro de Preços Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva dos seguintes veículos

desta Municipalidade: veículos Volare; veículos Ducato; veículos da GM; veículos da FIAT; veículos Renault; veículos Mercedes Benz; veículos Iveco; veículos Volkswagen; veículos pertencentes à frota desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 79.697.314/0001-45, com sede na Av. Dist. Federal, 806, CEP: 87.702-170, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ **551.793,00** (quinhentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e três reais);

LOTE 01 (PEÇAS) MICRO VOLARE PLACA: AYW4170

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO RELÓGIO PAINEL	VDO	1	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
2	PLACA FUSÍVEL	RAINHA	1	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	1	R$ 870,00	R$ 870,00
4	BÓIA COMBUSTÍVEL	TSA	1	R$ 990,00	R$ 990,00
5	SENSOR PASTILHA	BOSCH	4	R$ 210,00	R$ 840,00
6	PEDAL ACELERADOR	BOSCH	1	R$ 920,00	R$ 920,00
7	PLACA PAINEL	VDO	1	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
8	FILTRO ARLA	GANUINO	2	R$ 1.160,00	R$ 2.320,00
9	CHAVE DE SETA C/ LIMPADOR	OSPINA	1	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00
10	BOMBA PREÇÃO DA ARLA	GENUINO	1	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
11	SENSOR SRC	GENUINO	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
12	CHICOTE PAINEL	RAINHA	1	R$ 900,00	R$ 900,00
13	CHICOTE MOTOR	RAINHA	1	R$ 970,00	R$ 970,00
14	TENSOR CORREIA	ROLTENS	1	R$ 590,00	R$ 590,00
15	SENSOR ACIDO NITROSO	GENUINO	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
16	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	R$ 2.760,00	R$ 2.760,00
17	ALTERNADOR ELETRÔNICO	CINAP	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
18	SENSOR VELOCÍMETRO	VDO	1	R$ 980,00	R$ 980,00
19	CHICOTE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
20	SENSOR DE FASE	BOSCH	1	R$ 640,00	R$ 640,00
21	BATERIA 100H	MAX	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
22	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
LOTE 02 (SERVIÇO) MICRO VOLARE PLACA: AYW4170					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00
LOTE 03 (PEÇAS) DUCARO PLACA: AYQ5773 E BAS5783					
1	TRAVA DIREÇÃO C/ CILINDRO	FACOBRAS	2	R$ 880,00	R$ 1.760,00
2	REPARO CENTRAL	INJELETRO	2	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00
3	COMPRESSOR DE AR	ROYCE	2	R$ 2.960,00	R$ 5.920,00
4	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
5	BATERIA 80H	MAX	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
6	AUTOMÁTICO	BOSCH	2	R$ 340,00	R$ 680,00
7	BOBINA CAMPO	BOSCH	2	R$ 310,00	R$ 620,00
8	INDUZIDO	LR	2	R$ 450,00	R$ 900,00
9	ALTERNADOR	CINAP	2	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
10	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	CEMAK	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
11	FILTRO SEPARADOR	GENUINO	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
12	SENSOR PASTILHA	BOSCH	2	R$ 230,00	R$ 460,00
13	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	2	R$ 480,00	R$ 960,00
14	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
15	BICO ELETRÔNICO BOSCH	BOSCH	8	R$ 3.300,00	R$ 26.400,00
16	TURBINA	BAGIO	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
17	PAR DE PALHETA	BOSCH	2	R$ 135,00	R$ 270,00
18	BOMBA ALTA BOSCH	BOSCH	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
19	VÁLVULA EGR VDO	GENUINA	2	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
20	SENSOR REY BOSCH	BOSCH	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
LOTE 04 (SERVIÇO) DUCARO PLACA: AYQ5773 E BAS5783					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00
LOTE 05 (PEÇAS) UTILITÁRIOS GM PLACA AXA9649 E AXM4533					
1	BATERIA 60H	MAX	2	R$ 430,00	R$ 860,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR.	CONTINENTAL	2	R$ 80,00	R$ 160,00
3	ROTOR ALTERNADOR	LR	2	R$ 380,00	R$ 760,00
4	PLACA DIODO	GAUSS	2	R$ 350,00	R$ 700,00
5	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	2	R$ 260,00	R$ 520,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	TSA	2	R$ 340,00	R$ 680,00
7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00
8	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
9	VENTILADOR RADIADOR	CEMAK	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
10	REPARO MODULO	INJELETRO	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
11	COMPRESSOR DE AR	ROYCE	1	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
12	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	1	R$ 750,00	R$ 750,00
13	CORPO TBI	BOSCH	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
14	BICO INJETOR	BOSCH	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
15	ALTERNADOR	CIANP	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00
LOTE 06 (SERVIÇO) UTILITÁRIOS GM PLACA AXA9649 E AXM4533					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	80	R$ 72,00	R$ 5.760,00
LOTE 07 (PEÇAS) UTILITÁRIOS FIAT PLACA BAB8859					
1	BATERIA 60H	MAX	1	R$ 430,00	R$ 430,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR.	CONTINENTAL	1	R$ 55,00	R$ 55,00
3	ROTOR ALTERNADOR	LR	1	R$ 380,00	R$ 380,00
4	PLACA DIODO	GAUSS	1	R$ 350,00	R$ 350,00
5	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1	R$ 260,00	R$ 260,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	VDO	1	R$ 330,00	R$ 330,00
7	MOTOR DE PARTIDA	CINAP	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
8	VENTILADOR RADIADOR	CEMAK	1	R$ 540,00	R$ 540,00
9	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
10	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	1	R$ 500,00	R$ 500,00
11	REPARO MODULO	INJELETRO	1	R$ 830,00	R$ 830,00

12	COMPRESSOR DE AR	ROYCE	1	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00
13	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	1	R$ 480,00	R$ 480,00
14	CORPO TBI	BOSCH	1	R$ 590,00	R$ 590,00
15	BICO INJETOR	BOSCH	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
16	ALTERNADOR	CINAP	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
LOTE 08 (SERVIÇO) UTILITÁRIOS FIAR PLACA BAB8859					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
LOTE 09 (PEÇAS) UTILITÁRIOS GM PLACA BAR8385					
1	BATERIA 60H	MAX	1	R$ 430,00	R$ 430,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR.	CONTINENTAL	1	R$ 78,00	R$ 78,00
3	ROTOR ALTERNADOR	LR	1	R$ 400,00	R$ 400,00
4	PLACA DIODO	GAUSS	1	R$ 370,00	R$ 370,00
5	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1	R$ 270,00	R$ 270,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	VDO	1	R$ 340,00	R$ 340,00
7	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 820,00	R$ 1.640,00
8	MOTOR DE PARTIDA	CINAP	1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
9	VENTILADOR RADIADOR	CEMAK	1	R$ 580,00	R$ 580,00
10	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	1	R$ 900,00	R$ 900,00
11	REPARO MODULO	INJELETRO	1	R$ 850,00	R$ 850,00
12	COMPRESSOR DE AR	ROYCE	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
13	REPARO AR CONDICIONADO	ROYCE	1	R$ 720,00	R$ 720,00
14	CORPO TBI	BOSCH	1	R$ 630,00	R$ 630,00
15	BICO INJETOR	BOSCH	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
16	ALTERNADOR	CINAP	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
LOTE 10 (SERVIÇO) UTILITÁRIOS GM PLACA BAR8385					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
LOTE 11 (PEÇAS) AMBULANCIA RENAULT PLACA AZM9653, AYJ2017, BBZ5790					
1	REPARO CENTRAL	INJELETRO	3	R$ 2.550,00	R$ 7.650,00
2	COMPRESSOR DE AR	ROYCE	3	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
4	BATERIA 80H	MAX	3	R$ 540,00	R$ 1.620,00
5	AUTOMÁTICO	BOSCH	3	R$ 330,00	R$ 990,00
6	BOBINA CAMPO	BOSCH	3	R$ 310,00	R$ 930,00
7	INDUZIDO	LR	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
8	ALTERNADOR	CINAP	3	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
9	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	CEMAK	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
10	FILTRO SEPARADOR	GENUINO	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
11	SENSOR PASTILHA	BOSCH	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
12	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00
13	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
14	BICO ELETRÔNICO	BOSCH	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
15	TURBINA	BIAGIO	3	R$ 4.750,00	R$ 14.250,00
16	SENSOR ABS	BOSCH	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
17	VÁLVULA EGR	GENUINA	3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
18	SENSOR REY	BOSCH	3	R$ 920,00	R$ 2.760,00
LOTE 12 (SERVIÇO) AMBULANCIA RENAULT PLACA AZM9653, AYJ2017 E BBZ57					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00
LOTE 13 (PEÇAS) MICRO VOLARE PLACA AKF8919					
1	JOGO RELÓGIO PAINEL	VDO	1	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
2	PLACA FUSÍVEL	RAINHA	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	1	R$ 850,00	R$ 850,00
4	BÓIA COMBUSTÍVEL	TSA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5	SENSOR PASTILHA	BOSCH	4	R$ 190,00	R$ 760,00
6	PEDAL ACELERADOR	BOSCH	1	R$ 900,00	R$ 900,00
7	PLACA PAINEL	VDO	1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
8	FILTRO ARLA	GENUINO	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
9	CHAVE DE SETA C/ LIMPADOR	OSPINA	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
10	BOMBA PREÇÃO DA ARLA	GENUINO	1	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
11	SENSOR SRC	GENUINO	1	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
12	CHICOTE PAINEL	VDO	1	R$ 900,00	R$ 900,00
13	CHICOTE MOTOR	RAINHA	1	R$ 950,00	R$ 950,00
14	TENSOR CORREIA	ROLTENS	1	R$ 580,00	R$ 580,00
15	SENSOR ACIDO NITROSO	GENUINO	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
16	MOTOR PARTIDA	CINAP	1	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
17	ALTERNADOR ELETRÔNICO	BOSCH	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
18	SENSOR VELOCÍMETRO	VDO	1	R$ 980,00	R$ 980,00
19	CHICOTE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
20	SENSOR DE FASE	BOSCH	1	R$ 630,00	R$ 630,00
21	BATERIA 150H	MAX	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
22	MOTOR DA PORTA	BOSCH	1	R$ 870,00	R$ 870,00
23	MOTOR DA ESCADA	GENUINO	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
24	CONTROLE DA PORTA	GENUINO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
25	CHICOTE	GENUINO	1	R$ 830,00	R$ 830,00
LOTE 14 (SERVIÇO) MICRO VOLARE PLACA AKF8919					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00
LOTE 15 (PEÇAS) ONIBUSVW15190 PLACA AXG2558, AXB3027					
1	JOGO RELÓGIO PAINEL	VDO	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
2	PLACA FUSÍVEL	RAINHA	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	2	R$ 880,00	R$ 1.760,00
4	BÓIA COMBUSTÍVEL	TSA	2	R$ 1.030,00	R$ 2.060,00
5	SENSOR PASTILHA	BOSCH	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
6	PEDAL ACELERADOR	BOSCH	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
7	PLACA PAINEL	VDO	2	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
8	FILTRO ARLA	GENUINO	4	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00
9	CHAVE DE SETA C/ LIMPADOR	OSPINA	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
10	BOMBA PREÇÃO DA ARLA	GENUINO	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
11	SENSOR SRC	GENUINO	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
12	CHICOTE PAINEL	RAINHA	2	R$ 930,00	R$ 1.860,00
13	CHICOTE MOTOR	RAINHA	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00

14	TENSOR CORREIA	ROLTENS	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
15	SENSOR ACIDO NITROSO	GENUINO	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
16	MOTOR PARTIDA	CINAP	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
17	ALTERNADOR ELETRÔNICO	BOSCH	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
18	SENSOR VELOCÍMETRO	VDO	2	R$ 970,00	R$ 1.940,00
19	CHICOTE INSTALAÇÃO	RAINHA	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
20	SENSOR DE FASE	BOSCH	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
21	BATERIA 100H	MAX	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
LOTE 16 (SERVIÇO) ONIBUS VW15190 PLACA AXG2558, AXB3027					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	RAINHA	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00
LOTE 17 (PEÇAS) ONIBUS BM PLACA AWZ3255					
1	JOGO RELÓGIO PAINEL	VDO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	PLACA FUSÍVEL	RAINHA	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	1	R$ 850,00	R$ 850,00
4	BÓIA COMBUSTÍVEL	TSA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5	SENSOR PASTILHA	BOSCH	4	R$ 210,00	R$ 840,00
6	PEDAL ACELERADOR	BOSCH	1	R$ 920,00	R$ 920,00
7	PLACA PAINEL	VDO	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
8	FILTRO ARLA	GENUINA	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
9	CHAVE DE SETA C/ LIMPADOR	OSPINA	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
10	BOMBA PREÇÃO DA ARLA	BOSCH	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
11	SENSOR SRC	GENUINO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
12	CHICOTE PAINEL	RAINHA	1	R$ 900,00	R$ 900,00
13	CHICOTE MOTOR	RAINHA	1	R$ 970,00	R$ 970,00
14	TENSOR CORREIA	ROLTENS	1	R$ 600,00	R$ 600,00
15	SENSOR ACIDO NITROSO	GENUINO	1	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
16	MOTOR PARTIDA	CIANP	1	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
17	ALTERNADOR ELETRÔNICO	ZM	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
18	SENSOR VELOCÍMETRO	BOSCH	1	R$ 980,00	R$ 980,00
19	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
20	SENSOR DE FASE	BOSCH	1	R$ 650,00	R$ 650,00
21	BATERIA 100H	MAX	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
LOTE 18 (SERVIÇO) ONIBUS BM PLACA AWZ3255					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00
LOTE 19 (PEÇAS) MICRO IVECO CITY CLASS PLACA ATO5664					
1	JOGO RELÓGIO PAINEL	VDO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	PLACA FUSÍVEL	RAINHA	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	MOTOR LIMPADOR	CEMAK	1	R$ 860,00	R$ 860,00
4	BÓIA COMBUSTÍVEL	TSA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5	SENSOR PASTILHA	BOSCH	4	R$ 200,00	R$ 800,00
6	PEDAL ACELERADOR	BOSCH	1	R$ 900,00	R$ 900,00
7	PLACA PAINEL	VDO	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
8	FILTRO ARLA	GENUINO	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
9	CHAVE DE SETA C/ LIMPADOR	OSPINA	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
10	BOMBA PREÇÃO DA ARLA	GENUINO	1	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
11	SENSOR SRC	GENUINO	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
12	CHICOTE PAINEL	RAINHA	1	R$ 920,00	R$ 920,00
13	CHICOTE MOTOR	RAINHA	1	R$ 980,00	R$ 980,00
14	TENSOR CORREIA	ROLTENS	1	R$ 600,00	R$ 600,00
15	SENSOR ACIDO NITROSO	GENUINO	1	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
16	MOTOR PARTIDA	BOSCH	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
17	ALTERNADOR ELETRÔNICO	BOSCH	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
18	SENSOR VELOCÍMETRO	VDO	1	R$ 950,00	R$ 950,00
19	CHICOTE DE INSTALAÇÃO	RAINHA	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
20	SENSOR DE FASE	BOSCH	1	R$ 630,00	R$ 630,00
21	BATERIA 150H	MAX	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
22	MOTOR DA PORTA	BOSCH	1	R$ 870,00	R$ 870,00
23	MOTOR DA ESCADA	GENUINO	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
24	CONTROLE DA PORTA	GENUINO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
25	CHICOTE	GENUINO	1	R$ 800,00	R$ 800,00
LOTE 20 (PEÇAS) MICRO IVECO CITY CLASS PLACA ATO5664					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	AUT.BOSCH	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BDF382F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Presencial* nº *53/2018*, que teve como objeto *Serviço Profissional De Técnico Em Meio Ambiente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.*.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME.**

N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE Contratação de profissional técnico em meio ambiente para o desenvolvimento das seguintes atividades: coletar, interpretar, armazenar informações, dados e documentações ambientais; elaborar laudos, relatórios e estudos ambientais; elaborar, supervisionar e executar sistemas de gestão ambiental; organizar programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. Identificar os padrões de produção e consumo de energia. Relaciona os sistemas econômicos e a interação ambiental. Identificar a aplicação dos modelos de gestão ambiental. Executa planos de ação e manejo de recursos naturais; acompanhamento e monitoramento de programas de reflorestamento, paisagismo e arborização urbana; Assistência e Orientação na Plantação de Mudas junto aos Agricultores do Município; Acompanhamento e Controle e Orientações junto a Associação de Agentes Ambientais e o Aterro Municipal. 20 (Vinte) horas semanais.	N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA - ME		MS	12,00	2.800,00	33.600,00
TOTAL								33.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84D74823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ: 95590998000138		
Exercício: 2015		
Período de referência: 3º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao		
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	790.681,70	0,00
Pessoal Ativo	790.681,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	790.681,70	0,00
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.780.461,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	790.681,70	1,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.386.827,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.267.486,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.148.144,92	5,40
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2015	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao								
Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e N ão Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõ es Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercí cio (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao								
Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e N ão Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõ es Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercí cio (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao								
Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I + II)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.780.461,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao		
Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	790.681,70	1,99
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.386.827,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.267.486,30	5,70
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CASEMIRO PASA:21304068900
Date: 2016.02.03 10:18:23 BRST
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by TANAL MASSOUD KARAM:03214278908
Date: 2016.02.03 10:21:13 BRST
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by SERGIO ANTONIO DE MATTOS:62797697987
Date: 2016.03.23 11:38:18 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C03AAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - Processo nº 523/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	128,00	51.200,00
TOTAL								51.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4E9C667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - Processo nº 523/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	128,00	51.200,00
TOTAL								51.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:47851864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3326/2018

DECRETO nº 3326/2018
20/08/2018.

Dispõe sobre os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) para o envio de dados para a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, consultas e cancelamento, possibilitando a integração entre os aplicativos tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nacional nº 6.022, de 2007, que trata do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o Decreto Municipal nº 3325, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado por este decreto o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado WEB SERVICES, de acordo com o padrão nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especificamente relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura de Três Barras do Paraná, dando-se da seguinte forma:

TÍTULO I
Dos Serviços Disponíveis na Internet (WEB SERVICES) e Modo de Utilização
CAPÍTULO I
Da Utilização do WEB SERVICES

Art. 2º. Através do WEB SERVICES os contribuintes poderão integrar o sistema tecnológico, doravante denominados aplicativos, instalado nas suas dependências, com o Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) instalado nas dependências da Prefeitura do município de Três Barras do Paraná no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br/.

§ 1º O fluxo de comunicação será sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem *XML* (*Extensible Markup Language*) ao *WEB SERVICES* com o pedido do serviço desejado.

§ 2º As solicitações de serviços ao *WEB SERVICES*, que exigem processamento intenso, serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona.

§ 3º Após receber os dados em *XML* o *WEB SERVICE* irá validar a estrutura e as regras de negócio e gerará um resultado indicando se as informações enviadas atendem as regras exigidas pelo modelo.

Art. 3º. Os serviços disponíveis via *WEB SERVICES* poderão ser acessados, pelos aplicativos, através do endereço http://nfse.tresbarrasdoparana.pr.gov.br/nfse.portal.integracao/Services.svc.

§ 1º Estarão disponíveis os seguintes serviços no *WEB SERVICES*:

I – Recepção e processamento de lote de RPS;
II – Enviar Lote de RPS Síncrono;
III – Geração de NFS-e;
IV – Cancelamento de NFS-e;
V – Substituição de NFS-e;
VI – Emissão da Carta de Correção da NFS-e;
VII – Cancelamento da Carta de Correção da NFS-e;
VIII – Consulta de lote de RPS;
IX – Consulta de NFS-e por RPS;
X – Consulta de NFS-e – Serviços Prestados;
XI – Consulta de NFS-e – Serviços Tomados ou Intermediados;
XII – Consulta por Faixa de NFS-e.

Seção I
Da Recepção e Processamento de Lote de RPS

Art. 4º. O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML,* enviado em único lote, e gerará um número de protocolo específico para a transação.

§ 1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Recepção e Processamento de Lote de RPS".

§ 2º Poderão ser enviados no arquivo *XML* um ou mais RPS.

§ 3º O número do lote do RPS deve ser administrado pelo contribuinte.

§ 4º O número do RPS deverá ser aquele autorizado pela Administração Tributária em processo administrativo.

§ 5º Um RPS já convertido não pode ser reenviado. O reenvio será considerado erro.

§ 6º Um único erro fará com que o sistema rejeite todos os RPS enviados no lote, devendo o contribuinte providenciar os ajustes e enviar novamente.

Art. 5º. Recepcionado o lote de RPS o sistema o colocará em fila de processamento, onde serão feitas as validações estrutural e de negócio.

Art. 6º. O sistema retornará com uma mensagem, em formato *XML*, contendo o resultado do processamento do lote de RPS.
Art. 7º. Após o processamento do lote de RPS o sistema gerará automaticamente quantas NFS-e forem necessárias, enviando a NFS-e gerada em arquivos PDF (*Portable Document Format*) e XML via e-mail ao prestador, tomador e intermediário, ficando os dados da NFS-e gerada disponíveis para consulta.
Art. 8º. Um RPS identificado como "substituto" deverá conter o número do RPS substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova NFS-e será gerada.

Seção II
Enviar Lote de RPS Síncrono
Art. 9º. O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML,* enviado em único lote.
§ 1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Enviar Lote de RPS Síncrono".
§ 2º Após o recebimento e validação dos dados o processamento se dará em tempo-real gerando quantas NFS-e forem necessárias.
§ 3º Para os demais casos serão consideradas as mesmas regras citadas na seção 1 deste capitulo.

Seção III
Da Geração de NFS-e
Art. 10. A solicitação de geração de NFS-e deverá utilizar o serviço "Geração de NFS-e" enviando o RPS.
Art. 11. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 12. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção IV
Do Cancelamento de NFS-e
Art. 13. A solicitação de cancelamento de NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 14. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 15. Este serviço irá cancelar apenas uma NFS-e por vez e não vinculará o cancelamento a nenhum RPS e a nenhuma NFS-e substituta.
Art. 16. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.

Seção V
Da Substituição de NFS-e
Art. 17. A solicitação de substituição de NFS-e deverá utilizar o serviço "Substituição de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 18. Será gerada uma nova NFS-e em substituição e outra e a NFS-e substituída será cancelada automaticamente.
Art. 19. Na geração da nova NFS-e será usadas as regras do serviço "Geração de NFS-e". O sistema NFS-e registrará o vinculo entre a NFS-e substituída e a substituta.
Art. 20. Após o recebimento e validação dos dados a substituição se dará em tempo-real.

Seção VI
Da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e
Art. 21. A emissão da Carta de Correção (CC-e) deverá utilizar o serviço "Gerar Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 22. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 23. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.

Seção VII
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e
Art. 24. A solicitação de cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento da Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 25. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a CC-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 26. Este serviço irá cancelar apenas uma CC-e por vez.
Art. 27. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.
Seção VIII
Da Consulta de Lote de RPS
Art. 28. A solicitação de consulta de Lote de RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de Lote de RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 29. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 30. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção IX
Da Consulta de NFS-e por RPS
Art. 31. A solicitação de consulta de NFS-e por RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e por RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 32. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 33. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção X
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Prestados
Art. 34. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Prestados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Prestados" enviando os dados necessários para o seu processamento.

Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 35. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 36. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção XI
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Contratados ou Intermediados
Art. 37. A solicitação de consulta de NFS-e relativa aos Serviços Tomador ou Intermediados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Tomador ou Intermediados" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 38. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 39. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.

Seção XII
Da Consulta por Faixa de NFS-e
Art. 40. A solicitação de consulta por faixa de NFS-e deverá utilizar o serviço "Consulta por Faixa de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 41. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 42. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
CAPÍTULO II
Da Estrutura de Dados
Art. 43. A especificação adotada para as mensagens *XML* é a recomendação W3C para *XML* 1.0 e a codificação dos caracteres será em UTF-8 (*8-bit Unicode Transformation Format*).
Art. 44. Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação das mensagens *XML*, o contribuinte deve submeter cada uma das mensagens *XML* de pedido de serviço para validação pelo seu respectivo arquivo XSD (*XML Schema Definition*) antes do seu envio.
Art. 45. Existirá um único *WEB SERVICES* com todos os serviços apresentados no capitulo I, deste decreto.

TÍTULO II
Dos Contribuintes
Art. 46. Poderão utilizar os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) todos os contribuintes obrigados a geração da NFS-e, especificados no Decreto Municipal 3325, de 20 de agosto de 2018.
Parágrafo único. O uso do *WEB SERVICES* pelos contribuintes citados no *caput* deste artigo, não impede o uso concomitante do sistema on-line da NFS-e disponível no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.

TÍTULO III
Do Uso do Certificado Digital
Art. 47. O acesso aos serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) somente se dará por meio de certificado digital do tipo A1 ou A3 e serão exigidos na assinatura e transmissão das mensagens.
Art. 48. O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
TÍTULO IV
Do Material para Download
Art. 49. Os seguintes materiais poderão obtidos na internet acessando o Portal da Prefeitura no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br:
I – O arquivo *XSD* correspondente a cada uma das mensagens *XML* de pedido e de retorno utilizados pelo *WEB SERVICES*;
II – Os formatos e padrões utilizados;
III – A tabela com a lista dos tipos simples e as tabelas de cada tipo composto e seus campos;
IV – As tabelas que detalham cada um dos *XSD*, envio e respostas, dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES*.

TÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 50. O contribuinte poderá fazer a leitura das respostas em arquivo XML e armazenar os dados no seu sistema aplicativo, dispensando o procedimento de digitação, quando for o caso.
Art. 51. O uso dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES* é opcional, podendo o contribuinte utilizar o sistema *on-line* da NFS-e diretamente no portal da Prefeitura na Internet.
Art. 52. O código do município da incidência do ISSQN é obrigatório nos seguintes casos:
§ 1º Quando o ISSQN for exigível.
§ 2º Quando a exigibilidade estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
§ 3º Nos demais casos, se informado será considerado erro.
Art. 53. Integram-se a este decreto as regras mencionadas no decreto 3325, de 20 de agosto de 2018 que regulamentou a geração da nota fiscal de serviços eletrônica e a declaração eletrônica do ISSQN e o anexo I.
Art. 54. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Erros e Alertas

Código	Mensagem	Solução
E2	Mês de competência superior ao de emissão do RPS ou da Nota	Informe um mês de competência inferior ou igual ao de emissão do RPS ou da Nota.
E4	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Envie o RPS para emissão da NFS-e.
E5	O número da NFS-E substituída informado não existe na base de dados do município.	Informe um número de NFS-E substituída que já tenha sido emitida.

E6	Essa NFS-e não pode ser cancelada através desse serviço, pois há crédito informado	O cancelamento de uma NFS-e com crédito deve ser feito através de processo administrativo aberto em uma repartição fazendária.
E7	Essa NFS-e já foi substituída	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja substituir.
E8	Campo de optante pelo simples nacional não Informado	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E10	RPS já informado.	Para essa Inscrição Municipal/CNPJ já existe um RPS informado com o mesmo número, série e tipo.
E11	Número do RPS não informado	Informe o número do RPS.
E12	Tipo do RPS não informado	Informe o tipo do RPS.
E13	Campo tipo do RPS inválido.	Utilize um dos tipos especificados: "RPS", "RPSC" ou "RPSM".
E14	Data da emissão do RPS não informada	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date
E15	Data da emissão do RPS inválida	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date.
E16	A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E17	A data da emissão do RPS não poderá ser inferior à data de habilitação do prestador para emissão da NFS-e.	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E18	O valor dos serviços deverá ser superior a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido envio de valor de serviços igual a zero.
E19	O valor das deduções deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de dedução superior ao valor de serviços.
E20	O valor das deduções deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de dedução inferior a zero (negativo).
E21	O valor dos descontos deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de desconto superior ao valor de serviços.
E22	O valor dos descontos deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de desconto inferior a zero (negativo).
E23	O valor do PIS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E24	O valor da Cofins deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E25	O valor do INSS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E26	O valor do IR deverá ser superior ou igual R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E27	O valor da CSLL deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E28	Item da lista de serviço informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a opção pelo simples nacional.
E29	O código de serviço prestado não permite retenção de ISS.	Altere o campo "ISS Retido" para: 2 (Nota Fiscal sem ISS Retido).
E30	Item da lista de serviço inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o item da lista de serviço que deverá ser informado neste campo.
E31	Item da lista de serviço não informado para a Operação	Informe o item relativo ao serviço prestado nessa operação.
E32	Código CNAE informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E33	Código CNAE inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o código CNAE que deverá ser informado neste campo.
E34	Código de tributação informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E35	Código de tributação inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o Código de tributação que deverá ser informado neste campo.
E36	Campo ISSRetido inválido.	Utilize um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E39	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas neste município podem efetuar retenção de ISS.	O CNPJ e/ou a Inscrição Municipal informada do tomador não foi encontrada na base de dados do município, não sendo permitida a retenção. Acerte o CNPJ e/ou Inscrição Municipal ou altere o campo ISS Retido para 2 (Sem retenção de ISS).
E41	O campo discriminação dos serviços não foi preenchido.	O preenchimento da discriminação dos serviços é obrigatório por lei, devendo ser preenchido adequadamente.
E42	Código do município da prestação do serviço Inválido	Consulte a tabela do IBGE e utilize um dos tipos listados na tabela.
E43	Inscrição Municipal do prestador não encontrada na base de dados do município.	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E47	CPF/CNPJ do tomador inválido	Informe o CPF/CNPJ correto do tomador.
E49	Lote de RPS com excesso de inconsistências.	O serviço de validação de RPS é abortado quando atinge o número de 50 inconsistências. Corrija os erros e reenvie o lote de RPS.
E50	Inscrição Municipal do prestador inválida	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E51	Inscrição Municipal do tomador inválida	Informe a inscrição municipal correta do tomador.
E52	O tomador de serviços informado é o próprio prestador.	Na emissão da NFS-e não é permitido que o prestador seja igual ao tomador.
E53	O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste município	Para tomadores estabelecidos fora deste município não preencher inscrição municipal.
E54	CNPJ do tomador (<CNPJ enviado>) está vinculado a mais de uma inscrição municipal.	Informe a Inscrição Municipal do tomador vinculada ao CNPJ informado.
E55	Endereço do tomador (logradouro) não corresponde ao CEP informado	Corrija o endereço (logradouro) ou o CEP do tomador do serviço
E56	Campo endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento do endereço (logradouro) é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E57	Bairro não corresponde ao CEP informado	Corrija o Bairro ou o CEP do tomador do serviço.
E58	Código do município do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija o código do município ou o CEP do tomador do serviço.
E59	Campo cidade do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da Cidade do Tomador é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E60	A cidade do tomador informada não foi encontrada na base de dados da prefeitura.	Informe a cidade correta do tomador. No caso de cidade do exterior (fora do país), informe o campo com 99999.
E61	Sigla da UF do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija a sigla da UF ou o CEP do tomador do Serviço.
E62	CEP não existe na tabela DNE dos Correios.	Informar o CEP correto.
E63	Razão social do intermediário do serviço não informada com CNPJ/CPF ou Inscrição Municipal do intermediário informada.	Informe a razão social do intermediário do Serviço.
E64	Inscrição Municipal do intermediário do serviço inválida	Informe a Inscrição Municipal correta do intermediário do serviço.
E65	Inscrição Municipal do intermediário do serviço não esta vinculada ao CNPJ/CPF informado.	Acerte a Inscrição Municipal ou o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E67	Código da obra inválido	Informe o código da obra correto.
E68	Status do RPS inválido	Utilize um dos tipos: 1 – Normal; 2 – Cancelado;
E69	Quantidade de RPS incorreta	Informe a quantidade de RPS correta
E70	Inscrição Municipal do prestador especificada no lote não confere com o prestador informado no RPS.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do prestador no lote e no RPS.
E71	RPS em duplicidade no arquivo enviado.	Remova do arquivo o registro de RPS excedente.
E72	Campo Quantidade de RPS informado incorretamente.	O campo quantidade de RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 4 dígitos.
E76	O número do RPS substituído informado não existe na base de dados	Informe o número do RPS substituído correto
E77	Número da NFS-e não informado	Informe o número da NFS-e.
E78	Número da NFS-e inexistente na base de dados para o prestador de serviço pesquisado	Informe o número correto da NFS-e.
E79	Essa NFS-e já está cancelada	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja cancelar.
E86	Número do protocolo de recebimento do lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto do protocolo de recebimento.
E87	Número de lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto.
E88	Número de lote não informado	Informe o número do lote.
E89	Não existe na base de dados uma NFS-e emitida para o número de RPS informado	Informe o número correto do RPS.
E90	Número do RPS inválido	Informe um número de RPS que corresponda à sequência utilizada pelo prestador de serviço.
E91	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Exija do prestador do serviço a emissão da NFSe.
E92	Esse RPS foi enviado para a nossa base de dados, mas ainda não foi processado	Faça uma nova consulta mais tarde.
E93	Série informada inválida	Informe a série correta para o RPS pesquisado.
E94	Mês de competência não informado.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E95	Mês de competência informado incorretamente.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.

E96	Campo número do RPS informado Incorretamente	O campo Número do RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E97	Campo série do RPS informado Incorretamente	O campo Série do RPS é alfanumérico e deverá ter tamanho máximo de 5 caracteres.
E98	Valor dos serviços não informado.	Informe o valor dos serviços.
E99	Valor da retenção deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de retenção superior ao valor de serviços.
E100	Campo valor dos serviços informado Incorretamente	O campo valor dos serviços é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E101	Campo deduções informado incorretamente	O campo valor das deduções é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E102	Campo descontos informado incorretamente	O campo valor dos descontos é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E103	Retenção de tributo federal informada Incorretamente	O campo referente a retenção de tributo federal é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E104	Campo item da lista de serviço informado Incorretamente	O campo item da lista de serviço deverá ter tamanho máximo de 4 caracteres.
E105	Campo código CNAE informado Incorretamente	O campo código CNAE deverá ter tamanho máximo de 7 caracteres.
E106	Campo código de tributação do município informado incorretamente	O campo código de tributação do município deverá ter tamanho máximo de 20 caracteres.
E107	Campo discriminação do serviço informado incorretamente.	O campo discriminação do serviço deverá ter tamanho máximo de 2000 caracteres.
E108	Campo município da prestação do serviço informado incorretamente.	O campo município da prestação do serviço deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos.
E109	Campo cidade do tomador informado incorretamente.	O campo cidade do tomador deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos, consulte tabela do IBGE.
E111	Município da prestação do serviço não informado.	Informe o município da prestação do serviço, de acordo com a tabela do IBGE.
E112	Campo Inscrição Municipal do intermediário informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do intermediário é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E113	Campo número do endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do número do endereço do tomador é obrigatória para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E114	Campo bairro do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do bairro do tomador é obrigatória para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E115	Campo UF do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da UF do tomador é obrigatório para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E116	A UF do tomador informada não foi encontrada na base de dados.	Informe a UF correta do tomador. Em caso de cidades do exterior (fora do país), preencher a UF com "EX" e a cidade do tomador com 99999.
E117	Campo razão social do tomador informado incorretamente.	O campo razão social do tomador deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E118	Campo razão social do tomador não Informado	O campo razão social do tomador deverá ser informado quando o campo Indicador de CPF/CNPJ do tomador for preenchido com 1 - CPF ou 2 - CNPJ.
E119	Campo endereço do tomador informado incorretamente.	O campo endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 125 caracteres.
E120	Campo número do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo número do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 10 caracteres.
E121	Campo complemento do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo complemento do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E122	Campo bairro do tomador informado incorretamente.	O campo bairro do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E124	Campo UF do tomador informado incorretamente.	O campo UF do tomador deverá ter tamanho máximo de 2 caracteres.
E125	Campo CEP do tomador informado incorretamente.	O campo CEP do tomador deverá ter tamanho máximo de 8 dígitos.
E126	Campo e-mail do tomador informado incorretamente.	O campo e-mail do tomador deverá ter tamanho máximo de 80 caracteres.
E127	Campo telefone do tomador informado incorretamente.	O campo telefone do tomador deverá ter tamanho máximo de 11 caracteres.
E128	Campo razão social do intermediário do serviço informado incorretamente.	O campo razão social do intermediário do serviço deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E129	Campo código da obra informado incorretamente.	O campo código da obra deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E130	Campo ART informado incorretamente.	O campo ART deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E131	Campo data inicial preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E132	Campo data final preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E133	Data final da pesquisa não poderá ser superior a data de hoje.	Informe uma data final igual ou anterior a data de hoje.
E134	A data final não poderá ser anterior à data Inicial	Informe uma data final igual ou superior a data inicial da pesquisa.
E135	O período de pesquisa não poderá ser superior a um ano.	Limitar as datas de início e final a um período de um ano
E136	Campo número da NFS-e informado incorretamente	O campo número da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E137	Data de emissão da NFS-e informada Incorretamente	Informe a data correta da emissão da NFS-e a ser consultada.
E138	CNPJ não autorizado a realizar o serviço	Informe o CNPJ autorizado a executar o serviço.
E139	Campo número da NFS-e substituída informado incorretamente	O campo número da NFS-e substituída é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E140	Bairro do prestador inexistente	
E141	Inscrição Municipal do prestador não Informada	Informe a Inscrição Municipal do prestador.
E145	Regime Especial de Tributação inválido.	Utilize um dos tipos: 01 – Microempresa Municipal; 02 – Estimativa; 03 – Sociedade de Profissionais; 4 – Cooperativa.
E146	Informação de optante pelo simples nacional inválida.	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E148	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS.
E149	Campo CNPJPrestador informado Incorretamente	O campo CNPJPrestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E150	Série do RPS não informada	Campo de preenchimento obrigatório, caso não utilize série, preencha o campo com 00000.
E151	Quantidade de RPS não informada	Informe a quantidade de RPS.
E152	Campo ISSRetido não informado.	Informe um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E153	Campo ValorISSRetido informado Incorretamente	O campo ValorISSRetido é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E154	Campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço informado incorretamente	O campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E155	Campo CPFCNPJTomador informado Incorretamente	O campo CPFCNPJTomador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E157	Usuário não está autorizado a utilizar esse serviço para esse contribuinte.	Solicite ao contribuinte autorização para utilizar o serviço em seu nome.
E158	Campo Inscrição Municipal do prestador informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E160	Arquivo enviado fora da estrutura do arquivo XML de entrada.	Envie um arquivo dentro do schema do arquivo XML de entrada.
E162	Alíquota do simples nacional incorreta.	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E163	Alíquota não informada para retenção do ISSQN no Simples Nacional	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E164	Valor do ISSQN devido inválido.	O campo valor do ISSQN é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 números inteiros e 2 decimais.
E165	Alíquota do serviço inválida	Consulte o manual da NFS-e para verificar o formato e o tamanho do campo.
E166	Regime Especial de Tributação não informado para optante do simples nacional..	Quando a empresa prestadora do serviço for optante pelo simples nacional informe "05" MEI ou "06" ME/EPP.
E167	Município informado não pertence à Unidade Federativa.	Acerte o município ou a Unidade Federativa.
E168	CEP do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CEP do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E169	CNPJ/CPF do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CNPJ/CPF do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E170	O usuário não tem autorização para solicitar serviço de processamento de lote de RPS.	A solicitação de serviço de processamento de lote de RPS só pode ser feita por usuário previamente autorizado pelo contribuinte.
E171	O usuário não tem autorização para assinar RPS para o prestador de serviço	Acerte a assinatura do RPS.
E172	Arquivo enviado com erro na assinatura.	Acerte a assinatura do arquivo.
E173	Lote de RPS não assinado.	Assine o lote de RPS
E174	RPS não assinado.	Assine o RPS

E175	O somatório das deduções e do desconto incondicionado está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma das deduções com o desconto incondicionado.
E176	O somatório dos descontos, retenções federais e ISSQN retido na fonte está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma dos tributos federais, o ISSQN devido e os descontos.
E177	Pessoa Física não pode efetuar a retenção do ISSQN	Tomador de serviço pessoa física não pode reter o ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E178	Lote aguardando processamento.	O lote de RPS correspondente ao protocolo informado foi recebido pela Prefeitura, mas ainda não foi processado.
E179	Erro na autenticação.	O usuário correspondente ao documento utilizado para autenticação não possui autorização para realizar o serviço para a empresa parametrizada via CNPJ e inscrição municipal do arquivo.
E180	Pedido de Cancelamento não está assinado.	O pedido de cancelamento deve conter assinatura digital
E181	Telefone do tomador do serviço incorreto	Utilize um telefone no formato válido.
E182	Requisição do serviço não acompanhada de autenticação por certificação digital.	É necessário efetuar o processo de autenticação SSL bidirecional no sistema cliente.
E183	A mensagem XML do cabeçalho do arquivo enviado está fora do padrão especificado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E184	A versão de dados não é mais suportada pelo sistema. A versão do XML Schema não é mais suportada pelo sistema.	Utilize uma versão de dados suportada para requisição dos serviços. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E185	A versão de dados não existe. A versão do XML Schema não existe.	Utilize uma versão de dados existente e suportada pelo sistema. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E186	Requisição de serviço inválida. O sistema não conseguiu capturar o parâmetro nfseCabecMsg e/ou nfseDadosMsg.	Verifique sua mensagem SOAP e a passagem desses parâmetros necessários. Não conseguiu obter a mensagem XML do cabeçalho ou dos dados. Verifique a passagem desses parâmetros pela mensagem SOAP.
E187	A versão do XML Schema do cabeçalho não existe.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E188	Opção simples nacional conflita com o regime especial de tributação informado.	Quando se tratar de empresa com Regime Especial de Tributação 05 - MEI do simples nacional ou 06 - ME ou EPP do simples nacional marcar campo de Optante pelo Simples como 1 – SIM.
E189	Arquivo enviado com erro de certificado. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E190	Erro na autenticação. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E191	Tipo do RPS inválido.	Neste município utilizar somente o Tipo 1 – RPS
E192	Status RPS inválido	Neste município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E193	Valor da Retenção do PIS inválido	O campo referente a retenção do PIS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E194	Valor da Retenção da COFINS inválido	O campo referente a retenção da COFINS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E195	Valor da Retenção de INSS inválido	O campo referente a retenção de INSS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E196	Valor da Retenção do IR inválido	O campo referente a retenção do IR é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E197	Valor da Retenção da CSLL inválido	O campo referente a retenção da CSLL é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E198	Valor das Outras retenções inválido	O campo referente a outras retenções é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E199	CEP do tomador do serviço não informado	Informe o CEP do tomador do serviço
E200	Data de Competência anterior à da autorização para emissão de NFS-e	A geração de NFS-e só é permitida para competência posterior à data de habilitação da empresa.
E201	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS. Para este município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E202	Código de tributação não informado	Informe o código de tributação referente aos serviços prestados
E203	Tamanho do arquivo enviado excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber qual o tamanho de arquivo permitido pelo sistema.
E204	Código de cancelamento não informado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E205	Código de cancelamento inválido.	O campo referente ao cancelamento da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho de 4 números inteiros.
E206	Cancelamento da NFS-e por erro na emissão não pode ser feito por esse serviço.	Utilize o serviço de substituição de NFS-e.
E207	Cancelamento de NFS-e com imposto recolhido não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com ISSQN pago deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E208	Cancelamento de NFS-e com tomador do serviço não informado não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com tomador do serviço não informado deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E209	Data inicial não informada	Informe a data inicial para pesquisa
E210	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data de hoje.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data de hoje
E211	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data final.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data final
E212	NFS-e não encontrada.	Não existe NFS-e emitida com o número do documento ou do RPS ou período pesquisado.
E213	Código de cancelamento informado de uso exclusivo da Prefeitura	Código de motivo de cancelamento <3-Erro de assinatura> e <5-Erro de processamento> são de uso exclusivo da Prefeitura.
E214	Número de RPS no lote excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber o número máximo de RPS por lote permitido pelo sistema.
E215	Item da lista de serviço incompatível com o código de tributação.	Consulte o Manual da NFS-e para verificar a correlação entre o código de tributação e o item da lista de serviço..
E216	Não é permitida a substituição de RPS.	O campo RpsSubstituido não pode ser preenchido para este município.
E217	Número inicial da faixa de NFS-e não encontrado.	Informe um número inicial válido.
E218	Número inicial da faixa de NFS-e é maior que o número final.	Informe um número final maior que o número inicial.
E219	Tipo de Regime Especial de Tributação indevido.	Consulte o Manual da NFS-e para informar uma opção de Regime Especial de Tributação valido no município.
E220	Valor do ISSQN informado indevidamente.	O valor do ISSQN será calculado pela Prefeitura e não deve ser informado pelo contribuinte.
E221	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota do ISSQN só deve ser informada quando: o ISSQN for devido a outro município ou o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e houver retenção do ISSQN. Em outras situações a alíquota a ser aplicada será determinada pela Prefeitura.
E222	Código CNAE informado indevidamente.	Esse campo não deve ser preenchido neste município.
E223	Intervalo de NFS-e não encontradas.	Não foram emitidas NFS-e com números no intervalo informado.
E224	A NFS-e a substituir está cancelada.	NFS-e cancelada não pode ser substituída.
E225	O documento de substituição não está assinado digitalmente.	Assine o documento de substituição.
E226	Número da NFS-e inicial não informado	Informe o número da NFS-e inicial do intervalo a ser consultado.
E227	Alíquota Serviços fora do intervalo de 2% e 5%	Quando o local da incidência for diferente deste município esse campo deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E228	Para esta prestação de serviços a alíquota do ISSQN é obrigatória.	Informe um valor percentual da alíquota de ISSQN, que deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E229	A Inscrição Municipal do tomador do serviço não existe na base de dados da Prefeitura.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do tomador do serviço.
E230	As informações do prestador do serviço não foram identificadas no RPS.	Informe corretamente as informações do prestador do serviço para o RPS.
E231	O prazo legal para conversão de um RPS em NFS-e está expirado.	Consulte a legislação do município para verificar o prazo de conversão.
E232	Ocorreu um erro no processamento do arquivo.	Procure a Prefeitura para regularização.
E233	Lote já processado.	Atribua um novo número ao lote de RPS, caso os RPS nele contidos ainda não tenham sidos processados.
E234	Número do protocolo de recebimento do lote não informado.	Informe o número do protocolo do lote.
E235	Número da NFS-e a cancelar não informado.	Informe o número da NFS-e a ser cancelada.
E236	O RPS já está cancelado e não pode ser substituído.	RPS cancelado não pode ser substituído.

E237	O arquivo de cancelamento de lote de NFS-e está corrompido.	Corrija e reenvie o arquivo.
E238	O parâmetro nomeado (método) informado não existe	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são os métodos disponíveis.
E239	Código de tributação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o código de tributação permite dedução da base de cálculo
E240	Código de tributação não permite incidência do ISSQN fora deste município.	Informe corretamente o município de incidência do ISSQN.
E241	Retenções de Tributos Federais só podem ser efetuados por tomador do serviço pessoa jurídica.	Preencher os campos de retenções federais com zeros.
E242	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Não é permitida a retenção do ISSQN quando o tomador do serviço é o próprio prestador do serviço. Altere o indicador de retenção do ISSQN devido para 2 - sem retenção.
E243	Esta NFS-e não deverá ter o ISSQN Retido pelo tomador do serviço.	Consulte a legislação vigente para saber as regras de retenção do ISSQN na fonte e selecione ISS Retido = 2 (NÃO).
E244	Código de tributação não permite a utilização de NFS-e.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem a emissão de NFS-e.
E245	Código de tributação não permite desconto condicionado..	O tipo de serviço prestado não permite desconto condicionado.
E246	Código de tributação não permite desconto incondicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto incondicionado.
E247	Código de tributação não permite informação de construção civil.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de construção civil.
E248	Código de tributação não permite informação de intermediário do serviço.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de intermediário do serviço.
E249	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Contribuintes com regime especial de tributação "Microempresário Individual" (MEI) não pode emitir NFS-e com município de incidência diferente do município gerador.
E250	Opção SIMPLES Nacional conflita com o Regime especial de tributação.	Não é permitida a opção pelo SIMPLES Nacional por empresa que adote o Regime especial de tributação "03 -Sociedade de Profissionais".
E251	Para o regime especial <Estimativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E252	Para o regime especial <Cooperativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E253	A data da nova competência não deve ser inferior à competência de criação da NFS-e.	Altere a data da competência.
E254	NFS-e vinculada a uma guia não pode ser substituída.	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de substituição de NFS-e.
E255	O status atual desta nota não permite alteração	A NFS-e não pode ser alterada.
E256	A NFS-e informada não está apta para a troca de competência	A competência da NFS-e não pode ser alterada.
E257	Esse lote não possui informações de retorno.	Verifique o lote enviado.
E258	CNPJ/CPF do prestador do serviço inválido.	Informe o número do CNPJ com 14 posições ou o CPF do prestador do serviço com 11 posições.
E259	CNPJ/CPF não encontrado na base de dados.	Confira o número do CNPJ/CPF informado. Caso esteja correto, o prestador do serviço não está inscrito no município.
E260	CNPJ/CPF do prestador do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E261	CNPJ/CPF do prestador do serviço incorreto.	Informe corretamente o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E262	Inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada.	Prestador do serviço com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode utilizar NFS-e.
E263	Número do RPS substituído inválido.	Identifique o RPS substituído utilizando no máximo 15 algarismos.
E264	Número do RPS substituído incorreto	Informe corretamente o número do RPS substituído.
E265	Número do RPS substituído não informado	Informe o número do RPS substituído quando informado série ou tipo do RPS substituído.
E266	Número do RPS substituído não encontrado na base de dados	Informe um número de RPS substituído que conste da base de dados.
E267	Série do RPS substituído inválida.	A série do RPS pode ser alfanumérico com tamanho máximo de 5 caracteres.
E268	Série do RPS substituído não informada.	Informe a série do RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E269	Série do RPS substituído incorreta.	Informe corretamente a série do RPS substituído.
E270	Tipo de RPS substituído inválido.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E271	Tipo de RPS substituído não informado.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E272	Tipo de RPS substituído incorreto.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E273	PIS retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E274	COFINS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E275	Contribuição ao INSS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E276	Imposto de renda retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E277	CSLL retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E278	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Empresa com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode reter ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E279	Responsável/Retentor inválido.	Informe Responsável/Retentor conforme indicado no Manual da NFS-e.
E280	Responsável/Retentor não informado.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E281	Responsável/Retentor informado incorretamente.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E282	Responsável/Retentor informado indevido.	O campo Responsável/Retentor somente deverá ser preenchido quando o ISSQN for retido na fonte.
E283	Código CNAE incompatível com o item da lista.	Consulte a legislação aplicável e informe o código de subclasse CNAE que seja compatível com o item da lista da LC 116 informado.
E284	País da prestação do serviço inválido.	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E285	País da prestação do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país da prestação do serviço.
E286	País da prestação do serviço incorreto	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E287	País da prestação do serviço indevido	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação>.
E288	Código do município do tomador do serviço não vinculada a UF informada.	Corrija a UF ou o código do município do tomador do serviço.
E289	País do tomador do serviço inválido.	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E290	País do tomador do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país do tomador do serviço.
E291	País do tomador do serviço incorreto	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E292	País do tomador do serviço indevido	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município for igual a <9999999>.
E293	Intermediário do serviço não informado.	Quando o campo Responsável/Retenção for igual a <2> a qualificação do intermediário do serviço é informação obrigatória.
E294	CPF do intermediário do serviço informado indevidamente.	O intermediário do serviço deve ser pessoa jurídica.
E295	Intermediário do serviço pessoa física não pode reter ISSQN	Para a informação <2> no campo Responsável/Retenção o intermediário do serviço tem de ser pessoa jurídica estabelecida e inscrita neste município.
E296	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E297	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E298	CNPJ/CPF do intermediário do serviço incorreto	Informe corretamente o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E299	Inscrição municipal do intermediário do serviço não informada.	Quando o CPF/CNPJ do intermediário do serviço estiver vinculado a mais de uma inscrição municipal esta informação é obrigatória.
E300	Inscrição municipal do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,

E301	Inscrição municipal do intermediário do serviço incorreta	Informe corretamente a Inscrição Municipal do intermediário do serviço.
E302	Código da obra não informado.	Para o serviço informado o código da obra é informação obrigatória.
E303	Código da obra informada indevidamente.	O serviço informado não permite a informação do código da obra.
E304	ART informada indevidamente.	O serviço informado não permite indicação de ART.
E305	ART não informada.	Para o serviço informado a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é informação obrigatória.
E306	Tipo de exigibilidade do ISSQN não informado.	O tipo de exigibilidade do ISSQN é informação obrigatória.
E307	Tipo de exigibilidade do ISSQN inválido.	O campo referente a exigibilidade do ISSQN deverá ter tamanho de 2 números inteiros. Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E308	Tipo de exigibilidade do ISSQN incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E309	Código do município de incidência do ISSQN inválido.	Informe o código do município de incidência do ISSQN com sete caracteres conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E310	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Informe o código do município da incidência do ISSQN conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E311	Código do município de incidência do ISSQN não informado	A informação do código do município da incidência do ISSQN é obrigatório quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <1 - Exigível>, <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>. Consulte a Tabela de Municípios do IBGE para preenchimento do campo.
E312	Número do processo inválido.	Utilize no máximo 30 dígitos para informar o número do processo que suspenda a exigibilidade do ISSQN.
E313	Número do processo informado indevidamente	Somente deverá ser informado o número do processo quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E314	Número do processo não informado.	A informação do número do processo é obrigatória quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E315	Número da NFS-e a cancelar inválido.	O número da NFS-e deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E316	Número da NFS-e consultada não informado.	Informe o número da NFS-e a ser consultada.
E317	Data final não informada.	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA e deve ser uma data válida.
E318	Página inválida.	Informe o número da página utilizando no máximo seis algarismos.
E319	Página não encontrada.	A página informada inexistente.
E320	Número da NFS-e inicial inválido.	O número da NFS-e inicial da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E321	Número da NFS-e final inválido.	O número da NFS-e final da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E322	Número da NFS-e final não informado.	Informe o número da NFS-e final da faixa de consulta.
E323	NFS-e final não encontrada.	A NFS-e final da faixa não foi encontrada na base de dados.
E324	Assinatura do RPS inválida.	O RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E325	Assinatura do lote de RPS inválida.	O lote de RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E326	Pedido de serviço não assinado.	O pedido de serviço deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E327	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
E328	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
E329	Apenas serviços tributados podem sofrer retenção de ISSQN.	A retenção na fonte é permitida somente se o campo <Exigibilidade do ISS> for igual a <1 - Exigível>.
E330	Contribuintes enquadrados como MEI do simples nacional não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como MEI do simples nacional não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E331	Contribuintes enquadrados como Microempresa Municipal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Microempresa Municipal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E332	Contribuintes enquadrados como Estimativa não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Estimativa não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E333	Contribuintes enquadrados como Sociedade de Profissionais não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Sociedade de Profissionais não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E334	Contribuintes enquadrados como Incentivador Fiscal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Incentivador Fiscal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E335	Empresas cadastradas com CPF não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas cadastradas com CPF não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E336	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
E337	Indicador de incentivo fiscal não informado.	Indicador de incentivo fiscal é informação obrigatória.
E338	Indicador de incentivo fiscal invalido.	O campo Indicador de incentivo fiscal deverá ter tamanho de 1 número inteiro.
E339	Indicador de incentivo fiscal incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de incentivo fiscal.
E340	Valor do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, o valor do tributo deve ser calculado e informado pelo prestador do serviço.
E341	Alíquota do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, alíquota deve ser informada pelo prestador do serviço.
E342	Informação de Incentivador Fiscal não confere com o cadastro da prefeitura.	Acerte o campo Incentivador Fiscal
E343	Código de cancelamento incorreto	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.
E344	Item da lista de serviço informado para a operação não permite tributação fora do município	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a tributação fora do município.
E345	Inscrição Municipal do prestador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal informada não está vinculada ao prestador de serviço identificado pelo CNPJ ou CPF.
E346	Inscrição Municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF.
E347	CNPJ/CPF do Prestador do serviço não autorizado a emitir NFS-e	Solicite autorização para emitir NFS-e para o CNPJ/CPF informado.
E348	CNPJ/CPF informado no lote difere do CNPJ/CPF informado no RPS	CNPJ/CPF do prestador do serviço especificado no lote não confere com o prestador do serviço informado no RPS
A1	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não está cadastrado para o prestador de serviço	Verifique se o item ou código informado está correto. Se estiver, proceda a atualização cadastral junto à Prefeitura assim que possível, pois o item ou código informado não está cadastrado para a sua inscrição municipal Item da Lista de Serviço, Código CNAE ou Código de Tributação.
A2	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o item ou código informado permite dedução da base de cálculo.
A5	O CNPJ informado possui inscrição no município, porém foi informado endereço de fora do município.	O sistema irá considerar o tomador conforme todos os dados informados no arquivo (endereço de fora do município).
A6	A inscrição municipal do tomador não foi encontrada na base de dados de CCM.	O sistema irá interpretar como se o tomador não tivesse inscrição no CCM.
A7	Inscrição Municipal do tomador de serviços consta como cancelada.	A inscrição municipal do tomador fornecida consta como cancelada na base de dados do município.
A8	E-mail do tomador de serviços inválido. E-mail não será enviado.	O e-mail do tomador de serviços não é válido. Este campo será ignorado e não haverá envio de e-mail.
A9	Inscrição municipal incorreta.	A NFS-e foi gerada considerando a inscrição municipal vinculada ao CNPJ/CPF informado.
A10	Inscrição municipal do prestador de serviço encontra-se paralisada ou cancelada ou desativada ou baixada.	A NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A11	NFS-e emitida com falta de elementos de qualificação do prestador do serviço.	NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A12	RPS em duplicata no lote foram ignorados.	A Prefeitura desconsiderou os RPS cujos elementos eram idênticos aos elementos de RPS já processados.
A13	Prazo para a conversão do RPS em NFS-e vencido	Procure a Prefeitura para regularizar a situação.

A14	O campo ValorISS informado indevidamente.	O valor do ISSQN é calculado pela Prefeitura e não pode ser informado pelo contribuinte. O valor informado foi desconsiderado.
A15	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota utilizada para a determinação do valor do ISSQN é determinada pela Prefeitura. Não deve ser informada pelo contribuinte. A alíquota informada foi desconsiderada.
A16	Código da subclasse CNAE informado indevidamente.	O código da subclasse CNAE correspondente ao serviço prestado não é utilizado pela Prefeitura. O elemento informado foi desconsiderado.
A17	Não informe inscrição municipal quando o intermediário do serviço for domiciliado em outro município.	Inscrição municipal do intermediário desconsiderada.
A18	O tipo de serviço informado não permite indicação de código da obra.	Código da obra desconsiderado.
A19	O tipo de serviço informado não permite indicação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica desconsiderada.
A20	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	A NFS-e foi emitida considerando o regime de tributação informado. Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
A21	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A22	Código de tributação incompatível com o município de incidência do ISSQN.	A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS, no entanto o código de tributação informado não permite a tributação em outro município. Consulte na legislação o local de incidência do ISSQN.
A23	O prestador do serviço não possui incentivo fiscal no cadastro da Prefeitura.	Não há concessão de incentivo para o prestador de serviço registrada na Prefeitura. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A24	País da prestação do serviço indevido.	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for igual a <Exportação>.
A25	País do tomador do serviço indevido.	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município do tomador do serviço for igual a <9999999>.
A26	E-mail do tomador dos serviços inválido.	O e-mail do tomador de serviços não é válido e foi desconsiderado.
A27	CEP do logradouro do tomador do serviço inexistente.	A NFS-e foi emitida com o CEP do tomador do serviço informado no RPS.
A28	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
A29	CNPJ/CPF do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo CNPJ/CPF do tomador do serviço quando este for do exterior.
A30	RPS possui campo(s) informado(s) que não é (são) adotado(s) pelo município	Algum campo não obrigatório no Termo de Referência informado no RPS não é adotado pelo município. Por este motivo, não foi consistido e nem será considerado como informação válida para a NFS-e.

E – Erros ; A - Alertas

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:65428885

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3325/2018

DECRETO Nº 3325/18
Data 20/08/18

Regulamenta os artigos 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107 e 118 da Lei complementar 002/2011, quanto à geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta os artigos 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107 e 118 da Lei complementar 002/2011, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná na Internet no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO I
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.
§ 1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 002/2011.
§ 2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.
§ 3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.

CAPÍTULO II
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação
Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.
§ 1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.
§ 2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.
§ 3º Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.
§ 4º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.
§ 5º A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão do Município.

CAPÍTULO III
Dos Demais Contribuintes
Art. 5º Os contribuintes não obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IV
Do Método para o Ingresso
Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo I, devem, concomitantemente, exercer a atividade econômica descrita na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste Decreto.
§ 1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§ 2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.
Seção I
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise
Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 8º Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e opcionalmente a critério da Fazenda Municipal, anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizado.
§ 1º As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.
§ 2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capitulo 5.
§ 3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 3 (três) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§ 4º Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§ 5º Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO V
Do Cronograma para o Ingresso
Art. 10. O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível de forma facultativa a todos os prestadores de serviço, especificados no capitulo I, a partir de 01 de Novembro de 2018 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, para todos os prestadores de serviço no âmbito municipal, será a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único. Os prestadores de serviços enquadrados nas atividades de Contabilidade e Serviços Contábeis, especificados no item 17 da lista de serviços constantes na Lei Municipal nº 002/2011, o ingresso obrigatório se dará a partir de 01 de novembro de 2018.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços
Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§ 1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;

III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§ 2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§ 3º O acesso à solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.

Seção II
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1 do título I deste decreto, que estiverem enquadrados:
§ 1º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:
I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
II – 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
III – 27–Serviços de assistência social;
IV – 30–Serviços de biologia, biotecnologia e química;
V – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;
VI – 35–Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
§ 2º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:
I – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
§ 3º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:
I – 13–Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
II – 19–Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
III – 22–Serviços de exploração de rodovia.
§ 4º Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§ 5º Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§ 6º Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§ 7º Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§ 8º As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;
§ 9º Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal;
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.
Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.
Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes na Lei 002/2011 em uma única NFS-e.
Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento, ou a sua substituição ou a emissão de Carta de Correção Eletrônica.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção III
Dos Serviços da Construção Civil
Art. 21. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§ 1º O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativos ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde serão utilizadas as mercadorias.
§ 2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§ 3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO VII
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 24. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 25. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;
alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.
cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.
Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção I
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço
Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pelo Municipio, devendo o prestador:
§ 1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§ 2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e do Município e as demais informações.
§ 3º Solicitar ao Município aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais do Município para utilizar o modelo.
§ 4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e do Município, e neste caso, submeter a nova aprovação do Município, conforme §3º, deste artigo.
§ 5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO VIII
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 7º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:
I – documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
V – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;

VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.
Art. 28. No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

CAPÍTULO IX
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 7º dia do mês subsequente a emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.
Art. 30. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO X
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 31. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.
Art. 32. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;
Art. 33. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.
§ 1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§ 2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§ 3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§ 4º Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.
Art. 34. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.
CAPÍTULO XI
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 35. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).
§ 1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§ 2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br;
§ 3º Cada RPS gerará uma NFS-e.
Art. 36. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção I
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 37. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.
Art. 38. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§ 1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§ 2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.
Art. 39. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§ 1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§ 2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§ 3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção I
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 41. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§ 1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§ 2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
Art. 42. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento.

CAPÍTULO XII
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção I
Dos Contribuintes
Art. 43. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.
Seção II
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise
Art. 44. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 45. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizada, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
V – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
VI – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VII – consulta impressa quanto à opção ao Simples Nacional;
§ 1º Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.
§ 2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 43, deverá ser protocolada na Prefeitura.
§ 3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 46. A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

Seção III
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento
Art. 47. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 48. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§ 1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 5 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitida para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
Art. 49. Depois de informados os dados, citados no artigo 47, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§ 1º Os prestadores de serviços, citados artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§ 2º A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e serão aplicadas as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§ 3º O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.
Art. 50. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará no dia 20 do mês subsequente a data da prestação do serviço ou 5 dias contados a partir da data do serviço ou 7 dias contados a partir da data do requerimento.
Art. 51. O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.
§ 1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§ 2º A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§ 3º O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.
Art. 52. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção IV
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema
Art. 53. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§ 1º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§ 2º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Art. 54. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Parágrafo único. No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.

Seção V
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa
Art. 55. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.

Seção VI
Da Substituição da NFS-e Avulsa
Art. 56. Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.

CAPÍTULO XIII
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção I
Da Emissão da Carta de Correção
Art. 57. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§ 1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§ 2º A CC-e poderá ser emitida até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§ 3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§ 4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Seção II
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)
Art. 58. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO XIV
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço
Art. 59. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 60. A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita em até 3 (três) dias contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.

Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 59, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

CAPÍTULO XV
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Art. 61. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 62. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§ 1º A exigibilidade do ISSQN;
§ 2º O código do município da incidência do imposto;
§ 3º A opção pelo Simples Nacional;
§ 4º O regime especial de tributação previsto em Lei;
§ 5º A retenção na fonte;
§ 6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:
I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO XVI
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 63. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da Legislação.

CAPÍTULO XVII
Das Disposições Finais
Art. 64. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.
Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 65. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§ 1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§ 2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§ 3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN
Art. 66. A Declaração Eletrônica do ISSQN destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO I
Dos Obrigados à Declaração
Art. 67. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.
§ 1º Incluem-se nesta obrigação:
I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.
§ 2º O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.
§ 3º As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.
§ 4º Ficam excluídas da retenção na fonte:
I – O valor do ISSQN cujos serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;

III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.
IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).
VI – O valor do ISSQN das empresas públicas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas.

CAPÍTULO II
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica
Art. 68. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
§ 1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 67, aprovando a solicitação conforme o caso;
§ 2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;
§ 3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;
§ 4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO III
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços
Art. 69. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 20 dias do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos na Lei 002/2011.
§ 1º O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.
§ 2º Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.
§ 3º O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.
Art. 70. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
§ 1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculada sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.
§ 2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.
§ 3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO IV
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras
Art. 71. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.
Art. 72. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 999, de 99 de xxx de 999, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:
I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§ 1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§ 2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
§ 3º O disposto no artigo 71, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.
Art. 73 - A declaração eletrônica do ISSQN das Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, é composta pela:
I – declaração de todos os serviços prestados, considerando as notas fiscais emitidas em conformidade com a tabela de serviços bancários, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, e os itens e subitens constantes 002/2011;
II – declaração de todos os serviços contratados, independentemente da exigibilidade do ISSQN, da obrigatoriedade de retenção na fonte e da condição do sujeito passivo e tomador do serviço perante o Fisco.

CAPÍTULO V
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN
Art. 74. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN será disponibilizado no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:
I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores;

Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.
Art. 75. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.
Art. 76. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 77. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecidos pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo Município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que se encontra:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizado pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO VI
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios
Art. 78. A primeira declaração deve ser entregue no mês de dezembro de 2018, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de novembro de 2018, e assim sucessivamente a partir desta data.
§ 1º Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§ 2º O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§ 3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO VII
Da Declaração Eletrônica Mensal
Art. 79. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais
Art. 80. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da Lei 002/2011, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. O Município analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária
Art. 81. Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previsto no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.
Art. 82. As pessoas citadas no *caput* do artigo 79 tem o seguinte papel na relação jurídica:
I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.
IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 79, exceto as pessoas e casos previstos no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966.
Art. 83. As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 devem reter o ISSQN depois de concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 80, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.

§ 1º. O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
§ 2º. Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não forem estabelecidas no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente ao Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pelo prestador do serviço, nos termos da Lei 002/2011.
Art. 84. A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 81, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 80, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.
Art. 85. Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 80 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 81.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (Web Services)
Art. 86. As funcionalidades e o funcionamento da Web *Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V
Das Sanções Administrativas
Art. 87. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei 002/2011, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
V – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
VI – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VII – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VIII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
IX – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
X – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
XI – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XII – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 88. As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 89. Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *layout* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço _http://www.tresbarrasdoparana.pr.gov.br.
Art. 90. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente às NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 91. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 92. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no título II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos da lei 002/2011.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.
Art. 93. O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.
§ 1º O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§ 2º Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.
Art. 94. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.
Art. 95. Integram a este decreto os anexos I e II.
Art. 96. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 97. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

ANEXO I
Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Recibo Provisório de Serviços - RPS					
Data do serviço	Natureza da operação				
Local da Prestação do Serviço					
Estado	Município				
Dados do Tomador do Serviço					
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
Nome / Razão Social					
Endereço (Rua e número)	Complemento do endereço	Bairro			
CEP	Município e UF	Telefone(s)			
Dados do Intermediário do Serviço					
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal				
Nome/Razão Social					
Dados da Prestação de Serviço					
Item da lista	Descrição do serviço prestado	Valor total do serviço	Alíquota	Retido S/N	N° e Série do RPS
Outros valores					
PLS	INSS		COFINS		
IR	Outras Retenções		Deduções (*)		
CSLL	Desconto condicionado		Desconto incondicionado (*)		
*NÃO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL					
*Documento de uso exclusivo aos Prestadores obrigados a emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e					
Este documento deve ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e no prazo estabelecido em decreto municipal					

Natureza da Operação: 1 Tributado no Município 2 – Tributado fora do Município 3 – Isenção 4 – Imune
AIDF N° _____Data: ___/___/___ Qt. Impressão: _____a _____n° de Vias: _____

ANEXO II
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	**Natureza Jurídica**
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	**Natureza Jurídica**

312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeira
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:0BF85CE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante:**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada:**ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril.Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Peso 500g.	PCT	MEDBLANC	150,00	27,00	4.050,00
80	Fio de sutura NYLON preto monofilamento 4/0: Composição/Descrição: Agulhado 4/0 com fio nylon de 45mm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Agulha 3/8 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	CX	PROCARE	30,00	42,24	1.267,20
146	Espelho bucal primeiro plano n° 5. Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.	UN	GOLGRAN	100,00	6,40	640,00
148	Rolete Dental de Algodão: Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico, formato cilíndrico.Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades.	PCT	S.S. PLUSS	1.000,00	2,75	2.750,00
156	Rolo para Esterilização 12cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade	UN	HOSPFLEX	100,00	83,00	8.300,00
Valor total do fornecedor: R$ R$ 17.007,20 (dezessete mil sete reais e vinte centavos).						

Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão PresencialSRPNº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:364D406C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Coletor de Material Perfuro Cortante: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L.	UN	DESCARBOX	40,00	3,30	132,00
34	Hastes Flexíveis: Composição/Descrição: Base inquebrável com extremidades revestidas de algodão. Pontas de algodão com tratamento antigerme. Não se desprendem e não soltam fiapos.Caixa com 150 unidades.	CX	THEOTO	60,00	4,50	270,00
126	Almotolia Graduada 500ml:Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500ml de capacidade.	UN	JPROLAB	12,00	5,00	60,00
127	Almotolia Graduada 250ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250ml de capacidade.	UN	JPROLAB	12,00	4,36	52,32
128	Luvas de látex para procedimentos Tamanho G. Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	MEDIX	30,00	24,50	735,00
132	Touca descartável Branca. Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	CX	DESCARPACK	60,00	10,00	600,00
133	Mascara Descartável: Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50	CX	DESCARPACK	120,00	8,60	1.032,00

	unidades.					
153	Detergente Enzimático Líquido. Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas.Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000ml.	UN	KELLDRIN	50,00	35,56	1.778,00
154	Indicador Biológico. Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10^5. Caixa com 10 unidades.	CX	CLEAN TEST	50,00	63,63	3.181,50
155	Rolo para Esterilização 20cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	UN	HOSPFLEXS	60,00	80,94	4.856,40
Valor total do fornecedor: R$ 12.697,22 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:65BC12F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Álcool Etílico 70%: Composição: Álcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.Hidratado na concentração de 70º INPM (70%	L	CICLOFARMA	100,00	7,00	700,00
6	Álcool Gel 70% antisséptico: Descrição/composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso). Embalagem flip-flop com 500 ml.	frs	CICLOFARMA	46,00	14,50	667,00
35	Agulha 30G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	PROFARE	60,00	42,00	2.520,00
36	Agulha 27G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com 30mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	PROCARE	10,00	43,21	432,10
54	Lamina de bisturi n° 15. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	3,00	32,00	96,00
129	Luvas de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	120,00	24,00	2.880,00
130	Luvas de látex para procedimentos Tamanho P. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	100,00	24,00	2.400,00
150	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade.	UN	EUROCEL	70,00	4,60	322,00
151	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.	UN	CICLOFARMA	60,00	15,50	930,00
152	Hipoclorito de sódio 1%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.	UN	CICLOFARMA	60,00	11,30	678,00
157	Rolo para Esterilização 5cmx100m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	UN	HOSPFLEX	15,00	35,00	525,00
Valor total do fornecedor: R$ 12.697,22 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5AA81788

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DENTAL OESTE EIRELI - EPP – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Selante para fóssulas e fissuras dentarias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fossulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	UN	MAQUIRA	10,00	43,89	438,90
30	Aplicador de adesivo (Microbrush). Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8 de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades.	FRS	BIODINAMICA	80,00	13,90	1.112,00

42	Filme Radiográfico Infantil. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.	CX	CARESTREAM	5,00	245,00	1.225,00
49	Alavancas Infantil: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço. Unidade.	UN	GOLGRAN	20,00	100,00	2.000,00
84	Curativo Alveolar: Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite. Frasco com 10g.	CX	BIODINAMICA	15,00	36,50	547,50
85	Pasta Profilática: Composição/Descrição: Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g.	UN	MAQUIRA	60,00	6,05	363,0000
110	Ponta Carbide Alta Rotação: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade.	CP	KAVO	30,00	11,70	351,00
112	Ponta diamantada para acabamento: Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por micro grãos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentarias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF , 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unidade.	UN	FAVA	200,00	8,50	1.700,00
116	Fita Banda Matriz Metálica 7mm. Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	UN	MAQUIRA	50,00	2,38	119,00
135	Turbina de alta-rotação extra torque. Composição/Descrição: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade.	UN	KAVO/505 C	12,00	760,47	9.125,64
137	Contra Ângulo Baixa Rotação: Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360º. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade.	UN	KAVO/500	12,00	722,00	8.664,00
138	Lima Hedstroem 21mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	CX	KAVO	6,00	44,00	264,00
139	Lima Hedstroem 25mm (15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	CX	KAVO	6,00	44,00	264,00
140	Limas 21mm tipo K, Sortida (15-40). Composição/Descrição: Lima em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	CX	KAVO	6,00	40,00	240,00
166	Peca de mão reta. Composição/Descrição: Para ser usada com micromotor de encaixe Borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo 5.000RPM - máximo 20.000RPM; sistema de fixação de broca de giro de anel. Refrigeração externa. Transmissão 1:1.	UN	KAVO/500	2,00	620,00	1.240,00
Valor total do fornecedor: R$ 27.654,04 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D9CC77D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Formocresol. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml	UN	MAQUIRA	10,00	9,60	96,00
18	Sugador descartável de saliva. Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 unidades.	PÇ	MAXCLEAN	120,00	5,95	714,00
24	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompativel. Kit contendo 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	KT	TECHNEW	50,00	53,00	2.650,00
26	Hidróxido de cálcio PA. Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro analise, frasco com 10g	UN	MAQUIRA	30,00	9,50	285,00
28	Paramonoclorofenol canforado. Composição/Descrição: Liquido antisséptico analgésico. Frasco com 20ml	UN	MAQUIRA	10,00	20,00	200,00
38	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2% com Epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	DLA PHARMA	350,00	89,40	31.290,00
149	Óleo Lubrificante Spray para altae baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200ml.	UN	MAQUIRA	30,00	29,11	873,30
161	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização.Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.	UN	RHOS ODONTOMIX	3,00	1.100,00	3.300,00

162	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.	UN	KONDENTECH LED	3,00	908,45	2.725,35
Valor total do fornecedor: R$ 42.133,65 (quarenta e dois mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:89F736F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ Nº 78.688.660/0001-02**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Amálgama - cápsula com 1 porção: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 1 porção.	PT	SDI	80,00	157,53	12.602,40
81	Fio de sutura SEDA agulhado 4/0: Composição/Descrição: Agulhado 4/0 com fio seda de 45mm. Fio não-absorvível. Agulha 3/8 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	10,00	43,21	432,10
83	Esponja Hemostática. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades.	CX	MAQUIRA	100,00	43,36	4.336,00
141	Placa de Vidro 10 mm: Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	UN	PREVEN	15,00	25,45	381,75
158	Babador Impermeável: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	CX	SSPLUS	50,00	23,95	1.197,50
Valor total do fornecedor: R$ 18.949,75 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F374776F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Cariostatico a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada. Frasco com 10ml.	UN	BIODINAMICA	15,00	34,27	514,05
10	Cimento Restaurador Provisório: Composição: Cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas.	UN	VILLEVIE	20,00	26,50	530,00
11	Cunha Interdental de Madeira: Descrição: Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa com 100 unidades graduadas em cores.	PÇ	TDV	10,00	39,68	396,80
15	Porta amalgama em aço inox simples ponta fina. Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	37,53	375,30
16	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Composto híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.	UN	FGM- OPALLIS	25,00	39,38	984,50
19	Vaselina solida. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30g.	PT	QUIMIDROL	30,00	4,88	146,40
21	Tira de Lixa de Aço 4mm. Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6mmx15 mm.	EN	MICRODONT	60,00	13,29	797,40
22	Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta. Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais.Diamantes naturais com durabilidade e	EN	MICRODONT	50,00	26,45	1.322,50

	corte macio. Centro neutro que facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável.Espessura: 4mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4mmx150mm.					
23	Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	EN	K-DENT	50,00	4,79	239,50
27	Digluconato de Clorexidina 2%: Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml.	UN	REYMER	8,00	21,00	168,00
29	Antisséptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol. Uso adulto.Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	L	LISTERINE	15,00	42,41	636,15
32	Pedra Pomes: Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	frs	QUIMIDROL	15,00	6,90	103,50
43	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio.Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475ml.	UN	CARESTREAM	24,00	17,00	408,00
44	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	UN	CARESTREAM	24,00	17,00	408,00
45	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização+região molar superior direito e inferior esquerdo+região de molar superior esquerdo e inferior direito+incisivos centrais superiores e inferiores+interproximal Bite Wing+torre posicionadora+base de silicone).	kt	INDUSBELLO	3,00	62,00	186,00
47	Alavanca Apical Infantil: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	UN	GOLGRAN	20,00	41,00	820,00
52	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	7,65	76,50
77	Seringa Carpule: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	30,00	33,94	1.018,20
82	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Álcool Etílico, Álcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.	UN	BIODINAMICA	5,00	25,00	125,00
86	Fluoreto de sódio Neutro Tópico-Gel: Composicão/Descrição: Fluoreto de sódio 2%, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	UN	BIODINAMICA	20,00	6,99	139,80
87	Flúor fosfato acidulado Tópico-Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em1 minuto. Usoodontológico. Frasco com 200ml.	UN	BIODINAMICA	40,00	7,33	293,20
89	Taça de Borracha Profilaxia para Contra ângulo: Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	UN	SSWHITE	50,00	2,28	114,00
90	Escovas Robinson Reta Contra Ângulo: Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	UN	MICRODONT	300,00	1,99	597,00
91	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	UN	MEDFIO	15,00	11,84	177,60
92	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	kt	BIODINAMICA	30,00	39,75	1.192,50
134	Óculos de Proteção com Lente Incolor: Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	CX	SS PLUS	15,00	8,57	128,55
144	Pote Dappen Vidro: Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades paramanipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.	UN	PREVEN	30,00	6,51	195,30
145	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/Descrição:Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C.Frasco com 200ml.	UN	MAQUIRA	10,00	33,00	330,00
160	Colgadura Individual: Composição/Descrição:Para revelação de filme radiografico. Metal cromado. Unidade.	UN	PRISMA	30,00	6,15	184,50
167	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; grosso; 15" - 3.000RPM. Unidade.	UN	MASTER	2,00	128,00	256,00
Valor total do fornecedor: R$ 12.864,25 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A76AD02A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ODONTOSUL LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.971.211/0001-22**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente Adesivo - Sistema Adesivo Composição: BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. Descrição: Monocomponente.Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável.Frasco 5ml.	UN	SINGLE BOND	35,00	108,00	3.780,00
2	Agente de União Multiuso (Adesivo): Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (ButilHidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 5 ml.	UN	PRIME BOND	35,00	92,12	3.224,20
31	Resina Composta Odontológica: Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca. Cores A1; A2; A3,5; A4;B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g.	UN	CHARISMA	140,00	82,81	11.593,40
41	Filme Radiográfico Adulto. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda	CX	AGFA	5,00	201,14	1.005,70

	o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa com 150 unidades.					
61	Fórceps Adulto N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
66	Fórceps Infantil N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
78	Tesoura Iris Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	20,00	14,31	286,20
79	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	20,00	14,31	286,20
93	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade.	UN	WILCOS	6,00	49,34	296,04
105	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade.	UN	PRATA	20,00	7,82	156,40
106	Porta Matriz Tofflemire: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	20,00	20,16	403,20
107	Sonda Exploradora N° 5: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRATA	50,00	5,67	283,50
108	Pinça Clínica: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	CICARELLI	50,00	8,47	423,50
111	Ponta diamantada esférica: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014HL, 1015, 1016, 1016HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.	UN	CHAMPION	300,00	6,81	2.043,00
117	Pedra para afiar (Periodontia): Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm. Unidade.	UN	PRATA	4,00	21,00	84,00
118	Cureta Especifica de Gracey N° 5-6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
119	Cureta Especifica de Gracey N° 11-12: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
120	Cureta Especifica de Gracey N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	COOPERFLEX	15,00	8,64	129,60
136	Micro motor Baixa Rotação: Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º.Baixo nível de ruído e vibração.Esterilizável em autoclave.	UN	KAVO	12,00	718,00	8.616,00
168	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; Tarja Amarela: extra fino; Tarja Vermelha: Fino; 15" - 3.000RPM. Unidade.	UN	MASTER	2,00	114,00	228,00
Valor total do Fornecedor R$ 34.206,74 (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:566CFD24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido fosfórico a 37%: Composição: É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	KT	BIODINAMICA	40,00	8,46	338,40
7	Amálgama - cápsula com 2 porções: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 capsulas de 2 porções.	PT	SDI	80,00	215,11	17.208,80
25	Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol. Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco liquido com 15 ml.	KT	DENTSPLY IRM	40,00	104,39	4.175,60
57	Fórceps Adulto N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
58	Fórceps Adulto N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
59	Fórceps Adulto N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
60	Fórceps Adulto N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
62	Fórceps Adulto N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
63	Fórceps Adulto N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
64	Fórceps Adulto N° 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
65	Fórceps Adulto N° 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
67	Fórceps Infantil N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
68	Fórceps Infantil N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
69	Fórceps Infantil N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
70	Fórceps Infantil N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
71	Fórceps Infantil N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30

	Autoclavável. Unidade.					
72	Fórceps Infantil N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	55,43	554,30
94	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade.	UN	GOLGRAN	6,00	49,34	296,04
95	Espátula Titânio dupla N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRISMA	6,00	61,08	366,48
96	Espátula Titânio com Ward N° 03: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	PRISMA	6,00	61,08	366,48
109	Broca Cirurgica Zecrya: Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	UN	ANGELUS	15,00	54,58	818,70
113	Ponta Carbide contra–ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. N° ¼,½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	UN	ANGELUS	200,00	15,00	3.000,00
114	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina: Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.	KT	MICRODONT	50,00	68,42	3.421,00
115	Fita Banda Matriz Metálica 5mm. Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	UN	MAQUIRA	30,00	2,34	70,20
123	Tesoura Goldman Fox Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	GOLGRAN	10,00	42,58	425,80
125	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	UN	GOLGRAN	30,00	47,04	1.411,20
147	Papel Carbono para Registro Oclusal. Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	UN	ANGELUS	100,00	8,12	812,00
159	Prendedor Babador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	UN	MAQUIRA	12,00	13,00	156,00
163	Negatoscopio Odontológico com Lupa: Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado.Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve.Permite 3 posições de trabalho.Bivolt 110/220V. Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela.Dimensão: 355X355X80mm. Diâmetro da Lupa: 75mm. Aumento da Lupa: 3,5mm.Distância focal: +/-90mm.Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade.	UN	ESSENE DENTAL	6,00	395,00	2.370,00
164	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico: Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de aluminioanodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automático.Largura: 1,8cm.Comprimento: 24cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:-T1-S:Remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental,Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.-T2-S:Remoção de tártaro supra gengival, subgengival e região interdental,70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S:Remoção de tártaro pesado e supra gengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.	UN	SCHUSTER SONIC	1,00	3.200,00	3.200,00
Valor total do fornecedor: R$ 46.196,90 (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B778D9D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
131	Luvas de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.x	CX	NUGARD	150,00	24,20	3.630,00
Valor total do fornecedor: R$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0306E496

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP – CNPJ Nº 85.081.446/0001-40**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Alavanca Apical Adulto: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	UN	ABC	20,00	23,43	468,60
48	Alavancas Adulto: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço. Unidade.	UN	ABC	20,00	23,43	468,60
50	Alveólotomo Luer Curvo 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	59,97	599,70
51	Alveólotomo Luer Reto 12cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	59,90	599,00
55	Sindesmótomo Oitavado: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	UN	ABC	15,00	8,82	132,30
56	Cureta de Lucas: Composição/Descrição: Aço inox. Número 85. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	15,00	11,59	173,85
73	Lima de Osso N° 11: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	29,23	292,30
74	Pinça Adson com dente: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	10,33	103,30
75	Porta agulha Mathie 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	15,00	36,20	543,00
76	Porta agulha Mayo Hegar 14cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	15,00	18,90	283,50
97	Aplicador Dycal Reto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	5,79	57,90
98	Espatula N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	6,63	66,30
99	Brunidor N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	5,79	57,90
100	Cabo para Espelho Adulto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	100,00	5,79	579,00
101	Calcador Clev Dent: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	8,00	5,79	46,32
102	Calcador Hollemback N° 6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	5,79	57,90
103	Calcador de Ward: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	30,00	5,79	173,70
104	Escavador de Dentina: Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14, 17 e 18. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	50,00	6,63	331,50
121	Cureta Universal Mc Call N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	15,00	8,82	132,30
122	Cureta Universal Mc Call N° 17-18: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	15,00	8,82	132,30
124	Tesoura Goldman Fox Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	30,24	302,40
142	Pinça Muller: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	12,00	23,85	286,20
143	Tesoura Ouro. Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade.	UN	ABC	10,00	20,41	204,10
165	Bandeja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável. Tamanho 22cmx9cmx1,5 mm. Unidade.	UN	FLEXONOX	50,00	13,00	650,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.741,97 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5CFC2A94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.	UN	DFL	20,00	27,500	550,00
13	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8g.	KT	FGM	100,00	55,20	5.520,00
14	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8g.	KT	FGM	100,00	90,00	9.000,00
37	Anestésico Tópico Odontológico. Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12g.	UN	DFL	35,00	8,45	295,75
39	Anestésico Local Injetável a base de Mepivacaina 3%. Composição: Mepivacaina 3%	CX	DLA	5,00	110,00	550,00

	sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.					
40	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2% com Fenilefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX	SSWHITE	50,00	66,00	3.300,00
46	Alavanca Apical Adulto: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade	UN	ABC	20,00	42,56	851,20
53	Lamina de bisturi n° 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	3,00	33,51	100,53
88	Verniz com Flúor. Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5%. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10ml+Solvente com 10ml.(álcool etílico).	KT	SSWHITE	20,00	35,27	705,40
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.021,68 (vinte mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 41/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A8974D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: I.J STRAPASSON E CIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.036/0001-91, com sede localizada na Avenida São Roque, Nº 559, no Município de Boa Ventura de São Roque, CEP: 85225-000 neste ato representada por Idenilson João Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 90.396.821.01 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 601.068.400-53.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento de edificações imóveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARGAMASSA EXTERNA ACII - SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	200,00	18,93	3.786,00
2	ARGAMASSA INTERNA ACI - SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	300,00	6,56	1.968,00
3	ARGAMASSA MULTIUSO ACIII - SACO DE 20KG	VOTORAN	SC	200,00	22,33	4.466,00
4	CIMENTO 40KG - ARI	CAUE	UND	100,00	20,90	2.090,00
5	CIMENTO 50 KG - CPII	CAUE	UND	1.000,00	24,70	24.700,00
6	GESSO BRANCO RAPIDO 1KG		UND	50,00	3,14	157,00
7	REJUNTE - PACOTE DE 1KG	VOTORAN	KG	500,00	1,90	950,00
Valor total do Lote Nº 01						38.117,00
LOTE 03						
1	FERRO 12,5MM 1/2 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	50,00	49,59	2.479,50
2	FERRO ARMADO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 6M	GERDAU	BA	75,00	53,27	3.995,25
3	FERRO CA 50 6,3 MM.	GERDAU	BA	100,00	14,26	1.426,00
4	FERRO CA 50 8,00 MM (1150KG) FERRO CA 50 8,00 MM (243 BARRAS).	GERDAU	BA	200,00	21,99	4.398,00
5	FERRO CA 50 X 10MM FERRO CA 50 X 10MM	GERDAU	BA	100,00	31,19	3.119,00
6	FERRO CA 60 4,20 MM (720 KG) FERRO CA 60 4,20 MM (554 BARRAS).	GERDAU	BA	200,00	6,35	1.270,00
7	FERRO TRELIÇA Ferro treliça H8 - 6 MM - 6 M.	GERDAU	BA	100,00	26,59	2.659,00
8	FERRO TRELICA H12 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	50,00	53,36	2.668,00
9	GRAMPO 19X11	GERDAU	UND	60,00	3,06	183,60
10	MALHA DE FERRO SOLDADA 15x15 4,2MM	GERDAU	M²	30,00	59,80	1.794,00
11	MALHA POP PESADA 10X10 2X3 FERRO 4,2MM	GERDAU	UND	30,00	91,08	2.732,40
12	MALHA SOLDADA LEVE 20X20 - 3,4 - PAINEL 2X3 M	GERDAU	UND	30,00	30,36	910,80
13	PREGO 12X12 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	60,00	11,95	717,00
14	PREGO 13X15 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	60,00	10,94	656,40
15	PREGO 15X21 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	60,00	10,11	606,60
16	PREGO 17X27 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	250,00	8,83	2.207,50
17	PREGO 18X30 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	200,00	8,83	1.766,00
18	PREGO 18X36 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	200,00	8,83	1.766,00
19	PREGO 20X42 - PACOTRE DE 1 KG	GERDAU	UND	150,00	8,83	1.324,50
20	PREGO 22X42 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	200,00	8,83	1.766,00
21	PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG	GERDAU	KG	400,00	12,05	4.820,00
22	PREGO TELHEIRO 1KG TORCIDO	SERRANA	UND	100,00	10,87	1.087,00
Valor total do Lote Nº 03						44.352,55
LOTE 06						
1	CABO PP 2 X 2.5MM	CONDUSUL	UND	600,00	2,29	1.374,00
2	LÂMPADA LED 15 W 6,500 K	FOXLUX	UND	100,00	16,56	1.656,00
3	REFLETOR LED - 10 W	ECP	UND	10,00	27,60	276,00

4	REFLETOR LED - 20 W	ECP	UND	20,00	36,80	736,00
5	REFLETOR LED - 30 W	ECP	UND	20,00	41,40	828,00
6	REFLETOR LED - 50 W	ECP	UND	20,00	50,60	1.012,00
Valor total do Lote Nº 06						5.882,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 88.351,55 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 106/2018
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 22/08/2019
DATA DA ASSINATURA:23/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CFCEC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Centro Nº 70, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento de edificações imóveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARAME FARPADO 400M	GERDAU	UND	20,00	257,00	5.140,00
2	ARAME GALVANIZADO 12 MM. BITOLA	GERDAU	ROLO	50,00	11,35	567,50
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	GERDAU	UND	50,00	13,55	677,50
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 1 KG	GERDAU	UND	50,00	11,00	550,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1KG	GERDAU	UND	50,00	14,95	747,50
6	ARAME LISO 1000M	GERDAU	UND	10,00	388,00	3.880,00
7	ARAME RECOZIDO 1 KG	GERDAU	UND	100,00	9,45	945,00
8	CATRACA PARA ARAME LISO	CINFER	UND	100,00	6,00	600,00
9	TELA 1,00M ARAME 16 - ROLO 50M	MORLAN	UND	10,00	440,00	4.400,00
10	TELA 1,20 X 50 M ARAME 16	MORLAN	UND	10,00	270,00	2.700,00
11	TELA 1,50 X 50M ARAME 16	MORLAN	UND	5,00	650,00	3.250,00
12	TELA 1.50M ARAME 18 - ROLO 50M	MORLAN	UND	25,00	580,00	14.500,00
13	TELA HEXAGONAL BWG 23 - A: 1,50 - 50 M	MORLAN	RL	10,00	250,00	2.500,00
14	TELA SOLD. SEGURANÇA - A: 1,00M - M: 10X5CM - FIO 1,9MM - RL 25M	MORLAN	RL	10,00	374,25	3.742,50
15	TELA SOLD. SEGURANÇA - A: 1,20M - M: 10X5CM - FIO 1,9MM - RL 25M	MORLAN	RL	10,00	410,00	4.100,00
16	TELA SOLD. SEGURANÇA - A: 1,50M - M: 10X5CM - FIO 1,9MM - RL25M	MORLAN	RL	20,00	410,00	8.200,00
Valor total do Lote Nº 02						56.500,00
LOTE 04						
1	CUMEEIRA 4MM - PAR	ISDRALIT	PAR	200,00	7,65	1.530,00
2	CUMEEIRA 5MM 15 GRAUS 110CM	ISDRALIT	UND	50,00	34,50	1.725,00
3	CUMEEIRA 5MM 20 GRAUS 110CM	ISDRALIT	UND	150,00	34,50	5.175,00
4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	ISDRALIT	UND	150,00	29,00	4.350,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	ISDRALIT	UND	150,00	32,00	4.800,00
6	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM	ISDRALIT	UND	150,00	39,00	5.850,00
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	ISDRALIT	UND	1.050,00	43,40	45.570,00
8	TELHA DE FIOBROCIMENTO 2,44X0,50X4 MM	ISDRALIT	UND	750,00	12,00	9.000,00
Valor total do Lote Nº 04						78.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 106/2018
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 23/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B716B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.732/0001-91, com sede localizada na Rua XV de Novembro, Nº 5731, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-000, neste ato representada por Alan Kaminski do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 5.900-256-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 957.446.579-91**.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento de edificações imóveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 106/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MASSA CORRIDA 18 LITROS	SELLER	LATA	50,00	70,00	3.500,00
2	TEXTURA - CORES DIVERSAS	SELLER	KG	800,00	1,15	920,00
3	TEXTURA RUSTICA BARRICA 25KG - BRANCA	SELLER	UND	30,00	30,00	900,00
4	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 18 L. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	241,50	19.320,00
5	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 18 L. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	239,00	19.120,00
6	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 3,6 L. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	47,00	3.760,00
7	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 3,6 L. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	52,00	4.160,00
8	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 900 ML. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	15,00	1.200,00
9	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 900 ML. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	15,00	1.200,00
10	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 18 L. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	259,00	20.720,00
11	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 18 L. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	309,00	24.720,00
12	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 3,6 L. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	75,00	6.000,00
13	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 3,6 L. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	75,00	6.000,00
14	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 900 ML. - CORES FORTES	TINSUL	GAL	80,00	23,00	1.840,00
15	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 900 ML. - CORES CLARAS	TINSUL	GAL	80,00	23,00	1.840,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 106/2018
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 23/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EE3006E9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE 2008 - 2020

RECEITAS REALIZADAS POR FONTE EM 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS POR FONTE PARA 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO										PREVISTO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE	**21.848.947,64**	**20.775.203,28**	**21.249.367,02**	**24.261.475,54**	**25.862.788,98**	**28.467.100,44**	**30.493.326,45**	**33.539.419,10**	**35.329.268,26**	**36.351.378,57**	**47.065.967,37**	**51.772.564,10**	**56.949.820,51**
Receita Tributária	**945.781,50**	**916.375,05**	**904.523,53**	**1.090.313,87**	**1.541.345,77**	**1.779.557,54**	**2.429.361,01**	**2.340.566,44**	**1.629.097,36**	**2.017.741,26**	**2.537.834,52**	**2.791.617,97**	**3.070.779,77**
Impostos	819.577,90	808.019,75	767.859,01	847.960,35	1.458.022,85	1.421.935,27	2.158.355,61	1.911.469,78	1.214.271,18	**1.619.718,66**	**1.722.198,01**	**1.894.417,81**	**2.083.859,59**
Taxas	120.143,65	108.151,54	136.181,16	68.668,32	83.322,92	357.559,88	271.005,40	429.096,66	414.826,18	398.022,60	790.151,83	869.167,01	956.083,71
Contribuição Melhoria	6.059,95	203,76	483,36	0,00	0,00	62,39	0,00	0,00	0,00	-	25.484,68	28.033,15	30.836,46
Receita de Contribuições	**0,00**	**39.858,79**	**63.180,08**	**173.685,20**	**216.465,20**	**214.342,50**	**156.882,27**	**29.223,40**	**132.290,94**	**211.683,42**	**459.905,05**	**505.895,56**	**556.485,11**
Receita Patrimonial	**80.091,34**	**67.423,60**	**51.145,16**	**150.703,98**	**86.516,58**	**210.794,78**	**82.644,94**	**157.112,34**	**127.977,82**	**164.075,07**	**104.762,25**	**115.238,47**	**126.762,32**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**10.440,49**	**9.988,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**16.098.609,76**	**15.745.741,97**	**16.024.340,79**	**18.302.692,58**	**18.762.005,33**	**26.043.952,30**	**27.485.736,92**	**29.612.985,99**	**33.205.120,27**	**33.577.727,44**	**43.632.118,43**	**47.995.330,27**	**52.794.863,30**
Transferências da União	10.687.479,52	10.298.887,25	10.799.060,57	12.913.827,72	12.901.910,75	14.513.108,46	15.548.911,98	16.788.751,62	19.387.151,48	18.996.015,81	24.266.585,50	26.693.244,05	29.362.568,46
Transferências do Estado	5.411.130,24	5.446.854,72	5.225.280,22	5.388.864,86	5.860.094,58	6.345.389,79	6.389.626,72	6.880.721,49	8.217.836,08	8.858.912,09	11.837.411,58	13.021.152,74	14.323.268,01
Transf. Multigovernamentais	2.640.350,46	2.773.084,94	3.235.182,42	3.609.506,09	3.723.966,36	4.561.705,01	4.959.993,73	5.045.962,31	4.798.331,22	5.090.372,16	7.528.121,35	8.280.933,48	9.109.026,83
Transf de Convenios	1.495.744,56	1.073.794,36	626.891,87	770.835,85	873.117,58	623.749,04	587.204,49	897.550,57	801.801,49	632.427,38	-	-	-
Outras Rec Correntes	**588.370,02**	**158.924,57**	**333.662,68**	**327.435,08**	**659.372,16**	**218.453,32**	**338.701,31**	**1.399.530,93**	**234.781,87**	**380.151,38**	**331.347,12**	**364.481,83**	**400.930,02**
Inden. e Restituições	415.939,17	106.196,14	276.095,54	267.730,88	577.997,49	100.726,19	199.892,89	1.231.525,01	108.492,18	237.725,76	287.787,12	316.565,83	348.222,42
Multas e Juros de Mora	8.788,31	22.675,82	27.543,69	26.238,84	30.688,45	46.782,93	30.753,79	33.897,68	32.774,96	24.126,42	43.560,00	47.916,00	52.707,60
Receita Divida Ativa	163.642,54	30.052,61	30.023,45	33.465,36	50.686,22	70.944,20	108.054,63	134.108,24	93.514,73	118.299,20	-	-	-
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**123.624,51**	**0,00**	**1.138.120,73**	**129.827,20**	**431.754,13**	**549.590,00**	**788.244,68**	**1.627.066,10**	**1.793.164,39**	**1.827.716,13**	**2.705.849,73**	**2.976.434,70**	**3.274.078,17**
Operações de Credito	65.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.602,18	1.494.297,82	2.358.009,82	2.593.810,80	2.853.191,88
Alienação de Bens	58.400,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	61.000,00	103.550,00	57.400,00	71.000,00	-	41.843,01	46.027,31	50.630,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.138.120,73	106.327,20	431.754,13	488.590,00	684.694,68	1.569.666,10	**522.562,21**	**333.418,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	-	**305.996,90**	**336596,59**	**370256,25**
TOTAL DAS RECEITAS	**21.972.572,15**	**20.775.203,28**	**22.387.487,75**	**24.391.302,74**	**26.294.543,11**	**29.016.690,44**	**31.281.571,13**	**35.166.485,20**	**37.122.432,65**	**38.179.094,70**	**49.771.817,09**	**54.748.998,80**	**60.223.898,68**
DEDUÇÕES	2.415.343,00	2.613.575,75	2.658.693,86	3.051.272,68	3.201.967,99	3.445.809,08	3.634.724,40	3.855.728,05	4.462.711,98	4.456.260,85	6.580.817,66	7.238.899,43	7.962.789,37
REC CORRENTE LIQUIDA	**19.557.229,15**	**18.161.627,53**	**19.728.793,89**	**21.340.030,06**	**23.092.575,12**	**25.570.881,36**	**27.646.846,73**	**31.310.757,15**	**32.659.720,67**	**33.722.833,85**	**43.190.999,44**	**47.510.099,39**	**52.261.109,31**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A7397CE1